SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:ACCEFC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/17

DECRETO Nº 006, de 12 de Abril de 2017.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a lei orgânica do Município de Afonso Bezerra.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6A588FE8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2017

PROCESSO Nº: 064/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: HUDSON FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF 056.545.414-55
OBJETO: Contratação de locação de um imóvel destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 05/04/2017. Carlineide Justina da Silva Almeida, CPF: 056.501.844-29
Secretária Municipal de Assistência Social
RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:20702014

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017
PROCESSO Nº: 063/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: – RB GRAFICA E EDITORA CNPJ:17340447/0001-02
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de capas de processos em cartolina 180gms na cor azul, 1x0
VALOR GLOBAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 10/04/2017 José Gilvan Bezerra Avelino: CPF: 522715104-06 Secretario de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 10/04/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:5C3348CE

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
PROCESSO Nº: 061/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADA: CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO OBRAS-EPP – CNPJ: 25.238.073/0001-47
OBJETO: na contratação da Empresa especializada em serviços de estudos hidro geológico para perfuração de sete poços tubulares.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 11/04/2017:

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA,
CPF nº 014.036.064-63
Secretário Municipal de Agricultura.

Ratificação em 11/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:534FB34D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2017

PROCESSO Nº: 065/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: da Empresa Santiago & Dantas LTDA CNPJ: 10.449.532/0001-64
OBJETO Prestação de Serviço de elaboração de tomada de conta referente ao exercício de 2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 8.000,00 (Oito mil reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 31/03/2017, Carlos Adriano Andrade de Morais, CPF: 028595494-63 Secretario Municipal de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 31/03/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:DD8E7D10

LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017. (HOMOLOGAÇÃO)

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo **à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** destinado as escolas da Zona Urbana e Zona Rural deste Munícipio. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido no § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, em caso externa do processo respeitando-se o direito de impugnação e de recurso conforme o caso. Apos examinar todos os procedimentos administrativo contido nos autos pertinentes ao certame da chamada pública em epigrafe **HOMOLOGO** a proclamação dos vencedores do grupo formal e grupo informal **COOPAB - Cooperativa dos Produtores Rurais de Afonso Bezerra:** contemplada com os itens **02,04,05 e 06, Francisca Valdenir Bezerra:** comtemplada com os itens **03,04,08,09 e 12**, **Francisco Vantuir Bezerra**: contemplado com o item **05, Valdinez Ludovino Costa** contemplado com o item **01,03,06,09 e 12**, **Manoel Costa do Nascimento:** contemplado com o item **10 e 11** e **João Paulo do Nascimento Dantas**: contemplado com o item **10 e 11. FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA CPF: nº** 39218112449.

Afonso Bezerra/RN 12/04/2017,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:FD3AE7DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 007/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: KELLY & MEDEIROS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.152.867/0001-41, **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Link Web, destinada as unidades administrativas do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.04.122.0003.2007.339039/
03.001.10.301.0006.2017.339039/
04.001.08.244.0009.2036.339039. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 14.071,50** (quatorze mil, setenta e um reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 11/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **HESIO GOMES DE MEDEIROS, CPF: Nº 03315101469**

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D68DEBF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 010/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: R M LOPES ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.801.158/0001-87, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos projetos até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 02.003.04.122.003.2007.339039. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 17.910,00** (dezessete mil novecentos e dez reais). **Assinaturas** em 03/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: ROSA MARIA LOPES**, CPF: Nº** 06291315467

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D82B1F1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 011/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.800.511/0001-81, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 02.003.04.122.0003.2007 – 33.90.39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). **Assinaturas** em 03/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA, CPF: Nº** 09822919492

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B9E1EEEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 011/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.381.234/0001-38, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 02.003.04.122.0003.2007 – 33.90.39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais). **Assinaturas** em 03/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **GILVAN ARAÚJO LOPES, CPF: Nº** 36573582420

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:86502411

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-09, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.339030/ 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$24.626,00** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: Nº** 27686590453

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:12FAC6C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.800.122/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.339030/ 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$31.128,00** (trinta e um mil cento e vinte e oito reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA**, CPF: Nº** 73686840472

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:62A3A841

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.339030/ 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$196.950,00** (cento e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais)**. Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF: Nº** 29324785400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4C546133

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.055.280/0001-84, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.339030/ 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$190.043,00** (cento e noventa mil e quarenta e três reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO**, CPF: Nº** 09731969470

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:5F1398B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.339030/03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$62.240,00** (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: Rendson Carlos Silva de Lima**, CPF: Nº** 06735108400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B2142AED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-09, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$61.507,00** (sessenta e um mil quinhentos e sete reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: Nº** 27686590453

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C48EE75E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$103.272,00** (cento e três mil duzentos e setenta e dois reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA, CPF: Nº** 73686840472

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:6ED9F783

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$332.586,00** (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF: Nº** 29324785400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1B3DDA72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI,** inscrito no CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$223.820,00** (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO, CPF: Nº** 09731969470

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:69C358E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.451.626/0001-75, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$168.275,00** (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº**

39218112449 e **Pela Contratada**: **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF: Nº** 28224108449

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0C3FC06A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2017.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$88.072,00** (oitenta e oito mil e setenta e dois reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, CPF: Nº** 06735108400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:07667B40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **24/04/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para aquisição de peças automotivas, destinadas a manutenção da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:1F975802

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **24/04/2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos, para manutenção dos veículos da frota municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:0818E448

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **26/04/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral, destinados a manutenção das secretarias e fundos municipais do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:58578F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,*
CONTRATADO: *FRANCISCO LUÃ COSTA*
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria técnico jurídico - administrativo, confeccionando pareceres, defesas e propositura de ações na área jurídica. Desincumbindo-se com zelo e atividade do seu cargo, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser quitado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).*

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Riacho de Santana/RN, 03 de Abril de 2017.*
ASSINANTES:
ODAIR JOSE NUNES – VEREADOR PRESIDENTE – CONTRATANTE
FRANCISCO LUÃ COSTA – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:680003D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 122/2017

Em, 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre a relotação de ANTONIO EVANGERLI DE SENA MAIA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo do servidor **ANTONIO EVANGERLI DE SENA MAIA**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação do Servidor **ANTONIO EVANGERLI DE SENA MAIA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação do referido servidor não implica em prejuízos organizacionais na SEDE DA CRECHE MUNICIPAL SANTA ANA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor municipal **ANTONIO EVANGERLI DE SENA MAIA**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Manoel Raimundo;
Art. 2º - O servidor relotado, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Escola Municipal Manoel Raimundo, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8D40F7ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 123/2017

Em, 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre a relotação de ANTONIO CLEGINALDO FERNANDES, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 39, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da relotação de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. 39 Relotação é o deslocamento do servidor de uma repartição, mediante ato da autoridade competente.
Parágrafo Único. A Relotação poderá ocorrer:
I – a pedido, atendida a conveniência do serviço;
II – de ofício, no interesse da administração."

Considerando, que na SEDE DA CRECHE MUNICIPAL SANTA ANA, necessita de um servidor, no caso, de um Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando, a natureza do cargo do servidor **ANTONIO CLEGINALDO FERNANDES**, conforme portaria de nomeação;
Considerando, que a relotação do Servidor **ANTONIO CLEGINALDO FERNANDES**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e obedecendo a natureza de sua função de origem, a de Auxiliar de Serviços Gerais, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da "natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do

órgão a que se refira". Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;
Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;
Considerando, que a relocação do referido servidor não implica em prejuízos organizacionais na SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor municipal **ANTONIO CLEGINALDO FERNANDES**, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Municipal Santa Ana;
Art. 2º - O servidor relotado, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, no caso, à Creche Municipal Santa Ana, onde receberá as novas instruções.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4CEB8F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de consultas e exames de media complexidade, em caráter emergencial, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, a serem contratados de acordo com a tabela SUS, visando a garantia de atenção integral dos usuárias do sistema único de saúde – SUS, ofertados pela secretaria municipal de saúde do município de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias de 29/04/2016 a 13/06/2016: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN,

Alexandria/RN, 05 de Abril de 2017.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7DF72796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-006 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.984.883/0001-99, com endereço a Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256. Lt 05. Jd. Novo Mundo – Goiânia/GO. Vencedora do(s) Item(s): 11 - 12 - 14 - 26 - 27 - 31 - 44 - 49 - 50 - 51 - 55 - 59 - 66 - 70 - 74 - 75 - 77 - 81 - 83 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 110 - 122 - 123 - 124 - 125. Com o valor global de R$ 53.244,54(cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1ED66D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA FORNECIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-001 - ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30 - 34 - 37 - 38 - 41 - 44 - 46 - 51 - 52 - 53 - 57 - 59 - 62 - 66 - 68 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 80 - 81 - 89 - 93 - 94 - 103 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 124 - 127 - 129 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 150 - 151 - 155 - 157 - 161 - 167 - 168. Com o valor global de R$ 65.440,00(sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:282A360F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA FORNECIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-003 - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 10 - 14 - 16 - 19 - 25 - 27 - 29 - 31 - 35 - 40 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 69 - 73 - 74 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 113 - 119 - 125 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 139 - 143 - 146 - 147 - 149 - 153 - 154 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165. Com o valor global de R$ 185.371,50(cento e oitenta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D28468ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-008 - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 6 - 7 - 15 - 16 - 17 - 24 - 28 - 34 - 36 - 45 - 47 - 52 - 54 - 62 - 67 - 72 - 76 - 80 - 82 - 87 - 89 - 96 - 105 - 112 - 114 – 121. Com o valor global de R$ 40.775,00(quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:992C9D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.04.04-0001

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0001 para prestação de serviços médicos, exames laboratoriais e outros

procedimentos de saúde, que celebram entre si o Município de Alexandria/RN e CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP nos termos abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontologo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, o **CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP**, Inscrito no CNPJ sob o n°10.140.324/0001-89, situado a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho,339. Bairro Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; neste ato representado pelo o Senhor **FRANCISCO VANDEMBERG DE ANDRADE DANTAS**, brasileiro,casado,empresário, CPF nº 722.133.424-34 e portador do RG n°889.455 SSP/RN e pelo responsável técnico **GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO** portador do CRM n°4143, doravante designado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0001. para prestação de serviços médicos especializados em conformidade com a cláusula primeira e com o n° mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 objeto deste contrato é a prestação dos serviços de:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
CIRURGIA GERAL	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
DERMATOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
ENDOCRINOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GASTROENTEROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GERIATRIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GINECOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
OBSTERTRICIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
MASTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
NEUROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
ORTOPEDIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
PSIQUIATRIA	15	180	R$ 90,00	R$ 16.200,00
PROCTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
REUMATOLOGIA	10	120	R$ 90,00	R$ 21.600,00
UROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
ONCOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
				351.000,00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	R$16.800,00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	R$6.000,00
RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	20	240	R$110,00	R$26.400,00
				49.200,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COLPOSCOPIA	10	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA	10	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
				20.400,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
RAIOS-X GERAL DIGITAL COM LAUDO	12	144	R$ 70,00	R$ 10.080,00
				10.800,00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COLONOSCOPIA	05	60	R$500,00	R$30.000,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	05	60	R$250,00	R$15.000,00
ENDOSCOPIA	20	240	R$140,00	R$33.600,00
				78.600,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	10	120	R$90,00	R$10.800,00
FUNDOSCOPIA	10	120	R$60,00	R$7.200,00
CERATOMETRIA	10	120	R$80,00	R$9.600,00
BIOMETRIA	10	120	R$80,00	R$9.600,00
TESTE DO OLHINHO	10	120	R$40,00	R$4.800,00
				42.000,00

§1° - os serviços deverão ser prestados nas dependências do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Contrato è dotar os pacientes que necessitem realizar os exames/procedimentos constantes na tabela do anexo II. do edital do Chamento público n°001/2017 respeitada as especialidades para as quais o contratado foi credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PACIENTE

3.1. Os pacientes dos serviços, objeto do Chamamento Público n°**001/2017**, serão os encaminhados pela secretaria de saúde do municipio.
3.2. A realização do exame/procedimento por um determinado credenciado será única e exclusivamente por escolha do paciente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1. O CREDENCIADO obriga-se a:
Realizar todos os atendimentos agendados, previamente, pela Secretaria Municipal de Saúde:
Prestar atendimento de forma respeitosa ao paciente;
Não realizar nenhum tipo de cobrança extra pela prestação do serviço/atendimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1. A CREDENCIANTE obriga-se a:
Realizar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado;
Fazer o controle da quantidade máxima de exames/procedimentos a serem realizado dentro de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1. Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pelo CREDENCIANTE de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo I, deste contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças do município, após o recebimento da fatura/nota fiscal de serviços, o qual deverá ocorrer até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 7.1.1 A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada das autorizações para realização destes, devidamente assinadas pelos usuarios.

CLÁUSULA OITAVA • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este Contrato correrão à conta de dotações existentes no orçamento do Municipio.
8.1. Nenhum exame/procedimento poderá ser autorizado, caso a Secretaria Municipal de Saúde não disponha dos recursos necessários e suficientes para o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na ocorrência de descumprimento das obrigações ora assumidas, o credenciado, garantido o contraditório, sujeitar-se-á a: a) advertência, por escrito;
b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamentos e contratação com o Municipio pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) descredenciamento,
d) em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1, A responsabilidade civil das partes, decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CREDENCIADO o direito de recorrer administrativamente dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93. da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12)doze meses, com início em 04/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo,
Em caso de prorrogação, será aplicada correção pela variação, no période do IGP-M/FGV.
A correção não poderá ser aplicada a períodos inferiores a 12 (doze) meses em conformidade com o art 23, §1°, da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste contrato se dará numa das seguintes hipóteses:
Pela ocorrência de seu termo final;
Por solicitação do credenciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias
Unilateralmente, pelo Credenciante, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. Integram o presente contrato de credenciamento o edital do Chamamento Público n°001/2017e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8 666/93, extrato deste Instrumento será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Alexandria/RN, excluindo qualquer outra, para dirimir quaisquer questões oriundas deste nstrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.
Alexandria/RN,04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Fundomunicipal de Saúde

FRANCISCO VANDEMBERG DE ANDRADE DANTAS
Representante Legar da CIED
Centro de Imagem Elizabete Dantas LTDA - EPP

Testemunhas:
1_____

2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B2CE8F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.04.04-0002

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0002 para prestação de serviços médicos, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde, que celebram entre si o Município de Alexandria/RN e CLINICA OITAVA ROSADO LTDA nos termos abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontologo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designados simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA PP**, Inscrito no CNPJ sob o n°40.996.860/0001-41, situado a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN; neste ato representado pelo o Senhor **ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, Residente e domiciliada na Rua Amaro Duarte – 428-Apto 101-Nova Betânia –Mossoró-RN, CEP:59.612-060 CPF nº175.908.504-97 e portador do RG n°341.064 SSP/RN, doravante designado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0002. para prestação de serviços médicos especializados em conformidade com a cláusula primeira e com o n° mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 objeto deste contrato é a prestação dos serviços de:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
CARDIOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
CIRURGIA GERAL	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
DERMATOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ENDOCRINOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GASTROENTEROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GERIATRIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GINECOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
OBSTERTRICIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
MASTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
NEUROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ORTOPEDIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
PSIQUIATRIA	15	180	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
PROCTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
REUMATOLOGIA	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
UROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ONCOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	07:00 AS 11:00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	07:00 AS 11:00
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	07:00 AS 11:00
ECOCARDIOGRAMA DE CAROTIDAS VERTEBRAIS	04	48	R$190,00	07:00 AS 11:00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	07:00 AS 11:00
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	10	120	R$150,00	07:00 AS 11:00
HOLTER 24 HS	10	120	R$100,00	07:00 AS 11:00

RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	20	240	R$110,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
COLPOSCOPIA	10	120	R$ 100,00	07:00 AS 11:00
ELETROENCEFALOGRAMA	10	120	R$ 70,00	07:00 AS 11:00
TESTE ALÉRGICO	10	120	R$ 100,00	
TESTE DA ORELHINHA	10	120	R$ 40,00	

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
RAIOS-X GERAL DIGITAL COM LAUDO	12	144	R$ 70,00	07:00 AS 11:00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
COLONOSCOPIA	05	60	R$500,00	07:00 AS 11:00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	05	60	R$250,00	07:00 AS 11:00
ENDOSCOPIA	20	240	R$140,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AUDIOMETRIA	10	120	R$ 70,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00
VIDEOLARINGOSCOPIA	10	120	R$ 80,00	07:00 AS 11:00
VÍDEO ENDOSCOPIA NASO SINUSAL	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PAAF DE MAMA-PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA	10	120	R$190,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00
PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA-PAFF DE TIREÓIDE	10	120	R$190,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00

§1° - os serviços deverão ser prestados nas dependências do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Contrato è dotar os pacientes que necessitem realizar os exames/procedimentos constantes na tabela do anexo II. do edital do Chamento público n°001/2017 respeitada as especialidades para as quais o contratado foi credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PACIENTE

3.1. Os pacientes dos serviços, objeto do Chamamento Público n°**001/2017**, serão os encaminhados pela secretaria de saúde do municipio.
3.2. A realização do exame/procedimento por um determinado credenciado será única e exclusivamente por escolha do paciente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1. O CREDENCIADO obriga-se a:
Realizar todos os atendimentos agendados, previamente, pela Secretaria Municipal de Saúde:
Prestar atendimento de forma respeitosa ao paciente;
Não realizar nenhum tipo de cobrança extra pela prestação do serviço/atendimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1. A CREDENCIANTE obriga-se a:
Realizar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado;
Fazer o controle da quantidade máxima de exames/procedimentos a serem realizado dentro de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1. Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pelo CREDENCIANTE de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo I, deste contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças do município, após o recebimento da fatura/nota fiscal de serviços, o qual deverá ocorrer até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 7.1.1 A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada das autorizações para realização destes, devidamente assinadas pelos usuarios.

CLÁUSULA OITAVA • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este Contrato correrão à conta de dotações existentes no orçamento do Municipio.
8.1. Nenhum exame/procedimento poderá ser autorizado, caso a Secretaria Municipal de Saúde não disponha dos recursos necessários e suficientes para o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na ocorrência de descumprimento das obrigações ora assumidas, o credenciado, garantido o contraditório, sujeitar-se-á a: a) advertência, por escrito;
b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamentos e contratação com o Municipio pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) descredenciamento,
d) em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1, A responsabilidade civil das partes, decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CREDENCIADO o direito de recorrer administrativamente dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93. da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12)doze meses, com início em 04/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo,
Em caso de prorrogação, será aplicada correção pela variação, no período do IGP-M/FGV.
A correção não poderá ser aplicada a períodos inferiores a 12 (doze) meses em conformidade com o art 23, §1°, da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste contrato se dará numa das seguintes hipóteses:
Pela ocorrência de seu termo final;
Por solicitação do credenciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias
Unilateralmente, pelo Credenciante, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. Integram o presente contrato de credenciamento o edital do Chamamento Público n°001/2017e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8 666/93, extrato deste Instrumento será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Alexandria/RN, excluindo qualquer outra, para dirimir quaisquer questões oriundas deste nstrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Alexandria/RN,04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Fundo municipal de saúde

ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS
Representante Legal da Clinica Oitava Rosado LTDA

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6EF07898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Chamamento Publico nº 0002/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que recebendo documentação de habilitação e de preço para credenciamento para compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, no período de 17/07/2017 a 02/05/2017, das 08h00 as 13h00min. O edital encontra-se disponível. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2380 de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Alexandria/RN, 12 de Abril de 2017

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9A8AEAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 07 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ ABRANTES OLIVEIRA**, Matrícula nº 517, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 06 de abril a 04 de junho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8910C4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 13 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de abril de 2017.
.
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2AE62684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 1.439, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:885851BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7A176A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, Matrícula nº 1.526, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C796F388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e e sessenta e oito centavos), referente à diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:13D549F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **DIRCEU ALVES DA MOTA JUNIOR,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Tributos, símbolo CC-11, com funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:08AAE072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R ESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o SR. FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS neste município;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 10 de abril de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2215F21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R ESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o SR. EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS (agora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) neste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 10 de abril de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C064928A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA deste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 10 de abril de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:FC25CA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE deste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 10 de abril de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:24EC56C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 67/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP - CNPJ: 10.763.947/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.360,00(três mil,trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::
Unidade Orçamentaria: 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 07 de março até 30 de abril de 2017.

Angicos/RN, em 12 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A8D881AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 68/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME – CNPJ: 08.033.946/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.553,56 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 10 de abril até 10 de junho de 2017.

Angicos/RN, em 12 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4085411C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 69/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO SANDRO PAULINO VIEIRA FILHO CPF:706.408.534-80
OBJETO: LOCAÇAÕ DE IMOVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA III CENTRO.
VALOR: R$ 11.241,00(onze mil, duzentos e quarenta e um real)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024 –Manutenção Piso de Atenção Basica Fixo BLATB
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 07 de abril até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 12 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8BB0B1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000026/2017
CARTA CONVITE Nº: 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 000026/2017

Carta Convite Nº: 008/2017

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000026/2017, Carta Convite Nº 008/2017- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Tássio Ricardo de Oliveira Carlos, Inscrito no CPF: 050.038.944-65, OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro para compor a equipe de Estratégia na Saúde da Família ESF- Junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na Comunidade de Gama Zona Rural deste município, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor global de R$: 28.881,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 10 de abril de 2017.

JOELMA JOILMA DE MESQUITA.
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7FE68C77

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000026/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS-RN
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000026/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS-RN.

CONTRATADO: TÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS.

OBJETIVO: Contratação de Profissional Enfermeiro para compor a equipe de Estratégia na Saúde da Família ESF- Junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na Comunidade de Gama Zona Rural deste município, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, alínea "A" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.881,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais), a ser quitado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.209,00 (Três mil duzentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade 02.014.10.302.17.2.123 - Manutenção das Atividades – FUNDO MUN. DE SAÚDE, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 11 de Abril de 2017.

ASSINANTES:

CONTRATANTE: JOELMA JOILMAA DE MESQUITA –CPF: 025.493.684-95–GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO – TÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS – CPF: 050.038.944-65.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F271E84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº. **24030001/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30**, vencedora do(s) item(ns) 01, com

o valor global de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais)**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, alimentação de sistema de gestão de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EF37F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0292/2017

A Portaria nº 0292/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **Maria Goreti da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste Município, depois de observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **Maria Goreti da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:4967FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0293/2017

A Portaria nº 0293/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Igor Leonardo Bandeira Lopes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste Município, depois de observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Igor Leonardo Bandeira Lopes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:301710D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0294/2017

A Portaria nº 0294/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Marcilio Reginaldo de Sousa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste Município, depois de observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Marcilio Reginaldo de Sousa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:544A4BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0295/2017

A Portaria nº 0295/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Margarete Débora Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste Município, depois de observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Margarete Débora Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:DC6A76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0296/2017

A Portaria nº 0296/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste Município, depois de observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:D9372058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0297/2017

A Portaria nº 0297/2017 de 10 de Abril de 2017, publicada no dia 11 de Abril de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Nomear o Senhor para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
ler-se-á

Art. 1º - Nomear o Senhor **Thiago Soares de Sousa,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:53076B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/2017
DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste **COMUNICAR** o indeferimento das seguintes inscrições:

1º **DIRCEU ANTONIO MAIA DA SILVA**, concorrente ao cargo de Digitador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pois o mesmo apresentou pagamento indevido, descumprindo uma das exigências previstas no Edital de Inscrição nº 002/2017.

Período: 05, 06 E 07 de abril de 2017
Horário: 08:00 horas às 12:00 horas
Valor da Inscrição: Nível apoio: R$ 30,00
Nível médio/ Técnico: R$ 50,00
Nível Superior: R$ 80,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) em conta: 30615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

2º **CLAUDIO ROSSANO DIAS DE LIMA**, concorrente ao cargo de Psicólogo PS-02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pois houveram 2 (duas) inscrições, tendo em vista que o único cargo que teria direito a realizar mais de uma inscrição seria a de Médico.

4.4 Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; Exceto para o cargo de Médico.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:F620659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0299/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Oliveira,** portadora de Matrícula 9263 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/04/2017 a 08/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 á 01/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C3A89BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0298/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Katiuscia Viana da Costa,** portadora de Matrícula 1539 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/04/2017 a 08/07/2017, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 á 02/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA4E44EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/PMAB, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 000010/2016/PMAB. ACRÉSCIMO E PRAZO

O Município de Areia Branca/RN, torna público o termo aditivo n.º P.L -PMAB1-00010/2016, referente ao contrato originário do pregão presencial nº 003/2016/PMAB. Data do Aditivo: 22/03/2017. Fonte do Recurso: Recurso do Tesouro.Objeto Contratado:a**LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA FAZER O PARA O TRANSPORTE ALUNOS, PROFESSORES DA REDE PLÚBLICA, PARA AULAS DE CAMPO E TREINAMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**Contratada: **MÁRIO ROBERTO SOUZA DE MANDENÇA**, CNPJ:19.779.085/0001-86**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, CNPJ: 08.077.265/0001-08, Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000.**DO PRAZO:** Fica, através do presente termo aditivo, PRORROGADO o prazo de vigência do mencionado contrato,para o ano de 2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, para a continuidade da **PRESTAÇÃOE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O Contrato que tinha a **vigência** até **22/03/2017**, passará a ser **22/05/2017**.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9FC642F3

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 183

PORTARIA Nº 183/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB-DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE II DE REDONDA – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KARLIANE PEREIRA DE SOUZA (CPF: 096.296.064-02)**, para o Cargo Público em Comissão de **SUB-DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE II DE REDONDA –SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 05 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:7620DDE8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 185

PORTARIA Nº 185/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ILANNY EMANOELY DA SILVA SANTOS (CPF: 124.180.244-07)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:83FE9CD6

GABINETE CIVIL
DECRETO 005/2017

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, no dia 13 de abril, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 11 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E96E7731

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Restos a Pagar				Exercício: 2017	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017					
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Executivo					
GABINETE CIVIL	0,00	0,00	60.000,00	19.202.518,31	0,00
SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA G	0,00	0,00	34.590,61	19.202.518,31	0,00
SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	27.948,80	19.202.518,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	203.590,83	19.202.430,22	0,00
SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	2.685,19	409.038,86	19.199.833,12	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.718,14	19.202.518,31	0,00
SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS	0,00	0,00	477.229,91	19.202.518,31	0,00
SECRET. MUNIC. DA MULHER E PROMOCAO	0,00	0,00	0,00	19.202.518,31	0,00
SECRET.DE AGRICUL., ABASTEC., REC.HIDRICO	0,00	0,00	0,00	19.202.518,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	19.202.518,31	0,00
Poder Legislativo					
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	19.202.518,31	0,00
Total	0,00	2.685,19	1.263.117,15	211.224.928,13	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Total					

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FEBD528C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2017 - SRP Nº 005-2017

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE 7.000 Kg (Sete mil quilogramas) DE PEIXE**, visando atender as famílias carentes no ensejo do período pascal – Empresa Vencedora: PESCADOS FISH LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60, ganhadora do item I com valor total da ARP R$ 65.030,00 (Sessenta e cinco mil e trinta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA pelo senhor Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arez/RN, 12 de Abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0775C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – SRP 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: PESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60, ganhadora do item I com valor total da ARP de R$ 65.030,00 (Sessenta e cinco mil e trinta reais).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 7.000 Kg (Sete mil quilogramas) DE PEIXE**, visando atender as famílias carentes no ensejo do período pascal – Vinculação: Pregão Presencial 006/2017 - SRP nº 005/2017 – Elemento de Despesas. 33.90.32 (Material de Distribuição Gratuita), vigência 12/04/2017 à 12/04/2018.

AREZ/RN.

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:7C6152A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:00hs do dia 27 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 007/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: Eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO E ORNAMENTAÇÕES DE EVENTOS OFICIAIS.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – Centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 12 de Abril de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:78D2D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 14:00hs do dia 27 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 008/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de PNEUS E CÂMARA DE AR, em atendimento a prefeitura municipal e suas demais secretarias, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – Centro, Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 12 de Abril de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:867A568F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Baia Formosa.
Data da Sessão: 28 de abril de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 12 de abril de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:F9C5FDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do **Processo Administrativo n°035/2017** relativo à **Dispensa de Licitação n° 023/2017** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOLDA DESTINADO AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E COLETORES DE LIXO PERTENCENTES A PREFEITURA DE BARAÚNA/RN, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CITADA Junto à Pessoa Jurídica: CASA DOS FERROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.794.164/0001-51** Endereço: Rua. **FELIPE CAMARÃO, 309 Centro, Mossoró/RN**. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a aquisição supracitada de acordo Memorando nº **007/2017** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente da **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de solda destinado ao conserto e manutenção de caminhão pipa e coletores de lixo,** junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS, inscrita no CNPJ: 05.794.164/0001-51**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à aquisição de material para suprir as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS, inscrita no CNPJ: 05.794.164/0001-51**, no **valor total de R$ 7.870,40 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1DC6A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **CASA DOS FERROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.794.164/0001-51**, no **valor total de R$ 7.870,40 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos),** referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3139D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°037/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 025/2017 para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (colchões para cama, colchão solteiro para berço, base de cama Box solteiro e colchão solteiro com molas) DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE BARAÚNA. A REFERIDA AQUISIÇÃO, DAR-SE DEVIDO AOS MATERIAIS EXISTENTES NÃO OFERECEREM MAIS CONDIÇÕES DE USO AOS PACIENTES DO RECINTO. SENDO PLEITEADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE *BARAÚNA/RN* Junto À Pessoa Jurídica: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.089.294/0001-56** Endereço: Rua. João da Escóssia, 1250, Nova Betânia, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a aquisição supracitada de acordo Memorando nº **010/2017** da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE BARAÚNA. A REFERIDA AQUISIÇÃO DAR-SE DEVIDO AOS MATERIAIS EXISTENTES NÃO OFERECEREM MAIS CONDIÇÕES DE USO AOS PACIENTES DO RECINTO. SENDO PLEITEADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE *BARAÚNA/RN*,** junto à Pessoa Jurídica: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.089.294/0001-56**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado ao hospital regional o fornecimento de material de consumo para suprir as necessidades da secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.089.294/0001-56**, no **valor total de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0ADD16D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.089.294/0001-56**, no **valor total de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª.

SRª. JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E6ED3037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Barcelona/RN durante as comemorações da Semana Santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL:R$ 68.250,00 (Sessenta e oito reais e duzentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo lote com o valor de cada um. **a) Lote 01**– **Vencedora** – INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09. 015.680/0001-91 no valor unitário final do lote R$ 68.250,00 (Sessenta e oito reais e duzentos e cinquenta reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 31 de março de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:9E1CC1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Barcelona/RN durante as comemorações da Semana Santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito reais e duzentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES:INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09. 015.680/0001-91. – LOTE HOMOLOGADO: LOTE 01 ÚNICO. VALOR: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito reais e duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:B7907FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL:R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo lote com o valor de cada um. **a) Lote 01**– **Vencedora** – SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME – CNPJ: 18.603971/0001-91 no valor unitário final do lote R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 03 de abril de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:36669BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME – CNPJ: 18.603971/0001-91 – LOTE HOMOLOGADO: LOTE 01 ÚNICO. VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2017

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:17422C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que mediante parecer da Assessoria Jurídica, onde resolveu dar provimento a impugnação impetrada pela empresa Simoni Suely M Duarte ME, fica Revogada a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria Contábil, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, conforme preceitua o caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:ED60089B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que mediante parecer da Assessoria Jurídica, onde resolveu dar provimento a impugnação impetrada pela empresa Simoni Suely M Duarte ME, fica Revogada a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 007/2017, objetivando a Contratação de empresa de Apoio Administrativo, para realizar os serviços de Assessoria Técnica em Gestão Municipal de Saúde no âmbito administrativo, financeiro e controle interno da Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme preceitua o caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente.

ZENILDA FALCÃOMONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C49AD14F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017, Referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 011/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

O Prefeito de Bento Fernandes/RN (CNPJ: 08.110.884/0001-49), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 011/2017, decorrente do pregão presencial nº 011/2017, realizado pela Prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, em que foi registrado o preço da empresa: SERVAP – empresa de serviços de apoio administrativo LTDA – me, CNPJ: 09.525.449/0001-48, com o valor total estimado de R$ 101.160,00 (cento e um mil e cento e sessenta reais) cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital**. Prazo de vigência do contrato – 12/04/2017 até 11/04/2018, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria do município, base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 12 de abril de 2017.

ZENILDA FALCÃOMONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AE949640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação de pessoa fisica especializada para prestação do serviço de manutenção corretiva/conserto em conjunto de motores 1cv x 380 v (com substituição de peças se necessário) da bomba do poço tubular da localidade de Lagoa da Vaguinha.
Contratado.....: ALERSON GUTEMBERG PAIVA DE LIMA,CPF: 105.656.754-60
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
Prefeita Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 12 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5D84DD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2017*.

Na matéria publicada na edição n° 1493 do dia 11/04/2017, onde apresenta-se a tabela de exoneração de cargos comissionados do

município de Boa Saúde/RN, considerar o texto da tabela publicada na íntegra.

Portaria nº 054, de 05 de abril de 2017*.

Dispõe sobre a exoneração coletiva de servidores públicos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a publicação da Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores públicos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

NOME DO SERVIDOR	CARGO OCUPADO	LOTAÇÃO
Anna Catarina de Jesus Nogueira	Chefe de Gabinete	Gabinete Civil
Jonas Abdias Souza Silva	Controlador Geral	Controladoria Geral do Município
Adna Maria dos Santos	Coordenadora COMDEC	Secretaria Municipal de Governo
Cristina Ferreira de Vasconcelos	Assessor de Relações Institucionais	Secretaria Municipal de Governo
Eronilson Kleyton de Lima	Assistente de Secretaria	Secretaria Municipal de Governo
José Eliaquim de Gomes de Andrade	Assessor de Rel. Púb. e Comunicação	Secretaria Municipal de Governo
Marcilio Eduardo de Oliveira Vila	Coordenador de Programas e Projetos	Secretaria Municipal de Governo
Maria José Pinheiro Xavier	Assistente de Secretaria	Secretaria Municipal de Governo
Sandriana Carlos da Silva	Gerente de Suprimentos	Secretaria Municipal de Governo
Silmara Bonifácio Lisboa	Coordenador de Controle Interno	Secretaria Municipal de Governo
Thalia Ryale e Silva	Coordenador de Programas e Projetos	Secretaria Municipal de Governo
Maria Erivanice Francisco	Secretária Municipal de Administração e Planejamento	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Rutemberg de Melo Gonzaga	Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
João Adiciano Francisco	Secretário Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos
João Felix Neto	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Meio Amb.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Meio Amb
Ana Cristina Teixeira do Nascimento	Chefe Unidade Administrativa	Secretaria Mun Assist Social, Habitação, Trabalho e Renda.
Otávio Carlos Antunes de Oliveira	Secretário Municipal de Assist Social, Habitação, Trabalho e Renda	Secretaria Mun Assist Social, Habitação, Trabalho e Renda.
Alrivete Bezerra de Lima	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação
Claudia Maria de Souza	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação
Francisca Francineide da Silva Silveira	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Herculano Lázaro Barbalho	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
José Wilson da Costa Ferreira Freire	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juciê Gomes da Silva	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Aparecida M. da Costa Silva	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria José da Costa	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Paula Anielle do Nascimento Salustro	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Paulo Cesar Nascimento Luiz	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cícera Maria Medeiros da Silva	Chefe de Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cleber Santos de Avila	Chefe de Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Erivaldo Francisco de Pontes	Secretário Municipal de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
Franklin Eliziel Souza Estevam	Chefe de Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Heloiza Paula da Silva Alves de Souza	Chefe de Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
João Italo dos Santos Souza	Coordenador de Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Wallyson Alves Moreira	Diretor Presidente	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS
João Batista da Silva	Gerente Administrativo e Financeiro	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

*republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CFA4C974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 002/2017 - **CONTRATO N° 20170067** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** MENESES BARBOSA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 01.504.211/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULO, tipo carro de som de pequeno porte, visando atender às necessidades dos órgãos da administração Municipal e demais entidades controladas direta e indiretamente pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 10/03/2017 à 30/04/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Jocemário Alvares de Araújo, CPF n° 033.269.194-25.**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C14C2D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 006/2017 - SRP - **CONTRATO N° 20170062 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ n° 16.874.662/0001-20. **OBJETO:** contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste Município, durante a **"Semana Santa 2017"** tendo em vista atender às necessidades do programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. **VALOR TOTAL:** R$ 8.100,00(oito mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2017à 30/04/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF n° 030.703.894-73.**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A59E5E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 006/2017 - SRP - **CONTRATO N° 20170061 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.015.680/0001-91. **OBJETO:** contratação de empresa especializada PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste Município, durante a **"Semana Santa 2017"** tendo em vista atender às necessidades do programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. **VALOR TOTAL:** R$ 38.250,00 - (Trinta e oito mil, duzentos

e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2017à 30/04/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Anderson Oliveira de Medeiros, CPF nº 008.589.744-28. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:81F730D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20060008/16 - Pregão Presencial n° 012/2016 **- CONTRATO N°** 20170070 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADO:** EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de micro-ônibus e ônibus com motorista, combustível e manutenção dos veículos, para condução dos alunos entres as zonas rurais do Município para as escolas da sede da cidade de Boa Saúde/RN e do Distrito de Córrego de São Mateus. **VALOR TOTAL:** R$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/03/2017 à 31/05/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Erociano Feliciano da Silva, CPF n° 182.791.714-87. **TESTEMUNHAS:** Sandriana Carlos da Silva, CPF n° 010.770.434-06 e Wallyson Alves Moreira, CPF n° 084.375.794-90.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6E28CEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070001/16 - Pregão Presencial n° 011/2016 **- CONTRATO N°** 20170014– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADO:** LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.627.870/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com a finalidade de atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 15.169,88 (Quinze mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 01/02/2017 à 31/03/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Aldeci Monteiro da Silva, CPF n° 079.828.794-20. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:ACEACB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070001/16 - Pregão Presencial n° 011/2016 **- CONTRATO N°** 20170071– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADO:** LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.627.870/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com a finalidade de atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 45.509,64 (Quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 03/04/2017 à 30/06/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Aldeci Monteiro da Silva, CPF n° 079.828.794-20.
TESTEMUNHAS: assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5B3A3B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (CNPJ: 10.477.835/0001-90), referente a compra de passagens aéreas (Natal/Brasília e Brasília/Natal) destinadas a Prefeita do Município e a Secretária Municipal de Educação, no período de 17/04/2017 à 20/04/2017, quando estarão na cidade de Brasília em atividades administrativas de interesse do município de Boa Saúde/RN.
Objeto.....:compra de passagens aéreas (Natal/Brasília e Brasília/Natal) destinadas a Prefeita do Município e a Secretária Municipal de Educação, no período de 17/04/2017 à 20/04/2017, quando estarão na cidade de Brasília em atividades administrativas de interesse do município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....:EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME , CNPJ: 10.477.835/0001-90
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção;
Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 4.765,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 12 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AA8E06AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO(A): JOSILEIDE FELIPE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 870.128.474-68,**OBJETO:**Contratação temporária de ASG- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**vigência do contrato a partir de 01**de MARÇOà 31 de DEZEMBRO de 2017.**VALOR MENSAL:**937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS),**ORIGEM DOS RECURSOS:**Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTO**

LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Bodó/RN, 12 de Abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:204378C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 008/2017

Objeto: Locação e prestação de serviços de 01 (um) veículo automotor com motorista, com capacidade para 05 passageiros para visitas domiciliares das famílias referenciadas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, usuários do Projovem Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Bolsa Família e acompanhamentos a Previdência Social para perícias e coleta de informações sobre usuários dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus/RN, na zona rural, urbana e capital, de segunda a sexta-feira.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 8/2017, o senhor:

ERINALDO DA COSTA SILVA - CPF: 837.270.274-87, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4CF12463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017 (PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DECRETO Nº 005/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 13/04/2017, quinta-feira, em decorrência do feriado da sexta-feira da Paixão.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública e outras assim consideradas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 11 dias do mês de Abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:B573A3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO proveniente do processo nº 010521/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 07 de março de 2017.
ASSINATURAS: Amarildo Elias de Morais Filho/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/ proprietária administradora.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:09B27717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 039/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.865,25 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:D384A1CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de expediente**.**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.894,40 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:1EF2F0AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios**.**
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.804,85 (sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:C40F3C16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 049/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME. CNPJ: 19.445.839/0001-61
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS, CRAS e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:DE2756E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 048/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME. CNPJ: 19.445.839/0001-61
OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria contábil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0C89570B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 051/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: IRACEMA MENDES VARELA. CNPJ: 12.644.969/0002-65
OBJETO: Contratação dos serviços de clínica especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 7.305,80 (sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A4194B15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 052/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437. CNPJ: 18.791.607/0001-00
OBJETO: Locação de impressora a laser, com franquia mensal mínima de páginas impressas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3E62C012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 056/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437. CNPJ: 18.791.607/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de equipamentos de informática.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3425F04B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 058/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GILDA FERNANDES FRANCISCO. CPF: 090.619.574-86
OBJETO: Contratação de profissional para realizar (100) pranchas/escovamentos de cabelos, no dia Internacional da Mulher
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS, CRAS e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:B07AE211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 060/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 2.990,30 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:AB0C9937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 061/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MARCIO BEZERRA CESÁRIO. CPF: 072.954.914-30
OBJETO: Contratação de profissional cabeleireiro para realizar (100) cortes de cabelo feminino, no dia Internacional da Mulher.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS, CRAS e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:41695950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 062/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MIKAELLE DA SILVA VALENTIM. CPF: 101.950.694-63
OBJETO: Contratação de profissional manicure para realizar (100) atendimentos, no dia Internacional da Mulher.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9A5807D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 067/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 25.080.782/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços topográficos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:487EE535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 053/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437. CNPJ: 18.791.607/0001-00
OBJETO: Locação de impressora, com franquia mensal de páginas impressas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS, CRAS e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0A2A4D76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 27.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, destinados a atender as necessidades da frota municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de abril de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:FC0CF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 015/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: INNOVAVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL. CNPJ: 19.713.703/0001-95
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica para revisão da estrutura orgânica e elaboração da nova estrutura para o quadriênio 2017-2020 do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BADF598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 026/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: M VICTOR A SOUZA - ME. CNPJ: 09.162.408/0001-34
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 5.653,70 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:32710C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 023/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: M VICTOR A SOUZA - ME. CNPJ: 09.162.408/0001-34
OBJETO: Serviços de recarga de tonners
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:22B96DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 033/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: J G ASSESSORIA PUBLICA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 08.852.136/0001-31
OBJETO: Serviços de assessoria técnica especializada no controle da gestão municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:21218A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 054/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 CNPJ: 18.791.607/0001-00.
OBJETO: Locação de impressora a laser, com franquia mensal de página impressa.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:04F0D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 055/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 CNPJ: 18.791.607/0001-00.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 1.328,00 (mil, trezentos e vinte e oito reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:12D375DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 048-2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1704110097
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, perfazendo a importância de R$ 18.750,96 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e F.WILTON C. MONTEIRO – CNPJ - 07.055.280/0001-84**,** perfazendo a importância de R$ 162,24 (cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), somando o valor global de R$ 18.913,20 (dezoito mil, novecentos e trezentos reais e vinte centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a Aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8208E03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO CONFECÇÃO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1703080032
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO BRASIL SORRIDENTE.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, pela empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 10.584.445/0001-10 **e,** constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 07 de abril de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D76221BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703170005/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ZENI LUCENA MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1568, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 05 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5773B64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 383_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Junta Médica do Município especificou que sua readaptação era em caráter temporário;
Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 1702130035/2017;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Resolve CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA da Servidora, **SÔNIA PEREIRA DE BRITO,** Matrícula n° 1.4794, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° Esta Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:859D2869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704030003/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4835/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D2EDD057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702090021/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **ITALO LAMARKA SANTOS SALDANHA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1458, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F57D3C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA APARECIDA FONSECA LACERDA**, inscrita no CPF nº 053.493.864-76, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8D2B4174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	CNPJ: **24.359.168/0001-56**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	75.200,00
Total Global		**R$** 75.200,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP.
DATA: 12 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:71B5DE64

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.

ADJUDICAMOS o vencedor do Pregão Presencialnº 014/2017, realizada em 12/04/2017, que tem por objeto locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Redondo/RN, a saber: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME, inscrito no CNPJ (MF) 24.359.168/0001-56, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais).

Campo Redondo/RN, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:97215178

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2017 com início 30 de março de 2017, realizada em 12 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME, inscrito no CNPJ(MF) de n° 24.359.168/0001-56, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6CAE9212

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peixe congelado para distribuição gratuita aos munícipes carentes, na ocasião dos festejos religiosos da "Semana Santa" no município de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
RICKMAR COMERCIO DE PESCADOS EIRELL-EPP	CNPJ: **23.381.462/0002-82**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	RICKMAR COMERCIO DE PESCADOS EIRELL-EPP	35.550,00
2	RICKMAR COMERCIO DE PESCADOS EIRELL-EPP	3.950,00
Total Global		**R$** 39.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP.
DATA: 12 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4D2DB990

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 013/2017, realizada em 12 de abril de 2017, que tem por objeto a aquisição de peixe congelado para distribuição gratuita aos munícipes carentes, na ocasião dos festejos religiosos da "Semana Santa" no município de Campo Redondo/RN, a saber: RICKMAR COMERCIO DE PESCADOS EIRELL-EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 23.381.462/0002-82, saiu vencedor nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1CA3DF20

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2017 com início 30 de março de 2017, realizada em 12 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: RICKMAR COMERCIO DE PESCADOS EIRELL-EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 23.381.462/0002-82, saiu vencedor nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F32FD9FC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.

ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencialnº 012/2017, realizada em 12 de abril de 2017, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN, a saber: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 05.329.135/0001-19, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais) e L. P. LIRA LINS – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 22.054.417/0001-70, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BA09CAA9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2017 com início 30 de março de 2017, realizada em 12 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: : ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 05.329.135/0001-19, saiu vencedor no item: 02; totalizando o valor de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais) e L. P. LIRA LINS – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 22.054.417/0001-70, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5CFF06C0

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP	CNPJ: **05.329.135/0001-19**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP	12.500,00
Total Global		**R$** 12.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP.
DATA: 12 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6563F4C0

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
L. P. LIRA LINS - ME	CNPJ: **22.054.417/0001-70**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	L. P. LIRA LINS - ME	8.500,00
Total Global		**R$** 8.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP.
DATA: 12 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A02516E6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410003

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** para a Realização de exames e consultas., no valor global de R$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A0E27912

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **CEMED - Laboratório de Análises Clínicas Ltda** para a Realização de exames laboratoriais., no valor global de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 11 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9D5DEEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2017.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2017, realizada em 04/04/2017, a saber:

Objeto: **AUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA.**

Vencedor(es): **ROSILDA LOPES DE FREITAS - MEI 73633259449**					
CNPJ: **23.471.274/0001-64**	Telefone:		Email:		
Endereço: **RUA JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA FILHO, 424 , SERTÃOZINHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**					
Representante: - RG: **001246689-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	3000,00	KG	Peixe (TILÁPIA) in natura pesando entre 400 a 1000 gramas, sem vísceras e escamas.	IN NATURA	9,00
00002	3000,00	KG	Peixe (TAMBAQUI) in natura pesando entre 400 a 1000 gramas, sem vísceras e escamas.	IN NATURA	9,00
00003	3000,00	KG	Peixe (CARPA) in natura pesando entre 400 a 1000 gramas, sem vísceras e escamas.	IN NATURA	9,00
00004	3000,00	KG	Peixe (CARAPEBA) in natura pesando entre 400 a 1000 gramas, sem vísceras e escamas.	IN NATURA	9,00

CANGUARETAMA/RN, em 04 de abril de 2017

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D7A000EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2017 com início 17 de março de 2017, realizada em 04 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ROSILDA LOPES DE FREITAS - MEI 73633259449- CNPJ: 23.471.274/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 04 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:301F3948

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14/2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais municipais, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso IV e XII da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a existência de vultosa dívida dos contribuintes perante o fisco municipal, bem como a necessidade de que seja incentivada a regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento de tributos municipais, conforme previsão do artigo 264, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 560/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui-se o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais Municipais, com a finalidade de promover a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes pessoas física e jurídica, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - O ingresso no Programa de Parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.
§1º - O ingresso do contribuinte no referido programa implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, referente a cadastro requerido, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.
§2º - Para a adesão ao parcelamento deverá o contribuinte estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao exercício em que se der a opção, ou seja, efetivação do pagamento dos tributos Municipais referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento de que trata o presente Decreto deverá ser formalizada até o dia 28 de dezembro de 2017, mediante a utilização de formulário específico fornecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama.
Art. 4º - Os créditos tributários deverão ser pagos em parcela única, ou através de parcelamento, mediante expresso requerimento.
§1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de adesão;
§2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios, atualização monetária e honorários advocatícios determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
§ 3º - O pagamento único e ou a parcela de entrada deverá ser pago no ato da formalização do parcelamento, sendo condição para a efetivação do ingresso no programa;
§4º - O pedido de Parcelamento implica:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
Art. 5.º - Será excluído do Parcelamento que trata o presente Decreto:
I - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto;
II - O contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III - A pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Canguaretama e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
IV - O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
V - O contribuinte que atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.
Parágrafo único – A exclusão do optante do Parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.
Art. 6º - Fica concedido aos optantes do Parcelamento, pessoa física ou jurídica, a oportunidade de se quitar os débitos através de parcelamento mensal ou pagamento à vista, concedendo ao contribuinte que saldar seus débitos os seguintes benefícios:
I - redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento à vista;
II - redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
III - redução de 30% (trinta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
IV - redução de 10% (dez por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em aé 24 (vinte e quatro) parcelas;
§1º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a publicação do presente Decreto, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§3º - Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 2 (duas) URM.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 12 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:868CFC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 *RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: JOANA DARC ALVES, CPF: 750.362.234-20.

Objeto: Locação de Imóvel urbano destinado a abrigar a sede de funcionamento do Setor de Arquivo Municipal da Prefeitura de Caraúbas/RN.
Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 24 de março até 31 de dezembro do ano de 2017.
Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) reais.

Caraúbas/RN, 24 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

JOANA DARC ALVES
Contratado.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:01ACCD67

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 *RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: JOSIVAN MENEZES DE OLIVEIRA, CPF: 702.024.354-1.

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado a abrigar a Sede de Unidade Operacional de Segurança Pública do Município de Caraúbas/RN**,** visando dar apoio à Polícia Militar que opera neste Município, conforme Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Caraúbas/RN, convênio datado de 16 de janeiro de 2017.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 05 de abril até 31 de dezembro do ano de 2017.
Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais.

Caraúbas/RN, 05 de abril de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

JOSIVAN MENEZES DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E39E530F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 *RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: JUDITH NOGUEIRA JACOME, CPF: 056.320.724-87.

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado a abrigar a Sede de Unidade Operacional de Segurança Pública do Município de Caraúbas/RN**,** visando dar apoio à Polícia Civil que opera neste Município, conforme Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Caraúbas/RN, convênio este, datado de 16 de janeiro de 2017.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 09 de março até 31 de dezembro do ano de 2017.
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil) reais.

Caraúbas/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

JUDITH NOGUEIRA JACOME
Contratado.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:03F959D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 182/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função,** em face as suas condições atuais de saúde;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO MARTINS DA SILVA,** professor, inscrito no CPF sob o nº 243.074.324-87, com matrícula funcional sob o nº 401, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal n° 910/09, **readaptação em outra função,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **12 de abril** a **08 de outubro de 2017**.
Art. 2º A nova função e lotação do servidor serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado ao servidor, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:15284C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 *RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: RITA MARIA DUARTE BEZERRA, CPF: 026.448.834-23

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Projetada, no Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, nesta cidade de Caraúbas-RN, com a finalidade deste ser o ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Sebastião Maltez.
Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 09 de março até 08 de agosto do ano de 2017.
Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde.

RITA MARIA DUARTE BEZERRA
Contratado.

Caraúbas/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2E3E610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de abril de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando o fornecimento de agua potável**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4CB4B3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 004/2017-GP, 14 DE MARÇO DE 2017. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 004/2017-GP, 14 de Março de 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso II, da Lei N.º 916/2016 e em consonância com a lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 67.100,00 (SESSENTA E SETE MIL E CEM REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 35.000,00
Sub Total	R$ 35.000,00

02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

02.011.15.451.0010.2066.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Sub Total	: R$ 5.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

04.001.08.244.0005.2018.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.600,00
Sub Total	R$ 2.600,00

02.009-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

02.009.12.361.0008.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.500,00
Sub Total:	R$ 1.500,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

04.001.08.244.0005.2018.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00
Sub Total:	R$ 3.000,00

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.004.28.122.0003.1001.3.2.9.0.22.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 10.000,00
02.004.28.122.0003.1001.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 10.000,00
Sub Total:	R$ 20.000,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 67.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

02.005-SEC. MUN. FINANÇAS

02.005.04.123.0004.1048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
02.005.04.123.0004.1048.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
SUB TOTAL	: R$ 6.000,00

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
SUB TOTAL:	R$ 9.000,00

02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

02.011.15.451.0010.1053.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 5.000,00
SUB TOTAL:	R$ 5.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

04.001.08.243.0005.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 5.600,00
SUB TOTAL:	R$ 5.600,00

02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.004.04.122.0003.1046.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 21.500,00
Sub Total:	R$ 21.500,00

02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

02.014.20.606.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
Sub Total	: R$ 20.000,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 67.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:65BCB734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2017- GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora MARIA JOSÉ DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.185-4.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2AD3A39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado (a): YAPOAN FREIRE MARTINS 06098122466" (CNPJ nº 13.857.721/0001-64)

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO EM GABINETES ODONTOLÓGICOS INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R$ 4.886,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
Vigência do Contrato: 28/03/2017 à 31/12/2017, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, YAPOAN FREIRE MARTINS
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)
e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO Como interveniente

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:67E92568

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O município de **CEARÁ MIRIM** representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marconi Antônio Praxedes Barreto** CPF nº 069.268.944-34 e RG nº 1.753.942, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor **de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Natal, 10 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:DDFFAC81

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 048/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual e Readequação de valores

VALOR DO ADITIVO: R$ 392,79 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2017 a 12 de agosto de 2017.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2B81F315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Aos 29/03/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE PEIXES VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE A SEMANA SANTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1882 - PEIXE TIPO XAREU EM POSTA	KG	6.500	12,00	78.000,00
Total					78.000,00

Cerro Corá/RN, 29/03/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A1A7161C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

279 - INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA (09.015.680/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1882 - PEIXE TIPO XAREU EM POSTA	KG	6.500	12,00	78.000,00
Total					78.000,00

Cerro Corá/RN, 06/04/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CC6B8BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06040001/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 008/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 14.792.382/0001-48. CONTRATADA: INDUSTRIA CRUZ E PESCADOS LTDA, CNPJ 09.015.680/0001-91. OBJETO: Aquisição de Peixes visando à distribuição gratuita durante a Semana Santa pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 29 de março de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2017 (Processo/PMCC/RN nº 16030001/2017). DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017. VIGÊNCIA: Até 05 de maio de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e CLEYTON VALE DE ARAUJO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 06 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D40EC633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06040001/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 008/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 14.792.382/0001-48. CONTRATADA: INDUSTRIA CRUZ E PESCADOS LTDA, CNPJ 09.015.680/0001-91. OBJETO: Aquisição de Peixes visando à distribuição gratuita durante a Semana Santa pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 29 de março de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2017 (Processo/PMCC/RN nº 16030001/2017). DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017. VIGÊNCIA: Até 05 de maio de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JANAÍNA JANES DA SILVA – pela Contratante, e CLEYTON VALE DE ARAUJO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 06 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:82BFB723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a **ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017**, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, que tem como objetivo a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CORTE DE TERRA, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa **PM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 08.596.413/0001-92, no valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), vencedora do citado pregão, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 12 de abril de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3DA79026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2017

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica decretado Feriado Municipal nas repartições Publicas Municipais, Estaduais e Federais deste Município, neste dia **13 e 14 de Abril de 2017**, referente a data que faz referência a **Semana Santa.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se
Cumpra – se

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Em 12 de Abril de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7C42C1AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2017 - PMCJP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)
, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, com o valor total julgado de R$ 19.849,10 (dezenove mil e quatenta e nove reais e dez centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 05/04/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A34168A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 016/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 05/04/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A40B1EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 09.015.680/0001-91 – VALOR: R$ 75.600,00. Objeto AQUISIÇÃO DE PEIXE CORVINA TIPO “A” ENTRE 1,5 E 2KG PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Base legal: Processo n° 0048/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 04/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 10.010.08.122.0007.2039 e Classificação econômica 33.90.32. DATA: 04/04/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Industria Cruz de pescados Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:969BF927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização do PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 058/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2017, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, que se realizará no dia 27/04/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:86ADF3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, e artigo 10º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **JOSENILDO LUCIANO DANTAS**, classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Motorista, **no prazo de 30 (trinta)**, portando os documentos constantes no Anexo I, em razão do não comparecimento do candidato Sylvio Jussye Ribeiro Dantas da Silva.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 097/2017-GP, de 06 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 118/2017-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

01- Carteira de Identidade (cópia)
02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
03- CPF/MF (cópia)
04- 01 Foto 3X4
05- PIS/PASEP (cópia)
06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
08- Comprovante de Endereço (cópia)
09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
13- Carteira de Motorista - (cópia)
14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8CF3031B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público, a Chamada Pública nº 002/2017, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de fisioterapia, para atendimentos fisioterapêuticos no Município. Marcada sua seção de recebimento e abertura dos documentos para ocorrer no dia 17 de abril de 2017 às 008h00min horário local. Foi suspensa por razões administrativas, a nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Comissão Permanente de Licitação:
licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 12 de abril de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DDB176C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2.204/2017 PROCESSO Nº 1.123/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na BR 230, 11.034 – Sl. 502, Empresarial casa Nova Center – Renascer – Cabedelo/PB, CEP 58108-012, para a finalidade de 02 meses de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PACOTE COMPLETO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA em conformidade com as leis federais e municipais, pelo valor unitário de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). A escolha desta empresa se faz necessário pela obrigatoriedade da continuação do mesmo software tributário utilizado.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EF5BB2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 074/2017 12 DE ABRIL DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Criar a Comissão de **Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos** com os seguintes membros:

Francisco Lins de Oliveira
Representante da Associação de Moradores do Bairro Dr. Silvio Bezerra de Melo

Maria do Livramento da Silva
Representante da SINDAS

Iraci Amorim
Representante da Paroquia da Imaculada Conceição

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4241B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 075/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Criar a Comissão de **Comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos** com os seguintes membros:

Maria do Rosário Vieira da Silva Marques
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Iranilda Benigna da Silva
Representante do hospital Regional Mariano Coelho

João Maria Bezerra Junior
Representante do Gabinete do Prefeito

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D50A1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 076/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Criar a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos** com os seguintes membros:

Manoel Galdino Soares
Representante do Sind. Dos Trab. A Nível Federal

Carlos Alberto dos Santos Galdino
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Comercio de Currais Novos no Estado do RN

Iraci Amorim
Representantes da Paroquia da Imaculada Conceição

Iara de Souza Januário
Voluntária

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8496CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 813/2017 PROCESSO PMCN Nº 458/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa K E M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.865.587/0001-70, com sede na Rua Justino Dantas, 114 – Centro – Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, com a finalidade de adquirir 20 LITROS K-OTHRINE, INCETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA, 1L, pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). Esse inseticida é para o combate de pulgas e carrapatos, no Centro de Controle de Zoonoses.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C74C4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0740, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos, o Membro Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Sra. **Iris Diana Rodrigues da Silveira**;

Art. 2° - Nomear para Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos, a Sra. **Maria do Socorro do Nascimento Silva**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos passa a ser composto pelos seguintes membros:

TITULARES:

Representante do SINTEF e FUNASA
Manoel Galdino Soares

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra

Representante da Associação de Moradores do Bairro Sílvio Bezerra
Francisco Lins de Oliveira

Representante do Hospital Regional Mariano Coelho
Iranilda Benigna da Silva

Representante do SINDAS
Maria do Livramento da Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos e do Sindicato dos trabalhadores do Comércio de Currais Novos no Estado do RN
Maria do Céu Aprígio

Representante da Paróquia da Imaculada Conceição
Iraci Amorin

Representante da ADESCOPOVO e APOTRAN
Damião Welson de Araújo

Representante da APAE
Maria do Socorro do Nascimento Silva

Representante da Pastoral da Criança
Maria da Guia Melo Pereira da Silva

Representante de entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicas ou particulares
Josilene Souza da Silva

Representante de Conselhos de Classe Profissional de Saúde
Iracema Maria de Amorim

SUPLENTES:

Representante do SINTEF e FUNASA
Marizélia Lindolfo de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Avânia Dias de Almeida

Representante da Associação de Moradores do Bairro Sílvio Bezerra
Edmara da Silva Nunes

Representante do Hospital Regional Mariano Coelho
Francisco Jailson Batista Ramos

Representante do SINDAS
Solange Maria de Medeiros

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Currais Novos e do Sindicato dos trabalhadores do Comércio de Currais Novos no Estado do RN
Carlos Alberto dos Santos Galdino

Representante da Paróquia da Imaculada Conceição
Rogério Quirino da Cunha

Representante da ADESCOPOVO e APOTRAN
Leimar Bezerra Galvão

Representante da APAE
Sheleyka Medeiros Rodrigues da Silva

Representante da Pastoral da Criança
Josinez de Souza Silva

Representante de entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicas ou particulares
Fabiano Aprígio Vieira Dantas

Representante de Conselhos de Classe Profissional de Saúde
Leonildo Norberto Medeiros

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E3B1667B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: PAULA DANIELE DOS SANTOS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de **Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Março de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
PAULA DANIELE DOS SANTOS – EDUCADOR SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E3EFCF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: LEIDES GONZAGA DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Motorista, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, mormente à Secretaria solicitante, na sua sede e ao Projeto Itaú Social e junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Março de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
LEIDES GONZAGA DA SILVA - MOTORISTA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB4857F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2016
CONTRATO N°: 2017.04.13 - 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Registro de preço para futura contratação de lavagem de veículos da frota municipal, conforme termo de referência, constantes no Anexo I do Edital Convocatório.
VALOR TOTAL: 1.544,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais.).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 13 de abril a 13 de maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:71B40A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 035/2017
CONTRATO N° º 2017.04.13-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): **M. N. Nogueira Informática LTDA - EPP**, escrita no **CNPJ Nº 07.610.338/0001-04**, com sede na R. Praça da Matriz, Nº 72-A, Sala, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000.
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza, reparo de equipamentos de informática, recargas e remanufaturamento de cartuchos. Para atender as necessidades das secretarias e prefeitura municipal, enquanto se prepara processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2017, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2017 até realização de processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A51DD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 036/2017
CONTRATO N° º 2017.04.13-003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA - EPP**, escrita no **CNPJ nº 07.350.406/0001-43**, com sede na R. Manoel Alexandre, 561, prédio, Princesinha do oeste, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000.
OBJETO: Instauração De Processo Administrativo Na Modalidade De Dispensa De Licitação, Destinado A Contratação De Empresa Que Preste Serviço Especializado Em Ortopedia, Do Tipo: Retirada De Pinos. Para Atender As Necessidades Dos Pacientes Deste Município, Que Necessitam Desse Procedimento Cirúrgico.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2017, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2017 até realização de processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E043F4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA, DO TIPO: RETIRADA DE PINOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DESSE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: com **Ortoclinica Alto Oeste Ltda-EPP**, escrita no **CNPJ Nº 07.350.406/0001-43**, com sede na **R. Manoel Alexandre, 561, prédio, Princesinha do oeste, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000**, destinado à contratação de empresa que preste serviço especializado em ortopedia, do tipo: retirada de pinos. Para atender as necessidades dos pacientes deste município, que necessitam desse procedimento cirúrgico**.** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E15B244A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Instauração de processo administrativo na modalidade de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa que preste serviço especializado em ortopedia, do tipo: retirada de pinos. Para atender as necessidades dos pacientes deste município, que necessitam desse procedimento cirúrgico.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa que preste serviço especializado em ortopedia, do tipo: retirada de pinos. Para atender as necessidades dos pacientes deste município, que necessitam desse procedimento cirúrgico, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7A61823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza, reparo de equipamentos de informática, recargas e Remanufaturamento de cartuchos. Para atender as necessidades das secretarias e prefeitura municipal, enquanto se prepara processo licitatório.
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada serviços de manutenção, limpeza, reparo de equipamentos de informática, recargas e Remanufaturamento de cartuchos. Para atender as necessidades das secretarias e prefeitura municipal, enquanto se prepara processo licitatório, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0904D6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS E REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL, ENQUANTO SE PREPARA PROCESSO LICITATÓRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: com **M. N. Nogueira Informática LTDA - EPP**, escrita no **CNPJ Nº 07.610.338/0001-04**, com sede na **R. Praça da Matriz, Nº 72-A, Sala, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000**, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza, reparo de equipamentos de informática, recargas e Remanufaturamento de cartuchos. Para atender as necessidades das secretarias e prefeitura municipal, enquanto se prepara processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D4AE8E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100400066/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100400066/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100400066/2017 , vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa com a realização de uma (01) Ultrassonografia Obstétrica e uma (01) Ultrassonografia Transvaginal para pacientes carentes deste município., pelos valores abaixo descrito:

199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12718 - Ultrassonografia Obstétrica	SV	1	180,00	180,00
2	12719 - Ultrassonografia Transvaginal	SV	1	180,00	180,00
Total					360,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:92856624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 12040001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 12040001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12040001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Uma consulta médica ortopedica para paciente carente deste municipio, pelos valores abaixo descrito:

878 - Marcelo Cabral Fagundes Rego (021.660.014-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11214 - Consulta Ortopédica	SV	1	300,00	300,00
Total					300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70ABE8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 110400067/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 110400067/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110400067/2017 , vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente à confecção de slogan e logomarca para o Governo Municipal de Encanto Gestão 2017-2020., pelos valores abaixo descrito:

1044 - Inácio Rogério da Silva Gino (023.991.164-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12720 - Serviço de confecção de slogan e logomarca	SV	1	500,00	500,00
Total					500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B28670DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01030001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 01030001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01030001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços tecnicos profissionais realizada na prestação de contas no aplicativo do SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação dos Programas do FNDE, conforme relação anexa, pelos valores abaixo descrito:

387 - JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12721 - Prestação de contas no SIGPC	UND	1	6.200,00	6.200,00
Total					6.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:829FCE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2017, que objetiva: PEIXE TIPO ESPADA TAMANHO ENTRE 20 E 30 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, PACOTE COM 01 KG DESTINADO A DOAÇÕES DE PESSOAS USUARIAS DO BOLSA FAMILIA, EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J M COSTA DA SILVA - EPP - R$ 7.500,00.

Equador - RN, 07 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BF4F57D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2017.

OBJETO: PEIXE TIPO ESPADA TAMANHO ENTRE 20 E 30 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, PACOTE COM 01 KG DESTINADO A DOAÇÕES DE PESSOAS USUARIAS DO BOLSA FAMILIA, EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS; 3390.32.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 000,029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 17DV1/2017 - 11.04.17 - J M COSTA DA SILVA - EPP - R$ 7.500,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C5C91F29

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Execução dos serviços de recarga de cartuchos pretos; coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, crimpagem de cabo de rede, artes para reprodução gráfica e encadernação diversas com solicitação periódica e/ou diariamente e execução imediata, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de Equador(RN).; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R$ 32.159,20; MARIA APARECIDA BALBINO GOMES 03882452471 - R$ 12.965,00; WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490 - R$ 10.115,00.

Equador - RN, 11 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5F10B950

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Aquisição de pão com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata para atender as escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J ELISBAO DE ANDRADE - ME - R$ 85.000,00.

Equador - RN, 11 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:010E0DA5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de água potável, a fim de prover as necessidades das diversas Secretarias Municipais, inclusive com abastecimento e entrega na Zona Rural.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal:
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO,
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE,
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO,
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,
02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%,
02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%,
02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO,
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE,
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS,
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS,
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF,
02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS,
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE,
02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA,
02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS,
02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF,
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS,
02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS,
02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI,
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR,
02080.08.243.0007.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM,
02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE,
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS,
02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA,
02080.08.306.0007.2051 - MANUT. DO PROGR. DE DIST. DE CESTAS BASICAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 25PP1/2017 - 05.04.17 - FRANCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA - ME - R$ 37.500,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:116470B5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, com veiculo do tipo tanque com capacidade de 8.000 litros com bomba aclopada para atender as demandas operacionais das secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA 12987468415 - R$ 28.700,00.

Equador - RN, 20 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EAB1CD6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, com veiculo do tipo tanque com capacidade de 8.000 litros com bomba aclopada para atender as demandas operacionais das secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 3390.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 21PP1/2017 - 21.03.17 - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA 12987468415 - R$ 28.700,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0F3F081E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA N° 000001/2017 - EXTRATO DO CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CARONA N° 000001/2017
CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ/MF nº. 26.798.936/0001-01) – **OBJETO**:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO**: 22/03/2017 a 07/02/2018 – **VALOR**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), obedecendo os seguintes percentuais de desconto: a) ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS ÔNIBUS E CAMINHÃO desconto de 11% (onze por cento); b) ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA desconto de 11% (onze por cento); c) ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS desconto de 8% (oito por cento) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93. Decretos Municipais nº 003/2017 e 004/2017.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:495F312F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA N° 000002/2017 - EXTRATO DO CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CARONA N° 000002/2017
CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES - **PERÍODO**: 22/03/2017 a 20/02/2018 – **VALOR**: R$ 284.182,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93. Decretos Municipais nº 003/2017 e 004/2017.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2EBA5CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA N° 000003/2017 - EXTRATO DO CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CARONA N° 000003/2017
CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - **PERÍODO**: 22/03/2017 a 07/02/2018 – **VALOR**: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93. Decretos Municipais nº 003/2017 e 004/2017.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B26349AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA N° 000004/2017 - EXTRATO DO CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CARONA N° 000004/2017
CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI ME (CNPJ/MF nº. 21.709.172/0001-09) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE TRATOR COM GRADE ARADORA E TRATOR COM GRADE NIVELADORA - **PERÍODO**: 22/03/2017 a 28/02/2018 – **VALOR**: R$ 248.250,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Agricultura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93. Decretos Municipais nº 003/2017 e 004/2017.

Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B40A6CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001/2017

Processo Administrativo nº 21120001/16
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 001/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde torna público, por não acudir interessado na renegociação e não tendo a terceira proposta para a renegociação, assim por unanimidade de seus membros resolvem **DECLARAR DESERTO E FRACASSADO** os itens nº 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 125, do Processo Licitatório nº 001/2016 PREGÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Felipe Guerra/RN, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:431907FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2017-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40,** vencedora de todos os itens, totalizando o valor global de **R$ R$ 381.882,97 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:B5D44B07

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 012/2017, que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468** inscrita no **CNPJ: 27.199.896/0001-36,** com o valor global de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** haja visto que foram as melhores propostas apresentadas à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:2FDE72CE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017SRP, homologado em 04 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 08 **(oito) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os serviços deverão ser prestados em local previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com preferência para o local escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 19** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer

constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.8 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação de todos os pontos instalados**.**
9.2 Os serviços deverão ser prestados conforme anexo I do instrumento convocatório, em caso de irregularidade a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
11.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 A CONTRATADA deverá dispor de um canal de comunicação que possa oferecer os serviços de Operações de Rede (Network Operation) que permita:
a) Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 2 horas, após a comunicação da interrupção;
b) Comunicar com antecedência de 2 (dois) dias, quando necessária, a visita de funcionários que executarão os serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas instalações do CONTRATANTE;
c) Garantir a disponibilidade dos recursos alocados para a prestação do serviço durante a vigência do contrato;
d) Prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança, exceto nos bens de propriedade da CONTRATANTE.
12.2 A CONTRATADA deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:
a) Disponibilidade mínima da rede em 90%;
b) Perda máxima de pacote 10%;
c) Realizar Backup das configurações dos equipamentos em todos os setores com equipamentos via radio em 5.8 ghz, para assegurar que setores não ficarão sem internet, caso haja paralização de equipamento em caso defeito ou queima por aquecimento do mesmo;
12.3. O atendimento para normalização de eventuais paralisações do serviço deverá ser realizado 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
12.4. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas contado apartir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza;
12.5. O prazo máximo para reativação do serviço não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas, contado a partir do início do atendimento;
12.6. Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza ou a constatação de intervenção do técnico nos equipamentos.
12.8. O custo relacionado, exclusivamente, com materiais (cabos, conectores e racks), equipamentos (modem's, fracionadores, conversores e roteadores) e mão de obra para a instalação e ativação do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 e a proposta da empresa **L D M L A DE M MEDEIROS – ME CNPJ: 19.914.051/0001-57** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

L D M L A de M Medeiros – ME
ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA
CNPJ: 19.914.051/0001-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:0C7C3E75

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 de Abril de 2017 o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº

10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Material de Limpeza e produtos de higienização,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **$ 79.064,50 (setenta e nove mil sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017 e a proposta da empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME
FRANCISCA JADNA COSTA
CNPJ: 05.211.683/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª_____
CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8967D048

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - SRP, homologado em 06 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$25.103,70 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRÊS MIL E SETENTA CENTAVOS.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP** inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Elias Avelino dos Santos - EPP
JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
CNPJ: 24.208.480/0001-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3ED2C462

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos 06 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 126.865,15 (cento e vinte seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa **COMERCIAL T&T LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.009.904/0001-00** classificadaS em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Comercial T&T LTDA
TUNEFIS DA SILVA MORAIS
CNPJ: 05.009.904/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8C767083

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos 06 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 94.837,90 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME
FRANCISCA JADNA COSTA
CNPJ: 05.211.683/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:D4DAE39B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aos 12 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - SRP, homologado em 11 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 381.882,97 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e a proposta das empresas **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Pc Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME
FRANCISCA JADNA COSTA
CNPJ: 05.211.683/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:A3ED1627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 228/2016.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Maria Veranilma da silva
CPF: 011.396.104-90.
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço rua Manoel Anildo de Souza, 50, bairro centro, no município de Fernando Pedroza/RN para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.200,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36- outros serviços pessoa física.

Fernando Pedroza/RN /RN, 01 de Abril de 2017.

ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO
Secretaria de saúde

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:46BFC8DE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos 06 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12**(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os serviços deverão ser entregues em local previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com preferência para o local escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados , no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
11.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.
12.2 Conceder garantia dos serviços/peças, na forma da tabela abaixo:

Especificação do serviço	Prazo mínimo de garantia (contado da efetiva prestação dos serviços)
a) manutenção preventiva e corretiva	6 (seis) meses
b) alinhamento de direção e balanceamento	90 (noventa) dias
c) lanternagem e pintura	12 (doze) meses
d) peças, componentes e acessórios	3 (três) meses
e) serviços em motor, câmbio e suspensão	8 (oito) meses ou 15.000 (quinze mil) Km* * o que ocorrer primeiro

12.3 Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 03, e observadas as normas constantes deste instrumento;
12.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
12.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;
12.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
12.8 Quando houver necessidade de troca de peças a CONTRATADA deverá encaminhar no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas para aprovação pelo Fiscal do Contrato.
12.9 A CONTRATADA deverá aplicar o percentual (%) de desconto sobre a menor proposta.
12.10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da necessidade de troca de peças, encaminhar as peças substituídas para o Fiscal do Contrato, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados.
12.11 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e a proposta das empresas **PAIVA AUTO**

PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20,** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Paiva Auto Peças & Serviços LTDA

ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
CNPJ: 10.449.378/0001-20
Contratada
»

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:14496745

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos 06 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 138.360,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12**(Doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os serviços deverão ser entregues em local previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com preferência para o local escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados , no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

12.2 Conceder garantia dos serviços/peças, na forma da tabela abaixo:

Especificação do serviço	Prazo mínimo de garantia (contado da efetiva prestação dos serviços)
a) manutenção preventiva e corretiva	6 (seis) meses
b) alinhamento de direção e balanceamento	90 (noventa) dias
c) lanternagem e pintura	12 (doze) meses
d) peças, componentes e acessórios	3 (três) meses
e) serviços em motor, câmbio e suspensão	8 (oito) meses ou 15.000 (quinze mil) Km* * o que ocorrer primeiro

12.3 Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 03, e observadas as normas constantes deste instrumento;

12.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

12.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

12.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

12.8 Quando houver necessidade de troca de peças a CONTRATADA deverá encaminhar no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas para aprovação pelo Fiscal do Contrato.

12.9 A CONTRATADA deverá aplicar o percentual (%) de desconto sobre a menor proposta.

12.10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da necessidade de troca de peças, encaminhar as peças substituídas para o Fiscal do Contrato, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados.

12.11 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e a proposta das empresas **TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ. 18.087.566/0001-68,** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Trok Lub Comercio e Serviços LTDA ME
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CNPJ. 18.087.566/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:00C095BA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos 06 de Abril de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017SRP, homologado em 05 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 160.270,00 (cento e sessenta mil duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12**(Doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os serviços deverão ser entregues em local previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com preferência para o local escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os serviços adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados , no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
11.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.
12.2 Conceder garantia dos serviços/peças, na forma da tabela abaixo:

Especificação do serviço	Prazo mínimo de garantia (contado da efetiva prestação dos serviços)
a) manutenção preventiva e corretiva	6 (seis) meses
b) alinhamento de direção e balanceamento	90 (noventa) dias
c) lanternagem e pintura	12 (doze) meses
d) peças, componentes e acessórios	3 (três) meses
e) serviços em motor, câmbio e suspensão	8 (oito) meses ou 15.000 (quinze mil) Km* * o que ocorrer primeiro

12.3 Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 03, e observadas as normas constantes deste instrumento;
12.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
12.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;
12.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
12.8 Quando houver necessidade de troca de peças a CONTRATADA deverá encaminhar no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas para aprovação pelo Fiscal do Contrato.
12.9 A CONTRATADA deverá aplicar o percentual (%) de desconto sobre a menor proposta.
12.10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da necessidade de troca de peças, encaminhar as peças substituídas para o Fiscal do Contrato, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados.
12.11 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e a proposta das empresas **MANEOL LEÔNCIO FILHO ME,** inscrita no **CNPJ. 35.285.808/0001-47,** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Maneol Leôncio Filho ME
MANOEL LEONCIO FILHO
CNPJ. 35.285.808/0001-47
Contratada

»

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:60CCE7B2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aos 28 de Março de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017SRP, homologado em 27 de Abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **440.114,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e quatorze reais)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 e a proposta das empresas **PAIVA AUTO PEÇAS & SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Paiva Auto Peças & Serviços LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
CNPJ: 10.449.378/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª: _____
CPF.: _____
2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:DAF4FFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399/2017

"EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSIM COMO CRIA A CATEGORIA DE AUXILIARES DE APOIO, BEM COMO ESTABELECE O VALOR DE TAIS PLANTÕES."

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica instituído o serviço de Plantão Médico, de enfermeiro, auxiliares enfermagem e auxiliares de apoio no Município de Galinhos, que realizará suas atividades nos Postos de Saúde "Unidade Mista" do Município, obedecendo escala elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde, com os seguintes horários de funcionamento:
I – Plantão Médico, de enfermeiro, auxiliares de enfermagem e auxiliares de apoio de **24 (vinte e quatro) horas**, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde.
II – Plantão Médico, de enfermeiro, auxiliares Enfermagem e auxiliares de apoio de **12 (doze) horas**, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde.
Art. 2o – O Médico de plantão, enfermeiro, auxiliares de Enfermagem e auxiliares de apoio deverá ficar à disposição do Posto de Saúde para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico, sem limite de consultas e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo.
Art. 3o – O Plantão Médico, enfermeiro e auxiliares de apoio será prestado por profissional concursado ou contratado na forma da **Lei municipal, bem como da Lei de contratos temporários por excepcional interesse público devidamente aprovado anualmente**, de acordo com escala do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4o – Para cada Plantão **MÉDICO** de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de **R$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais)**; para o Plantão Médico de **12 (doze horas),** a importância de **R$ 953,00 (novecentos e cinqüenta e três reais)**, ocorrendo por conta do médico plantonista as despesas de transporte e alimentação.
Art. 5º - Para cada Plantão de **ENFERMEIRO** de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais); para plantão de **12 (doze horas),** a importância de R$ 502,50 (Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ocorrendo por conta do enfermeiro plantonista as despesas de transporte e alimentação.
Art. 6o – Para cada Plantão de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para plantão de **12 (doze horas),** a importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Art. 7º - Médico, apenas, poderá ser contratado por esta Lei, quando devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - **CRM**, bem como os enfermeiros e auxiliares de enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem - **COREN.**
Art. 8º - Fica criada a categoria profissional de auxiliares de apoio aos profissionais de saúde, que será compreendido por: **MOTORISTA E VIGILANTE**, os quais terão provimento unicamente por plantão eventualmente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e não constituirá em hipótese alguma vinculo empregatício com a administração municipal, nem implicará em qualquer encargo trabalhista, haja vista tratar-se de relação precária.
Art. 8º - Os motoristas que ocuparem, eventualmente, as vagas originadas por esta Lei, deverão obrigatoriamente portar habilitação para conduzir ambulância devidamente expedida por órgão de trânsito.
Art. 9º - Para cada Plantão de **MOTORISTA** de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para plantão de **12 (doze horas),** a importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Art. 10º - Para cada Plantão de **VIGILANTE** de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); para plantão de **12 (doze horas),** importância de R$ 71,83 (setenta e um real e oitenta centavos).
Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Galinhos/RN, 09 de Março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3FD7566D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 14 DE ABRIL DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO,que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, feriado nacional, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo e que o referido dia tradicionalmente é feriado municipal;

CONSIDERANDO,ser de salutar conveniência e oportunidade proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como de costume;

CONSIDERANDO,por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo e declarar feriado por ato oficial, para que se cumpram

antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgão e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Galinhos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Galinhos, o dia 13 de abril de 2017, quinta-feira da "Semana Santa", para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Art. 2º.O dia 14 de abril de 2017, data em que se recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.903, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º. Nas datas previstas no art. 1º e 2º deste Decreto, não se aplicam aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, sendo:

I- O Unidade de Saúde pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública a critério do titular da pasta.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Jaime Gomes Ribeiro, Galinhos/RN, 07 de abril de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:0B336CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica estabelecido ponto facultativo no serviço público municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de abril de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:2DA14BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial n° 011/2017, Processo Administrativo nº 558/2017,** originado pelo **Memorando nº 029/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAR À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DESSALINIZADORES (TIPO MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA; ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO E PRODUTO ANTI-INCRUSTANTE) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 00.118.689/0001-53,** quanto aos **Itens [1, 2, 3],** no valor total de **R$ 87.730,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 12 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8AAB84A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 013/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
- PREGÃO PRESENCIAL no 013/2017 - Processo Administrativo nº 1269/2017, originado pelo **Memorando nº 0374/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 27 DE ABRIL DE 2017, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/ do e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 12 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:340DFBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 071/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 071/2016 - Processo Administrativo nº 3273/2016, originado pelo **Memorando nº 179/2016 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, SEM MOTORISTA/CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ÀS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 27 DE ABRIL DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/ do e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 12 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:04D3ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2015 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 008/2015

Processo nº: 1321/2017.
Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada: A & E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ – 04.124.583/0001-13.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando o fornecimento de equipamentos e serviços de montagem e instalação, referentes à implantação da estação de tratamento de esgoto sanitário no município de Guamaré/RN.
Objeto do aditivo: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, para acrescer o valor de R$ 596.229,00 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e nove reais), correspondente a 17,22% (dezessete vírgula vinte e dois por cento), do valor inicial do contrato
Prazo: O aditivo contratual terá sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de abril até o dia 10 de junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0335 – CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES.
Projeto/Atividade: 1235 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO.
Elemento de Despesa: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Previsão legal: **art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93**.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
A & E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., por seu representante legal, MARCEL RAFAEL FRAZÃO ARRUDA DINIZ, CPF Nº. 051.962.524-28 – Contratada.

Guamaré/RN, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2ED5DEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Caput e Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 339/2017
NOME DO CREDOR: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamado Banco de Preços.
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 até dia 03 de abril de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré; **Unidade:** 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré; **Função:** 10 - Saúde; **Subfunção:** 122 - Administração Geral; **Programa:** 0109 – Gestão Pub. Integrada da Saúde; **Projeto/Atividade:** 2044 - Apoiar as Ativid. da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 339039000000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica
BASE LEGAL: Caput e Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guamaré/RN, 03 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7D6CEB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2017

TERMO DE CONTRATO 017/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **J G DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1394, Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-300 – Natal/RN
MODALIDADE: **CARONA / ADESÃO Nº 003/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, destinados a atender o Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, no Edital do Pregão Nº 001/2016 e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor anual de R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017.
VIGÊNCIA: De 16/03/2017 a 16/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2016.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:943255A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2017

TERMO DE CONTRATO 018/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **J. G. DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1394, Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-300 – Natal/RN
MODALIDADE: **CARONA / ADESÃO Nº 003/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, destinados a atender o Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, no Edital do Pregão Nº 001/2016 e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) mensal, perfazendo um valor anual de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017.
VIGÊNCIA: De 03/04/2017 a 03/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2016.

Ielmo Marinho/RN, 03 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E970EB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2017

De 12 de abril de 2017.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, FRANCISCO PAIXÃO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCO PAIXÃO DA SILVA, ocupante do cargo de A.S.G., admitido em 05.10.1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 03.04.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03.04.2017 a 03.10.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) FRANCISCO PAIXÃO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C71C38E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2017

De 12 de abril de 2017.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, GERALDO GARCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) GERALDO GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, admitido em 01.07.1986, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 05.04.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 06.04.2017 a 06.10.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) GERALDO GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:76F7CDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2017

De 12 de abril de 2017.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, SEVERINA PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) SEVERINA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de A.S.G., admitida em 01.08.1987, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 31.03.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 06.04.2017 a 06.10.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) SEVERINA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de A.S.G.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EB464A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2017 - DESIGNAÇÃO

De 12 de abril de 2017.

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Assessor Jurídico na Procuradoria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, inscrito no CPF sob o nº 068.001.504-36, para cumulativamente desenvolver a função de Assessor Jurídico na Procuradoria Municipal.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C3407FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo da Semana Santa na Administração Municipal Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso III e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

Considerando que dia 14 de abril é feriado nacional da Paixão de Cristo;

Considerando as comemorações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1 °- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de abril (Quinta Feira), nas Repartições Públicas Municipais, exceto aquelas indispensáveis.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 12 de Abril de 2017

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:03854333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **024.007.284-70,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F7654553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS ROBERTO ALVES,** inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:94C767FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VANESSA MELLO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VANESSA MELLO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **077.293.154-24,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:19495762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VALDO VALDI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VALDO VALDI DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **085.000.214-11,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2CF7E869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ROSELY CARLA GOIS DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSELY CARLA GOIS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **073.327.034-40,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FC201E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **526.213.164-68,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:87401EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA CRISTINA LOPES,** inscrito no CPF sob o nº **030.113.034-52,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B8DE0829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JADSON JOSÉ DAMASCENO DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JADSON JOSÉ DAMASCENO DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **017.468.234-45,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:044BACA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **012.239.654-57,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3F4B8A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GEOVANIA BIANCA BARBOSA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GEOVANIA BIANCA BARBOSA BEZERRA,** inscrito no CPF sob o nº **117.162.984-23,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D3AE95D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CE298DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2017

De 12 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ARLETE SILVA MIRANDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ARLETE SILVA MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº **057.210.044-28,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:79737B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2017

TERMO DE CONTRATO 016/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **J. G. DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1394, Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-300 – Natal/RN
MODALIDADE: **CARONA / ADESÃO Nº 003/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, destinados a atender o Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, no Edital do Pregão Nº 001/2016 e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, perfazendo um valor anual de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017.
VIGÊNCIA: De 01/02/2017 a 01/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2016.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:18E7821B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 004/2017 - PONTO FACULTATIVO

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ***Ponto Facultativo*** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 13 de abril, quinta-feira, em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa..

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E7DE7B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – PROCESSO 037/2017

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tipo **Menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria ao Município de Ipueira/RN, no que tange a contabilidade pública. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E Licitações DOCUMENTAÇÃO: 03 de maio de 2017, às 14:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Município de Ipueira– Controladoria Municipal, Avenida Fundador Francisco Quinino, 148, centro, CEP: 59.315-000, Ipueira/RN. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:E8EB6BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – PROCESSO 038/2017

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, tipo **Menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário.** OBJETO: **Contratação de serviços de Apoio institucional á secretaria municipal de saúde no Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E Licitações DOCUMENTAÇÃO: 03 de maio de 2017, às 10:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Município de Ipueira– Controladoria Municipal, Avenida Fundador Francisco Quinino, 148, centro, CEP: 59.315-000, Ipueira/RN. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:91D4CC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2017 – PROCESSO 039/2017

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, tipo Menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de maio de 2017, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Município de Ipueira– Controladoria Municipal, Avenida Fundador Francisco Quinino, 148, centro, CEP: 59.315-000, Ipueira/RN. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:A229D0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,menor preço,tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO CLÍNICO, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:C2AD2611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação os Seguintes servidores: os membros da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 024/2017, os seguintes servidores: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, e Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09, para que, sob a presidência de Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49. Apurassem a proposta de preço da empresa habilitada na Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017, do tipo menor preço global destinada à **Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN,** sendo a empresa Habilitada **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70,** representado pelo Sr. **Hiperides Pinheiro de Andrade, CPF: 328.928.614-20**. Em prosseguimento o Presidente fez a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da empresa: **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com o valor global de R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos.),** e que após da análise na proposta verificou que a mesma atendeu todos os requisitos de habilitação do Edital de convocação, sendo assim **DECLARA VENCEDORA** a Proposta da empresa **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com o valor global de R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Concluídos os trabalhos o presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Ricardo Magno Barreto Nobre, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação presente.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:16A201FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, a ser realizado no dia 27/04/2017, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 12 de abril de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AD3E2259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, a ser realizado no dia 27/04/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 12 de abril de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2F90EEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2017

Dispõe sobre a proposta de emenda à Lei nº 262/2017 que criou o programa de bolsas de monitoria e de tutoria para secundaristas e universitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de decretou e eu sanciono a seguinte emenda modificativa:

Modificar o artigo 5º, inciso I e II da Lei nº 262/2017, que dispõe dos critérios para concessão das bolsas de monitoria e tutoria para secundaristas e universitários, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 5º Os critérios para concessão da bolsa são:
Para se inscrever na seleção de bolsistas, o aluno do ensino médio deverá estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino lotado neste município; ter entre 15 (quinze) e 21 (vinte e um) anos; apresentar autorização dos pais ou responsáveis; apresentar currículo; e ter disponibilidade de horário;
Para se inscrever na seleção de bolsistas, o aluno do ensino superior deverá estar cursando a partir do 2º período do curso de graduação; ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos; apresentar declaração de frequência e rendimento (IDA) a cada semestre; apresentar currículo; ter disponibilidade de horário.

Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 20 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BBD66337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. GRINAÚRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento a partir de 01/04/2017.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:392CFFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP CNPJ: 24.520.892/0001-10 no valor total de R$ 937.500,00. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 12 de Abril de 2017.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:644FEFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP CNPJ 24.520.892/0001-10 no valor total de R$ 937.500,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 12 de Abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F3CCB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUIAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN,** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **M GUEDES DUARTE** CNPJ 16.888.577/0001-11 com valor global de R$ 30.000,00, classificada pelo critério de Menor Preço Por Item, com

base no *Art. 23, Inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93* e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Jaçanã/RN, 10 de Abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0777EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN,** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **G M G DUARTE - ME** CNPJ 12.999.878/0001-61 com valor global R$ 78.000,00, classificada pelo critério de Menor Preço Por Item, com base no *Art. 23, Inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93* e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Jaçanã/RN, 10 de Abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6F287B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUIAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.** Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 002/2017, e após nenhuma apresentação expressa de interpor recurso nos termos do inciso III do art. 43 da Lei n. 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **M GUEDES DUARTE** CNPJ 16.888.577/0001-11 com valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Jaçanã/RN, 10 de Abril de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A2AE837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN.** Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 001/2017, e após nenhuma apresentação expressa de interpor recurso nos termos do inciso III do art. 43 da Lei n. 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **G M G DUARTE – ME**, CNPJ 12.999.878/0001-61 com valor global R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Jaçanã/RN, 10 de Abril de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:44DE3561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a **Srª ADRIANA MERICIANO NASCIMENTO** CPF:º.**050.672.724-65,** para o cargo comissionado de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL**,**na secretária de secretaria de saúde, de Jandaíra/RN.
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E6FD5C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017-GP

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor KLEBERLÚCIO PATRICIO VIEIRA E ALBUQUERQUE, matricula: 427, inscrita no CPF sob o n° CPF 03.896.444-60, ocupante do cargo de fisioterapeuta, e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a Mossoró-RN, para participar da **Capacitação Básica sobre Controle Social no SUS**, que ocorrerá no auditório da Faculdade de Enfermagem da UERN em Mossoró, das 09:00 às 16:00 horas do dia 05/04/2017 - quarta-feira, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 / 04 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:21082467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor LINDOMAR DE FIGUEIREDO MARTINS, Matrícula: **443,** inscrito no CPF sob o n° 037.723.544-08, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Triunfo Potiguar-RN, para participar da Implantação do Grupo de Tabagismo, a se realizar na próxima terça-feira, dia 04/04/2017, das 8:00 às 13:horas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 / 04 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FDC3BFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES matricula: 430, inscrito no CPF sob o n° CPF 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma **Reunião para Preparação da Campanha Nacional Contra a Influenza no ano de 2017**, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 07/04/2017 - sexta-feira, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS 05 de abril 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:11C46461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a servidora MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO, inscrita no CPF sob o n° 084.298.164-02, Matrícula 456, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma **Reunião para Preparação da Campanha Nacional Contra a Influenza no ano de 2017**, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 07/04/2017 - sexta-feira, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS, 05 de abril 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:467819FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor LINDOMAR DE FIGUEIREDO MARTINS, Matrícula: **443,** inscrito no CPF sob o n° 037.723.544-08, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma **Reunião para Preparação da Campanha Nacional Contra a Influenza no ano de 2017**, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 07/04/2017 - sexta-feira, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS, 05 de abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:211E8E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017-GP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 367, CPF: 059.422.294-06, ocupante do cargo de Agente de Endemias e Coordenador da Vigilância Epidemiológica, 02(duas) diárias, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma **Capacitação sobre "Carro-Pipa"**, que acontecerá no auditório da II URSAP, nos dias 11 e 12 de abril de 2017, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, conforme Ofício Circular nº 010/2017 em anexo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS, 10 de abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E3DED999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2017-GP.

Janduís, 12 de abril de 2017.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 13 de abril de 2017 (quinta feira), em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:071637ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor KLEBERLÚCIO PATRICIO VIEIRA E ALBUQUERQUE, matricula: 427, inscrita no CPF sob o n° CPF 03.896.444-60, ocupante do cargo de fisioterapeuta, e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), numa viagem a Natal-RN, para participar da **243ª Reunião Ordinário do CES/RN**, que ocorrerá no auditório da SESAP - 12º andar, das 08:30 às 17:00 horas do dia 12/04/2017 - quarta-feira, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 10 / 04 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B81D342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Semana Santa, estabelecido para 14/04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no referido período do feriado de Carnaval,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 de Abril, neste ano de 2017, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de Abril de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5FCDC66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE RESULTADO - CONVITE Nº 00001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE RESULTADO - CONVITE Nº 00001/2017

1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento Técnico na área de atuação contábil, necessária à administração Pública Municipal da Câmara de Jardim de Angicos, tudo conforme anexos, os quais farão parte integrante deste Edital.
14. DA VIGÊNCIA.
14.1 O Contrato terá como vigência inicial à data de sua assinatura até 31.12.2017.
20.3 As despesas decorrentes, com a contratação deste serviço, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2017 à conta da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Órgão 01- Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001- Câmara Municipal
Projeto 2001 -Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Fonte 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 18.691.115/0001-35 –
Valor: R$ 45.000,00.

Jardim de Angicos - RN, 10 de Abril de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:DB1A3788

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos do processo realizado na modalidade Convite sob o nº 001/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento Técnico na área de atuação contábil, necessária à administração Pública Municipal da Câmara de Jardim de Angicos, obtendo como vencedor a empresa Exato Consultoria Pública e Empresarial EIRELI, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e Cinco mil reais).

Ato contínuo, encaminhe-se o presente processo para a CPL visando os procedimentos cabíveis ao caso.

Jardim de Angicos – RN, 11 de Abril 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:9A4C1694

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.470.890/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Presidente ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA.
CONTRATADO: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 18.691.115/0001-35 – com sede na rua Presidente Artur Bernardes, 779 Alecrim, Natal/RN.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Base Legal: Lei nº 8.666/93
Órgão 01- Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001- Câmara Municipal
Projeto 2001 -Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Fonte 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 9 (nove) meses contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Abril de 2017

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:60D46E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2017, Processo Administrativo nº 86/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 24/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE)**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME- CNPJ: 21.786.964/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 8.098,50 (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se

encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A6D32329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 10/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 11 de abril de 2017 (terça-feira) as 14:30.

OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE).

ADJUDICADO para a empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME – CNPJ 11.183.984/0001-00, no valor global de R$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME- CNPJ: 21.786.964/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 8.098,50 (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 6 e 11

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D0300535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017 PROCESSO N°: 547/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 25 de abril de 2017.

HORA: 14:30

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 12 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria N° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:53C02090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017 PROCESSO N°: 328/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS., conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 25 de abril de 2017 (terça-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 12 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E338C092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL 01/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN, durante o período de 20 (vinte) dias contado da publicação deste Edital (até o dia 02/05/2017, às 17h), documentação para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Recebimento dos envelopes: até às 17h do dia 02/05/2017.

Publicação: Diário Oficial dos Municípios.

O Edital encontra-se disponível no sítio www.jardimdeangicos.rn.gov.br.

Informações: (84) 3535.0005 e e-mail: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5DA3000A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADA: **INFONETWORKS - SOLUCÕES EM INFORMÁTICA**
CNPJ: **24.048.504/0001-40**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede com e sem fio, pertencentes ao município de Jardim de Angicos/RN**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**.
02.003 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2003 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Jardim de Angicos/RN, 05 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

INFONETWORKS - SOLUCÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 24.048.504/0001-40

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2757D811

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE).

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 387/2013 que dispõe sobre beneficios eventuais no município de jardim de angicos. Art. 5º 0 beneficio eventual em forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social na forma de bens de consumo, para reduzira vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, residente no município. sobre as especificações de bens de consumo no Art.7º §1º . os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo bens de vestuário, fraldas, descartáveis e utensílios para alimentação quando necessário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Este dispêndio atende aos princípios da finalidade, eficiência e legalidade..

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2017 (terça-feira), às 14:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 11 de abril de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 10.247,00 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.
M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME- CNPJ: 21.786.964/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 8.098,50 (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 10/2017**, haja vista terem essas empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:40AA544B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 124/2017 EXONERA CARGOS EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP Nº 124/2017

Exonera cargos em comissão, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
Art.1º - Pelo presente instrumento EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, assumidos perante a Municipalidade, conforme especifica:
Luiz Eugenio da Costa Neto Lima
Monica Bezerra Sezario
Lidaiana Fernandes de Melo
Francisco Caninde Barbosa
Jose Ilton Felipe
Micarcia Elida Da Silva Fernandes
João Maria Paulino Martins
Juliana Aparecida Da Silva
Maria Das Vitorias Bezerra Lima De Cruz
Maria Kainara Barreto Da Silva
Luciano Enedino Mafra
Veridiana Lucia Braz
Edcleison Galdino Bezerra
João Paulo Lima De Souza
Luiz Eduardo Silva
Sueleide Matias Da Silva
Francisco Dos Navegantes P. Barbosa

Claudia Nayane Da Silva Aguiar
Helena Bandeira de Lima Lisboa
Keilla Hionara Da Câmara
Maria Cristina Gonçalves Candido
Maria Dalvacy Costa
Rosa Kamila Da Câmara
Saria De Lima Braz
Jose Nobre Barreto Junior
Edmostenes Melo De Morais Filho
Francisca Kainara Câmara
Lanna Michele Camara
Andriele Gomes De Morais
Jean Pierre Martins De Araujo
Marilene Santino Da Silva
Flavio Jose De Melo
Francisco Santino Da Silva
Herick Machado De Melo
Luciano Veras De Melo
Manoel Xavier Junior
Ana Flavia Dos Santos
Fabio Jean Bezerra e Silva
Francisco Cezar Da Trindade
Cosmo De Souza
Edivan Caetano Da Silva
Francisco Das Chagas Soares Gomes
Marconi De Lima Barreto
Francisco Lucicleiton Brito Da Camara.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicação esta com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2017.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:6EEC679F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 451/2017 SANCIONADA EM 12 DE ABRIL DE 2017-

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e a Unidade Central de Controle Interno do Município de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do município, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores e órgãos da administração direta e indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.
ART. 2º - Para fins desta lei, considera-se:
a) Controle Interno, o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência.
b) Sistema de Controle Interno, conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Controle Interno e que envolvem toda a estrutura organizacional da administração pública municipal.
CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA
ART. 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.
ART. 4º - Todos os órgãos, setores e agentes públicos dos Poderes Executivo – Administração Direta e Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal.
CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADECENTRAL DECONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE
ART. 5º - Fica criada a Unidade Centralde Controle Interno do Município – UCCI, integrando a estrutura básica do Poder Executivo, com orçamento próprio, subordinada diretamente ao Prefeito, com o objetivo de executar as seguintes atividades:
I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;
II – Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V – examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI – verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
VII – verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da lei;
VIII – verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
X – verificar as medidas adotadas pelo Executivo e pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
XI – verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
XIII – controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;
XIV – verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;
XV – verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;
XVI – verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
XVII – verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.
CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADECENTAL DE CONTROLE INTERNO
ART. 6º - A Unidade Centralde Controle Interno – UCCI será chefiada por um controlador e se manifestará através de relatórios e pareceres, resultantes de procedimentos de auditoria, verificações e controles, com a finalidade de demonstrar os trabalhos executados e sugerir melhorias e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.
ART. 7º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta lei, o Controlador, poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória por todos os agentes públicos do

Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização das ações do Sistema de Controle Interno e esclarecer dúvidas.
ART. 8º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 1 (um) cargode Controlador Geral, cargo e ser provido em comissão, no nível de Secretário do Município, sendo a este equivalente em função, prerrogativas e sujeições, de livre escolha e nomeações do Chefe do Poder Executivo Municipal, e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:
§ 1º - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior completo em pelo menos uma das áreas de Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração, bem como demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.
§ 2º - O Controlador deverá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.
ART. 9º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 1 (um) cargo de Controlador Interno Adjunto, cargo e ser provido em comissão, sendo equivalente ao cargo de secretário-adjunto.
§1º - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior completo em pelo menos uma das áreas de Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração, bem como demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.
§2º - O Controlador Adjunto exercerá suas atividades em conjunto com o Controlador Geral, e na ausência deste, assumirá a titularidade da Unidade Centralde Controle Interno do Município – UCCI.
ART. 10 - Fica criado no quadro permanente de pessoal do poder executivo de 2 (dois) cargos de Coordenador de Controle Interno, que deverá ser preenchido por funcionário estável e ser promovido em comissão sendo equivalente ao cargo de Auxiliar Administrativo.
Parágrafo Único - O Coordenador de Controle Interno, para ser designado com função gratificada há de ter elevado conhecimento em Administração Pública e no mínimo formação de nível médio.
Art. 11 - Fica o poder executivo autorizado a regulamentar, via decreto lei, remuneração para os cargos de Controlador Geral, Controlador Adjunto e Coordenador de Controle Interno.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
ART 12 – Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomarem conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, de imediato deverá relatar ao coordenador da UCCI.
§ 1º - Ao tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, o coordenador da UCCI deverá comunicar ao Chefe do Executivo ou do Legislativo, através de relatório circunstanciado;
§ 2º - O coordenador da UCCI deverá indicar as providências que poderão ser adotadas para:
a) Corrigir a ilegalidade ou irregularidade;
b) Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
c) Definir os procedimentos a serem adotados para que não mais ocorra fato semelhante.
§ 3º - Não sendo sanável a irregularidade ou ilegalidade, deverá o coordenador da UCCI relatar ao Tribunal de Contas do Estado o ocorrido e as medidas adotadas.
CAPÍTULO VI
DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRALDE CONTROLE INTERNO
ART. 13 – Semestralmente, o Controlado Geral encaminhará ao Chefe do Executivo relatório das atividades desenvolvidas pelaUnidade Central de Controle Interno, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.
CAPÍTULO VII
DAS GARANTIAS E VEDAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ART 14. – São garantidos aos membros daUnidade Central deControle Interno:
I – independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor;
II – acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;
§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes da Unidade Centralde Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º - O membro da Unidade Central deControle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres.
Art. 15 - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades da Unidade Central de Controle Interno exercer:
a) – atividade político-partidária;
b) – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.
Art. 16 - Fica vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com aUnidade Central de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:
a) – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
b) – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
c) – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ART.17 – O coordenado da UCCI participará, obrigatoriamente:
I – do planejamento dos processos de expansão da informatização da administração pública municipal;
II – da implantação da gestão de custos no município;
III – implantação da gestão da qualidade no município.
Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 19 – Revogam-se as Leis Municipais nº 369, de 11 de janeiro de 2013, e 412, de 15 de dezembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:CABCB46B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 125/2017-GAB DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL BOLSA AUXILIO DESEMPREGO- FRENTE DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN

PORTARIA GP Nº 125/2017-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

Lotados na Secretaria Municipal de Educação
Maria Nascimento Severo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicação esta com efeitos retroativos a 15 de Março de 2017

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:E1218200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2017

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de 76 (setenta e seis) carimbos automáticos para atender as necessidades de autenticação e identificação dos funcionários.

FAVORECIDO.....: T. A. DA SILVA CHAVEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 10.418.619/0001-74**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 1.781,00 (um mil, setecentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:685D3585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EB276027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6811C56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FC56D07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**, Secretária Municipal de Educação, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3B0D8C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:06EEC8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A81EF8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E7A75BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F0CD504D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2017 - GP *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 173/2017 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),
Considerando os ofícios de cessão entre os municípios de Jardim de Piranhas e Caicó;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade das unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor **KAIQUE MATHEUS MAIA COSTA SILVA**, Agente em Administração, matrícula n° 2609, inscrito no CPF sob nº 700.759.154-05, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o município de Caicó/RN, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Caicó, a partir de 1º de abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:21F5570B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 006/2017 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 006/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: C & F Construções Ltda ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 09 de julho de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Carlos Alberto dos Santos – pela Contratada.

Jardim do Seridó / RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:65843E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.995.194-25, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:44451C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 6º, inciso IV, alínea ''c'', da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSELMA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 017.086.904-09, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde – símbolo CC2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F0EB171B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017, que "*Altera parcialmente o anexo da Lei Municipal nº 1.053, de 28 de dezembro*

de 2016, que trata da revisão do Plano Plurianual – PPA, em especial o programa das seguintes unidades orçamentárias: 01.01 – Câmara Municipal e 02.01 – Gabinete Civil", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.056.
Publique-se a Lei Ordinária nº 1.056 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.
Município de Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:82546D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.056, DE 06 ABRIL DE 2017.

Altera parcialmente o anexo da Lei Municipal 1.053 de 28 de dezembro de 2016, que trata da revisão do Plano Plurianual – PPA, em especial o programa das seguintes unidades orçamentárias: 01.01 - Câmara Municipal e 02.01 - Gabinete Civil.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Ficam alterados parcialmente o anexo da Lei Municipal 1.053 de 28 de dezembro de 2016, que trata da revisão do Plano Plurianual – PPA, no que diz respeito ao programa das seguintes unidades orçamentárias: 01.01 - Câmara Municipal e 02.01 - Gabinete Civil que passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01º de Março de 2017.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0F9D261D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2017, que "*Altera a tabela do art. 5º da Lei Municipal nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016, e altera parcialmente os anexos 02 e 06, e altera totalmente os anexos 07,08 e 09 da Lei Municipal nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016, que estima e receita e fixa a despesa do Município de Jardim do Seridó/RN, para o exercício de 2017*", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.057.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.057 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D947EFFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Ordinária nº 010/2017, que "*Altera o art. 2º, 6º e 7º da Lei nº 1.013, de 29 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 1.025, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências*", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.058.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.058 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:B012082B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.058 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera o art. 2º, 6º e 7º da Lei n. 1.013, de 29 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 1.025, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 2º da Lei n. 1.013, de 29 de dezembro de 2015, os §§ 2º a 5º e seus incisos, sendo renomeado o parágrafo único para § 1º:

Art. 2º. .....
.....
§ 1º - .....
.....
§ 2º - A máquina tipo "caçamba" será utilizada nas segundas e quintas na coleta de lixo e nas terças, quartas, sextas, sábados e domingos para atender os beneficiários.
§ 3º - O pagamento da utilização da máquina tipo "caçamba" por parte dos agricultores será efetuado no montante de 1 (um) litro de óleo Diesel por cada 6km rodados;
§ 4º - O pagamento da utilização das demais maquinas e ou equipamentos regulamentados por esta lei será efetuado na Secretaria Municipal de Agricultura com a apresentação de comprovante de pagamento ou cupom fiscal de aquisição de óleo diesel, no valor de 30% do valor de mercado, das horas a serem trabalhadas.
§ 5º - Ao valor do pagamento do deslocamento das máquinas e ou equipamentos será acrescido também a diária do motorista, que terá os seguintes valores:
I – dias úteis: R$ 60,00 (sessenta reais);
II – finais de semanas e feriados: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º. Fica alterado o art. 6º da Lei n. 1.013, de 29 de dezembro de 2015, com acréscimo dos incisos I a III:

***Art. 6º** A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta lei será concedida para qualquer cidadão, com atendimento prioritário nos seguintes casos: (NR)*

I – demanda oriunda de associações comunitárias em relação à demanda individual;
II – agricultores familiares, que possuem até 4 módulos fiscais de terra, em relação às demais categorias de produtores rurais;
III – requerimentos realizados em conjunto através de grupos de beneficiários de uma mesma região.

Art. 3º. Fica acrescido o parágrafo único no art. 7º da Lei n. 1.013, de 29 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 7º. .....
.....
***Parágrafo único**. No caso de o beneficiário desistir de utilizar o maquinário e/ou equipamento no dia previamente agendado, sua inscrição passará para o final das já agendadas.*

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:B639B1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

Pregão Presencial nº. 009/2017
Processo nº. 010/2017
Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para contratação de fornecimento de água mineral e gás GLP (apenas para o item 02, já que o item 01 já foi finalizado na Sessão ocorrida em 30/03/2017).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado pela Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados, o REAPRAZAMENTO de sessão para recebimento de propostas exclusivamente para o item 02. A nova sessão será realizada no dia 19/04/2017 – Quarta Feira – 09h30min. O REAPRAZAMENTO se deu, devido a data da sessão (do 1º aviso de reaprazamento) ter sido marcada para o 13/04/2017 (Ponto facultativo na Prefeitura de João Câmara). Para maiores informações, o edital continua à disposição no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 11/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:753FD598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 076/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 076/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BALANÇA ELETRÔNICA. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 07 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CD87A58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 076/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BALANÇA ELETRÔNICA.
Contrato nº 20170190
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: José Alrino de Oliveira – ME
Contratado: José Alrino de Oliveira
Valor total: R$ 1.700,00 (Um mil, Setecentos reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.206050013.2.049 Manutenção da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Outros serviços de terceiros - PJ
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 07 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8EB19302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO, AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO Nº. 005/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº. 005/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA, inscrito no CNPJ 12.083.881/0001-30, torna público que realizará processo deCHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis,
1. DO OBJETO
O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas na área da saúde paraREALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO(exames laboratoriais de média complexidade), conforme Termo de Referência deste Edital.
2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na data abaixo:
DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 27/04/2017
Local: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças, 50, Centro, João Câmara/RN

Horário: 09h00min
3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições do Edital e seus Anexos, (que encontra-se a disposição dos interessados no site
www.licitacaojoaocamara.com.br) apresentando os documentos nele exigidos.
3.2. Somente poderão participar deste credenciamento as clínicas instaladas no município de João Câmara/RN.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Secretário Municipal de Saúde

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A694645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei Vigente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para o Plano Municipal de Educação do município de João Dias-RN.

NOME
Raimundo Ronildo Rocha, CPF: 170.748.934-87
Rita de Cássia Silva Maia Abrantes, CPF: 490.616.584-20
Márcia Maria Veríssimo, CPF: 840.347.424-53
Elizama Duarte Monteiro, CPF: 852.603.984-91
Ozias Rodrigues da Silva, CPF: 074.196.224-18
Maria de Fátima Duarte de Brito, CPF: 205.991.374-87
Luana Raposo de Sá Silveira, CPF: 106.684.274-42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN, em 04 de abril de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F6588299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei Vigente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconduzir os membros para composição da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de João Dias-RN.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria de Fátima Duarte de Brito
CPF: 205.991.374-87

Suplente: Mara Lígia da Silva Oliveira
CPF: 053.429.604-10

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Janaina Fernandes Alves
CPF: 101.159.124-36

Suplente: Vanuza Alves de Campos
CPF: 009.124.654-76

Representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: Berenice Xavier de Sousa
CPF: 044.805.434-57

Suplente: Rosália Linhares de Lima Oliveira
CPF: 380.285.064-53

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Elizama Duarte Monteiro
CPF: 852.603.984-91

Suplente: Maria de Fátima da Silva
CPF: 008.777.534-40

Representantes das Associações Comunitárias:

Titular: Maria Marli Dantas
CPF: 012.380.424-81

Suplente: Eronildo de Oliveira Fernandes
CPF: 797.386.724-49

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Raimundo Ronildo Rocha
CPF: 140.748.934-87

Suplente: Francisca Adriana de Campos Oliveira
CPF: 028.694.494-45

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN, em 04 de abril de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:5F6C5D3F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 201705-001

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 201705-001
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 201705-001, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE.; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 09.181.832/0001-26 - R$ 547.551,23.

João Dias - RN, 12 de Abril de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3F913D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TP 201705-001

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e:
CT em - 13.04.17 - NUNES EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 09.181.832/0001-26
R$ 547.551,23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 201705-001
DOTAÇÃO: Recurso Federal do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E HABITAÇÃO UNIDADE GESTORA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 011 - ASSEG. COND. A SECRE. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE HABIT. PROJETO/ATIVIDADE: 1076 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE CARNES.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F31F7AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 060/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 09 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Mario Lúcio Leal Oliveira**, Ajuda de Custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), referentes a despesas com passagens de translado deste município para Mossoró - RN, no dia 10 de abril de 2017, a fim de realizar cotações de preço para concerto dos tratores municipais, tipo massey fergusson 265 e 275, necessitando ambos de serviços de urgência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B5EDF12C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 061/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 061/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 09 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Mario Lúcio Leal Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), referentes a despesas de viagem e alimentação deste município para Mossoró - RN, no dia 10 de abril de 2017, a fim de realizar cotações de preço para concerto dos tratores municipais, tipo massey fergusson 265 e 275, necessitando ambos de serviços de urgência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3028FCD9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 062/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 062/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, 02 diárias e ½ (meia) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2017, afim de representar o Prefeito Municipal**,** nas Secretarias de Estado do RN e no Tribunal de Contas**,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:51E953FF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 063/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 063/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, Ajuda de Custo no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a despesas com translado deste município para Natal - RN, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2017, afim de representar o Prefeito Municipal**,** nas Secretarias de Estado do RN e no Tribunal de Contas**,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FAB691BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 064/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 064/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Gildécio Alves da Costa**, 02 diárias e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2017, na Secretaria Estadual de Saúde Pública**,** para realizar **treinamento referente ao sistema de Alta Complexidade Ambulatorial – SIGUS APAC**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:574417BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 065/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 065/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte**, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando por tanto R$ 50,00 (cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 17 de abril de 2017, no Centro Cultural Joaquim Correia, para participar de uma Oficina de Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro de 2017, realizado pela SETUR.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:74050D8E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 066/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 066/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte**, Ajuda de Custo no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente a despesas de translado deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 17 de abril de 2017, no Centro Cultural Joaquim Correia, para participar de uma Oficina de Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro de 2017, realizado pela SETUR.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3CC403EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 074/2017

José da Penha/RN,10 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A SRA. **CELIA MARIA MIYOSHI** NO CARGO DE **CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **CELIA MARIA MIYOSHI** ao cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS,** neste município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A088D914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1704120004
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária.**

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99,** perfazendo a importância global de **R$ 452,56** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu – Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B2745A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1704120004 – DISPENSA Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99; OBJETO: Serviço de garantia de revisão – 20.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 dias úteis da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.304.0009.2023.2023 - manutenção do programa de vigilância sanitária; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo e 339039 – Outros serv. Terceiros; FONTES: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 452,56 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5BA320BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703140013– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LATICÍNIOS EPP (CNPJ nº 11.696.607/0001-74); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 12 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 17.944,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B39D134E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703140013– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M DO S LOPES ME (CNPJ nº 35.285.154/0001-51); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 12 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Maria do Socorro Lopes - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8734543A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704100018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **13 de Abril de 2017,** no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de implantação da cobertura das quadras de esporte das comunidades Espinheiro, Santa Rita e Mutamba, no Município de Jucurutu/ RN** será realizada no dia 05 **de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9E14F1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/ 2017 DISPENSA Nº 007/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1701230007

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME; OBJETO: alteração do endereço e da razão social da empresa contratada GOMES & SANTIAGO LTDA ME para CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Kelly Cristiany Gomes Santiago – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C5D31438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/ 2017 DISPENSA Nº 007/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1701230007

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial contratado; VIGÊNCIA: 25 de março a 09 de abril de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Kelly Cristiany Gomes Santiago – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 22 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3593BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1157, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Decreta ponto facultativo à nível da Administrativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Jucurutu/RN,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta–feira), para os órgãos públicos municipais, em razão das comemorações da Semana Santa, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:5F59A37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1158, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre adesão ao Decreto de Situação Emergencial do Governo Estadual do Rio Grande do Norte e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO ter o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, declarado, através do Decreto nº 26.730, de 22.03.2017, situação de Emergência para vários Municípios do Estado, dentre os quais o de Jucurutu;
CONSIDERANDO que, mesmo em não tendo o Município se manifestado anteriormente acerca da referida situação excepcional, mormente em que haveria de suprir as condições fixadas pela Comissão de Defesa Civil do Governo do Estado;
CONSIDERANDO finalmente que, acredita que o Governo Estadual não teria adotado tal decisão que não tivesse sido devidamente orientado por órgãos vinculados ao particular, situação que vem se revigorando através do tempo, dado a continuidade da escassez de chuvas;

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Jucurutu/RN, entidade de Direito Publico Interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representado por seu titular, Prefeito Valdir de Medeiros Azevedo, se filia e ratifica, na plenitude, os termos do Decreto nº 26.730, de 22.03.2017, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 22.03.2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:D80A31F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 082/2017

Portaria nº. 082/2017-GP.

Designa Servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa D'anta, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa D'anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro, na ausência de um dos membros o suplente o substituirá.
Presidente: Gilmar Faustino da Silva
Membro – Secretário: Wagner Freitas da Silva
Membro: Avani Nogueira da Silva
Suplente: Flávio da Silva Revoredo
Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:
Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas;
Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Autuar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, mediante a decisão do Ordenador de Despesas.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 018/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C0BD36DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 083/2017

PORTARIA Nº. 083/2017-GP.
Designa Servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Lagoa D'anta,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Pregoeiro Municipal: Wagner da Silva Freitas
Equipe de Apoio: Flávio da Silva Revoredo
Equipe de Apoio: Avani Nogueira da Silva
Suplente Equipe de Apoio: Gilmar Faustino da Silva
Art. 2º A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
I - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
II - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
III - instaurar a sessão única de licitação;
IV - credenciar os licitantes interessados;
V - receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
VI - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
VII - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
VIII - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
IX - condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
X - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
XI - realização de negociações com o vencedor, se necessário;
XII - análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
XIII - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
XIV - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
XV - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
XVI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
XVII - envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação nos casos de interposição de recursos a decisão do Pregoeiro.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 019/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B17EB981

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2017

Decreta Ponto facultativo aos Órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa D'anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte editou o Decreto nº. 26.770, de 10/04/2017, decretando ponto facultativo dia 13 de abril de 2017, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º. – Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa D'anta/RN, dia 13 de abril de 2017, quinta-feira.
Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, 11 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FF6C2AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Processo Licitatório Nº 0702201702/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDOR(ES): MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83, referente aos itens 7, 8 e 19; a empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 10, 15, 16, 23, 27 e 29; a empresa B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 10.725.125/0001-32, referente aos itens 04 e 26; a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25, referente aos itens 09, 11, 24, 25, e 31; a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, referente aos itens 21, 22 e 32; e a empresa INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 21.725.568/0001-40, referente aos itens 06, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 28, 30 e 34. Os itens **33 e 35** foram cancelados, pois as licitantes presentes deram lance acima do valor cotado por esta administração.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMJ

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A7EA5BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0702201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 006/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, ADJUDICO os itens 7, 8 e 19 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83, com o valor total estimado de R$ 30.468,00 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais); os itens 01, 02, 03, 05, 10, 15, 16, 23, 27 e 29 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45, com o valor total estimado de R$ 12.874,00 (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais); os itens 04 e 26 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 10.725.125/0001-32, com o valor total estimado de R$ 3.477,00 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais); os itens 09, 11, 24, 25, e 31 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25, com o valor total estimado de R$ 14.504,00 (Quatorze mil quinhentos e quatro reais); os itens 21, 22 e 32 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa A N Q GONCALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, com o valor total estimado de R$ 28.722,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais); os itens 06, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 28, 30 e 34 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 21.725.568/0001-40, com o valor total estimado de R$ 26.467,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais), totalizando o valor do certame de R$ 116.512,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e doze reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C04D6E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0702201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao SRP Pregão Presencial 006/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:545EA3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Processo Licitatório Nº 0802210702/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto trata do** Registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes á frota municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**.**

VENCEDOR(ES): TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.087.566/0001-68, referente aos ITENS 01 e

04; a empresa ELETRO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76, referente aos ITENS 02 e 05; a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.110.560/0001-73, referente ao ITEM 03; e a empresa P M DE MELO ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79, referente ao ITEM 06.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D544BF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2017

PROCESSO: Nº 00000050
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): LIMPARE EXCELÊNCIA EM LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 08.746.932/0001-90
OBJETO: Aquisição de equipamentos de limpeza hospitalar para atender a situação na Unidade de Saúde Genoveva Ferreira da Silva.
VALOR: R$ 433,00 (Quatrocentos e Trinta e Três reais).
PERÍODO: 12 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade **10 302 0008 2.047 – Média Complexidade**;
Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Consumo; **Fonte 01065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:38C244C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017

PROCESSO: Nº 000000042
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): ARTMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: **04.361.467/0001-18**
OBJETO: A**quisição de medicamentos em virtude de atender a situação da Unidade de saúde Genoveva Ferreira da Silva neste Município.**
VALOR: R$ 7.871,08 (Sete mil Oitocentos e Setenta e um Reais e Oito Centavos).
PERÍODO: 13 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade **10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde**;
Atividade **10 301 0008 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo**;
Atividade 10 301 0008 2.038 - Manutenção Programa Assistência Farmacêutica;
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 **Material de Consumo.**
Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências à Saúde;
Fonte 01064 – Atenção Básica.
Fonte 01067 – Assistência Farmacêutica Básica;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4608D319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0499/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPÍO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Nova/RN, como de resto de todos os Municípios brasileiros, comemoram por tradição as festividades da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017(quinta-feira).

Parágrafo único – Excetua-se da facultatividade do ponto a que alude o caput deste artigo, os serviços essências de atendimento a população, entendido esses como:

Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.
Serviços de Obras e Limpeza Pública.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:238C9CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000116/2017 - N° 1135 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 1135/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Assunto: **Serviço de Enchimento de Toners**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **ISA CAVALCANTE DOS SANTOS - ME**
OBJETO: Serviço de enchimento de 10 (dez) Toners 4118E, modelo xerox, lotada no Gabinete do Prefeito de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C30F801D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 156/2017 – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e conforme a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **03 (três diárias)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o objetivo de **ficar a disposição da SAMU e da secretaria de saúde para as necessidades dos mesmos.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0765C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 001/2017, as empresas vencedoras: **Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA – ME, CNPJ: 14.209.485/0001-32** para o Lote 2 – Item 14.268 (Balança Digital DP 15KG) e Item 14.269 (Freezer Horizontal 385 Litros) no valor global de R$: 21.380,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta reais) e no Lote 3 – Item 14.272 (Avental) no valor global de R$: 400,00 (quatrocentos reais); **Próspera Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26** para o Lote 3 – Item 14.270 (Banco de Plástico), Item 14.271 (Contentor de Tampa) no valor global de R$: 6.837,00 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais); no Lote 4 – Item 14.273 (Caixa de Amplificadora de USB com bateria), Item 14.274 (Megafone) e Item 14.275 (Microfone sem fio) no valor global de R$: 1.746,71 (Mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e para Lote 6 – Item 18.279 (Barraca de feira em estrutura galvanizada) no valor global de R$: 73.997,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais); **Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** para o Lote 7 – Item 18.280 (Veículo utilitário (0KM), de pequeno porte tipo furgão) no valor global de R$: 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 12 de Abril de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C464CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 001/2017, as empresas vencedoras: **Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA – ME, CNPJ: 14.209.485/0001-32** para o Lote 2 – Item 14.268 (Balança Digital DP 15KG) e Item 14.269 (Freezer Horizontal 385 Litros) no valor global de R$: 21.380,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta reais) e no Lote 3 – Item 14.272 (Avental) no valor global de R$: 400,00 (quatrocentos reais); **Próspera Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26** para o Lote 3 – Item 14.270 (Banco de Plástico), Item 14.271 (Contentor de Tampa) no valor global de R$: 6.837,00 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais); no Lote 4 – Item 14.273 (Caixa de Amplificadora de USB com bateria), Item 14.274 (Megafone) e Item 14.275 (Microfone sem fio) no valor global de R$: 1.746,71 (Mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e para Lote 6 – Item 18.279 (Barraca de feira em estrutura galvanizada) no valor global de R$: 73.997,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais); **Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** para o Lote 7 – Item 18.280 (Veículo utilitário (0KM), de pequeno porte tipo furgão) no valor global de R$: 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), conforme especificações contidas em suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.
Lajes/RN, em 12 de Abril de 2017.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:807D692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	FLÁVIO ROCHA LOPES	082.659.724-66
2º LUGAR	STEPHANE LOUISE DE ARAÚJO	060.425.014-29

CARGO: PSICOLOGO – NAFS

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	FABIO ANDERSON BERNARDO SILVA	071.760.184-64

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	OSVALDO LUIZ PALHARES	806.739.884-49

Lajes RN, em 12 de Abril de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2BEC6D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 005 DE 12 DE MARÇO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta do Município, no dia 13 de abril de 2017, data consagrada à Quinta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data prevista no Art. 1°, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 12 de abril de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:E496CD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12040001/17

NOME DO CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA LTDA

CNPJ: 14.948.452/0001-04

OBJETO: AQUISICAO DE UMA BATERIA DE 110 AMPERES PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA FIAT DUCATO NNO 7949 PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO AMBITO DO SUS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 550,00

Lucrécia/RN 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:26BFF38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03040002/17

NOME DO CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA LTDA

CNPJ: 14.948.452/0001-04

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE 110 AMPERES PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA NOE 4470 QUE FAZ O TRANSLADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL ATE A ZONA URBANA E VICE VERSA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00

Lucrécia/RN 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C9933550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
XTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.003

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: J ALENCAR CIA - 09.063.710/0001-35

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.02.09.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 815.498,50 (Oitocentos e Quinze Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS - FONTE - 110101; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS - FONTE - 110.101; [...] 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS - FONTE - 110101; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Abril de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Roberto André Albuquerque Lopes – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9AB70A95

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.15.001

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.15.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.15.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 106,500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.09.10.301.1.008.1.103 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABV/SAÚDE BUCAL, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 311203; 02.09.10.302.1.008.1.084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 110302; 02.09.10.303.1.008.1.103 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 311301, 02.09.10.301.1.008.1.107 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PAB/PMAQ, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 311208 E 02.09.10.301.1.008.1.106 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PVVPS/POL.PROM.SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 311208, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Abril de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Terezinha Larissa Carneiro Leite Freire - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A8A4F8BE

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.002

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: P. P. S. DO REGO - ME - 05.569.279/0001-42

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Luís Gomes – Natal - Mossoró e vice-versa, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.16.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 107.250,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301 de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Abril de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Paulo Sampaio do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7E6C6B13

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Arquibancadas e Conclusão da Cabine de Rádio no Estádio Municipal Nia Torquato no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 831778/2016 Operação 1028761-1 que é parte integrante do Edital**. Vencedor: CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ n° 97.519.353/0001-34, com o valor total de R$ 627.921,85 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Reais Oitenta e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 06 de abril de 2017.

Luís Gomes - RN, 06 de abril de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AD08B67F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170407-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS LTDA
CNPJ n° 97.519.353/0001-34
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Arquibancadas e Conclusão da Cabine de Rádio no Estádio Municipal Nia Torquato no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 831778/2016 Operação 1028761-1 que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 627.921,85 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Reais Oitenta e Cinco Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Projetos: 02.05 – Sec. Munic. Educação e Cultura – 02.05.27.812.1006.1056 – Conv. Min. Esporte/PMLG Const. De Campo de Futebol – Fontes: 110101 Recursos Ordinários, 232101 Convênio Educação Capital – União; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
VIGÊNCIA.....: 390 (trezentos e noventa dias)
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CBC16093

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.001

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 03 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.04.06.001, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de Abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2CF150AF

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.002

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.002

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 10h00min do dia 03 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.04.06.002, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O qual será realizado na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de maio de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9962AC24

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 03 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.04.07.003. "Tipo Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será

realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5E712F1A

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.004

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.004

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 9h00min do dia 04 de maio de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.04.10.004, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B9A57D83

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.005

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.005

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 04 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.04.11.005, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 11 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F911CF4E

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 05 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 003/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade Alto dos Cândidos, Zona Rural do Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse nº 1028611-41/2016 que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com.**

Luís Gomes - RN, 11 de abril de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C00CCE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 078//2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :1/2
Valor R$..... : 200,00 (Duzentos Reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar da 1ª Oficina do Ano 2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que será realizado no CAMPUS da URFN, promovido em parceria entre FUNASA/UFRN.
Período..... :28 de Março de 2017, das 09:00 às 16:00 horas.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito.
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56DC7E20

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 079//2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rogério Barbosa da Silva
CPF..... :012.435.334-71
Matrícula..... :202265
Quantidade..... :1/2
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar da 1ª Oficina do Ano 2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que será realizado no CAMPUS da URFN, promovido em parceria entre FUNASA/UFRN.
Período..... :28 de Março de 2017, das 09:00 às 16:00 horas.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função..... :Secretário Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:43FF29FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 080//2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Alenuska Cássia Câmara Moreira.
CPF..... :007.762.284-71
Matrícula..... :202267
Quantidade..... :1/2
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar da assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado – av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova Natal/RN.
Período..... :30 de Março de 2017, A partir das 08h00min.
Lotação..... :Secretaria de Trabalho, Habitação e Ação Social.
Função..... :Secretaria Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:427AD835

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 087//2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes Fonsêca Cavalcante.
CPF..... :023.060.944-97
Matrícula..... :202334
Quantidade..... :uma (01)
Valor R$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação – União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, que terá o Tema: "Os desafios da gestão Municipal e Implementação das Políticas Educacionais".
Período..... :05 e 06 de Abril de 2017, à partir das 08h00min.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86B4E395

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 347/2009, de 26/08/2009;

Art. 1º- Conceder à servidora abaixo indicada às diárias correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação, quando no deslocamento da mesma em serviço, a saber:

Beneficiário..... :Alenuska Cássia Câmara Moreira.
CPF..... :007.762.284-71
Matrícula..... :202267
Quantidade..... :Duas (02)
Valor R$..... : 800,00 (Oitocentos reais)
Destino..... :João Pessoa/RN.
Assunto..... :Participar do Encontro de Gestores e Técnicos da Assistência Social, para capacitação, que acontecerá no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado à Rodovia PB-008, Km 5, s/n, Pólo Turístico Cabo Branco, João Pessoa/PB – CEP: 58000-000.
Período..... :Viagem 17/04/2017 às 15:00h e retorno em 19/04/2017 às 17:30h.
Lotação..... :Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5F3B418E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 007/2017

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADA**, a alteração da data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 15/04/2017 (sábado) para o dia 16/04/2017 (domingo), em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 12 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C0F573F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 141/2017.

Processo de Despesa nº: 330120/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 141/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER . Objeto: Contratação de pessoa física especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para realizar serviços na Escola, Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho.; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9623963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO DE DESPESA Nº: 406147/2017.

Processo de Despesa nº: 406147/2017.
Objeto: Premiação referente ao 1º lugar de futebol masculino no torneio de inauguração da área livre esportiva da Rua Nova que será realizado no dia 08/04/2017 às 8h. ; Preço Global: R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	1222 – Promoção de Eventos Esportivos
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.31 – PREMIAÇÃO CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:46B8F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 142/2017.

Processo de Despesa nº: 411002/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 142/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO NONATO DE LIMA. Objeto: Serviço de limpeza na parte externa e interna (banheiros, vestiários, piso da quadra, arquibancadas, camarotes), manutenção de peças e acessórios dos banheiros com colocação de alambrados na parte interna do ginásio de esportes Osmundo Farias, localizado no

centro da cidade.; Preço Global: R$ 1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AA4C6D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES, referente à Aquisição de Peças Para a Manutenção Prefentiva das Maquinas do Municipio de Monte das Gameleiras/RN (Retro escavaderia,catrepilla).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 11 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:23229681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Peças Para a Manutenção Prefentiva das Maquinas do Municipio de Monte das Gameleiras/RN (Retro escavaderia,catrepilla)

Contratado.....: POTIGUAR TRATORES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN,

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:300FD38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física especializada em Engenharia Civil para o desenvolvimento de trabalhos diversos junto a esta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:36A580D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 27 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER Á DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:3DB142A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email:
CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:1FBF280E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006. Email:
CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4438C91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 010/2017 – **SEDAT/SEMARH**
Proc. Nº 024/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XXXXXXXXX de abril de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de vacinas anti-aftosa e materiais necessários para a realização da Campanha de vacinação contra a Febre Aftosa do ano de 2017, conforme especificações no Termo de Referência anexo ao Edital Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 07 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:4FAAC135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 008/2017 - SMS
Proc. Nº 495/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais sobre determinação da justiça. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:C07784D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS
O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA - ME, CNPJ: 27.029.053/0001-91, impetrou recurso administrativo impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 17 de abril de 2017 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1CB10988

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN.
E- mail: prefeituramnf@hotmail.com
CNPJ 08.167.306/0001 – 49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO PPA E AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, nos termos do inciso 1º, do paragrafo único, Art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Convida os Senhores e Senhoras moradores dos Distritos de Porto, Currais, Golandi, Genipapaeiro, Tororomba, Mazapas, Boagua, Alto do Monte Hermínio, Bonfim e Centro, deste Munícipio, para se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de abril de 2017, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas, visando a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021, e a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Munícipio de Nísia Floresta/RN.
Por oportuno, informamos que essa audiência iniciará com a primeira chamada às 13h30 horas, e a segunda e última chamada as 14h00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade aqui representadas, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal. As demais audiências e respectivos locais estão no calendário, no anexo I.

Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017.

FERNANDO LEITÃO DE MORAES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CAMILA MACIEL FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Calendário das Reuniões para Construção do PPA 2018-2021 e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Anexo I

Dia/hora	Local	Comunidades
18/04/2017 às13: 30 horas	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Centro, Porto,Currais, Golandi. Genipapaeiro, Tororomba,Mazapas, Boagua, Alto do Monte Hermínio e Bonfim.
19/04/2017 as 13:30 horas	Clube de Idosos Campo de Santana	Campo de Santana, Oitizeiro e Timbó.
25/04/2017 às 13:30 horas	Escola Estadual de Alcaçúz	Pium, Lago Azul, Hortigranjeira, Alcaçuz e Pirangi do Sul
26/04/2017 ás 13:30 horas	Prédio da Emater-Tabatinga	Búzios, Tabatinga, Camurupim e Barreta.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:018EA55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017.

Secretaria Municipal de Administração
Rua Pref. Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 3277-2259

Portaria nº 003/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2(uma diária e meia), no valor unitário de R$ 700,00 (setecentosreais) totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Elaine Bezerra Lima Morgado

MATRÍCULA:3401

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

OBJETIVO: Participar de encontro regional do COEGEMAS – Região Nordeste, com abordagem de temas como: "O Plano decenal de Assistência Social; Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS".

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 e 19 de abril de 2017

JUSTIFICATIVA: O objetivo do encontro é fazer ciência aos municípios conveniados, do Plano Decenal da Assistência Social, que é um importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS. Na atual conjuntura, onde está previsto um desmonte das políticas sociais do país e do SUAS, o Plano deve ser considerado como um instrumento de luta e de direção política na direção do SUAS que o Brasil precisa para consolidar-se como sistema de proteção social. A realização do encontro será no espaço cultural José Lins do Rego, sito à rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa - PB
Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 12 de abril de 2017.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat.2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2DDAFAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017.

Secretaria Municipal de Administração
Rua Pref. Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 3277-2259

Portaria nº 004/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2(uma diária e meia), no valor unitário de R$230,00 (duzentos e trinta) totalizando R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) a:

SERVIDOR: Wellington Alves

MATRÍCULA:2453

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

OBJETIVO: transportar os profissionais lotados na secretaria acima, para participar de encontro regional do COEGEMAS – Região Nordeste, com abordagem de temas como: "O Plano decenal de Assistência Social; Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS".

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 e 19 de abril de 2017

JUSTIFICATIVA: O objetivo do encontro é fazer ciência aos municípios conveniados, do Plano Decenal da Assistência Social, que é um importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS. Na atual conjuntura, onde está previsto

um desmonte das políticas sociais do país e do SUAS, o Plano deve ser considerado como um instrumento de luta e de direção política na direção do SUAS que o Brasil precisa para consolidar-se como sistema de proteção social. A realização do encontro será no espaço cultural José Lins do Rego, sito à rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa - PB

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 12 de abril de 2017.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat.2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C673CE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017.

Secretaria Municipal de Administração
Rua Pref. Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 3277-2259

Portaria nº 005/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2(uma diária e meia), no valor unitário de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) a:

SERVIDORA: Talitta Barros Arcanjo

MATRÍCULA:2554

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Convênio e Contratos e Prestação de Contas da SEMTHAS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

OBJETIVO: Participar de encontro regional do COEGEMAS – Região Nordeste, com abordagem de temas como: "O Plano decenal de Assistência Social; Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS".

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 e 19 de abril de 2017

JUSTIFICATIVA: O objetivo do encontro é fazer ciência aos municípios conveniados, do Plano Decenal da Assistência Social, que é um importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS. Na atual conjuntura, onde está previsto um desmonte das políticas sociais do país e do SUAS, o Plano deve ser considerado como um instrumento de luta e de direção política na direção do SUAS que o Brasil precisa para consolidar-se como sistema de proteção social. A realização do encontro será no espaço cultural José Lins do Rego, sito à rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa - PB
Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 12 de abril de 2017.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat.2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B6A346E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 14/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75.00 (Setenta e Cinco e reais), totalizando R$ 75.00 (Setenta e Cinco reais), ao Servidor FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Frotas, matricula 679, para fazer face as despesas com locomoção para a cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Transportar Mudas de Plantas da Empresa IMPERIAL EMPREENDIMENTOS – LTDA na cidade de Mossoró Para Campanha Plante uma Arvore, no município de Olho D'água do Borges.

Local de destino: Empresa IMPERIAL EMPREENDIMENTOS-LTDA, MOSSORÓ-RN
Período do Afastamento: Dia 12 de abril de 2017, saída às 08:0hs, com retorno previsto para às 16:00hs.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:03C7191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75.000 (Setenta e Cinco reais), totalizando R$ 75.000 (Setenta e Cinco reais), ao Servidor FRANCISCO HEGUEBERTO BARROS SOLANO, ocupante do cargo de MOTORISTA, matricula 001, para fazer o Transportar de Estudentes Universitários que estudam e moram em

Natal para passar o feriado da Semana Santa em Olho D'água do Borges, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Fazer o Transportar de Estudentes Universitários que estudam e moram em Natal para passar o feriado da Semana Santa em Olho D'água do Borges.
Local de destino: Casa do Estudante, praça Lins Caldas – Natal/RN

Período do Afastamento: Dia 12 de abril de 2017, com saída às 11:00hs e previsão de retorno às 18:00hs
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de abril 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:665952D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº045/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: LUCIANO L. DA SILVA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40; que cotou o valor total de R$ 149.410,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) e DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME, CNPJ N° 18.004.303/0001-48, que cotou o valor total de R$ 37.677,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais).). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e LUCIANO L. DA SILVA - EPP e DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME – Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7D298EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº045/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: LUCIANO L. DA SILVA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40; que cotou o valor total de R$ 149.410,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) e DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME, CNPJ N° 18.004.303/0001-48, que cotou o valor total de R$ 37.677,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C29199D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, estado do Rio Grande do Norte, vem por meio do Presidente da Comissão de Licitações, considerando o resultado de diligência realizada à Prefeitura de Parazinho/RN, tornar público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2017, referente ao Processo/MOB/RN nº 021/2017; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil, de acordo com o Edital e seus anexos. Urge ressaltar que a empresa AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12, informou que apesar de está lotada na Secretaria Municipal de Obras do Município de Parazinho/RN, a mesma tem carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, conforme declaração expedida por aquela Prefeitura, o que não a impede de prestar serviços em outros locais através da empresa jurídica ou mesmo pela pessoa física. Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação ratifica os termos da fase de Proposta de Preços, qual seja, considerar vencedora a empresa AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12. A peça do processo encontra-se à disposição para análise, na sede da Prefeitura Municipal em dias úteis nos horários de expediente.

Ouro Branco/RN, 10 de abril de 2017.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3D6DAE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - PROCESSO MOB/RN Nº 038/2017 (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

A Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa DIOGO LEANDRO DE PAIVA, CNPJ nº 26.711.902/0001-61, interpôs recurso administrativo contra a empresa G M G Duarte CNPJ nº 12.999.878/0001-61 e ainda apresentou contrarrazões a sua inabilitação, considerando o teor do art. 109, Lei nº 8.666/93, aguarda-se os prazos recursais. A documentação encontra-se na sede da Prefeitura Municipal.

Ouro Branco, 12 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:36EF9D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº040/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ N° 07.366.605/0001-40; que cotou o valor total de R$ 36.031,00 (Trinta e seis mil e trinta e um reais). OBJETO Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A1C96DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE VEICULOS LOCADOS E DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO A PREÇO DE MERCADO.
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO DE CONTRATO:** R$ 151.624,94 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/04/2017 A 31/05/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:74C20FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXERCUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONTRUÇOES LTDA – EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 06/10/2015 A 06/04/2016.
VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 06/04/2016 A 06/10/2016.
VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 06/10/2016 A 06/04/2017
VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 06/04/2017 A 06/10/2017
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 06 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9CE6EC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086

PORTARIA No 86 de 10 de Abril de 2017
A Prefeita do Município de Parazinho/RN, nos termos do Art.37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - PAR, instituído pelo Decreto No.6094, de 24/04/2007.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.
Art. 2º O Comitê será constituído por representantes da Equipe Pedagógica, representantes dos demais Segmentos da Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Sociedade Civil, conforme relação abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação (Gestora):
MARIA NAZARÉ TARQUINIO DE BARROS

Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
JANAINA BARBOSA **(Titular)**
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS **(Suplente)**

Representante do Conselho Municipal de Educação:
SANDRA MARIA SILVA DE MELO **(Titular)**
GEANE FLORENÇO DA COSTA **(Suplente)**

Representante de Gestores de Escola Municipal de Educação:
HILDENÊ DE CÁSSIA SOUSA SOBREIRA **(Titular)**
FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO **(Suplente)**

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas:
RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA **(Titular)**
HEVERSON VIEIRA DE ARAÚJO **(Suplente)**

Representante dos Coordenadores Escolares:
MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES **(Titular)**
GIZEUDA BEZERRA BORGES **(Suplente)**

Representante dos Professores da Zona Urbana:
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE **(Titular)**
MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA **(Suplente)**

Representante dos Professores da Zona Rural:
FLAVIANE REGINA DE SOUZA ARAÚJO **(Titular)**
MARIA LUCIANA BENTO DA COSTA MIGUEL **(Suplente)**

Representante dos Conselhos Escolares:
NÚBIA CRISTINA PEGADO BASÍLIO **(Titular)**
LIDAYANE SOUZA DA SILVA LIMA **(Suplente)**

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
.
Cumpra-se e publique.

Parazinho/RN, 10 de Abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:00C9E24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087

PORTARIA Nº **087 2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 11 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **ERIBERTO FREIRE TOMAZ,** Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, CPF: 068.598.854-67, ao preço unitário de R$: 500,00 (Quinhentos Reais) perfazendo a quantia de R$: 1.000,00 (Um mil Reais.) Para custear despesas com **translado** na cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, no Centro de Convenções de João Pessoa polo Turístico cabo Branco no dia 18 e 19, de Abril do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Regional Nordeste da assistência social, e seus regimes fiscais e políticas de assistência do COEGEMAS.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:128EC722

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parazinho-RN, vem por meio deste convocar todas as empresas licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 014/2017 em sessão pública realizada no dia 06/04/2017 as 14:00 para apresentarem as amostras de seus itens vencidos, como complementação do processo de classificação, em conformidade com a clausula 21 do edital do referido pregão. Desde já ficam estabelecidos o prazo de cinco dias no horário das 08:00h as 12:00h para se fazerem presentes na sede desta entidade a Praça Senador João Câmara, nº 20 – centro, Parazinho-RN.

Parazinho-RN, em 12 de abril de 2017.

WALLACE SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2821BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUES PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADA: ***EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA*** – CNPJ: 10.477.835/0001-90 vencedora com o maior desconto percentual para uma estimativa anual de R$ 90.000,00.
ITEM 1 – percentual final ofertado de 2% (dois por cento) sobre o valor do bilhete;

Vigência da Ata de Registro de Preço: 07/04/2017 a 06/04/2018.

Parazinho-RN, 07 de Abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

JOSÉ ALVES SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D20EFC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADA: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora por lotes:
LOTE 1 – R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais);
LOTE 2 – R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);
LOTE 3 – R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);

LOTE 4 – R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais);
LOTE 5 – R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 03/04/2017 a 02/04/2018.

Parazinho-RN, 12 de Abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

LAERTE MONTEIRO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:85090515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 215/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados, em nome de cada secretaria, para responder pelo processo de despesa pública orçamentária no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços:
Secretaria do Gabinete Civil – Francicleide Maria de Souza;
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Ismael Alves de Souza;
Secretaria de Finanças, Planejamento e Tributação – Maria de Fátima Medeiros;
Controladoria – Fabiane Marques da Silva;
Secretaria de Educação – Marciane Araújo Azevedo;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros;
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Marcos Sena de Medeiros;
Secretaria do Turismo, Cultura e Esporte – Ana Elisa de Sena Assis;
Secretaria de Assistência Social e Habitação - Nikaelle Bruna da Silva Souza;
Secretaria de Saúde – Edinete Gomes dos Santos, Glícia Karine de Macedo Cavalcanti, Katieny Bezerra da Silva;
Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens – Wilton Sérgio dos Santos;
Defesa Civil – Jozivam Miranda dos Santos

Art. 2º - São atribuições dos responsáveis acima designados:
I – Planejar, monitorar, controlar os processos de compras e contratações de serviços;
II – Encaminhar ao setor de compras e serviços as solicitações para aquisição de bens e contratação de serviços tempestivamente, de acordo com art. 16 da Resolução n° 011/2016 e alterações posteriores;
III – Realizar liquidação dos processos de despesa;
IV – Proceder ao acompanhamento da execução da despesa, encaminhando notificações as empresas e prestadores de serviços no que se refere a entrega de mercadoria ou serviço, envio de certidões negativas, envio de arquivos xml da nota fiscal, bem como todas as demais informações necessárias;

V – Proceder ao acompanhamento da dívida da respectiva secretaria, juntamente com o secretário da pasta;
VI – Acompanhar a vigência dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
Parágrafo único: Caso os responsáveis designados nesta portaria deem causa que ocasionem prejuízo ao erário público, a fornecedores ou prestadores de serviços, a despesa não será considerada de responsabilidade do ente público e sim daquele que deu causa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:34D6E23E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 217/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE MACEDO DE ARAUJO SOUZA, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgílio, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7D97809B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 218/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSEFA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Francisca Pereira Luciano, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F390F171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 38

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2017, com objetivo Serviços de reestruturação de rede lógica estruturada na sede da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, (setores; CPL, Arquivo, Financeiro e Contabilidade)., cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:B6214D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 38

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83
OBJETIVO: Serviços de reestruturação de rede lógica estruturada na sede da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, (setores; CPL, Arquivo, Financeiro e Contabilidade). desta Cidade de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/03/2017 até 31/07/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 23 de Março de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO,
CPF: 008.280.704-31

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:0EE91215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 043

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2017, com objetivo Serviços especializados em digitalização de documentos para o formato PDF pesquisável para atender os setores de licitação e contabilidade deste Município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: PEDRO JOSÉ RAMALHO - ME, CNPJ: 27.226.123/0001-00, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 10 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:D795AA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 043

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: PEDRO JOSÉ RAMALHO - ME, CNPJ: 27.226.123/0001-00
OBJETIVO: Serviços especializados em digitalização de documentos para o formato PDF pesquisável para atender os setores de licitação e contabilidade deste Município de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 10/03/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 10 de Março de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PEDRO JOSÉ RAMALHO NETO,
CPF: 106.400.684-13

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:D074A1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 032

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017, com objetivo de fornecimentos de Garrafões de A´gua mineral de 20lts, destinados a suprir necessidades junto as secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: ROBERTO C. S. DE LIMA - ME, CNPJ: 08.942.563/0001-00, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 22 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:4D3D933F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 032

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: ROBERTO C. S. DE LIMA - ME, CNPJ: 08.942.563/0001-00
OBJETIVO: fornecimentos de Garrafões de A´gua mineral de 20lts, destinados a suprir necessidades junto as secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11/04/2017 até 31/07/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 11 de Abril de 2017

Pelo Contratante
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada
ROBERTO CÉSAR SILVA LIMA
CPF: 024.826.964-02

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:BD883436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

Dispõe sobre ponto facultativo do servidor público municipal, no dia que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2017 será Feriado Nacional, de reflexão cristã da Sexta-feira Santa, da Morte e Paixão de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as instituições públicas de um modo geral deixam de funcionar durante a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que, em 2017, vários órgãos públicos, de outras esferas do Poder Público, já determinaram o ponto facultativo para os dias 12 e 13 de abril de 2017, Quarta-feira Santa e Quinta-feira Santa, respectivamente;

CONSIDERANDO que eventual expediente na Quinta-feira Santa resta sempre comprometido quanto à eficiência do serviço, principalmente porque muitos servidores viajam para confraternizações e celebrações cristãs em outas localidades;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos VI e XV e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como facultativo o comparecimento ao trabalho dos servidores públicos do Município de Patu no dia 13 de abril de 2017, Quinta-feira da Semana Santa.
Art. 2º Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como os atendimentos de saúde pública, a serem realizados no Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza urbana e coleta de lixo e o trabalho dos guardas e vigilantes já designados para trabalhar nos dias 13 e 14 de abril de 2017 nos respectivos locais da escala já elaborada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2CC78DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 407/2017

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000 – CNPJ
08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail: prefpedragrandern@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407/2017
LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº407/2017 - PEDRA GRANDE/RN
Dispõe sobre a criação de programa de suplementação alimentar, bem como em atenção as tradições da semana Santa, nesta municipalidade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a suplementação alimentar nesta municipalidade, bem como em atenção a tradição da entrega de peixe a população deste Município, fica autorizado o Município, desde que aja dotação orçamentaria e financeira, a doação de pescados, no limite de dois quilos por família cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro dos critérios legais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, aos 11 de Abril de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:303722DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PPRG Nº007/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do

dia 07 de abril de 2017 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2017, as Empresas: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no **CNPJ: 16.874.662/0001-20** com o valor global final de **R$ 320.766,10 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, para aquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 07 de abril de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:11A650FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº: 150/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, como Gestor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino,** a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA,** portador do RG: 2.245.591 ITEP/RN e inscrito no CPF nº. 045.124.314-54, matricula 626, em conformidade com a Lei Municipal nº 504/1997, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 11 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:F37339D7

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2640.1006974-69/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2640.1006974-69/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-08.294.654/0001-87, com sede administrativa na Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro, CEP 59.530-000, neste ato representada pela sua Prefeita Constitucional, Sra. Neide Suely Muniz Costa, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 200.772.464-20, portadora do RG nº 284.398 ITEP/RN, e de outro lado, a Empresa CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-10.933.194/0001-31, com sede na Rua Escritor Peregrino Júnior, 1872 – Capim Macio CEP 59.082-165 – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Carlos Fonseca Júnior, inscrito no CPF nº 009.509.264-18, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Tomada de Preço 005/2015, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, o que fazem mediante os seguintes termos:

CONSIDERANDO, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano e descumprimento das determinações contidas no Procedimento Preparatório nº 1.28.400.000178/2016-87 do MPF, de 10 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO que, a maioria dos contratos firmados e dos certames licitatórios realizados pelo Município tem seus prazos vencendo e as prestações de contas parciais solicitadas ao Ministério do Turismo não foi concluída;
CONSIDERANDO que, a nova gestão, ainda precisa de mais tempo para auditar e analisar referidos contratos e licitações, no que ser refere à sua legalidade, formalidade e execução;
CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global, referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1006974 69/2013 e termo de compromisso nº 788296/2013, celebrado por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa "TURISMO" e Atendendo o Decreto Emergencial 001/2017, bem como a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, objetivando garantir a legalidades dos atos praticados e evitar a paralisação das obras e devolução dos recursos, para tanto modificando a Cláusula Quarta do referido Contrato e Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo, a qual passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias para execução dos serviços com termo inicial em 21 de fevereiro de 2017 e termo final em 22 de abril de 2017.

1.2 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois, de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte ao referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1006974-69/2013 e termo de compromisso nº 788296/2013, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições descritas no Instrumento Contratual original.

Pedro Avelino, 21 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita
Contratante

CARLOS FONSECA JÚNIOR SÓCIO
Contratada

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:7A4697C7

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2640.1008995-319/2013

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-08.294.654/0001-87, com

sede administrativa na Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro, CEP 59.530-000, neste ato representada pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **Neide Suely Muniz Costa,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 200.772.464-20, portadora do RG nº 284.398 ITEP/RN**,** e de outro lado, a Empresa **CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº CNPJ-10.933.194/0001-31, com sede na Rua Escritor Peregrino Júnior, 1872 – Capim Macio CEP 59.082-165 – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Carlos Fonseca Júnior,** inscrito no CPF nº 009.509.264-18, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Tomada de Preço 006/2015, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** o que fazem mediante os seguintes termos:

CONSIDERANDO, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano e descumprimento das determinações contidas no Procedimento Preparatório nº 1.28.400.000178/2016-87 do MPF, de 10 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO que, a maioria dos contratos firmados e dos certames licitatórios realizados pelo Município tem seus prazos vencendo e as prestações de contas parciais solicitadas ao Ministério do Turismo não foi concluída;
CONSIDERANDO que, a nova gestão, ainda precisa de mais tempo para auditar e analisar referidos contratos e licitações, no que ser refere à sua legalidade, formalidade e execução;
CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global, referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1008995-31/2013 e termo de compromisso nº 791304/2013, celebrado por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Programa "TURISMO" e Atendendo o Decreto Emergencial 001/2017, bem como a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, **objetivando garantir a legalidades dos atos praticados e evitar a paralisação das obras e devolução dos recursos,** para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato e Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo, a qual passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 90 (noventa) dias para execução dos serviços com termo inicial em 01 de março de 2017 e termo final em 30 de maio de 2017.

1.2 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois, de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte ao referente ao Contrato de Repasse nº 2640.1008995-31/2013 e termo de compromisso nº 791304/2013, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições descritas no Instrumento Contratual original.

Pedro Avelino, 21 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita
Contratante

CARLOS FONSECA JÚNIOR
Sócio
Contratada

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:2D70E952

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Pedro Avelino, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Pedro Avelino/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Pedro Avelino.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2016.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:578312F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**:** Futura **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.** Empresa Vencedora: **ADRIANA PEREIRA LOPES,** CNPJ: 24.246.727/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO.

Pedro Velho/RN, em 12 de abril de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:23EF1713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.** Empresa Vencedora: **ADRIANA PEREIRA LOPES,** CNPJ: 24.246.727/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO.

Pedro Velho/RN, em 12 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7C401B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS) E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME** - CNPJ: 26.146.452/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ;

Pedro Velho/RN, em 12 de abril de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:C3B0D75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS) E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME** - CNPJ: 26.146.452/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ;

Pedro Velho/RN, em 12 de abril de 2017.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUERO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:9451D76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.305/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.305/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017 – Prefeitura Municipal de Vera Cruz /RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.305/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Vera Cruz /RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz /RN /RN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Fornecedor Registrado: L R FREIRE COSTA - ME, CNPJ nº 18.089.600/0001-33;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 11 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:0B35F627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Doa terreno do patrimônio público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso da competência que lhe confere o artigo 23, inciso I da Constituição Federal, e o artigo 77, inciso I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de tornar legal doação, ocorrida no ano de 1986, de um terreno pertecente ao Patrimônio Público Municipal ao Estado do Rio Grande do Norte, para a construção da Escola Estadual Dr. Pedro Velho (INEP 24062421), situada na Avenida Professor Genar Bezerril, 554, Centro, Pedro Velho-RN,
DECRETA:
Art. 1º - Fica doado terreno ao Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Professor Genar Bezerril, nº 554, Centro, com área total de 2.648,95m:
I. ao leste, medindo 41,20 m, Avenida Professor Genar Bezerril; a oeste, medindo 35,88m, Rua 31 de Março; ao norte, medindo 70,50m, Rua Antonio Galvão de Lima, e, ao sul, medindo 67,30m, confinando com a Escola Municipal Deputado Grimaldi Ribeiro.
Art. 2º – Quanto a incidência de tributos sobre a doação há de ser observado o artigo 150, inciso VI, alínea "a".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de abril de 2017, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:ADEF1D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0011/2017-SECADM, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIANA KELLY PAULO DANTAS DE AZEVEDO, matrícula nº 001639, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Cras, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18/04/2017 à 19/04/2017, para de conformidade com a solicitação participação do encontro regional de Gestores da Assistência Social do Nordeste.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:6C064BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/2017-SECADM, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIANA JUVÊNCIO FONSECA, matrícula nº 001883, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Técnica do Acessuas, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18/04/2017 à 19/04/2017, para de conformidade com a solicitação participação do encontro regional de Gestores da Assistência Social do Nordeste.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FEDE4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017-SECADM, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCILENE JERÔNIMO DE ALMEIDA, matrícula nº 001641, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Acessuas, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18/04/2017 à 19/04/2017, para de conformidade com a solicitação participação do encontro regional de Gestores da Assistência Social do Nordeste.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A94E3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017-SECADM, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18/04/2017 à 19/04/2017, para de conformidade com a solicitação participação do encontro regional de Gestores da Assistência Social do Nordeste.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F078873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta ponto facultativo nos dias 13-04-2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **13-04-2017,** quinta-feira "Santa", nos Órgãos e Entidade da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo Único – Aos dirigentes dos Órgãos e Entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 12 de abril de 2017, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C81C34E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Pedro Velho/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Pedro Velho/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Pedro Velho.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Pedro Velho/RN, 10 de abril de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:77A6BD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via radio na frequência 5.8 MHz. E fibra optica com links full dedicados e ip´s fixos e suporte técnico permanentemente (24) horas diárias, para conexão á internet, mais comodato de rádios e receptores, conforme discriminação no ANEXO I, que compõe o presente edital como se transcrito estivesse. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições, torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 26/04/2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204.

Pendências/RN, 12.04.2017.

LUCIANO REGIO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:3DDCA133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N° 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de forma parcelado de Materiais para o laboratório específicos na realização de exames laboratoriais, para o Hospital Materno Infantil Levani de Freitas do município de Pendências/RN, O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 27/04/2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (84) 3522-2204.

Pendências/RN, 12.04.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:B6C1A3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
NULIDADE DE CERTAME

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito informa que o Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Poço Branco, Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco-RN.

Poço Branco-RN, em 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AFC019AE

GABINETE DO PREFEITO
NULIDADE DE CERTAME

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito informa que o Processo Licitatório nº 02/2017, modalidade Pregão Presencial, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Poço Branco, Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco-RN.

Poço Branco-RN, em 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EC148926

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 041/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: PM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.596.413/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar os serviços de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva na rede de Iluminação Pública da cidade de Poço Branco-RN.
VALOR TOTAL: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Unidade: 2.6.00 – Secretaria Municipal de infraestrutura;
Projeto Atividade: 1.036 – Manutenção de rede de iluminação Pública;
Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
DATA: Poço Branco/RN, 17 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A583A035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2017-GP

PORTARIA Nº. 151/2017-GP, de 12 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com finalidade de dar continuidade à ação das Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do referido PME.

Art. 2º. – Ficam designados como membros da equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Poço Branco/RN, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

Ana Maria Mateus
Heloiza Sybelle Oliveira da Rocha
Wellyson Felipe Lima de Almeida

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8AECC438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2017-GP

PORTARIA Nº. 152/2017-GP, de 12 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MANOEL GLYNALTON NUNES DO NASCIMENTO**, CPF: 013.589.564-21 e RG: 002.249.880-SSP/RN, para ocupar o cargo **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Abril de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EB83547B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2017-GP,

DECRETO Nº. 005/2017-GP, de 12 de Abril de 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 13 de abril quinta feira é da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. – É facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de Abril de 2017 (Quinta – Feira Santa).

Art. 2º. – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B03BE064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2017-GP

PORTARIA Nº. 153/2017-GP, de 12 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MAXWELL MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 016.670.514-40 e RG: 002.499.292-SSP/RN, para ocupar o cargo **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de Abril de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1B7628BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Poço Branco/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Poço Branco/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Poço Branco/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Poço Branco/RN, 10 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:91895B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 108/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2017-PMPB-RN, que teve como objetivo o Registro de Preços – Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Produtos e Serviços Funerários, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2017-PMPB-RN e ADJUDICO ao proponente: ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME – CNPJ: 09.368.724/0001-67, no valor total de R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 20 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2B4703B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Parte Contratada: R.M. LOPES ASSESSORIA ME, CNPJ 11.801.158/0001-87.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o Município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Siconv, bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 004/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Itens Registrados: Item único, da Presente Ata.

Data de assinatura: 12 de Abril de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 004/2017.

Pureza/RN, 12 de Abril de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Contratante

R.M. Lopes Assessoria ME
CNPJ 11.801.158/0001-87
ROSA MARIA LOPES
P/ Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:E1ACA33C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o Município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Siconv, bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 004/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: R.M. LOPES ASSESSORIA ME, CNPJ 11.801.158/0001-87, com o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 12 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D3B2DF49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o Município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Siconv, bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: R.M. LOPES ASSESSORIA ME, CNPJ 11.801.158/0001-87, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 12 de Abril de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:8E05AAC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017*

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal e Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 003/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, 05.097.586/0001-78, com o valor global de R$ R$ 150.852,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 30 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:5AC08F19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12040001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE LTDA EPP. CNPJ. 08.381.234/0001-38.

Valor Global: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Serviços de publicação de Atos Administrativos em Jornal de Circulação Local e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 12 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

SEC PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ. 08.381.234/0001-38
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:0063C468

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza/RN, torna público que realizará no dia 03 de Maio de 2017 às 10:00 horas (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda e sexta-feira.

Pureza/RN, 12 de Abril de 2017.

ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:992F6C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 422/2017

Decreto Executivo Nº. 422 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 12 de abril de 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na sede do Poder Executivo Municipal no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, que funcionarão normalmente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 12 de abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:38DCA3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2017-00077

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00077, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na limpeza e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado da Sede da Prefeitura Municipal, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:13ABC2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00077

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCELO PEREIRA NUNES, referente à prestação de serviços na limpeza e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado da Sede da Prefeitura Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:24F7691B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2017-00078

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00078, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na locação de veículo destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Agricultura, pelo valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E9A2B118

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00078

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVERIA, referente à prestação de serviços na locação de veículo destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EA04A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010001/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010001/2017

O Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE, inscrito(a) no CPF 897.474.884-34, com sede na Rua dos Pereiros, 23 - SL 06, P. C. e Silva, Mossoró-RN, CEP 59625-360, representada por FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2017, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ(MF) 08.153.454/0001-04
Contratante

FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE
CPF 897.474.884-34
Contratado(a)

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:20415DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 005 - 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.13-005, conforme segue: os Itens 01, 02, 06, 07, 08, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, e 41 no valor global de **R$ 59.513,00**; adjudicado para para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73**,** os Itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 29, 33, 37, 38, 40 e 42 no valor global de **R$ 59.770,00**; adjudicado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. Riacho de Santana/RN, 12 de Abril de 2017. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.13-005, conforme segue: os Itens 01, 02, 06, 07, 08, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, e 41 no valor global de **R$ 59.513,00**; Homologado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 29, 33, 37, 38, 40 e 42 no valor global de **R$ 59.770,00**; Homologado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. Riacho de Santana/RN, 12 de Abril de 2017. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170412-005

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 12.305.387/0001-73, sediada a Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, aqui representada pelo Sr. Eider Gonçalves Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 117312 SSP/RN inscrito no CPF nº 037.879.744-15.
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 01.722.296/0001-17, Rua Santa Quiteria nº 176, Bairro Bom Futuro – Fortaleza/CE, aqui representada pelo Sr. Belchior Fernandes Moreira, portador da cédula de identidade nº 2008042758-2 SS/CE Inscrito no CPF nº 212.576.473-34

Doravantes denominadas FORNECEDORAS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, Os Itens do 01 ao 42 no valor Total de R$ 119.283,00.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 12 de Abril de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

DENISE NAYARA FERNANDES LEITE
Secretária/Gestora
Fundo Municipal de Saúde/FUS

P/ADJUDICATÁRIAS:

Eider Gonçalves Fernandes CPF nº 037.879.744-15. = **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ (MF) nº. 12.305.387/0001-73.

Belchior Fernandes Moreira C.P.F nº 212.576.473-34 = **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ (MF) nº. 01.722.296/0001-17.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:78F1F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 004 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.06-004, conforme segue: os Itens 13, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 43, 45 e 51 no valor global de **R$ 53.897,00**; adjudicado para **D F DE S SILVA ME** CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66**;** os Itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 18, 21, 23, 24, 30, 31, 37, 42, 44, 46, 47, 48 e 50 no valor global de **R$ 75.271,50**; adjudicado para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ (MF) nº 07.610.338/0001-04 e os Itens 03, 05, 08, 10, 15, 17, 32, 38, 39, 41 e 49 no valor global de **R$ 59.638,00**; adjudicado para **A N Q GONÇALVES JUNIOR** inscrito no CNPJ (MF) nº 20.903.036/0001-92.

Riacho de Santana/RN, 29 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.06-004, conforme segue: os Itens 13, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 43, 45 e 51 no valor global de **R$ 53.897,00;** Homologado para **D F DE S SILVA ME** CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66, os Itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 18, 21, 23, 24, 30, 31, 37, 42, 44, 46, 47, 48 e 50 no valor global de **R$ 75.271,50**; Homologado para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ (MF) nº 07.610.338/0001-04 e os Itens 03, 05, 08, 10, 15, 17, 32, 38, 39, 41 e 49 no valor global de **R$ 59.638,00**; Homologado para **A N Q GONÇALVES JUNIOR** inscrito no CNPJ (MF) nº 20.903.036/0001-92. Riacho de Santana/RN, 29 de Março de 2017. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170403-001

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:
D F DE S SILVA ME CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66, aqui representada pelo Genecir De Sena Silva, portador da Cédula de Identidade nº1560869 SSP/RN, inscrito no CPF nº 031.933.314-06.
M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ (MF) nº 07.610.338/0001-04, aqui representada pelo Sr. Allan Kennes Diógenes Rêgo, portador da Cédula de Identidade nº 2.088.800 SSP/RN, inscrito no CPF nº 053.474.224-67.
A N Q GONÇALVES JUNIOR inscrito no CNPJ (MF) nº 20.903.036/0001-92, aqui representada pelo Sr. Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior, portador da Cédula de Identidade nº 002083934 SSP/RN, inscrito no CPF nº 051.414.994-99.

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Suprimentos de Informática objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias e Fundos deste Municipio. Os Itens 01, 03 ao 34 e do 35 ao 51 no Valor Total de R$ 188.806,50.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 29 de Março de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretária de Administração

P/ADJUDICATÁRIAS:
Genecir De Sena Silva CPF nº 031.933.314-06. = **D F DE S SILVA ME** CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66.

Allan Kennes Diógenes Rêgo CPF nº 053.474.224-67 = **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP** CNPJ (MF) nº 07.610.338/0001-04.

Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior CPF nº 051.414.994-99. = **A N Q GONÇALVES JUNIOR** CNPJ (MF) nº 20.903.036/0001-92.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:4C610B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
FORNECEDOR: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.015.680/0001-91
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, objetivando objeto para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 07 de abril de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3D0FE3D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017

Portaria de Diária Nº 006/2017 Riachuelo/RN 12 abril de 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÜJO		
CARGO:	PROFESSOR		
DESTINO	S P POTENGI		
DATA DE SAIDA:	12	Abril	2017
DATA DE RETORNO:	12	Abril	2017
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	R$ 60,00	R$ 30,00
CH/OB:	10.313-6		

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:51E07A60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017

Riachuelo/RN 12 abril de 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Geny Teixeira de Lima			
CARGO:	PROFESSOR			
DESTINO	DIRETORA			
DATA DE SAIDA:	12	Abril	2017	

DATA DE RETORNO:	12	Abril	2017	
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	R$ 80,00		R$ 40,00
CH/OB:	4167-0			

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5466CE12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017

Riachuelo/RN 12 abril de 2017
A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.
RESOLVE:
Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria das Neves Basílio C. Filha Avelino		
CARGO:	Secretária Mun. do Trab, Habit e Assist Social		
DESTINO	JOÃO PESSOA - PB		
DATA DE SAIDA:	17	Abril	2017
DATA DE RETORNO:	20	Abril	2017
Nº DE DIÁRIAS:	3x	R$ 300,00	R$ 900,00
CH/OB:	4331-2		

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D25E752D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2017

Portaria de Diária Nº	009/2017	Riachuelo/RN	12 abril de 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Gustavo Henrique Vicente		
CARGO:	Sec. Adj. Da Sec Mun. do Trab, Hab e Assit social		
DESTINO	JOÃO PESSOA - PB		
DATA DE SAIDA:	17	Abril	2017
DATA DE RETORNO:	20	Abril	2017
Nº DE DIÁRIAS:	3x	R$ 300,00	R$ 900,00
CH/OB:	23.670-6		

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:82B97269

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017

Portaria de Diária Nº 010/2017 Riachuelo/RN 12 abril de 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Edvânia de Souza			
CARGO:	Cordenadora do Programa Bolsa Família			
DESTINO	JOÃO PESSOA - PB			
DATA DE SAIDA:	17	Abril	2017	
DATA DE RETORNO:	20	Abril	2017	
Nº DE DIÁRIAS:	3x	R$ 200,00		R$ 600,00
CH/OB:	21752-3			

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A4C2A3FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CHARLES DOUGLAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 875.955.594-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – Símbolo CC-3 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, d).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F36A0A6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 096/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **GEUSILENE ARRUDA DE LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 012.399.744-50, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31 parágrafo único, c).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 11 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A3F9BB6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 097/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **JAIR FELIX DE LIMA,** solteiro, inscrito no CPF/MF 098.383.304-42 para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC5, (Lei Municipal n° 528/2012, Art.14º parágrafo único, i).
Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando a portaria 43A /2017 por incorreção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:21EEADD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 894/2017 - PONTO FACULTATIVO

Riachuelo, RN 11 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos que compõe a estrutura Administrativa do Município de Riachuelo no dia 13 de abril de 2017, (quinta-feira) dia que antecede a Sexta-Feira Santa, exceto os órgãos que prestam serviços essenciais previstos em Lei.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo – RN em 11 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BFCDF0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de João Pessoa/PB, para participar do XIX Encontro Nordeste do **CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS**, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A911E0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Laércia Brenda de Oliveira Régis,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretaria Adjunta da Assistência Social deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de João Pessoa/PB, para participar do XIX Encontro Nordeste do **CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS**, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:58FB0FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 143/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 001.903.003 SSP/RN, Chefe do Departamento de Programas Sociais deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de João Pessoa/PB, para participar do XIX Encontro Nordeste do **CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS**, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AC05A908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Orlando Marques da Rocha Filho,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.871.274-32 e Registro Geral sob o Nº 2830516 ITEP/RN, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de João Pessoa/PB, a Serviço desta Municipalidade, em Transportar servidores que irão participar do XIX Encontro Nordeste do **CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS**, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D1D431AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Rio do Fogo, através do Prefeito Municipal nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Rio do Fogo/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Rio do Fogo.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Rio do Fogo/RN, 10 de abril de 2017

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:285153FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP008/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 66.636,000 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7.404,000 (sete mil, quatrocentos e quatro reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 73.568,520 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 8.174,280 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 68.482,140 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7.600,740 (sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 61.644,240 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6.849,360 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 54.358,830 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6.039,870 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CAB95D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 425/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)** à Servidora **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, **Matrícula: 6061-5**, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **18 e 19 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **capacitação do Congemas o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa/PB**, conforme Solicitação **nº 242**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:56F50E5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 426/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhetos reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **18 e 19 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **capacitação do Congemas o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa/PB**, conforme Solicitação **nº 240**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:143936E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 427/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)** à Servidora **AIZA SAIONARA FÉLIX DA SILVA**, **CPF: 063.267.094-07**, Coordenadora da Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **18 e 19 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **capacitação do Congemas o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso da Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa/PB**, conforme Solicitação **nº 243**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:083BE161

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1738, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 no âmbito da Gestão Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual são celebrados os rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo e que o referido dia (quinta-feira) tradicionalmente é decretado ponto facultativo no Estado e Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias, nas repartições, órgãos e entidades públicas no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no dia 13 (Treze) de abril de 2017, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9D329D33

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 428/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, **Matrícula: 1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **17 e 19 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá a Secretária Municipal de Assistência Social, Dayse Martins do Nascimento, Ana Hortência de Azevedo Medeiros, Assistente Social do SMAS e Aiza Saionara Féliz da Silva, Coordenador, à cidade de João Pessoa/PB, para participarem de Capacitação do CONGEMAS**, conforme Solicitação **nº 643**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:540DAA6D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 429/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ARIVALDO SILVA DOS SANTOS**, **Mat: 2068-0**, Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para cobrir suas despesas durante o dia **18 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação de administradores do Diário Oficial dos Município, que será realizado na sede da Federação dos Município do RN – FEMURN, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 162**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D162F1D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 430/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**, **MAT: 1516213**, Coordenadora de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, para cobrir suas despesas durante o dia **18 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação de administradores do Diário Oficial dos Município, que será realizado na sede da Federação dos Município do RN – FEMURN, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 17**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:761C743E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**, às empresas: **CRM COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ:

04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 13, 7, 15; totalizando o valor de **R$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais)**. **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 23.871.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 39, 35, 38, 40, 4, 5, 25, 24, 2, 27; totalizando o valor de **R$ 14.744,98 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP** - CNPJ: 09.721.729/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 12, 18, 21; totalizando o valor de **R$ 151.190,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa reais)**. **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – EPP** - CNPJ: 11.192.559/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 19; totalizando o valor de **R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 14; totalizando o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 34, 41, 26, 42, 29, 3; totalizando o valor de **R$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais)**. **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ: 60.683.786/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 30; totalizando o valor de **R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**. **TECMAGEM IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPIT. – LTDA** - CNPJ: 07.586.763/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 32; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **TEKLABOR COM. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA – ME** - CNPJ: 11.098.524/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8; totalizando o valor de **R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)**, totalizando o valor global de R$ 285.899,98 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C8DF694C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)": CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP. Empresa(s) declarada(s) "inabilitada(s)": P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, OS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 25/04/2017, às 10h30min, na sede do SAAE, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) licitante(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 12 de abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:5B32F733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 046/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação da licitação que se encontra em andamento, ato que ocorrer primeiro. Valor mensal de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B137D6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Empresa Vencedora: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME,** ganhadora do **Lote 01**, com um valor global de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), ganhadora do **Lote 02**, com um valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), ganhadora do **Lote 03**, com um valor global de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), ganhadora do **Lote 04,** com um valor global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e ganhadora do **Lote 05**, com um valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria, 10 de abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:23A5DFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIÁL DE BREJINHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA: PESCADO FISH LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60

OBJETO: Aquisição de 3300 (três mil e trezentos) Kg de peixes tipo castanha congelada que será destinada para as pessoas carentes do município de Santa Maria, de acordo com a ADESÃO no Pregão com Registro de Preço nº 011/2017 do Município de Brejinho/RN **VALOR:** 29.535,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 011/2017.

Santa Maria/RN, 12/04/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:DA66B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017

DECRETO Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal na Quinta-Feira Da Semana Santa.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 13 de Abril de 2017 (quinta-feira) – Dia de Endoenças, em complementação às comemorações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria - RN, 12 de Abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:52A9A671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde
ASSUNTO: Serviço de Manutenção em Consultórios Odontológico
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:SAUDENTAL - LTDA
OBJETO: Serviço de Manutenção em Consultórios Odontológico
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D28E9669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 293

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Decreto nº 293/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2017
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339036	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.99.999.0083.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	999999	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Santana do Matos RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E72A52D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041001/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Dioclécio Marques , no dia 07 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DD6C22AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041002/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:105CCF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041003/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 04 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4B576550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041004/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 07 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1E79BFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041005/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de participar de Audiência Pública , no dia 07 de abril de 2017

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:18258EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041006/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.

Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 03 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:22C5E3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041007/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7D89CAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041008/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:73F464A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041009/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 06 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3682F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS PP 005/2017 - SRP

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **27.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 005/2017, **objetivando** "**AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** Informa ainda que, maiores informações como também solicitações de editais poderão serem feitas por qualquer interessado pelo endereço eletrônico: cplsantanadomatos@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábado, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 12 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:01402342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS PP 006/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **28.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e

Habilitação", através do Pregão Presencial nº 006/2017, **objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de links dedicados de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos,** Informa ainda que, maiores informações como também solicitações de editais poderão serem feitas por qualquer interessado pelo endereço eletrônico:
cplsantanadomatos@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 12 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E7B8E602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 022 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de fardamentos e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** que estava marcado para ser realizado no dia **25 de abril de 2017** às **14:00 (catorze horas)** fica reaprazado para o dia **28 de abril de 2017** as **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:92DF1B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Perante de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público que se acha aberta a **Chamada Pública N.º 001/2017**, objetivando a **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames e cirurgias no segmento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS.** O cadastramento será realizado no período de **17 (dezessete) de abril** a **05 (cinco) de maio de 2017** no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sito a Rua Padre Cerveira, 505, Centro. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3818F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 023 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **27 de abril de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:800270B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 024 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 024/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários que estudam na cidade de Nova Cruz-RN e na Capital do Estado,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **27 de Abril de 2017** às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6A696AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 025 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 025/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **27 de Abril de 2017** às **15:00 (quinze horas)**. O Edital contendo maiores informações será

disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:83B2F5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macau/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 015/2016; Ata de Registro de Preço Nº 002/2016;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macau/RN.
Órgão Carona: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2016 originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 objetivando a aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Bento do Norte/RN.
Empresa com preços registrados: Kirei Tecnolab Ltda EPP, CNPJ: 06.912.821/0001-80
Valor total carona R$ 702.870,00 (setecentos e dois mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência da Ata: 19/09/2016 a 18/09/2017.

São Bento do Norte/RN, 11 de abril de 2017

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BF556402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **10ENVELOPE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: **10.863.885/0006-06**,que CONSISTIRÁ na**Contratação de Interessado nos serviços de construção e instalação do website na internet hospedagem mensal do website e manutenção do gerenciador de conteúdo, manutenção dos sistemas de E-SIC, Licitações, S.S.U do Município de São Bento do Trairi/RN,**no importe de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C6F23408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/**Rafael dos Santos Matias**.**
CONTRATADO: DJALMIR MATIAS JUNIOR.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas na UMS.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 03 de ABRIL de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

São Bento do Trairi/RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:302AB6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/**Rafael dos Santos Matias**.**
CONTRATADO: GUSTAVO PALMEIRAS SANTOS.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MÉDICO PLANTONISTA na UMS.
VALOR: R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)PLANTÃO.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 03 de ABRIL de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

São Bento do Trairi/RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C237B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/**Rafael dos Santos Matias**.**
CONTRATADO: KLEBER DANTAS DE ARAUJO.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de BIOQUIMICO, com carga horária de 20 horas na UMS.
VALOR: R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 03 de ABRIL de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

São Bento do Trairi/RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2629602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Srº: **JOALDO MOREIRA BENTO**, CPF: **073.700.694-82**,que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado nos serviços de fornecimento de café da manhã (coff break) para 150 pessoas (funcionários, autoridades e usuários) pra inauguração da UBS José Xavier da Silva,**no importe de **R$ 850,00 (Oitocentos reais).**

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:13A8614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2017

Concede diária a servidor queespecifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CIRSTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar do encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, nos dias 18 e 19 de Abril do corrente ano, na cidade de Joao Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 12 de Abril de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9A69A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 116/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor (a) **SUSANA FERREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF/MF, sob o nº 966.389.074-68, portador da cédula de Identidade nº 1.456.486, SSP/RN, 02 (duas) diárias Nacionais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), importando no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 e 19 de Abril do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9A643EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2017

Declara ponto facultativo nas repartições publicas municipal, e da outras providências correlatadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de Abril, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8E37E9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:084AC3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 038/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 555.381.854-00.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:07141973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: José Roberto dos Santos, CPF nº 555.381.854-00. **OBJETO**: Prestação de serviços profissionais na tocata de sanfona, zabumba, pandeiro, etc., além de cantar músicas regionais, especialmente nos estilos de forró e sertaneja, durante as atividades sócio ocupacionais desenvolvidas semanalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o grupo de idosos em São Fernando. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 12.420,00 (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 038/2017** (Processo/PMSF/RN nº 110/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017, **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Roberto dos Santos – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7FA24EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN.**CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR. CPF** N° 851.461.374-04. **OBJETO:** contratação de profissional especializado para a prestação de serviço na área de gestão do cadastro único e programa bolsa família, almejando a capacitação dos servidores deste município em todos os setores deste seguimento (entrevista, operação e gestão). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017. Vigência: 11 de abril a 10 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 851.461.374-04 - pelo contratado.

São Fernando/RN, 12 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:E87DCB6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

D E S P A C H O:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de AMANDA DE MEDEIROS LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 072.762.684-11, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8876D17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

D E S P A C H O:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 035/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de AMANDA DE MEDEIROS LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 072.762.684-11.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:6252D985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: AMANDA DE MEDEIROS LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 072.762.684-11. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender ás demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 035/2017** (Processo/PMSF/RN nº 0096/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Amanda de Medeiros Lima – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8B274BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 11 de Abril de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6A35342A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 040/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 084.857.224-69.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 11 de Abril de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6E585EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA** MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 084.857.224-69. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender ás demandas e necessidades da secretaria municipal de Educação de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas unidades de educação e o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PENAE, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação escolar, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 040/2017** (Processo/PMSF/RN nº 0112/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:83043CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

D E S P A C H O:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de THAYLLES YARA MARTINS MARQUES, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 064.799.294-97, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 30 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:86890F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

D E S P A C H O:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 034/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de THAYLLES YARA MARTINS MARQUES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 064.799.294-970.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:57EF697B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: THAYLLES YARA MARTINS MARQUES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 064.799.294-970. **OBJETO**: objetivando a contratação de Profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos especializados em Enfermagem, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, para clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, em tudo quanto diga respeito à área de enfermagem, cabendo-lhe ainda, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em horários diferentes do atendimento aos pacientes, oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido, firmar avaliações técnicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área de saúde. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 034/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0095/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de março de 2017. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Thaylles Yara Martins Marques – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:7C1FCD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.°035-GPMSF/2017, de 02 de janeiro de 2013, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 17.129.542/0001-61, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D4A4ABFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 036/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 17.129.542/0001-61.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0367DD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 17.129.542/0001-61. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a Prestar serviços de assessoria de imprensa e divulgação através de serviços de alto falante montado sobre veículo automotor e das ações e projetos desenvolvidos pelo governo municipal. **VALOR GLOBAL DO**

CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 036/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 106/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de abril de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.°8.666/93, por um período de trinta e seis meses. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AFBB8C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93, ADJUDICO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 070/2017) à Empresa CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 17.305.748/0001-03, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CB4E9757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 070/2017) tendo em vista que foi confeccionada de acordo com as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:B96C0EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas sob o n.° 17.305.748/0001-03. **OBJETO**: Objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 001/2017 (Processo/PMSF/RN nº 070/2017). DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:3DF9EFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO POR INEXIGIBILIDADE N°181/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN. **CPF/CNPJ** N° 08.221.384/0001-84. **OBJETO:** proceder à realização de 521 (quinhentos e vinte e um) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), encaminhadas pela Prefeitura Municipal. **VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R$ 1.302,50 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017. Vigência: 12 de abril a 17 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN - pelo contratado.

São Fernando/RN, 12 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:DE2EF941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial n° 012/2017, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da Proposta de Preços mais vantajosa para a aquisição de um veículo de passeio destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.

São Francisco do Oeste, 11 de abril de 2017

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:08048AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 010/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 060/2017 (Pregão Presencial n° 010/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **2 – NUNES & BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 11.392.794/0001-00**, nos itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de **R$ 344.400,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 060/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:73B0710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 28 de abril de 2017, às 10h30min, licitação para contratação de empresa especializada nos seguintes serviços: Serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo, Previdenciário e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 12 de abril de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CB1A8554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Define critérios para oferta de pescado no período Pascal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São José do Campestre-RN, reunido ordinariamente no dia 10 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 734 *de 18/08/2014*, e,
Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para concessão de benefícios assistenciais;
Considerando, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;
Considerando a cultura popular de alimentar-se de pescado durante o período pascal;
Considerando que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza têm dificuldades de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios para a oferta de pescado no período pascal no município de São José do Campestre/RN.
Art. 2º. Os critérios para seleção dos participantes consumidores são:
I - famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais em situação de extrema pobreza.
Art. 3º. Caso haja quantidade remanescente de pescado em decorrência do não recebimento pelo participante consumidor definido no Art. 2º, poderão receber o benefício, por definição de prioridade, respectivamente:
I - pessoas com deficiência, inscritas no Cadastro Único para Programas, desde que devidamente identificado o tipo de deficiência no referido Cadastro, com renda familiar per capta de até ½ (meio) salário mínimo.
II - idosos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, com renda familiar per capta de até ½ (meio) salário mínimo.
III - famílias em acompanhamento pelo Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS.
Art. 4º. O pescado será, exclusivamente, ofertado ao Responsável pela Unidade Familiar, titular do Cadastro, munido de ficha de entrega e cadastro previamente realizado.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do campestre/RN, 10 de abril de 2017.

WALCIKLEY MARTINS DE LIMA
Presidente do CMA

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:221829EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o fato ocorrido no dia 04/04/2017, por volta das 11 horas, quando dois servidores públicos municipais adentraram a Sede da Prefeitura Municipal e "descarregaram", no chão do rol de entrada, centenas de pastas, possivelmente contendo processos de despesas;
CONSIDERANDO que, após "descarregar" os documentos, os servidores abordaram o servidor José Antônio de Azevedo, do quadro de provimento efetivo deste Poder Executivo Municipal, e o pediram para receber 02 (dois) ofícios, tendo o mesmo colocado o seu recebido nos 02 (dois) ofícios, sem, contudo, saber que se tratava do recebimento de tais documentos;
CONSIDERANDO que 01 (um) dos ofícios, enviados pela ex-prefeita municipal, Sione Ferreira de Souza Oliveira, faz menção ao encaminhamento de TODOS os processos de despesas referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, ressaltando, expressamente, que tais documentos estavam sob sua GUARDA, junto à contabilidade, no intuito de ser digitalizados;
CONSIDERANDO que a equipe de transição de governo em momento algum foi informada da retirada de tais documentos da Sede

da Prefeitura Municipal, fato este que se deu sem o conhecimento da prefeita eleita no pleito de outubro de 2016;
CONSIDERANDO que tais fatos foram informados ao Ministério Público Estadual, sob a forma de representação e
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a conferência de tais documentos, para fins de se apurar se os mesmos correspondem aos períodos e despesas informadas em anexo ao ofício enviado pela ex-prefeita, Sione Ferreira de Souza Oliveira,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para fins de análise e conferência dos documentos entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no dia 04/04/2017, acompanhados de ofício encaminhado pela ex-prefeita, Sione Ferreira de Souza Oliveira, a ser composta por: Emerson André Abdon Soares (CPF nº 876.778.224-87), que será seu presidente; Fernando Francisco da Cruz (CPF nº 182.235.404-87) e Manoelso Gomes de Oliveira (CPF nº 102.701.554-90), que atuaram como membros.
Art. 2º - Os membros da Comissão Especial, nomeados no artigo anterior, deverão entregar relatório circunstanciado acerca da análise e conferência dos documentos em questão, o qual deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:67BC1936

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 12 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.620.124-69, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO TÉCNICO**, vinculado a Controladoria Geral do Município, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AB9DCF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 116/ 2017, 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de abril de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de abril de 2017com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:81F48354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 26, DE 1° DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. ANTONIO MARCOS DE FREITAS, Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 038, 20 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 04 de maio de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Motorista,** lotado na secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula n° 130264-7, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais);

CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição

Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130264-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Motorista**,** portadora da carteira de Identidade nº. 787.259 SSP/RN e CPF/MF nº. 029.553.194-06, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.051-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea *c*, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM, e aplicação da norma encartada nos §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores do RGPS, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, em observância ao que dispõe o inciso IV, do artigo 7.º, da Constituição Federal, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, cinco quinquênios, calculados sobre o provento básico, cada um no percentual de cinco por cento e uma gratificação por função no valor nominal de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Presidente Interino do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 038/2017

*Republicada para observar os termos consubstanciados no Relatório de Fiscalização DAP/BEN, constante nos autos do Processo n.º 011397/2015 – TC, incluindo-se expressa menção a forma de cálculo de proventos de inatividade prevista nos §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D65FF7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO - CONTRARRAZOES AO RECURSO DA EMPRESA LR FREIRE - ME - PP - SRP N° 003/2017

Ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso/RN Assunto: Contrarrazões Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP No. 003/2017

A Empresa **ESQUADRA CONSTRUCOES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ o no 19.206.859/0001-80, neste ato representado pelo Sócio, Sr. PAULO FRANKLIN DE ARAGÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado, Engenheiro Civil, CPF: 259.712.473-87, residente e domiciliado a Rua José Barcelos, no 184, Bairro Parquelândia, CEP: 60.450-510, vem, tempestivamente, com base nos Artigos 3, 41, 43, 44, 45 e 47 da Lei 8.666/93, apresentar CONTRARRAZÕES quanto ao recurso da Empresa **LR FREIREME.**

Art. 32 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

§1.Q É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 9 Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, ***bem como as normas e procedimentos daquelas entidades Inclusive quanto ao critério de seita° da Proposta mais vantajosa para a administraao*** o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o principio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

(...)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, ***a Administrado deverá fornecer obrioatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e infonnacões necessários para Que os licitantes possam elaborar suas procw.stas de 1:11-002S*** com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Dos fatos:

Segundo ***a*** empresa **LR FREIRE-ME** a empresa **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI** descumpriu o previsto no item 8.4 do edital (...), não consta na proposta disponibilizada que nos preços por si ofertados, já estão inclusos taxa, impostos e demais despesas oriundas da contratação, deixando inclusive de mencionar que os encargos sociais do seu pessoal, são de sua responsabilidade e deixou de apresentar na sua proposta, prazo para o pagamento e as condições da execução da execução do serviço, inexiste na proposta a descrição dos veículos que deverão ser utilizados, como marca, modelo, ano, capacidade de passageiros, etc, ferindo o disposto no item 10.1, alínea "b" do edital

Da contestação:

Vejamos o que diz o edital

8. **DO CREDENCIAMENTO:**

8.1. Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão.

8.4. Em caso de terceiros, as "Cartas de Credenciamento" ou ***"Procuracões"*** deverão conter firma reconhecida, bem como autorização para representar a empresa.
10. **DAS PROPOSTAS:**
10.1. As propostas deverão preencher os seguintes requisitos:
Serem datilografadas ou digitadas em uma via e sem rasuras;
Conterem especificações datas e sucintas do objeto da presente licitação, com de cada item;
Estarem datadas, assinadas

Indicarem a validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação ao Pregoeiro;
Qualquer irregularidade / erro, será analisada pela CPL a possível participação do licitante no presente certame.
As propostas deverão ser apresentadas à CPL, em envelope lacrado, contendo na parte externa do envelope, as informações abaixo
11. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**
11.1. Caberá ao Pregoeiro decidir quanto a aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao mérito do objeto ofertado e do valor.
18. **DO CRONOGFtAMA FINANCEIRO:**
18.1. O pagamento pelo fornecimento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item Regularidade Fiscal" deste Edital, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.
18.2. Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos serviços mensalmente fornecidos.
20. **DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**
20.1. Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos SOCIái5; fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornedmento dos serviços objeto do presente Edital.
Nossa empresa já credenciada pela Comissão de Licitação apresentou no referido processo procuração atendendo o item 8 do edital *"credenciarnento",* e com relação ao item 10 *"das propostas"em* momento algum o edital exige que a empresa descrimine na sua proposta descrição dos veículos que deverão ser utilizados, como marca, modelo, ano, capacidade de passageiros, etc. como ***sugere*** a empresa impugnante
A empresa **LR FREIRE-ME** alega também que *"não consta na proposta dispombilizada que nos preços por si ofertados, já estão inclusos taxa, impostos e demais despesas oriundas da contratação, deixando inclusive de mencionar que os encargos sociais do seu pessoal, são de sua responsabilidade e deixou de apresentar na sua proposta, prazo para o pagamento e as condições da execução da execução do serviço('*
Ora Sr. (a) presidente, o edital é bem claro. No item 20 *"dos custos operacionais"o* edital já diz que *"Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depredação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente Edital* e item 18 "do cronograma financeiro" também já diz que *"O pagamento pelo fornecimento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" deste Edital, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.*
Como vimos os argumentos feitos pela empresa **LR FREIRE-ME,** são totalmente sem fundamentos tendo como principal objetivo atrasar ou atrapalhar o andamento do processo.
Dentro linha de compreensão, e das provas aqui apresentadas, entendemos que a ***PROPOSTA DE PREÇOS*** de nossa empresa está de acordo com o estabelecido no Edital, estando, então, a proposta de preços classificada.
Do pedido:
Diante do exposto, e para que o processo continue com inegável lisura, a empresa **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI** requer a esta Comissão de Licitação sua permanência na condição de vencedora do certame.

Fortaleza, 11 de Abril de 2017.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FB6BB94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 13 de abril de 2017, Quinta-feira Santa.
Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017
196º da Independência e 129º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A94A4445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Executiva para atuar no Processo Seletivo – Edital Nº 001/2017, presidida pelo primeiro e auxiliada pelos demais, conforme a seguir:
I – Domingos Sávio Dias Campos, bacharel em Direito, Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional;
II – Alexandre Herculano Soares de Oliveira, bacharel em Gestão Pública, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;
III – Herisson de Oliveira Bezerra, licenciado em Geografia, Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e Transparência;
III – Antônio Márcio de Oliveira Azevedo, bacharel em Recursos Humanos, Secretário Municipal Adjunto dos Recursos Humanos.
IV – Julieta de Araújo Pereira, licenciada em Pedagogia, Professora.
V – Josefa Elzinete Cavalcanti de Menezes, licenciada em Pedagogia, Professora.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e possui validade até a conclusão de todos os processos envolvendo o Edital Nº 001/2017.

Leia-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8B982D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CEDER o servidor GENILSON CASSIMIRO DA SILVA, Matrícula 234, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para a 4ª DIRED – Estado do Rio Grande do Norte – São Paulo do Potengi/RN.
Art. 2º A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8017DDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JUSTINO MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:985F98BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º 01/2017, relativa ao Pregão Presencial n.º 03/2017, que visa eventual *Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10)* . Assinatura: 11/04/2017. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: **CAMPOS E CAMPOS LTDA - EPP -** inscrita no CNPJ**:** 07.448.838/0001-91, vencedora no Item I (Gasolina Comum) no valor de R$ 3,82 (três Reais e oitenta e dois centavos), Item II (Etanol) no valor de R$ 3,19(Três reais e dezenove centavos), item III (óleo Diesel Comum) no valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Item IV (Óleo Diesel S10) no valor R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

São Pedro/RN, 11/04/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0273CB1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-ARP Nº03/2017

Após constada a regularidade dos atos procedimentos, a autoridade competente , Sr. MIGUEL CABRAL NASSER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial ARP nº 03/2017, conforme indicado no quadro abaixo , resultado da Homologação .

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: CAMPOS E CAMPOS LTDA - EPP
Endereço: RN KM 08, nº71 – Nossa Senhora Aparecida – CEP: 59.460.000- São Paulo do Potengi/RN
CNPJ/MF: 07.448.838/0001-91 e Inscrição estadual nº20.200.146-6
Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10).**VALOR**: R$ **1.233.540,00 (hum milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).**

São Pedro/RN, 11 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4A963F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º 02/2017, relativa ao Pregão Presencial n.º 04/2017, que visa eventual *Aquisições de Refeição e Buffet, para atender as necessidade das unidades do Poder Executivo Municipal* . Assinatura: 11/04/2017. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: **ANTONIA SILVANEIDE NUNES 9123233468 -** inscrita no CNPJ**:** 26.838.489/0001-69, com proposta para o Item I no valor de R$ 8,00 (oito reais), , Item II no valor de R$ 10,00(dez reais), item III valor de R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), Item IV no valor R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos), Item V no valor de 24,00 (vinte e quatro reais) e no item VI no valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos).

São Pedro/RN, 11/04/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:091B9476

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-ARP Nº04/2017

Após constada a regularidade dos atos procedimentos, a autoridade competente , Sr. MIGUEL CABRAL NASSER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial ARP nº 04/2017, conforme indicado no quadro abaixo , resultado da Homologação .

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: Antonia Silvaneide Nunes 91232333468
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº178 – Casa – Centro – CEP: 59.480.000 – São Pedro/RN
CNPJ/MF: 26.838.489/0001-69 e Inscrição estadual nº20.463.596-9
Objeto: Aquisição de Refeição Pronta e Buffet, para atender as necessidades das unidades do Poder Executivo Municipal .**VALOR**: R$ **53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).**

São Pedro/RN, 11 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1D44E02A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO Nº02/2017

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHS/RN, em Conformidade do Decreto Federal Nº 3.931/2002 e da Lei Federal Nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CONTRATADO: LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locação EIRELI - ME. CNPJ: 18.800.902/0001-78, com sede à Rod. BR 406, s/n, Lote Vila São Jorge – CEP: 59.290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN.
MODALIDADE: Carona/Adesão.
OBJETO: Contratação dos serviços de transporte popular, para atender os munícipes em tratamento crônicos em sessão de tratamento continuados e atendimento especializado em clínicas fora da Sede do município, durante o corrente exercício.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 344.500,00(trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 15/03/2018.
DATA DE ASSINATURA; 03/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal 3.931/2001 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Pedro/RN 03 de abril de 2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:67ED1633

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº046/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA–CNPJ/MF: 17.783784.837/0001-71.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Recuperação de Estradas Vicinais, no trecho entre o Centro e Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor:R$ 13.076,93 (treze mil setenta e seis reais e noventa três centavos).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I.

São Pedro/ RN, 10.04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A1D318E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº049/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO:EDNALDO FRANCO DOS SANTOS 87816148453–CNPJ/MF: 17.783784.837/0001-71.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para futura aquisição de água mineral (botijão cheio de 20 litros e vasilhame vazio), GLP (Gás de cozinha, botijão de 13 kg e vasilhame vazio), para atender as unidades do poder executivo municipal(.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor:R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I.

São Pedro/ RN, 03 04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A62E0006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2017

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN. **Contratado:** Telemar Norte Leste S/A – CNPJ/MF: 33.000.118/0001-79 **Valor do contrato:** R$ 32.225,16 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). **Prazo de vigência:** 11/04/2017 à 31/12/2017. **Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 11/04/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DEC8F3E6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de São Pedro, através do Prefeito Municipal nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Pedro/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as

prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de São Pedro.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

São Pedro/RN, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:F511E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2017

São Pedro em, 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.582.462, inscrito no CPF sob o nº 089.400.804-83, para exercer a função em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/03/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:03889FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017

Portaria nº 089/2017

São Pedro em, 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 12 de abril de 2017, **CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o nº 059.328.724-16 do Cargo de Secretária Municipal de Planejamento Finanças e Tributos, deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 003/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 12 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1DCC9EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **11h00min** do **dia 28 de abril de 2017**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 013/2017, tipo MENOR PREÇO/POR LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE POLICIAIS MILITARES E CIVIS EM SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO ACORDADO COM O ESTADO-RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME/RN, NO EXERCÍCIO-2017, conforme discriminação do ANEXO I,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 12 de abril de 2017, às 13h51min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F51567CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min** do **dia 28 de abril de 2017**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 014/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**, cujas

especificações encontram-se detalhadas no anexo I – Termo de Referência**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 12 de abril de 2017, às 14h08min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CCA3D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CREMILDO CRINÁRIO DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 038.815.674-02, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:614F5FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FURTAO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:63BBECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS MATERIAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:265ADA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AILDA FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 671.371.484-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE E PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61133A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.945.694-29, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C1C999F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ALEXANDRINA GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:567D68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.187.874-25, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE RECEITA IMOBILIÁRIA** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E793097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RAINEL PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 672.055.854-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:300976BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CANINDÉ GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 736.950.174-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EE3CB59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 052/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO EDUARDO ANDRADE GOMES BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 028.240.904-13, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1F66AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JORGE LUIZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 029.958.394-51, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS RURAIS** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BD494993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO IVO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 260.646.694-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** do Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2C67DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 034.464.544-46, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:34A99D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – CONTRATO Nº 20170112

CONTRATO Nº.....: 20170112

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: NEWTEC COMERCIO LTDA. (CNPJ: 19.881.198/0001-98)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0, FLEX, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: Programa: 12.361.0032.2016 - Manutenção do Salário Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 44905000 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 12 de abril de 2017 a 29 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2017

ASSINAM:

Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:
ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO - **NEWTEC COMERCIO LTDA. (CNPJ: 19.881.198/0001-98)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13D2CA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1/2 (meia) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **comparecer a FUNASA, no dia 11 de abril de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de abril de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41C700E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1/2 (meia) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **comparecer a FUNASA, no dia 07 de abril de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EA9A28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira santa), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de abril de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4EA5F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIZE HORTENCIO DA COSTA**,inscrito **no CPF/MF** número **063.683.024-10**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE DO PREFEITO – (CC-08)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:15E8F3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**FABIANA MOREIRA DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número **077.125.424-57**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador das Secretarias (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A1FF2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**CRISTINA MARIA DA SILVA CARNEIRO**,inscrito no CPF/MF número **044.037.674-27**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador das Secretarias (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:78D7289D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº.**ALEXSANDRO POLICARPIO DOS SANTOS**,inscrito no CPF/MF número **065.957.514-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador das Secretarias (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9A24224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017. SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 05 DE ABRIL DE 2017.

Constitui Comissão de Sindicância para apurar irregularidades funcionais neste município, no que concerne a desvio de conduta de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município; nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, O Regime Jurídico Único do Município e o Código de Servidores do Município, resolve:
Art. 1º - Constituir a comissão de sindicância destinada para apurar situações de supostas irregularidades funcionais, em face de suposto desvio de conduta e irregularidade funcional de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A referida comissão será formada pelos seguintes servidores, presidido pelo primeiro:
Josué Freitas Campos – Cargo Comissionado;
Luciano Figueiredo Gomes – Servidor Efetivo;
Elisânio Araújo – Servidor Efetivo;
João Paulo Ferreira – Servidor Comissionado;
Francisco Constantino – Servidor Efetivo.
Art. 3º - A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as suposta irregularidades indicadas e apresentar relatório com as conclusões.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E03E4056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE EXAMES

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, referente à Prestação de serviço na realização de exames de alta complexidade para paciente em tratamento medica na Unidade Mista de Saúde 24 hora Isabel Gomes Nascimento neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FCE7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE PASSAGEM AEREA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à Prestação de serviço com transporte aérea de Natal/Brasília/Natal, para o Sr. Grimalde Ferreira Lins, prefeitos deste município e Gilson Ferreira Lins, Secretario Municipal de Obras, para participar da XVIII marcha dos prefeitos no período de 15 a 18 de maio do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A050181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fica convocado a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME 11.886.312/0001-60 para uma nova renegociação dos lotes 3 e 4, para o dia 17 de abril de 2017 as 09:00.

Senador Eloi Souza/RN, 12 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVERA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AF95699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que conforme parecer jurídico estão habilitadas as empresas: HERICK DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME; RONALDO ALFRELDO DE ARAUJO; A MAURICIO PONTES ME; TROK LUB COMERCIO E SERVIÇO LTDA; REI DO CAMINHÃO EIRELI ME. Para dar continuidade ao certame, sendo assim fica marcada para o dia 19 de abril de 2017 as 09:00 na sede da Prefeitura Municipal, através do Pregão Presencial nº 012/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal.

Senador Elói de Souza/RN, em 12.04.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:709CF364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2017-SRP, o Pregoeiro, Sr. GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALMOÇO COMPLETO.
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 às 09:26:59

Adjudicado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, pelo menor lance
de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00002 - JANTAR COMPLETO
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 às 09:31:10

Adjudicado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, pelo menor lance
de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00003 - CAFE DA MANHÃ
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017 às 09:43:16

Adjudicado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AF724DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa

MARCOS ANTÔNIO LINO BEZERRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, durante os meses de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AACBCD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que conforme parecer jurídico, a empresa MARTA TEIXEIRA GOMES ME, foi desclassificada no Lote 03, ficando a mesma classifica para fase de lance nos Lotes 01 e 02, caso não haja recurso, fica marcada para o dia **19.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:00 horas, a continuidade ao certame.

Senador Elói de Souza/RN, em 12.04.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F26E3E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE COVEIRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTÔNIO VICENTE DE PAIVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como coveiro para atender a necessidade da atendimento a população deste município, no período de março e abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3C1C1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCIO MAURICIO DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, durante os meses de fevereiro a março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5AE1D7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FABIO JUNHO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE8DED57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCELIA DA SILVA VICENTE, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:65A38A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JOSE RODRIGUES, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:924508EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANAILSON GENUINO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8E028F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA SUELY XAVIER, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8CCB2C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GEANE MICAELA RIBEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:58AEA8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº024/2017.

Decreta ponto facultativo no município de Senador Eloi de Souza, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Constituição Federal; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado da semana santa, o Prefeito Municipal resolve decretar ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017, no município de Senador de Eloi de Souza RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, 12 de abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:00BD8994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSEFA LUIZ FRANÇA, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:029142E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUANA DE SOUZA GALVÃO, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA37380A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FABIANA JUSTINO LINS, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BA09565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDSON DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como operador de maquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FADC555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOGIVAL MOISES PEREIRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BC7417E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:939C6743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALADIER COSTA DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8AC9243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELLEN CRISTIANE DE ALMEIDA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jardim Branca Neves ensino infantil no período de março a abril do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:38D24E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO M.DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5D12CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JOSE BENTO DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:819222FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993. Dotação: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor. Valor global: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017. Stela Barbosa de Sena p/ Contratante. Alexandre de Lima Gurgel Pinto p/ Contratado. Senador

Georgino Avelino/RN, 12/04/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CE677221

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e

demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME. CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 25.628,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Encaminhe o processo a Sra. Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de Abril de 2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME. CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 25.628,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME. CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 25.628,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Encaminhe o processo a Sra. Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de Abril de 2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME. CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 25.628,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:836F8FE7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial de n° 003/2017, tipo menor preço global, **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo**

do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017. Conforme segue: Licitante vencedora: **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME** - saiu vencedor (a) no item: 01 – único.

Senador Georgino Avelino/RN, 12/04/2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMSGA.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:42176D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL E MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE SERRA CAIADA/RN.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos lotes e valores: a) Lote 1 – vencedora - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.094.819/0001-59, Com valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); b) Lote 2 – vencedora - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.094.819/0001-59, Com valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); c) Lote 3 – vencedora - ROBERTO ALCÂNTARADE OLIVEIRA-ME – CNPJ 19.692.392/0001-25, Com valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); d) Lote 4 – vencedora - ROBERTO ALCÂNTARADE OLIVEIRA-ME – CNPJ 19.692.392/0001-25, Com valor total de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 10 de Abril de 2017**.**

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:763B66D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL E MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES:a) Lote 1 – vencedora - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.094.819/0001-59, Com valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); b) Lote 2 – vencedora - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.094.819/0001-59, Com valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); c) Lote 3 – vencedora - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 19.692.392/0001-25, Com valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); d) Lote 4 – vencedora - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME – CNPJ 19.692.392/0001-25, Com valor total de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 12 de Abril de 2017**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EED7682F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 096/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER a **Sra. SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,** mat. 0017, inscrito no CPF: N° 008.078.194-25 e portador do RG n° 653.698 SSP/RN, **Secretária de Assistência Social** deste Município, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade de João Pessoa/PB, para participar nos dias 18 e 19 de abril de 2017, do ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 12 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5CF306B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**
CÓDIGO: 101

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18	EDSON VINICIUS LEITE VELOSO	089.XXX-07	55	1º
96	CAIO GALTIERI PIRES DE MEDEIROS	010.XXX-93	45	2º
8	THIAGO LIMA DA SILVA GOMES	070.XXX-06	35	3º
2	PAULO XAVIER DE SOUZA JUNIOR	100.XXX-09	27	4º

CARGO: **BIOQUÍMICO**
CÓDIGO: 102

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	075.XXX-11	65	1º
13	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	064.XXX-07	51	2º
14	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	024.XXX-02	45	3º
10	INGRID MEDEIROS BEZERRA QUEIROZ	011.XXX-13	27	4º
94	PABLO PACCELI FELIX DA COSTA	068.XXX-40	5	5º

CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**
CÓDIGO: 103

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	060.XXX-19	65	1º
91	EVA SIEIRA DE SOUZA	607.XXX-34	45	2º
22	MARIA MADALENA GOMES	038.XXX-80	45	3º
89	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	012.XXX-14	45	4º
90	GIZELIA TARGINO DA SILVA	045.XXX-93	45	5º
75	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	013.XXX-21	45	6º
95	MARGARIDA GUEDES DA SILVA COSTA	307.XXX-82	37	7º
28	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	878.XXX-87	37	8º
25	MARIA FARIAS DA SILVA	009.XXX-80	37	9º
6	ELIANA CORREIA SIMÃO	007.XXX-67	37	10º
72	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	012.XXX-32	35	11º
71	MARAYSA OQUERES SILVA DA CRUZ	085.XXX-58	35	12º
9	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	875.XXX-68	35	13º
92	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	055.XXX-84	35	14º
27	CLEZIO FELIX DE LIMA	010.XXX-17	35	15º
21	LAISE LEANDRO FERREIRA	071.XXX-76	35	16º
24	EDNA MARIA CANDIDO DA SILVA	019.XXX-29	33	17º
86	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	080.XXX-63	33	18º
85	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	023.XXX-93	31	19º
15	KARLA RAYSLA VITORIA DA SILVA	092.XXX-23	29	20º
3	IZAURA SILVA PONTES	098.XXX-88	29	21º
12	JOSENEIDE SANTANA	067.XXX-40	27	22º
29	JOSE JANAILZA LEANDRO DA SILVA	089.XXX-22	27	23º
4	MARIA DO CEU SOARES	736.XXX-15	23	24º
76	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	092.XXX-79	23	25º
83	ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	012.XXX-52	19	26º
79	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	050.XXX-13	19	27º
80	JUSIMARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	083.XXX-28	19	28º
77	VITORIA FERREIRA DA SILVA	109.XXX-50	19	29º
93	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	721.XXX-34	15	30º
81	LUDIANA ANDRADE PONTES	025.XXX-45	15	31º
73	MARIA ELIZANGELA SOARES DINIZ	029.XXX-51	15	32º
5	KARINA PEREIRA DE ASSIS	091.XXX-50	15	33º
87	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	029.XXX-54	13	34º
1	MARIA GABRIELA DANTAS GOMES	121.XXX-78	13	35º

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6D0D9F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peixes destinados ao jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa

Contratado.....: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:92CE643D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170081
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 1104000117
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME
OBJETO.....: Aquisição de peixes destinados ao jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0212.082440032.2.054 Manut.das Ativ.do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2017 a 13 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:30EAB319

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1104000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peixes destinados ao jejum das pessoas carentes do município, durante

a semana santa, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8C109E4F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, referente à Aquisição de peixes destinados ao jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Abril de 2017

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS
Sec.munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:90AE7381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). ANTONIA EDINEIDE CAVALCANTES RODRIGUES no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** O(A) Sr(a). ANTONIA EDINEIDE CAVALCANTES RODRIGUES no cargo de CHEFE DE ESCOLA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 17 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:15F7D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 084/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE UM PROCESSO LICITATORIO PARA O SERVIÇO ACIMA DESCRITO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:097388A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 011, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DECRETA Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 13 de Abril (quinta-feira), considerando o feriado de Semana Santa que será no dia 14 de Abril (sexta-feira) do presente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C1855795

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2017

EXONERA O SR. HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, O QUAL ESTAVA RESPONDENDO INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Hudson Kenio de Moura Azevedo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o qual estava respondendo interinamente o Cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 06 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3361CDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MAQUINAS LTDA, referente à Serviço de treinamento e instalação em sistema de ponto digital, visita técnica e serviço em sistema de ponto digital, como também o deslocamento para atender as necessidades do Centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra do Mel – RN, 20 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AB535CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 083/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) EDRIANO FERNANDES DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE 250 CADEURAS E MESAS PARA EVENTO +NEGOCIOS EM PARCERIA COM SEBRAE, NO DIA 20 A 24 DE MARÇO DE 2017, NO PREDIO DA SINDIMEL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 16 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0CF8766C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 085/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ROBERTO CÉSAR DA PENHA PACHECO, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de consulta especializada com aplicação inclusa de vacina antialérgica devido tratar-se de uma urgência e também o mesmo recebe acompanhamento com o mesmo profissional a vários anos, paciente esse carente do município com o nome de: JONATAS SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 131.762.614-11, residente e domiciliado na Vila Pernambuco 70, Serra do Mel-RN, ficando assim difícil aferir a devida pesquisa mercadológica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:43D4A076

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN, referente à pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo Saveiro de placa QGC-3585 da Secretaria de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:268A2140

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 087/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSÉ ALVES SOBRINHO, referente à serviço de locação de som para evento +NEGOCIOS do SEBRAE, nos dias 20 a 24 de março de 2017, no predio do SINDIMEL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:31B890BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 088/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso XXIV, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PROD DA VILA RIO GRANDE DO SUL, refere à celebração de convenio sobre o programa Terra Cultivada no município de Serra do Mel no ano de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:61DCCF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Retificação de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data de 17/04/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 11 de abril de 2017. Marcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Justifica-se a Retificação por um erro causado por digitação, sendo que foi digitado erradamente o nome do 2º colocado como sendo do 1º, segue abaixo nome do 1º colocado corrigido.

CARGO: ARQUITETO			
Classif.	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	Ana Luzia Medeiros Luiz Espínola	13/12/1978	10,00

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:58B04953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DPS 01/2017
PROCESSO Nº 0104012017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR ADITIVO MENSAL: **Aditamento sem alteração no valor**
PRAZO DE ADITAMENTO: **CONTRATO ADITADO EM 60 DIAS NO PRAZO INICIAL**
DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: **03 DE ABRIL de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FD2B1114

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE CHAMA PÚBLICA Nº 02/2017.

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Antonio F. de Oliveira S/N,** inscrita no CNPJ sob **Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda no dia 05 de maio de 2017, as 10 horas,** na **sala de licitações do Município.**

Serra do Mel-RN, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:9E08BDE2

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 13/2017, no sistema de registro de preços no dia 27 de abril de 2017, às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua: Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:273CD4CF

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 14/2017, no sistema de registro de preços, no dia 27 de abril de 2017, às 14 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, sn, Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:B2EAA877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 156/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	12 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 12 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Severino Lustosa Cabral para atendimento no Hospital do Coração e Débora Cristina Florêncio para atendimento de sua filha no HOSPED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:59F28BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 157/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	11 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 11 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente José Antônio dos Santos para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:88D5CE74

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0109/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 655/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB:

I – Poder Legislativo Municipal
Jarbas Ribeiro da Costa – CPF 481.663.674-91

II – Gerência de Gestão Integrada
José Pereira de Souza – CPF 261.511.204-00

III – Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento
Joab Luan Araújo de Medeiros –CPF 090.412.354-50

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente
José Flávio de Brito – CPF 523.748.314-34.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Carlos Rodrigues Rosa – CPF 007.907.674-22

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Pinheiro Justino – CPF 063.251.014-56

VII – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistencia Social
Leilany Gomes da Silva – CPF 063.651.454-46

VIII – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Fábio Henrique de Araújo – CPF 038.979.644-14

IX – Secretaria Municipal de Finanças e tributação
Flávia Roberta Serafim Ramos – CPF 513.143.554-49

X – Secretaria Municipal de Educação
Mainara Monteiro da Silva – CPF 062.789.884-02

XI – Associação ou Conselho Comunitário ou sindicatos
LINDOALDO CAVALCANTE DE ARAUJO – CPF 008.878.494-07
ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES – CPF 199.129.864-15
SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES – CPF 702.447.314-20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DE2DCE1B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1703310019

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo Administrativo MSNN-RH **1703310019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **RICARDO DE ARAÚJO SILVA** - CPF nº 079.344.494-29; OBJETO: **ODONTÓLOGO**; VIGÊNCIA: a partir de **10 de abril**, indo até o dia **27 de agosto do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: – O valor global deste contrato importará em **R$ 26.366,25** (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 3.042,26** (três mil e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e se compõe da seguinte forma: **R$ 1.302,30** (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de **salário base**, somado a **R$ 1.479,50** (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de **gratificação** e ainda, **adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R$ 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). No mês de **abril**, o contratado receberá o valor de **R$ 2.028,17** (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e três centavos.) referentes aos dias trabalhados nos referidos meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F911C5E7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1703310023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo Administrativo MSNN-RH 1703310023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS**- CPF: 064.218.004-08; OBJETO: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**; VIGÊNCIA: a partir de **10 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 11.911,46** (onze mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos). O valor referencial para cálculo deste contrato é de **R$ 1.374,40** (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Sendo **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) de salário base, somado a **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) de gratificação de atendente de consultório odontológico, e somado a **R$ 187,40** (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), por um adicional de Insalubridade 20% para os respectivos números de dias trabalhados. **Notadamente no mês de abril do corrente ano a contratada receberá o valor de R$ 916,26** (novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) proporcionais aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:708B43D9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1704070001

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704070001
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 *de 08 de Março de 2017*.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **DEILHO FERREIRA DA SILVA** - CPF nº 076.821.174-35; OBJETO: **ELETRICISTA**; VIGÊNCIA: à partir de **07 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos; VALOR: O Valor global desse contrato será de **R$ 10.678,67** (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato será de **R$ 1.218,10** (um mil e duzentos e dezoito reais e dez centavos), sendo **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), salário mínimo nacional atual, somado a **R$ 281,10** (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) de adicional de periculosidade de 30% do salário base para o respectivo número de dias trabalhados. **Notadamente no mês de abril do corrente ano, o contratado receberá a importância de R$ 933,87** (novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) referente aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 13.15.451.0022.0149.2026, Fonte 01000.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F084D11A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1704070006

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704070006
PROCESSO SELETIVO 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **MIKAELLE CRISTINA MENDES DA COSTA**, - CPF nº 096.112.654-09; OBJETO: **FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA**; VIGÊNCIA: à partir de **10 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 31.912,92** (trinta e um mil reais e novecentos e doze reais e noventa e dois centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 3.682,26** (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e se compõe da seguinte forma: **R$ 1.302,30** (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de **salário base**, somado a **R$ 1.119,50** (um mil, cento e dezenove e cinquenta centavos) de **gratificação farmacêutica bioquímica e ainda, adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R$ 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e ainda o valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais) referente à **gratificação HORUS**. **Notadamente no mês de abril** a contratada receberá o valor de **R$ 2.454,84** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta

e quatro.) referente aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0185.2034, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A653B5D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0110/2017

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora municipal **MARIA DO Ó SILVA**, matrícula nº 64, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 393.606.014-20, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 593.644 - SSP/RN, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CCD2D578

GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 440 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13/04/2017, QUINTA FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 14/04/2017, bem como o fato de que faz parte da cultura local as repartições públicas não funcionarem no dia que antecede o feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município o dia 13/04/2009, Quinta-Feira Santa, em decorrência do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A28A9D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - FIXA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Fixa Ponto Facultativo Do Município de Serrinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essências afetos ás respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:61591F69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Serrinha/RN, através do Prefeito Municipal**,** e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Serrinha/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Serrinha.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Serrinha/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E5476DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 095/2017, de 12 de abril de 2017.

Nomeia VIRNA BARROS DE SA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **VIRNA BARROS DE SA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BCDF6781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº. 041/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON°. 041/2017
Fica dispensada a realização do certame licitatório na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SERRINHA, acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo. Declaro a empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.625.680/0001-09 como apta e fornecedora da proposta mais vantajosa para o fornecimento supracitado. Os produtos serão fornecidos sob a fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da aquisição do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas existentes, motivações expostas no Decreto Municipal nº. 003/2017 de 02/03/2017.

Serrinha/RN, 05 de abril de 2017

GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B31602F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: Elaine Cristina de Oliveira
CNPJ: 21.625.680/0001-09

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento material de limpeza**.**
BASE LEGAL:
Art. 24, Inc. IV da Lei nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO GABINETE
SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO – 02.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 1007
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO – 02.001
FUNÇÃO – 14
SUB FUNÇÃO – 422
PROJETO ATIVIDADE – 2042
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA GABINETE DO VICE PREFEITO – 03.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2061
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA ASSESSORIA JURIDICA – 04.001
FUNÇÃO – 03
SUB FUNÇÃO – 092
PROJETO ATIVIDADE – 2053
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA ASSESSORIA ESPECIAL – 05.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2062
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA CONTROLADORIA – 06.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 124
PROJETO ATIVIDADE – 2060
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – 07.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2021
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA TRIBUTAÇÃO – 08.001
FUNÇÃO – 04
SUB FUNÇÃO – 123
PROJETO ATIVIDADE – 2003
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2185
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA CULTURAS E ESPORTE – 10.001
FUNÇÃO – 13
SUB FUNÇÃO – 392
PROJETO ATIVIDADE – 2014
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAUDE – 11.001
FUNÇÃO – 10
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2173
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL – 12.001

FUNÇÃO – 08
SUB FUNÇÃO – 244
PROJETO ATIVIDADE – 2181
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS – 13.001
FUNÇÃO – 15
SUB FUNÇÃO – 451
PROJETO ATIVIDADE – 2019
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MEIO AMBIENTE – 14.001
FUNÇÃO – 18
SUB FUNÇÃO – 541
PROJETO ATIVIDADE – 2166
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA ASSESSORIA JURIDICA – 15.001
FUNÇÃO – 23
SUB FUNÇÃO – 695
PROJETO ATIVIDADE – 2015
- ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL: R$ 24.924,30
VIGÊNCIA: 06.04.2017 A 02.05.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Dispensa de Licitação nº. 041/2017
SIGNATÁRIOS:
Jose Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal
Pela contratante
Elaine Cristina de Oliveira
Proprietária
CPF Nº. 067.842.534-50
Pela contratada

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:F9B1ED66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 170307PP00016-02/2017 - 12.04.17 -
EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ - R$ 40.624,50

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DD50D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RITA MARIA DA CONCEICAO - ME.
06.302.617/0001-48.
Valor: R$ 116.100,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 12 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B2B1F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA JUNTO A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA JUNTO A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME.
04.324.590/0001-69.
Valor: R$ 35.400,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 12 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC9BAC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 016-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

Onde-se Ler:

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Leia-se:

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da **PORTARIA Nº 111/2017, DE 28/03/2017**, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME.
08.505.026/0001-01.
Valor: R$ 34.000,00.

- C.D.M.DE LIMA - ME.
10.751.435/0001-21.
Valor: R$ 37.500,00.

- EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ.
140460368-93.
Valor: R$ 40.624,50.

- M K C POUSADA E TURISMO LTDA -ME
04.838.985/0001-80.
Valor: R$ 93.750,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C825879

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ENCAMINHADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 12 de Abril de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:874502C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, referente à Compra de material de expediente (papel oficio A4) para o consumo diário das atividades das secretaria Municipal de Finanças,Secretaria de Administração e planejamento do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:48C17D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de material de expediente (papel oficio A4) para o consumo diário das atividades das secretaria Municipal de Finanças,Secretaria de Administração e planejamento do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5EF4FC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, referente à Prestação de serviço de operador de maquina motoniveladora, para recuperação de estradas vicinais que liga a sede da Cidade ao Sitio Floresta Municipio de Severiano Melo/RN, Mantida pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BB0FB3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de operador de maquina motoniveladora, para recuperação de estradas vicinais que liga a sede da Cidade ao Sitio Floresta Municipio de Severiano Melo/RN, Mantida pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B2380452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - ME, referente à Aquisição de duas Cadeira de Rodas Start para distribuição gratuita para pessoas carentes do Municipio de Severiano Melo/RN, mantido pelo fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Abril de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E8641A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de duas Cadeira de Rodas Start para distribuição gratuita para pessoas carentes do Municipio de Severiano Melo/RN, mantido pelo fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:74B321ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, referente à contratação de uma(01) nutricionista para atender as necessidades do Programa da merenda escolar do município de Severiano Melo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8F9E904B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de uma(01) nutricionista para atender as necessidades do Programa da merenda escolar do município de Severiano Melo.

Contratado.....: IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:276AC843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00025/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00025/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2017 às 10:28:04

Homologado para: MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 897.619.444-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:101FC592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00024/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GRAFCOLOR LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em confeccionar Materias Gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 54.668,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0B3ADA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, dia que antecede a **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** em nosso município. A data faz parte de um período especial para a religião católica, a Semana Santa, que simboliza a morte e a ressurreição de Cristo.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 12 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CB1CEE26

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 009/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2F444634

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 010/2017, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:555DF52B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 011/2017, objetivando a aquisição de kits escolares, para atender aos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Pré-Escola deste Município de Taipu//RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:17613E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 05/2017

Decreta ponto facultativo nas instituições Publicas Municipais neta Quinta Feira Santa , dia 13/04/2017, data religiosa na qual se celebra no mundo inteiro rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – Estado do Rio Grande do Norte, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, Quinta Feira Santa, para os servidores/empregados das Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
Art.2º. O dia 14 de abril de 2017, data em que recai, neste ano, a Sexta Feira da Paixão, é feriado Religioso estabelecido pelo **art. 2º** da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Art.3º. Nestas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste decreto será normalmente assegurado o atendimento médico- hospitalar de urgência;
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário;
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3047348C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 157/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Revoga a Portaria nº 133/2017. Designa Servidora e dá outras providências.

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria nº 133/2017, de 02 de março de 2017, que cede a servidora municipal **MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS**, para a Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Art. 2º - Designar a Srª. MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 073 de 26 de fevereiro de 2009, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PULBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B0489548

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor Otávio Bento de Oliveira e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Otávio Bento de Oliveira**, pai de funcionária aposentada Josefa Oliveira Dantas, ocorrido em 11 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **Otávio Bento de Oliveira**, pai da funcionária aposentada Josefa Oliveira Dantas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 11 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CC31A5E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 014/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 13 de abril de 2017, em virtude das atividades religiosas da Semana Santa, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 11 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9080A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **355/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:35652C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **356/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F53A62F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 183/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **358/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A190CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **360/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:66AA1E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 185/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **361/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A4FB913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 186/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **362/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3DAB3623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - TP 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SIBAÚMA, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL,** referente a Tomada de Preço 002/2015.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Do início da vigência: 20 de Fevereiro de 2017
Do término da vigência: 19 de Julho de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Janeiro de 2017

Tibau do Sul, 20 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E3877359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 011/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE SÃO BENTO DO NORTE - CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP – CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETO: Adesão de 100% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 310301/2017 do Pregão Presencial 060304/2017-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 24 de Março de 2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DOAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, em atendimento as necessidades da Secretaria Mun. De Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL: R$ 18.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 10 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:438E696C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 001/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017-SRP

No dia 12 de Abril de 2017, às 13h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial nº 001/2017-SRP", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, visando atender às necessidades da frota oficial da **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a empresa **L A COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 04.385.909/0001-66**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de **R$ 1.481.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tibau do Sul /RN, 12 de Abril de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:86B53C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da empresa licitante:

EMPRESA VENCEDORA:

L A COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP, inscrita no **CNPJ Nº 04.385.909/0001-66**, vencedora dos itens relacionados a seguir com os respectivos valores: 01 - R$ 3,699; 02 – R$ 3,19; 03 – R$ 2,91 e 04 – R$ 3,09; Assim chegando ao valor global de **R$ 1.481.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tibau do Sul, 12 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F32D749F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Tibau do Sul/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Tibau do Sul/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:8B5EF57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.749.114-09, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:973EC799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017 - GPMTB

Decreta Horário de Expediente Especial no dia 13 de abril de 2017 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que os próximos dias 13 e 14 de abril de 2017 fazem parte da Semana Santa, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos como é o caso do posto de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente das 07h00min as 12h00min nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 13 de abril de 2017.
Parágrafo Único – O estabelecido no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:240906F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97, Inc. III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2017, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, para pessoa física, e de R$ 90,00 (noventa reais) por parcela, para pessoa jurídica, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos do exercício de 2017 referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, quando realizado em cota única até a data do seu vencimento e consequentemente deverá seguir o rito do artigo 107, parágrafo 1º da Lei Complementar 005/08 - CTM.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Leis 650 e 651 de 2011, Planta Genérica de Valores (PGV).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EF92585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 001/2017 - SEMUT

Estabelece os vencimentos do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, **no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 4º do Decreto n. º 007, de 11 de abril de 2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2017, poderá ser quitado de forma a vista com desconto ou de forma parcelada sem desconto, obedecendo aos seguintes vencimentos:

FORMA AVISTA	VENCIMENTO
Cota Única com Desconto de 30%	17/07/2017
Cota Única com Desconto de 20%	15/08/2017
Cota Única com Desconto de 10%	15/09/2017
FORMA PARCELADA	VENCIMENTO
1ª (Primeira) Parcela	17/07/2017
2ª (Segunda) Parcela	15/08/2017
3ª (Terceira) Parcela	15/09/2017
4ª (Quarta) Parcela	16/10/2017
5ª (Quinta) Parcela	16/11/2017
6ª (Sexta) Parcela	15/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 11 de abril de 2017.

KARLO HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6D4BDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE TOUROS/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor global: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 20/03/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE – Prefeito; HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRE – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Thiago Jucelino Ribeiro de Lima – Pela Contratada.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A23ACC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: ISAQUE NICÁCIO DE BRITO 09477420425- (CNPJ nº 27.062.216/0001-38).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, destinado a atender as necessidades de diversas comunidades rurais deste município.
Valor global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 09.100 – Secretaria Municipal de Agricultura
- Ação: 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 110 – Recurso Próprio.
Vigência: 09/03/2017 à 09/05/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **026/2017**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ISAQUE NICÁCIO DE BRITO.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1EBDB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O Prefeito de Touros/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, em que foram registrados os preços da empresa: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98, totalizando o valor global estimado de R$96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTESDOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

Touros/RN, 20 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTESDOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, venho RATIFICAR a contratação com as empresa: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98, totalizando o valor global estimado de R$ 96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais)**.**

Touros/RN, 20 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0766459B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 157/2017-GP

LEI Nº 157/2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Sr. Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV da Lei Orgânica deste município, SANCIONA O seguinte **Projeto de Lei**.

Art. 1º - Fica fixado um aumento de 6,47% (Seis virgula quarenta e sete por cento) para os servidores públicos em Comissão deste Poder Legislativo Municipal, conforme TABELA abaixo discriminada.
Parágrafo Único – Os valores fixados na TABELA, constante no "*caput*" deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.
Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários públicos deste Poder Legislativo Municipal poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 3º - As despesas constantes neste Projeto de Lei, correrão por conta do elemento de despesa ***3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas***, constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura e de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 10 março de 2017.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional.

TABELA

	R$ 1,00
CATEGORIA	**VALOR EM R$**
Servidores Públicos Municipais – Em Comissão C.M.T.P.	948,33
Controlador Geral	1.916,16

Triunfo Potiguar/RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:50DB9C66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 158/2017-GP

LEI Nº 158/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Sr. Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV da Lei Orgânica deste município, SANCIONA O seguinte **Projeto de Lei**.
Art. 1º - Fica fixado um aumento de 6,47% (Seis vírgula quarenta e ste por cento) para os servidores públicos efetivos deste Poder Legislativo Municipal, conforme TABELA abaixo discriminada.
Parágrafo Único – Os valores fixados na TABELA, constante no "*caput*" deste Artigo, poderão ser acrescidos de gratificação desde que devidamente aprovada e justificada por Lei de iniciativa deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários públicos deste Poder Legislativo Municipal poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução, correrão por conta do elemento de despesa ***3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas***, constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura e entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trunfo Potiguar/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional.

TABELA

R$ 1,00	
CATEGORIA	**VALOR EM R$**
Servidores Públicos Municipais Efetivos – C.M.T.P.	963,00

Triunfo Potiguar/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:63C537A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2017-GP

DECRETO Nº 089 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 153, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.

O Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e tendo em vista ao art. 41 da Lei Municipal nº 153, de 16 de janeiro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Trabalho Temporário

Art. 1º - Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física, para atender necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço público.

CAPÍTULO II

Art. 2º - A administração contratará conforme a justificativa de interesse público e tem por finalidade colocar pessoal com justo argumento, por tempo determinado por via de contrato.

Art. 3º - os valores a serem pagos, serão conforme tabela constante deste decreto.

Cargo	Salário	Carga Horária Semanal
Medico	R$ 10.695,00	40h
Medico Plantonista	R$ 1.250,00	Feriados
Medico Plantonista	R$ 900,00	Sábado e domingo
Medico plantonista	R$ 800,00	Segunda a sexta
Enfermeiro	R$ 2.800,00	40h
Dentista	R$ 3.000,00	40h
Técnico em enfermagem	R$ 937,00	40h
Auxiliar de Consultório	R$ 937,00	40h
Agente de controle de Endemias	R$ 1.116,10	40h
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.116,10	40h
Farmacêutico	R$ 1.500,00	20h
Nutricionistas	R$ 2.200,00	20h
Nutricionistas	R$ 2.500,00	30h
Assistente social	R$ 1.63400,00	20h
Auxiliar de enfermagem	R$ 937,00	40h
Fisioterapia	R$2.000,00	20h
Fonoaudiólogo	R$ 2.000,00	20h
Psicólogo	R$ 1.634,00	20h
Médico Ginecologista	R$2.500,00	20h
Operador de Sistema	R$ 1.400,00	40h
Motorista	R$ 937,00	40h
Vigilante	R$ 937,00	40h
Merendeira	R$ 937,00	40h
Encarregado de Oficina	R$ 1.500,00	40h
Gari	R$ 937,00	40h

Art. 4 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar, 24 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C00A866D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 017/2017,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.

Vencedores:

MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME - CNPJ: 27.074.900/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**;

Upanema/RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FE90C44A

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 016/2017,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares.

Vencedores:
E & E HOSPITALAR LTDA- ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133; perfazendo o valor de **R$ 322.731,00** (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais);

Upanema/RN, 12 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3AD450B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 10/2017

DECRETO Nº 010/2017

Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, Prefeito do Município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Várzea/RN , no dia 13 de Abril de 2017, em comemoração à QUINTA FEIRA SANTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 12 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Várzea/RN, em 12 de Abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2C676491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 67/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 067/2017 GP

Várzea/RN, em 12 de abril de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º Conceder a **SUSANE DANIELLE SOUSA E SILVA**, inscrita no CPF nº 060.618.394 - 99, Cargo – Secretária Municipal de Assistência Social, a quantidade de 02 (duas) diárias, para participar do XIX Encontro Nordeste do COEGEMAS (Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social), nos dias 18 e 19 de abril de 2017, a realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, João Pessoa/PB.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 12 de abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:4845756A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **CÍCERO FREIRE GOMES,** efetivo no cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - RELOTAR o servidor **JOSÉ EDICASSIO DE SOUZA,** efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Venha-Ver/RN, 10 de Abril de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8E80564F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017- GP

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, NOB/SUAS/05, Resolução 130 de 15 de julho de 2005, Lei 8.069/90 ECA, e a Lei nº 006/05 de 05 de maio de 2005, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2017/2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:
Titular: Maria Erika de Souza Ferreira

CPF: 107.210.864-03
Suplente: Maria Jorgiana Fernandes de Souza
CPF: 050.041.194-81

II – Secretaria Mul. de Educação, Cultura e desporto:
Titular: Maria Elânia de Souza
CPF: 009.126.074-40
Suplente: Patrícia Régia Nogueira
CPF: 035.833.184-63

III – Secretaria Mul. de Saúde:
Titular: Maria do Socorro de Carvalho
CPF: 031.451.444-99
Suplente: Paloma Riani Nogueira
CPF: 076.340.918-64

IV – Secretaria Mul. de Finanças e Planejamento
Titular: Maria Ledjane Viana de Lima
CPF: 008.807.494-31
Suplente: Marli Queiroz da Silva
CPF: 057.606.514-55

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Fernanda Barbosa Pessoa
CPF: 054.370.724-27
Suplente: Dayana Sombra da Silva
CPF: 077.368.504-96

II - Rep. da Igreja Católica:
Titular: Josefa Batista Nogueira
CPF: 785.670.504-30
Suplente: Francisco Bernardo Lopes
CPF: 263.128.578-67

III - Rep. da Associação Beneficente Hesíquio Fernandes de Sá:
Titular: Clodonilson Chaves de Lima
CPF: 052.307.584-00
Suplente: Maria das Graças Viana
CPF: 008.899.734-07

IV - Rep. Dos Usuários da Política (NUCA)
Titular: Francisco Felipe da Silva
CPF: 126.045.194-10
Suplente: Lucas Guimarães Pessoa de Carvalho
CPF: 123.045.874-37

Art. 2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser recomposta por mais 02(dois) anos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2017.
Art. 4º. Fica revogada a portaria Municipal nº 187.0/2015.

Venha-Ver/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B7A74A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Marleide Ramos Monteiro Figueiredo**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Saúde - COS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:583C374A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Marleide Ramos Monteiro Figueiredo**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Assuntos Comunitários- CAC, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:426FFA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **Adriano Batista de Sousa**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E5F27F5D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP /PMVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 010/2017 - SRP, cujo objeto é a **aquisição de combustível e lubrificantes para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN**, e não haver intenção de recursos por parte das licitantes, desta forma foi declaradas vencedoras as seguintes empresa: **EVANIO LIMA GONÇALVES – ME CNPJ 23.761.095/0001-61 foi vencedora dos itens 01** Com o valor de R$ 3,37 para o litro de gasolina comum; item 02 com valor de R$ 3,18 para o litro de óleo diesel comum; e item 03 com valor de R$ 2,89 para o óleo diesel S10. A empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO CNPJ 23.761.095/0001-61 foi vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 9,50 para o litro do lubrificante para veículos a gasolina; item 05 com o valor de 10,50 para o equivalente ao litro de lubrificante de carros a diesel; item 06 com o valor de R$ 7,80 para o equivalente ao litro de graxa capa caminhões e maquinas pesadas; item 07 com o valor de R$ 10,90 para o equivalente ao litro de óleo de freio para caminhões; item 08 com o valor de R$ 10,90 para o equivalente ao litro de óleo de freio para veículos a gasolina; item 09 com o valor de R$ 12,40 para o litro de óleo de motor de moto. Como existem divergência entre o item 02 e o item 03 com relação ao menor preço proposta, onde o diesel S10 está com preço mais baixo que o Diesel comum esta comissão resolver consultar a assessoria jurídica e/ou controle interno para orientação no resultado final.

Venha-Ver/RN 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3476298D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR o Sr. **Adriano Batista de Sousa**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub- Coordenadoria de Apoio ao Agricultor – SUCAA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A9557BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 24/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 041/2017, Dispensa de Licitação nº 24/2017 que tem como objeto: **Contratação de serviços assessoria para documentação de aquisição de licença ambiental para a ampliação da parede do açude público da sede do Município de venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 27 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:D26131AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N. º 47/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação Nº 024/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver
CONTRATADO **MODELO ENGENHARIA – ME CNPJ: 27.106.675/0001-76**
OBJETO: **Contratação de serviços assessoria para documentação de aquisição de licença ambiental para a ampliação da parede do açude público da sede do Município de venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO **R$ 4.240,00** (quatro mil, duzentos e quarenta reais
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.
Tem o presente termo a **Contratação de serviços assessoria para documentação de aquisição de licença ambiental para a ampliação da parede do açude público da sede do Município de venha-Ver/RN,** tendo em vista a necessidade deste serviço sendo essencial, para a valorização do mesmo com o propósito de melhor atender à população deste município.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F57110B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 26/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 42/2017, Dispensa de Licitação nº 26/2017 que tem como objeto: **Aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e suas Secretarias.**

Venha-Ver, 06 de Abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F8043E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 08/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 10/2017, Dispensa de Licitação nº 08/2017 que tem como objeto: a **Contratação de Serviços de sistemas software informatizados para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F088772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N. º 23/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação Nº 08/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver
CONTRATADO: **SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO CNPJ: 18.603.971/0001-91**
OBJETO: **Contratação de Serviços de sistemas software informatizados para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta**
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017
Tem o presente termo a **Contratação de Serviços de sistemas software informatizados para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, pois se faz necessário contratar, sendo essencial e indispensável para o bom funcionamento de planejamentos, contabilidade pública, folha de pagamento e portal da transparência do Município de Venha-Ver/RN.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:5D1519ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2017 – PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 019/2017, Dispensa de Licitação nº 014/2017 que tem como objeto: a **Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecer serviços de limpeza públicas em, ruas, praças, jardins e rodovias do Município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 02 de março de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:0511BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2017 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 014/2017 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **C.L.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: C**ontratação de empresa do ramo pertinente para fornecer serviços de limpeza públicas em, ruas, praças, jardins e rodovias do Município de Venha-ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ **R$ 104.755,56** (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017.
Tem o seguinte termo a Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de limpeza públicas em, ruas, praças, jardins e rodovias do município de Venha-Ver/RN**.** Solicito, ainda, que a eventual aquisição seja feita em regime de urgência, pois chegado o período chuvoso diversos serviços tais como capina de mato, reparos em bueiros e boca de lobo, recolhimento de entulho nas ruas e avenidas já se faz necessário, principalmente no que diz respeito a presença de insetos, ratos e outros vetores que possa ameaçar a saúde pública em nosso município. Desta forma se justifica essa contratação. .

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:C4F4BFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070 - NOMEAR JOSEMERY CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº. 070/2017 DE **10** DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Josemery Paiva de Oliveira,** para exercer a Função Comissionada Chefe do Setor de Assistência à Criança**,** ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 388/2012 de 17 de Setembro de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7F908C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 009/2017 – PP

Aos 11/04/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 009/2017 - PP, destinado a prestação de serviços em assessoria nos programas e projetos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

963 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME (24.845.589/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	775 - Prestação de serviços em assessoria nos programas e projetos da	MÊS	12	4.100,00	49.200,00

	Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.				
Total					49.200,00

Viçosa/RN, 11/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:23A4EE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

963 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME (24.845.589/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	775 - Prestação de serviços em assessoria nos programas e projetos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	4.100,00	49.200,00
Total					49.200,00

Viçosa/RN, 12/04/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B80DDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 03020001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia 12 de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017, composta pelos servidores: Kleberson Alves dos Santos – Presidente, Maria Marilene de Freitas e Márcio Vágner Tavares da Silva, membros, para o julgamento dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para Drenagem Superficial e Pavimentação à Paralelepípedos (Pelo Método Convencional) de Ruas localizadas no Conjunto Francisca de Assis de Souza Almeida, na Zona Urbana de Viçosa/RN. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Foram analisados os documentos entregues na sessão do dia três de março de dois mil e dezessete, onde participaram as empresas: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, BNF ENGENHARIA LTDA, F. A. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e CONSTRUTORA DANTAS LTDA. Em seguida, após a análise de toda a documentação, o Presidente da Comissão declarou habilitadas todas as empresas, considerando que todas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no edital. Desta forma, julgou-se HABILITADAS as licitantes: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.629.055/0001-89, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.624.502/0001-96, BNF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.274.179/0001-78, F. A. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.376.877/0001-44 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 por cumprimento às exigências previstas no Edital. Na forma do subitem 13 do edital, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes de propostas não foram abertos e continuam todos acondicionados em um pacote que foi lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Não havendo interposição de recursos por parte de nenhuma empresa, dentro do prazo estabelecido no edital, e só neste caso específico, ficará marcada a data para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o dia 24 de abril de 2017, às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada na página
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn e, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

MARIA MARILENE DE FREITAS
Membro
CPL

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Membro
CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AF31CAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 14030001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às onze horas do dia 12 de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017, composta pelos servidores: Kleberson Alves dos Santos – Presidente, Maria Marilene de Freitas e Márcio Vágner Tavares da Silva, membros, para o julgamento dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma em duas quadras, sendo elas, Quadra da Baixa Grande e a Quadra da Av. Maria Gurgel, todas localizadas na Zona Urbana do Município de Viçosa/RN. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Foram analisados os documentos entregues na sessão do dia 06 de abril de dois mil e dezessete, onde participaram as empresas: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.629.055/0001-89 e CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40. Em seguida, após a análise de toda a documentação, o Presidente da Comissão declarou habilitadas todas as empresas, considerando que todas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no edital. Desta forma, julgou-se HABILITADAS as licitantes: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.629.055/0001-89 e CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40 por cumprimento às exigências previstas no Edital. Na forma do subitem 13 do edital, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes de propostas não foram abertos e continuam todos acondicionados em um pacote que foi lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Não havendo

interposição de recursos por parte de nenhuma empresa, dentro do prazo estabelecido no edital, e só neste caso específico, ficará marcada a data para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o dia 24 de abril de 2017, às 11h00min. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada na página http://www.diariomunicipal.com.br/femurn e, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

MARIA MARILENE DE FREITAS
Membro
CPL

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Membro
CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:09AAFA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0184/2017-PMV/GP

Portaria n° 0184/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a Exoneração de Francisco Suetonio de Oliveira, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor Francisco Suetonio de Oliveira, do cargo de Professor de Educação Fisica - lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 12 de abril de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1F25F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Peixe o qual será distribuído gratuitamente para as famílias do município de Vila Flor/RN, adjudicado o objeto licitado em favor do Licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478, CNPJ/MF sob o nº 12.887.643/0001-88, obtendo o valor de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 (11/04/2017).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2B2B79AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – 2ª Chamada, adjudicado o objeto licitado em favor do Licitante: ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR 09383290498, CNPJ/MF sob o nº 26.801.106/0001-88, obtendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 (11/04/2017).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0A946F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 (onze) do mês de Abril de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Peixe o qual será distribuído gratuitamente para as famílias do município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 002/2017 e Processo Administrativo nº 14030001/17** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

	PRODUTO	QUANT	UND	UNVAITLÁORRIO	VALOR TOTAL
001	HMA – TAMANHO PPEAIDXREÃOTEIPIONTETIARION– F	2.500	KG	10,33	25.825,00

Licitante Vencedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478
CNPJ: 12.887.643/0001-88
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000
Email:
viniciusfigueiredobf@hotmail.com Telefone: (84) 99461-7942
Valor: R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DO FORNECIMENTO E DA ATESTAÇÃO

2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

2.1 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da entrega do equipamento, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.2 O fornecimento poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos produtos:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Houver, na entrega, produtos fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a receber o produto.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de
Administração/Órgão Solicitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

- 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

- 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

- 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

- 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

- 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos produtos constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.32 – Material para distribuição gratuita", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e FMAS.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) fornecer os produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e) Realizar o fornecimento de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
l) fornecer os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2017.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 (11/04/2017).

VINÍCIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
06483994478
CNPJ: 12.887.643/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:21ED3A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - CPL/PMVF

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2017 – CPL/PMVF, referente a contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços em elaboração mensal da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40, com um valor global na ordem de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2EF32027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - CPL/PMVF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor – CNPJ nº 08.169.278/0001-07, com sede a Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN, CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP, CNPJ nº 10.552.820/0001-40, Rua Francisco Maia Sobrinho, 1959 – Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN. OBJETO: a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços em elaboração mensal da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante aditivo. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Elemento de Despesa : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso II e Art. 23, inciso II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2017 (12/04/2017)

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3B9C15CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflorpref@hotmail.com

DECRETO Nº. 10/2017, DE 12 DE ABRIL DE2017.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos do município de Vila Flor/RN, no dia **13 de abril de 2017**, exceto para aqueles lotados nas repartições públicas que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Assine, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 12 de abril de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C612FC8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015 - CPL/PMVF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor – CNPJ nº 08.169.279/0001-07, com sede a Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN, CONTRATADO: RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54, Rua Bahia, 58 – Neópolis – Natal/RN, OBJETO: Distrato do contrato 2306001/2016, firmado em 23 de junho de 2016 que tem como finalidade contratação de empresa para execução de obra de revitalização e urbanização do balneário Beira Rio na cidade de Vila Flor-RN, de acordo com o termo de compromisso 789202/2013 e contrato de repasse do Ministério do Turismo / CAIXA nº 2640.1008923-10/2013. MOTIVO: Rescisão do contrato administrativo, por razões de conveniência da Administração e motivada também pela inexecução do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Vila Flor/RN, em 12 de Abril de 2017

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6B4A0A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 003/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 12 de abril de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

E. MARIA DA SILVA – ME CNPJ 04.266.793/0001-46

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CAFÉ DA MANHÃ** – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	**6.210**	**10,50**	**R$ 65.205,00**
3	**JANTAR** – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	**5.850**	**15,00**	**R$ 87.750,00**
TOTAL				**R$ 152.955,00**

FABIA FEITOSA DE CARVALHO-ME

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**ALMOÇO** – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	**7.560**	**17,50**	**R$ 132.300,00**
TOTAL				**R$ 132.300,00**

Florânia/RN, 12 de abril de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:8235861B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 113/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos à servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS,**Agente Administrativo**,** matrícula nº 009, relativas ao período de 2015, contados a partir do dia 10/04/2017 com término em 19/04/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:77A0C302

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 114/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JÚLIO CÉZAR GOMES FONSECA,**Vigia**,** matrícula nº 745, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 10/04/2017 com término em 09/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:74A4B88C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 009/2017

Ementa: "Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Antônia da Cruz Chagas".

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o falecimento da Senhora Antônia da Cruz Chagas, ocorrido em 11 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Antônia da Cruz Chagas,** pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado como Educadora junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Aos 11 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:2EA5D6E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 010/2017

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Florânia/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal Nº 322/87;

CONSIDERANDO o tradicional respeito ao decurso da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para as Repartições Públicas do Município de Florânia/RN, no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira Santa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 11 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:FA798752

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 003/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 003/2017, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**, Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 003/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

E. MARIA DA SILVA – ME CNPJ 04.266.793/0001-46

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CAFÉ DA MANHÃ** – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	**6.210**	**10,50**	**R$ 65.205,00**
3	**JANTAR** – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	**5.850**	**15,00**	**R$ 87.750,00**
TOTAL				**R$ 152.955,00**

FABIA FEITOSA DE CARVALHO-ME

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**ALMOÇO** – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	**7.560**	**17,50**	**R$ 132.300,00**
TOTAL				**R$ 132.300,00**

Florânia/RN, 12 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:29BE0745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9AE88DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6AED1DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3032DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 377/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2C995C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 378/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5D5F2056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 379/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BC8C0AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.04.04-0003

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0003 para prestação de serviços médicos, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde, que celebram entre si o Município de Alexandria/RN e S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA nos termos abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontologo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, o **S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n°10.949.281/0001-87, situado a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Maltez Fernandes– Caraúbas/RN - CEP 59780-000; neste ato representado pelo o Senhor **RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS**, brasileiro,solteiro,auxiliar de administração, CPF nº 913.749.604-20 e portador do RG n°1415012 ITEP/RN residente e domiciliado na Rua Miguel Godeiro Primo-274- Estação,Patú-RN,CEP:59770-000, e pelo responsável técníco o senhor BERNARDO CESAR CARLOS B. DE AMORIM portador do CRM n°3800, doravante designado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°2017.04.04-0003. para prestação de serviços médicos especializados em conformidade com a cláusula primeira e com o n° mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 objeto deste contrato é a prestação dos serviços de:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT MÊS	QUANT. ANO	HORAS	P. UNIT	P. TOTAL MÊS	P. TOTAL ANO
	Consulta especializada							
1	CIRURGIA GERAL	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	432.000,00
2	GASTROENTEROLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	432.000,00
7	ENDOSCÓPIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	140,00	2.800,00	672.000,00

§1° - os serviços deverão ser prestados nas dependências do credenciado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Contrato è dotar os pacientes que necessitem realizar os exames/procedimentos constantes na tabela do anexo II. do edital do Chamento público n°001/2017 respeitada as especialidades para as quais o contratado foi credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PACIENTE

3.1. Os pacientes dos serviços, objeto do Chamamento Público n°**001/2017**, serão os encaminhados pela secretaria de saúde do municipio.
3.2. A realização do exame/procedimento por um determinado credenciado será única e exclusivamente por escolha do paciente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1. O CREDENCIADO obriga-se a:
Realizar todos os atendimentos agendados, previamente, pela Secretaria Municipal de Saúde:
Prestar atendimento de forma respeitosa ao paciente;
Não realizar nenhum tipo de cobrança extra pela prestação do serviço/atendimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1. A CREDENCIANTE obriga-se a:
Realizar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado;
Fazer o controle da quantidade máxima de exames/procedimentos a serem realizado dentro de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1. Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pelo CREDENCIANTE de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo I, deste contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças do município, após o recebimento da fatura/nota fiscal de serviços, o qual deverá ocorrer até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 7.1.1 A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada das autorizações para realização destes, devidamente assinadas pelos usuarios.

CLÁUSULA OITAVA • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este Contrato correrão à conta de dotações existentes no orçamento do Municipio.
8.1. Nenhum exame/procedimento poderá ser autorizado, caso a Secretaria Municipal de Saúde não disponha dos recursos necessários e suficientes para o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na ocorrência de descumprimento das obrigações ora assumidas, o credenciado, garantido o contraditório, sujeitar-se-á a: a) advertência, por escrito;
b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamentos e contratação com o Municipio pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) descredenciamento,

d) em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1, A responsabilidade civil das partes, decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CREDENCIADO o direito de recorrer administrativamente dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93. da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12)doze meses, com início em 04/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo,
Em caso de prorrogação, será aplicada correção pela variação, no période do IGP-M/FGV.
A correção não poderá ser aplicada a períodos inferiores a 12 (doze) meses em conformidade com o art 23, §1°, da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste contrato se dará numa das seguintes hipóteses:
Pela ocorrência de seu termo final;
Por solicitação do credenciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias
Unilateralmente, pelo Credenciante, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. Integram o presente contrato de credenciamento o edital do Chamamento Público n°001/2017e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8 666/93, extrato deste Instrumento será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Alexandria/RN, excluindo qualquer outra, para dirimir quaisquer questões oriundas deste nstrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Alexandria/RN,04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS
Sócio Administrador do S & R Centro Clinico do Oeste LTDA

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0605A9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 308, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder aos Servidores do Quadro Permanente do Município, de acordo com a data de admissão, **Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de Qüinqüênios.**
Art. 2o – No Anexo I desta Portaria, relação contendo Matrícula, Nome do Servidor, Cargo, Lotação e Quantidade de Adicionais Concedidos.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 07 DE ABRIL DE 2017.				
ANEXO I				
MATRIC	**NOME**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**QUINQUÊNIO**
18	DIONIZIO ARAUJO	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
24	FRANCISCO VIEIRA DE SÁ	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
30	JORDAO LUIZ DA SILVA	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
35	JOSE ROSENO DA SILVA	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3
41	MARIA ALDENORA DE SOUSA	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
42	MARIA DALVA DA CONCEICAO	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
47	MARIA JULIA LOPES DE SOUSA	GARI	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
129	BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3
138	DALVACI GUEDES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3
185	LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3
233	MARIA LUCINETE DA ROCHA FORMIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C49491B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi, através dos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2017, das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura/Secretaria de Administração e Planejamento, para se fazerem presentes nas datas e horários abaixo relacionados, na Rua Vereador Abílio Soares, 369 – 1º andar – Bairro Lagoa Seca - Apodi – RN(Antiga Sede da Câmara de Vereadores) de acordo com Edital nº 005/2017, para realização da **2ª Fase do Processo Seletivo – Entrevista Oral.**

INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
CARGO		**AGRI-01**		
AGRI-0001	MEDICO VETERINARIO	MARESSA LAISE REGINALDO DE SOUSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0002	MEDICO VETERINARIO	ALISSON RAFAEL FLORENCIO DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-02**		
AGRI-0003	MOTORISTA PIPEIRO	GILBERTO LIBANIO DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0004	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0005	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0007	MOTORISTA PIPEIRO	FRANCISCO XAVIER PINTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0008	MOTORISTA PIPEIRO	JOSIVAN DA COSTA TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0009	MOTORISTA PIPEIRO	JOCANIAS FERNANDES DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-03**		
AGRI-0010	TRATORISTA	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0011	TRATORISTA	FRANCISCO GILDENCLER BARBOSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0012	TRATORISTA	FRANCISCO JOSE DE SANTANA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-04**		
AGRI-0013	MAGAREFE	JOCALISON MIRANDA DE MEDEIROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0014	MAGAREFE	FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0015	MAGAREFE	MARCIO MAYKEL LIMA DO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0016	MAGAREFE	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0017	MAGAREFE	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0018	MAGAREFE	JOSIEL DE SOUZA DANTAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0019	MAGAREFE	ANTONIO EILSON DE CARVALHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0006	MAGAREFE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-01**		
PS-0001	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0002	ASSISTENTE SOCIAL	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0003	ASSISTENTE SOCIAL	DANILA DE MEDEIROS BARBOSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0004	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0005	ASSISTENTE SOCIAL	ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0006	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MOTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0007	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0008	ASSISTENTE SOCIAL	TASSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0009	ASSISTENTE SOCIAL	LUZILANDIA BERNARDINA DE ALMEIDA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0010	ASSISTENTE SOCIAL	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0011	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA BLENIA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0012	ASSISTENTE SOCIAL	DARIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0013	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0014	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA RODRIGUES FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0015	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0016	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA FRANCINETTE DE MEDEIROS COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

PS-0017	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MICAELY MAIA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0018	ASSISTENTE SOCIAL	NADJA EVANS GUERRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0019	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0020	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA MIRANDA DE QUEIROZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0021	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LINS BARRETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0022	ASSISTENTE SOCIAL	ALICIA SIOMARA SILVA FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0023	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA NEIDE TOMÉ FERREIRA RAMOS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0024	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0025	ASSISTENTE SOCIAL	VITORIA AVILA DE SOUZA MEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0026	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0027	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDES VIANA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0028	ASSISTENTE SOCIAL	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0029	ASSISTENTE SOCIAL	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0030	ASSISTENTE SOCIAL	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0031	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0032	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA CLEOPATRA ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0033	ASSISTENTE SOCIAL	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0034	ASSISTENTE SOCIAL	CARMEM LUCIA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0035	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ZENAIDE SANTIAGO VALERIO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0036	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINHA FREIRE DE CARVALHO FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0037	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0038	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DANTAS GOMES BEZERRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0039	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0040	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0042	ASSISTENTE SOCIAL	CINARA MARIA FIGUEIREDO N CABRAL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0043	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0044	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LARISSE DE MEDEIROS BARROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0045	ASSISTENTE SOCIAL	ALECIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0046	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA CRISTHIANNE LINHARES MATOSO ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0047	ASSISTENTE SOCIAL	MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0048	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCO KELES DE MORAIS LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-02**		
PS-0050	PSICOLOGO	DENISE SANCHEZ PINHEIRO DIOGENES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0051	PSICOLOGO	IRINEIDE ALMEIDE DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0052	PSICOLOGO	FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0053	PSICOLOGO	ELISANGELA PINTO DE ALMEIDA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0054	PSICOLOGO	LETICIA OLIVEIRA CAVALCANTE MEDEIROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0055	PSICOLOGO	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0056	PSICOLOGO	LHEIDYANNY MARIA DE HOLANDA F SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-03**		
PS-0058	DIGITADOR	ANTONIO LAIRES MAIA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0059	DIGITADOR	POLIANNY CRISLAYNE DE FREITAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0060	DIGITADOR	CARLA MAJORY MORAIS FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0061	DIGITADOR	THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0062	DIGITADOR	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0063	DIGITADOR	DAYANE SOUZA FERREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0064	DIGITADOR	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0065	DIGITADOR	MARIA JOSÉ NUNES BARRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0066	DIGITADOR	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0067	DIGITADOR	ANTONIA MARIA DA SILVA NETA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0068	DIGITADOR	MATIAS DE SOUSA LIBANIO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0069	DIGITADOR	FRANCISCO ALDO DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0070	DIGITADOR	MARCIA GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0071	DIGITADOR	JOCELIA DE SOUZA TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0072	DIGITADOR	LUIZ DA SILVA SIFRONIO FILHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0073	DIGITADOR	FABIANA RANIELI DE OLIVEIRA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0074	DIGITADOR	SARA OLIVEIRA DO VALE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0075	DIGITADOR	CIRO EMANUEL TARGINO DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0076	DIGITADOR	LUISA MARLEITE DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0077	DIGITADOR	THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0078	DIGITADOR	CRISTIANA TOMAZ DE QUEIROZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0079	DIGITADOR	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0080	DIGITADOR	PAMELA MONIQUE BARBOSA ANDRADE	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0081	DIGITADOR	FRANCISCO NARCISIO COSTA MAIA JUNIOR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0082	DIGITADOR	FRANCISCO AMAURI GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0083	DIGITADOR	THALLYSONN GALLTYHERENG DE SOUZA FRANCA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0084	DIGITADOR	MARCOS GEDEAM PINTO MAIA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0085	DIGITADOR	THAISE CIBELLY FARIAS LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0086	DIGITADOR	TEODORIA INGRID TORRES CORTEZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0087	DIGITADOR	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DO CARMO JUNIOR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0088	DIGITADOR	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0089	DIGITADOR	LUIS JAILES GAMA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0090	DIGITADOR	CRISTIANE DAFINE DA SILVA DUARTE	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0091	DIGITADOR	PEDRO GUSTAVO COSTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0092	DIGITADOR	LUIS CARLOS DE FREITAS GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0093	DIGITADOR	BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0094	DIGITADOR	ANTONIO JAIR DE FRANCA GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0095	DIGITADOR	ALUIZIO DE SALES AUGUSTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0096	DIGITADOR	MIQUEIAS GAMA ALVES MAGALHÃES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0097	DIGITADOR	FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0098	DIGITADOR	JOYCE CLAINE PEREIRA FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0099	DIGITADOR	ISAILTON VITAL GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0100	DIGITADOR	FLAVIA DAYANE FERNANDES SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0101	DIGITADOR	MARIA DA SAUDE ALVES DE SOUZA QUEIROGA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0102	DIGITADOR	MONALINE GLEICA DE MENEZES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0103	DIGITADOR	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0104	DIGITADOR	ALECIA MARCIA DE OLIVEIRA GAMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0105	DIGITADOR	COSMO ALEAXANDRO DE OLIVEIRA NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

PS-0106	DIGITADOR	LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0107	DIGITADOR	DANIEL MASX SOARES MOREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0108	DIGITADOR	JOSEANE DE FRANCA REINALDO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0109	DIGITADOR	VANESSA KALINE LIMA ALENCAR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0110	DIGITADOR	DANIEL HENRIQUE FERNANDES JALES COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0111	DIGITADOR	ANA REBECA BEZERRA LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0112	DIGITADOR	LUANA TAISE SOARES DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0113	DIGITADOR	FRANCISCA REGINA FERREIRA GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0114	DIGITADOR	DARCIA FELICIA JACINTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0115	DIGITADOR	CRYSLAINE CINTHIA CARVALHO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0116	DIGITADOR	RAYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-04**		
PS-0117	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0118	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FRANCISCA NATALIA DO CARMO DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0119	COORDENADOR DE PROGRAMAS	NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0120	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0121	COORDENADOR DE PROGRAMAS	ALINE SALES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0122	COORDENADOR DE PROGRAMAS	OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0123	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-05**		
PS-0124	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	FRANCISCO FABRICIO MEDEIROS PEREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0125	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	PAULA ALINNE DE ALMEIDA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0126	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	KATIA THAIS FERNANDES GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0127	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0128	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ELIDA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0129	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	CLAUDIA SUELY ALVES DA SILVA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0130	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0131	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ALANE SALES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-06**		
PS-0132	ORIENTADOR MUSICAL	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0133	ORIENTADOR MUSICAL	LISANIAS TARSO SABINO BARROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0232	ORIENTADOR MUSICAL	VERIDIANA MARINHO DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-07**		
PS-0134	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	LINDEMBERGUE DE FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0135	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	PATRICIO SALES DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0136	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-08**		
PS-0137	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0138	ORIENTADOR PEDAGOGICO	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0139	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EDIVANIA FERNANDES ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0140	ORIENTADOR PEDAGOGICO	KATIANE DA COSTA PINHHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0141	ORIENTADOR PEDAGOGICO	PATRICIA BARBOZA DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0142	ORIENTADOR PEDAGOGICO	NICELIA LIMA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0143	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANGELA ENDREIA DOS SANTOS COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0144	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LICIA MIQUENIA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0145	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0146	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MARIA ALDINEIDE DE NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-09**		
PS-0147	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	DAYANA MOREIRA BARBOSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0148	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUSANIRA ISABEL SOUSA DA SILVA CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0149	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0150	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	THAYS THAYANE FREIRE MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0151	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	VANIA ADRIANA DO CARMO PEREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0152	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ADRIANA ALVES DA SILVA SIZENANDO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0153	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA LUCIANE FURTADO DO ROSARIO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0154	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ALCINETE GOMES DE MENEZES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0155	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IRACIANA ANTONIA DE MORAIS PINHEIRO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0156	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0157	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA SILMARA FERNANDES GOMES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0158	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0159	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MAYARA MORGANIA GURGEL DO ROSARIO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0160	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IBEGNA JANARA TORRES DA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0161	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0162	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	JOELSON SILVA BATISTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0163	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	GIVANILDA SILVA DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0164	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MICHELLY MIASMIM MAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0165	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA VILMA MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0166	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ZENALIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0167	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARAISA LIBNA REGINALDO DE SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0168	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	NEILA LOPES CAVALCANTE BATISTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0169	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LIDIA EMANUELY DE MENEZES MARINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0229	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0230	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUMARA RAYANE DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0231	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	AMMERY DAISE CORTEZ SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-10**		
PS-0170	PSICOPEDAGOGO	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0172	PSICOPEDAGOGO	MARIA SUELLY DE SOUZA LEITE VERISSIMO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0173	PSICOPEDAGOGO	SIMONE SOUZA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-11**		
PS-0174	MOTORISTA TIPO B	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0175	MOTORISTA TIPO B	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0176	MOTORISTA TIPO B	EDSON JESUS PEREIRA NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0177	MOTORISTA TIPO B	ISAAC GOMES PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0178	MOTORISTA TIPO B	GEORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0179	MOTORISTA TIPO B	FLAVIO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0180	MOTORISTA TIPO B	FRANCI EDSON DA SILVA CARDOSO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0181	MOTORISTA TIPO B	JOSE ROBERTO DE FRANÇA E SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0182	MOTORISTA TIPO B	AELTON DHONE BEZERRA DE SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0183	MOTORISTA TIPO B	KAIO CESAR DE MORAIS REGINALDO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

PS-0184	MOTORISTA TIPO B	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0185	MOTORISTA TIPO B	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0186	MOTORISTA TIPO B	TALLYSON DE LIMA FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0187	MOTORISTA TIPO B	EDIGLEY CLEITON BEZERRA MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-12**		
PS-0188	ASD	CLEIDE REGINA DA SILVEIRA FREIRE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0189	ASD	MARIA NERIVANDA NUNES SANTIAGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0190	ASD	LUMA DAYANA DE ALBUQUERQUE PENHA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0191	ASD	CRISTIANA FERNANDES DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0192	ASD	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0193	ASD	FRANCISCO ROGERIO BARACHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0194	ASD	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0195	ASD	SAARA PALOMA ALVES OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0196	ASD	DIANA PRISCILA DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0197	ASD	MARIA SALOME DE MELO NETA DE FRANÇA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0198	ASD	GENICLEIA FRANÇA FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0199	ASD	EDNA DE SOUZA PEREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0200	ASD	ANA KARINA TAVARES ALVES DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0201	ASD	RAYANNE MICHELLE DA COSTA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0202	ASD	MARIA CLAUDIA VIANA ALVES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0203	ASD	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0204	ASD	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0205	ASD	NIRACI GOMES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0206	ASD	MARIA GENUZIA DE SOUZA MONTEIRO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0207	ASD	FRANCISCA ALDINEIDE DE MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0208	ASD	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0209	ASD	GRACIELA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0210	ASD	NATALIA CRISTIANE DE SOUZA BEZERRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0211	ASD	DARIA DANYELLE DE FREITAS BEZERRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0212	ASD	ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0213	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0214	ASD	OSMAN DUAN ALBUQUERQUE SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0215	ASD	ANDREIA KARLA ALVES DE MELO TORRES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0216	ASD	MARIA CLEIDE DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0217	ASD	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA FREIRE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0218	ASD	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0219	ASD	MARCIA MARIA DA SILVA GOMES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0220	ASD	ADRIANA CARLA DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0221	ASD	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0222	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA G FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0223	ASD	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0224	ASD	THALYTTA THATTYANNE DE SOUZA SALES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-13**		
PS-0225	EDUCADOR FISICO	KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0226	EDUCADOR FISICO	JORGE VIANA DA COSTA NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0227	EDUCADOR FISICO	ARIVANI DA COSTA FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0228	EDUCADOR FISICO	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-01**		
PADI-0001	MEDICO	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-02**		
PADI-0002	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DA SAUDE PAIVA DE GÓIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0003	ASSISTENTE SOCIAL	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0004	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-03**		
PADI-0005	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0006	ENFERMEIRO	PAULA BEATRIZ DE MORAIS ARCANJO LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0007	ENFERMEIRO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0008	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0009	ENFERMEIRO	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-04**		
PADI-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-05**		
PADI-0011	MOTORISTA	SEBASTIÃO ROCHA NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0012	MOTORISTA	MARCIAL GOMES MATIAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0013	MOTORISTA	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0014	MOTORISTA	MOISES VICTOR SOUSA ALVES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-01**		
AB-0001	MÉDICO - PSF	JANILDO FERNANDES FONSECA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0002	MÉDICO - PSF	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0003	MÉDICO - PSF	DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0039	MÉDICO - PSF	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0040	MÉDICO - PSF	FRANCISCO JACOME DE MESQUITA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0041	MÉDICO - PSF	REJANE H. PEREIRA LINS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-02**		
AB-0004	ENFERMEIRO - PSF	HOSANA DE FREITAS GALVÃO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0005	ENFERMEIRO - PSF	LEILA KARINA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0006	ENFERMEIRO - PSF	RAQUEL DE MORAIS CABRAL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0007	ENFERMEIRO - PSF	MARIA SALOME DIOGENES PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0008	ENFERMEIRO - PSF	LUANA EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0009	ENFERMEIRO - PSF	JANEUMA KELLI DE ARAUJO FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0010	ENFERMEIRO - PSF	ZILDA CATARINA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0011	ENFERMEIRO - PSF	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0012	ENFERMEIRO - PSF	JOSÉ DUEGITON TORRES DE MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0013	ENFERMEIRO - PSF	MARIA ISABEL PAIVA LINHARES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0014	ENFERMEIRO - PSF	MIKAELE BEZERRA MENDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0015	ENFERMEIRO - PSF	ANA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0016	ENFERMEIRO - PSF	MARILIA SANTANA DE ARAUJO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0017	ENFERMEIRO - PSF	MONA WENBIA ALBUQUERQUE F DE S REGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0018	ENFERMEIRO - PSF	KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

AB-0019	ENFERMEIRO - PSF	KYVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0020	ENFERMEIRO - PSF	CAZIO ERMANS FLORENCIO DO VALE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0021	ENFERMEIRO - PSF	HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0022	ENFERMEIRO - PSF	PATRICIA RAQUEL GURGEL LEITE MARINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0052	ENFERMEIRO - PSF	LAÍSE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0053	ENFERMEIRO - PSF	THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0054	ENFERMEIRO - PSF	LARYSSA DAYANNA COSTA FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0055	ENFERMEIRO - PSF	RODRIGO BRUNO NOGUEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0056	ENFERMEIRO - PSF	LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0057	ENFERMEIRO - PSF	ELAYNE CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0058	ENFERMEIRO - PSF	FRANCISCA WIGNA DA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0059	ENFERMEIRO - PSF	JESSICA MICAELE REBOUÇAS JUSTINO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0060	ENFERMEIRO - PSF	MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0061	ENFERMEIRO - PSF	HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0062	ENFERMEIRO - PSF	NATANAEL VITAL GURGEL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0063	ENFERMEIRO - PSF	LIBINY NARELLE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0064	ENFERMEIRO - PSF	ANELLY BARBARA FEITOSA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0065	ENFERMEIRO - PSF	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0066	ENFERMEIRO - PSF	ELKE DA COSTA AIRES LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0067	ENFERMEIRO - PSF	ROZIELLY ANANDA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0068	ENFERMEIRO - PSF	ISADORA RODRIGUES CAVALCANTE GUIMARÃES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0069	ENFERMEIRO - PSF	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0070	ENFERMEIRO - PSF	MARIA DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0071	ENFERMEIRO - PSF	ERICA DANIELLY OLIVEIRA DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0072	ENFERMEIRO - PSF	GICELE CRISTINE DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0073	ENFERMEIRO - PSF	FRANCISCO ALANCADERQUE MELO DA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0074	ENFERMEIRO - PSF	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0075	ENFERMEIRO - PSF	HALLYDA DE MOURA SOARES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0076	ENFERMEIRO - PSF	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0077	ENFERMEIRO - PSF	KAREN HAIANE PENHA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0078	ENFERMEIRO - PSF	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0079	ENFERMEIRO - PSF	IONE CLEA DA COSTA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0080	ENFERMEIRO - PSF	ROBERTHA MONALYZA DE GOIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0081	ENFERMEIRO - PSF	EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0082	ENFERMEIRO - PSF	THASIA RACHEL MAIA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0083	ENFERMEIRO - PSF	ANDRA BENERGUEL DA MOTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0084	ENFERMEIRO - PSF	JERONEUMA CABRAL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-03**		
AB-0023	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0024	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	EMERSON DE ALBUQUERQUE NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0025	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MONALISA MONICK QUEIROZ JALES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0026	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	TALITA NOGUEIRA FORTE MELO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0027	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0028	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MADSON BARROS BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0029	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MAYARA BARROS BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0030	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	LAMARA KADIDJA GUMAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0031	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0032	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO ROJAS D THAYNANN S OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0033	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANA BEATRIZ GURGEL MAGNO DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0034	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ADRIANA HORTENCIA TARGINO QUEIROGA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA	HORÁRIO
CARGO		**EDU-01**		
EDU-0001	ASD	MARIA SOLANGE DE FRANÇA SENA MAIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0002	ASD	MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0003	ASD	JESSIANE TORRES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0004	ASD	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA REGALADO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0005	ASD	LUCIENE LOURENÇO DE FREITAS MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0006	ASD	ILDESON TIAGO DE OLIVEIRA MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0007	ASD	MARIA LUCIA DE FATIMA LIMA GAMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0008	ASD	MARIA DA SAUDE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0009	ASD	DERLANIA DE PAIVA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0010	ASD	GENERIA MAIA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0011	ASD	JAILMA TORRES MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0012	ASD	FRANCISCO JULIMAR SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0013	ASD	FRANCISCA ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0014	ASD	JOCILEIDE GAMA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0015	ASD	LENEIDE DE OLIVEIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0016	ASD	FRANCISCO DE SOUZA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0017	ASD	CLAUDIA RAQUEL GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0018	ASD	MERCIA SUYANE DA SILVA GOIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0019	ASD	RISSIA POLIANA DA COSTA BEZERRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0020	ASD	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0021	ASD	MARIA ROSILEUZA DE MOURA GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0022	ASD	LUZIA ALVES GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0023	ASD	LUANA BARBOZA SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0024	ASD	FRANCISCA EDINARA RODRIGUES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0025	ASD	MARIA LUCIENE BARBOSA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0026	ASD	MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0027	ASD	ROSEANE DE OLIVEIRA GOMES MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0028	ASD	PATRICIA RAQUEL AIRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0029	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0030	ASD	JERBSON MOREIRA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0031	ASD	NATANAEL DEMITRIO CAVALCANTE DE ASSIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0032	ASD	MAYARA VITORIA DO ROSARIO CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0033	ASD	ITALA VANESSA ALMEIDA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0034	ASD	IZAURA MARCELINA DE MOURA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0035	ASD	ANA CLARA GOIS SILVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0036	ASD	WIGNA MARIA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0037	ASD	EFIGENIA KEDIMA COSTA RODRIGUES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0038	ASD	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0039	ASD	ALINE MAGNA DE OLIVEIRA GAMA MESSIAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0040	ASD	ALDENORA MORAIS MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0041	ASD	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0042	ASD	ANTONIA KEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0043	ASD	KATHELLEN CHAYENNE DE LIMA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0044	ASD	WIGNA GERSSICA DE OLIVEIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0045	ASD	MARIA EDJAILMA DE GOIS AIRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0046	ASD	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0047	ASD	CATIA REGINA DE LIMA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0048	ASD	FRANCISCA HILDA MORAIS SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0049	ASD	ANTONIA TORRES DE LIMA SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0050	ASD	SULIENE PINHEIRO REBOUÇAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0051	ASD	PRISCILA MIKAELE NASCIMENTO SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0052	ASD	KARINA GURGEL COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0053	ASD	LUZIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0054	ASD	JOELITON ALVES DE SENA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0055	ASD	LELIANA MOREIRA MAIA VIANA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0056	ASD	VERA LUCIA ALVES TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0057	ASD	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0058	ASD	MARIA ALINEIDE DE ASSIS COSTA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0059	ASD	MARILIA GABRIELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0060	ASD	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0061	ASD	FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0062	ASD	FRANCISCO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0063	ASD	FRANCISCA JULIANA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0064	ASD	JOSE GENILDO DE SOUSA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0065	ASD	ADONIS TOMAS DE SOUSA NETO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0066	ASD	MARIA ELISA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0067	ASD	EDSON DOS SANTOS ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0068	ASD	IVONILDE DE JESUS ALENCAR	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0069	ASD	MARIA EUDJANIA DA SILVA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0070	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0071	ASD	OBERLANIA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0072	ASD	LOUISE MARILISE AIRES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0073	ASD	ANTONIA JANINE SOUSA PINHEIRO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0074	ASD	RAFAELA CINESIA BELARMINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0075	ASD	LUCIA CLARET DE OLIVEIRA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0076	ASD	MARIA LUCINEIDE DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0077	ASD	HALISSON GOMES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0078	ASD	MARIA JOILZA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0079	ASD	ARISMAR TORRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0080	ASD	MARIA EDUARDA LIMA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0081	ASD	JANAINA NAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0082	ASD	DAMIÃO TENORIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0083	ASD	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0084	ASD	JOÃO PAULO DE CARVALHO PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0085	ASD	NAIDA KELLI OLIVEIRA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0086	ASD	IARA RAQUEL DE AMORIM CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0087	ASD	RAISSIA ANDRESSA MORAIS DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0088	ASD	ADAILZA IZABELLA SOARES NORONHA DE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0089	ASD	ANTONIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA DUTRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0090	ASD	MARIA ALDINEIDE DA CONCEIÇÃO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0091	ASD	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0092	ASD	JOSE LUCIO SAMPAIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0093	ASD	ANTONIA ELAINE ALVES NOBRE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0094	ASD	KATIANA CABRAL MORAIS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0095	ASD	LECI VALENTIM DE MOURA FILHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0096	ASD	MARIA EVANIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0097	ASD	MARIA ANA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0098	ASD	JESSIARA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0099	ASD	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0100	ASD	ANA SELMA PAIVA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0101	ASD	FABIANA DOS SANTOS MAIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0102	ASD	LUBENAIDE MERIELHA SOUZA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0103	ASD	ALTAIR FERNANDES LIMA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0104	ASD	MARIA DAS DORES DE MEDEIROS MARINHO ROCHA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0105	ASD	MARCONDES TARGINO DA COSTA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0106	ASD	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0107	ASD	ANTONIA SORAIA MOTA TORRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0108	ASD	ROGERIO TEIXEIRA DE MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0109	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0110	ASD	FRANCISCA FABIANA DE FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0111	ASD	LUCAS LEONARDO MARINHO DUARTE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0112	ASD	MARIA JOSE ROCHA FREIRE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0113	ASD	ANTONIA JULIENE DE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0114	ASD	EDILMA GURGEL PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0115	ASD	LUANA RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0116	ASD	ATHALLA CHIRLEY DE SOUSA TRAJANO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0117	ASD	MARIA NAILDE MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0118	ASD	MARIA ELIZANGELA CHAVES PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0119	ASD	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0120	ASD	ANTONIA SOARES PEREIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0121	ASD	JACILIANA TARCIA DE LIMA AIRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0122	ASD	EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0123	ASD	SEVIO TULIO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0124	ASD	ALLYSSA EMILIANNY SILVA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0125	ASD	MARCOS RAFAEL DA SILVA CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0126	ASD	FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0127	ASD	LUCELIA PATRICIA VALERIO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0128	ASD	FRANCISCA VILMA GOMES DA SILVA VALERIO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0129	ASD	CLAUDIA MARIA DA SILVA MORAIS BARBOZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0130	ASD	GEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0131	ASD	FERNANDA COSMA FERREIRA GOMES DIAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0132	ASD	DILCINEIDE ALVES MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0133	ASD	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0134	ASD	MARIA DAIANA ALVES RODRIGUES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0135	ASD	ELIZANGELA CHAVES GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0136	ASD	IVONETE DE LIMA BARBOZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0137	ASD	FRANCISCA CLEGINARIA DE SOUZA NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0138	ASD	MARIA ELENILZA DE LIMA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0139	ASD	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0140	ASD	LAERCIA FREIRE MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0141	ASD	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0142	ASD	CAMILA EULALIA LOPES DE ANDRADE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0143	ASD	ANTONIO LIMALTO BRILHANTE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0144	ASD	MARIA SUZANA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0145	ASD	ANTONIO CLEUDO COSTA SANTOS JUNIOR	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0146	ASD	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0147	ASD	PAULO ROMARIO FELIPE TOMAZ	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0148	ASD	KATIENE FERNANDES DE SALES MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0149	ASD	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA LOPES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0150	ASD	JORGE BATISTA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0151	ASD	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0152	ASD	LUIZ VANDILSON DE MORAIS SENA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0153	ASD	LUIS ROBERTO MARINHO SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0154	ASD	MARINETE DE OLIVEIRA GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0155	ASD	MONICA DUARTE DE MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0156	ASD	LITAIANE TORRES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0157	ASD	MARAISA SEVERINA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0158	ASD	MARTA BEATRIZ DANIELA BEZERRA DE CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0159	ASD	JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0160	ASD	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0161	ASD	MARIA VERA LUCIA VELOSO DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0162	ASD	ANTONIO SABINO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0163	ASD	STAERLY BRUNA MAIA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0164	ASD	PALOMA JALES DE MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0165	ASD	KADDYJA GRACIELE MORAIS REINALDO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0166	ASD	MARIA GIRLANDIA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0167	ASD	ANTONIA ANDEZIA DE MORAIS SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0168	ASD	ALISSON SOUZA BENJAMIM	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0169	ASD	JANAINA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0170	ASD	LUCIANA KALINE LIMA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0171	ASD	FRANCISCO ALISSON PINTO DE SALES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0172	ASD	MARELENE PEREIRA DE SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0173	ASD	WILLIANA KENIA DA SILVA FERREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0174	ASD	ELISANETE DE PAIVA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0175	ASD	ENIESIA KARISMA DA SILVA FERREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0176	ASD	JOABE MATEUS SOARES MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0177	ASD	MARIA DE LOURDES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0178	ASD	NARDENIA NITIELLE DE LIMA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0179	ASD	ISABELLE CRISTIANE LIMA TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0180	ASD	WENIA DE PAIVA LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0181	ASD	DINACARLA MOREIRA DE SOUZA VERISSIMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0182	ASD	JOSE MARCIEL DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0183	ASD	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0184	ASD	ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0185	ASD	CARLA ADRIANA ROCHA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0186	ASD	RENATA TARGINO ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0187	ASD	EDNARA DA SILVA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0188	ASD	SAMANTHA KELLIA MORAIS REINALDO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0189	ASD	MARCIA ADRIANA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0190	ASD	EDMARA RAIANE MORAIS DUARTE MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0191	ASD	MAGDALIA MOTA FREIRE PINHEIRO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0192	ASD	KEILA MARIA DA SILVA GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0193	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0194	ASD	MARIA ERILENE MARINHO DA MOTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0195	ASD	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0196	ASD	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0197	ASD	LIDIANE NERES DE SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0198	ASD	JOSE FRANCISCO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0199	ASD	MARIA JANEIDE MOREIRA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0200	ASD	MARIA DAS DORES TENORIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0201	ASD	ALIANA FERNANDES DE AMORIM	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0202	ASD	MARCIANO PINTO DE FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0203	ASD	MARIA VANUSIA CARLOS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0204	ASD	JERLANE DE MORAIS SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0205	ASD	ELISANGELA DA COSTA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0206	ASD	TAMARA RAVANNA DA SILVA CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0207	ASD	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0208	ASD	JAILA DORES ALVES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0209	ASD	JACILENE BATISTA DE FREITAS OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0210	ASD	FLAVIANA LIDIA FREIRE GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0211	ASD	FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0212	ASD	MARILIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0213	ASD	ROBERTO GOMES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0214	ASD	JUCELIA MOREIRA TOMAZ	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0215	ASD	FRANCISCA ROSIMEIRE DO CARMO TAVARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0216	ASD	FRANCISCA VANUZIA LOPES GAMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0217	ASD	USCHERLIA MARIA DE MORAIS MONTEIRO BRASIL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0218	ASD	ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0219	ASD	ANTONIA AGUIAR SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0220	ASD	AUGUSTO DA COSTA CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0221	ASD	RAIMUNDO NONATO DE GOIS SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0222	ASD	ADRIANA MORAIS TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0223	ASD	AURECI FERREIRA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0224	ASD	CHRISLAYNE MARTINS PINHEIRO FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0225	ASD	ANA SANTANA DA SILVA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0226	ASD	MARCELO EDSON COSTA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0227	ASD	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0228	ASD	ROSELIA DE MORAIS MAGNO DANTAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0229	ASD	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0230	ASD	SONIA SALES REGO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0238	ASD	MARIA DALIA REGIS QUIRINO GARCIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0239	ASD	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0240	ASD	MAGILA MARKENIA DE SÁ E SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0241	ASD	IRANILDA BARRETO DE LIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**EDU-02**		
EDU-0231	MOTORISTA	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0232	MOTORISTA	ANTONIO OZIMAR FERNANDES GURGEL	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0233	MOTORISTA	MACIEL SALES REGO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0234	MOTORISTA	ELMO DA SILVA ALVES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0235	MOTORISTA	FRANCISCO WALISON DOS SANTOS SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**EDU-03**		
EDU-0237	NUTRICIONISTA	MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ADM-01**		
ADM-0001	TEC. SEGURANÇA	SAMILIA MOURA MONTEIRO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ADM-0002	TEC. SEGURANÇA	CLAYTON BEZERRA REBOUÇAS FILHO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-07**		
AB-0172	ASD	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0173	ASD	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0174	ASD	JUDITH SARAH SILVEIRA SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0175	ASD	MARIA LUANA DE PAIVA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0176	ASD	KAIO CESAR DE PAIVA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0177	ASD	MATHEUS ANTONIO DA COSTA XAVIER	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0178	ASD	JESSICA RAYANE FERNANDES COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0179	ASD	TAISA TERESA FERREIRA FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0180	ASD	IOLANDA SOARES CORIOLANO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0181	ASD	ANA CLEIDE FERNANDES DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0182	ASD	ERICA KAIONARA DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0183	ASD	MARIA DO SOCORRO MOREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0184	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PINTO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0185	ASD	JAILMA MARIA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0186	ASD	ANTONIO ALISON ALVES OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0187	ASD	FRANCOIS SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0188	ASD	DEBORA MORAIS COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0189	ASD	JOELMA MAIA DO NASCIMENTO SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0190	ASD	JOSILEIDE CARLA TORRES DE FARIAS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0191	ASD	NAYANY NIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0192	ASD	JHONNY EWERTON DE OLIVEIRA BORGES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0193	ASD	NATALIA LUANA DUARTE PEREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0194	ASD	MARIA JORDANA PINTO DE OLIVEIRA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0195	ASD	FRANCISCA WERIKA DA COSTA FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0196	ASD	POLIANA RAFAELA BARBOSA CRUZ	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0197	ASD	LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0198	ASD	ERICA CAMILA LEITE MARTINS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0199	ASD	ANTONIA CONSUEIDE DE MORAIS ALVES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0200	ASD	JOSIMARA ALVES DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0201	ASD	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0202	ASD	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0203	ASD	MAGNOLIA SOARES DA MOTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0204	ASD	MARIA NEUMA DA SILVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0205	ASD	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0206	ASD	MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0207	ASD	ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0208	ASD	DANIELA PAULA VALENTIM DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0209	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TARGINO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0210	ASD	MARIA APARECIDA DE FARIAS LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0211	ASD	EDILENE DA COSTA RODRIGUES ANDRADE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0212	ASD	GERUSA FERNANDES DE GÓIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0213	ASD	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0214	ASD	JESSYKA MYKAELLY GOMES DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0215	ASD	PRISCILA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0216	ASD	LUCIANA AXLEY MEDEIROS DE SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0217	ASD	JOÃO CABRAL DOS SANTOS NETO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0218	ASD	RAIMUNDA BELARMINO DOS SANTOS SOUSA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0219	ASD	TELMA MARIA DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0220	ASD	MARIA VERCLEIDE DE FREITAS BEZERRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0222	ASD	MARIA NATALIA DE SOUSA SAMPAIO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0223	ASD	FERNANDO GABRIEL PESSOA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0224	ASD	LUCIA MARIA DO CARMO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0225	ASD	MARIA ANNE KELYS DE SALES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0226	ASD	FRANCISCO CANDIDO DO CARMO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0227	ASD	FRANCISCA ANABIA JORDANA DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0228	ASD	ALANA MARIA DA COSTA E FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

AB-0229	ASD	PAULA THAISA DANTAS PINTO GOMES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0230	ASD	KAIONARIA CRISTINA PAIVA VIANA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0231	ASD	JOANA DARC DA CRUZ SILVA SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0232	ASD	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0233	ASD	MILENA ISRALLE MARTINS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0234	ASD	FRANCISCO JARISON ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0235	ASD	MARIA EDUARDA LOUPO FERNANDES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0236	ASD	DEBORA KARINA FERNANDES DA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0237	ASD	NARA KALIANA PINTO DE ANDRADE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0238	ASD	JOELMA MARTINS SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0239	ASD	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0240	ASD	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0241	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0242	ASD	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0243	ASD	MARIA ADRIANA MAGNO DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0244	ASD	GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0245	ASD	IRISVANIA MARIA DE MORIAS BRILHANTE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0246	ASD	VANDA PINHEIRO VIANA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0247	ASD	AILA CARINA DA SILVEIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0248	ASD	MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0249	ASD	ANDREZA AYANNE DE MENEZES CAMARA TORRES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
CARGO		**AB-04**		
AB-0035	TECNICO DE SAUDE BUCAL	TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0036	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DANIEZIA FRANÇA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0037	TECNICO DE SAUDE BUCAL	KALYNE JUSCYELE COSTA DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0038	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA JUSSINARIA CARDOSO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0042	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0043	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARA KAREM GOMES MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0044	TECNICO DE SAUDE BUCAL	IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0045	TECNICO DE SAUDE BUCAL	INARA JANETE TORRES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0046	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ROZINEIDE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0047	TECNICO DE SAUDE BUCAL	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0048	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DAMIANA FERNANDES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0049	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ANA PAULA DA SILVA GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0050	TECNICO DE SAUDE BUCAL	EDINAIDE PINTO GONÇALVES RÊGO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0051	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA APARECIDA DE SALES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0221	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA BRENDA MYTREA B EVANGELISTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0250	TECNICO DE SAUDE BUCAL	JANE LUCIA MARQUES FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-251	TECNICO DE SAUDE BUCAL	NATALIA PINTO DE CARVALHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AB-05**		
AB-0085	TECNICO DE ENFERMAGEM	NAYARA FERNANDA NASCIMENTO MOURA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0086	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE DA COSTA ALENCAR	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0087	TECNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0088	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE ALVES FILGUEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0089	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DE MORAIS TARGINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0090	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA RODRIGUES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0091	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0092	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0093	TECNICO DE ENFERMAGEM	WENDELL DE GOIS GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0094	TECNICO DE ENFERMAGEM	GILBERLANDIA MARIA LEITE DOS S FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0095	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0096	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DO REGO SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0097	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAILTON FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0098	TECNICO DE ENFERMAGEM	NALANA THAISE MORAES DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0099	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIDE BENVINDO DE SOUSA GURGEL	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0100	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAEDNA KALINE DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0101	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0102	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0103	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO PINTO FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0104	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0105	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARESSA ELISAMA LIMA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0106	TECNICO DE ENFERMAGEM	RALIENE DA COSTA MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0107	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARI ROSANA MOREIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0108	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMARA SAMILA DE OLIVEIRA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0109	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE VIANA GAMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0110	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALEGNA KELIA ALVES DE CASTRO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0111	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADELVINA MARIA SILVEIRA DE SOUSA MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0112	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA CRISTINA VALENTIM	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0113	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERLAN JORGE LOPES DE AQUINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0114	TECNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO DE PAIVA MESQUITA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0115	TECNICO DE ENFERMAGEM	MICHELLE MARCHESINI DE LIMA FREITAS ARAUJO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0116	TECNICO DE ENFERMAGEM	DAMIANA KALENE GURGEL DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0117	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0118	TECNICO DE ENFERMAGEM	ITACIRA FERREIRA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0119	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAURACY DA COSTA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0120	TECNICO DE ENFERMAGEM	ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0121	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0122	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA COSTA PAIVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0123	TECNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0124	TECNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA NATALIA DE LIMA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0125	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA ELIANA DANTAS DA SILVA BARBOSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0126	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE ARAUJO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0127	TECNICO DE ENFERMAGEM	CEZARINA DE MENEZES DANTAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0128	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE MARA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0129	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GERICA LENARA DA SILVA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0130	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA FRANCIONE SOARES SILVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

AB-0131	TECNICO DE ENFERMAGEM	IVANIA LIANA VIANA GUERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0132	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA KARINA DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0133	TECNICO DE ENFERMAGEM	JIRLIEL FERREIRA CARLOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0134	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0135	TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0136	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0137	TECNICO DE ENFERMAGEM	MAGNA GLEIDE DA COSTA FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0138	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES PINTO SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0139	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0140	TECNICO DE ENFERMAGEM	ZIONARIA DECIMA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0245	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AB-06**		
AB-0141	MOTORISTA	FELIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0142	MOTORISTA	FRANCISCO AMBROSIO DE MELO NETO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0143	MOTORISTA	SEBASTIÃO ALCIDES COSTA FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0144	MOTORISTA	JOÃO PAULO DE MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0145	MOTORISTA	ALLAN HERLANDSON GURGEL SIZENANDO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0146	MOTORISTA	WEMESSON FERREIRA SOUSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0147	MOTORISTA	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0148	MOTORISTA	ANTONIO WANDERSON DA SILVA MARCOLINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0149	MOTORISTA	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0150	MOTORISTA	ANTONIO JAIRTON DO NASCIMENTO JUNIOR	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0151	MOTORISTA	JONATAS OLIVEIRA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0152	MOTORISTA	GABRIEL VERCALTON DA SILVA NORONHA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0153	MOTORISTA	DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0154	MOTORISTA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0155	MOTORISTA	ANTONIO DIENIO CLEIDSON DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0156	MOTORISTA	JOSE GILMAR DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0157	MOTORISTA	ELI CLEITON DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0158	MOTORISTA	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0159	MOTORISTA	GABRIEL ADOLFHO MAIA DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0160	MOTORISTA	FLAVIANO JOSÉ FREITAS SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0161	MOTORISTA	PAULO SERGIO DANTAS DE ANDRADE	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0162	MOTORISTA	CALEBE DE FREITAS ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0163	MOTORISTA	JOSE FERNANDES FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0164	MOTORISTA	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0165	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0167	MOTORISTA	RENILSON BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0168	MOTORISTA	SILVAN SOARES SORIANO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0169	MOTORISTA	IVANILSON JAKSON GAMA FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0170	MOTORISTA	JUVENAL CRISOSTOMO DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0171	MOTORISTA	ANTONIO LUIZ FREIRTE SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 01**		
CAPS-0001	MEDICO PSIQUIATRA	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 02**		
CAPS-0002	PSICOLOGO	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0013	PSICOLOGO	CLAUDIO ROSSANO DIAS DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 03**		
CAPS-0003	PSICOLOGO INFANTIL	LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0004	PSICOLOGO INFANTIL	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 04**		
CAPS-0005	EDUCADOR FISICO	ELIANE DE MORAIS SÁ	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0006	EDUCADOR FISICO	DILZA SOARES MOTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0007	EDUCADOR FISICO	WELLINGTON CRISTIANO DE PAIVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0008	EDUCADOR FISICO	JOSÉ ROBERTO DE CRUZ SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 05**		
CAPS-0009	FARMACEUTICO	CAMILA DE ARAUJO COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0010	FARMACEUTICO	LARA LORENA ALVES BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 06**		
CAPS-0011	PSICOPEDAGOGO	MARIA JOANA DARC NUNES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0012	PSICOPEDAGOGO	MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-01**		
NASF-0001	EDUCADOR FISICO	ALINALDO KENIO GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-02**		
NASF-0002	FONOAUDIOLOGO	JAMILLE BEZERRA SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0003	FONOAUDIOLOGO	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-03**		
NASF-0004	FISIOTERAPEUTA	JULLYENE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0005	FISIOTERAPEUTA	ANTONIA MIRELLY FERNANDES MARINHO VIANA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0006	FISIOTERAPEUTA	GILMARIO DO VALE DE MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0007	FISIOTERAPEUTA	MAZONY DA COSTA NETO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0008	FISIOTERAPEUTA	RAFAEL MAIA MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0009	FISIOTERAPEUTA	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0010	FISIOTERAPEUTA	ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0011	FISIOTERAPEUTA	TISSIANY SABRINE DE FREITAS BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0012	FISIOTERAPEUTA	MICHELLE SAMANTHA DA SILVA MAIA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0013	FISIOTERAPEUTA	MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0014	FISIOTERAPEUTA	DEBORA MARIANA BARBALHO BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0015	FISIOTERAPEUTA	JESSICA KALIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-04**		
NASF-0016	NUTRICIONISTA	PRISCILLA MARQUES SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0017	NUTRICIONISTA	RAFAELA CRISTINE NOBRE MAIA DIOGENES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0018	NUTRICIONISTA	JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0019	NUTRICIONISTA	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BEZERRA FREITAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0020	NUTRICIONISTA	ANNE NARDINE MORAIS TARGINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0021	NUTRICIONISTA	ALINNE RAFAELLA JERONIMO BENEVIDES LUZ	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0022	NUTRICIONISTA	CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0023	NUTRICIONISTA	CAMILA MICAELE TARGINO LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0024	NUTRICIONISTA	PALOMA DAVINE MARINHO PINTO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

NASF-0025	NUTRICIONISTA	ITALA RUANNA PAIVA DE GÓIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0026	NUTRICIONISTA	ELAYNE CRISTINA FERREIRA XAVIER	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0027	NUTRICIONISTA	IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-05**		
NASF-0028	FARMACEUTICO	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0029	FARMACEUTICO	JOAS PINHEIRO DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-06**		
NASF-0030	TERAPEUTA OCUPACIONAL	KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0031	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANTONIA JOCIMARIA MELO CARVALHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**VISA-01**		
VISA-0001	GESTÃO AMBIENTAL	LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0002	GESTÃO AMBIENTAL	ALUIZIO DIOGENES NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0003	GESTÃO AMBIENTAL	JOSUE SIZENANDO NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0004	GESTÃO AMBIENTAL	FABIANA SILVA MEDEIROS FERREIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-02**		
VISA-0005	NUTRICIONISTA	FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0006	NUTRICIONISTA	DEBORA TALITA DE OLIVEIRA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0007	NUTRICIONISTA	SALILETE GRABRIELLA BRAZ DE BRITO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0008	NUTRICIONISTA	ALZIRA MARCELA FERREIRA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0009	NUTRICIONISTA	HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0010	NUTRICIONISTA	KADMA LUANDA GURGEL MARINHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0011	NUTRICIONISTA	ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0012	NUTRICIONISTA	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0013	NUTRICIONISTA	GERLLYS PINHEIRO XAVIER	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0014	NUTRICIONISTA	GEORGIA INGRID COSTA MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-03**		
VISA-0015	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0016	AGENTE DE ENDEMIAS	HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0017	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0018	AGENTE DE ENDEMIAS	NERILSON DE LIMA LIBANIO DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-04**		
VISA-0019	BIOMEDICO	UBERLANDIO DONATO FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0020	BIOMEDICO	BEATRIZ HELEN JALES DANTAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**FB-01**		
FB-00001	FARMACEUTICO	WILMA KARLA DE ALMEIDA CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-01**		
CEO-0001	ENDODONTISTA	EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-02**		
CEO-0002	PERIODONTISTA	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0003	PERIODONTISTA	IZAURO CAMILO NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-03**		
CEO-0004	CIRURGIÃO - DENTISTA	ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0005	CIRURGIÃO - DENTISTA	THIAGO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0006	CIRURGIÃO - DENTISTA	ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-04**		
CEO-0007	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MAYARA TATYANNE SOARES GOMES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0008	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0009	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0010	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**SAMU-01**		
SAMU-0001	CONDUTOR SOCORRISTA	ITALO ALISSON VIEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0002	CONDUTOR SOCORRISTA	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0003	CONDUTOR SOCORRISTA	WALLACE COSTA DA CUNHA NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0004	CONDUTOR SOCORRISTA	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0005	CONDUTOR SOCORRISTA	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**SAMU-02**		
SAMU-0006	TECNICO DE ENFERMAGEM	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0007	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDJA TERESA SALDANHA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0008	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA LUCIENE DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-01**		
PACS-0001	ENFERMEIRO	MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-02**		
PACS-0002	AGENTE DE SAUDE - CAIC	CARLA MAIARA SILVA TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0003	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARIA IDALINA DE ACETO MOTA BISNETA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0004	AGENTE DE SAUDE - CAIC	TARBATA URANIA PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0005	AGENTE DE SAUDE - CAIC	FRANCISCA SHEILA DA COSTA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0006	AGENTE DE SAUDE - CAIC	IVANILMA SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0007	AGENTE DE SAUDE - CAIC	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0008	AGENTE DE SAUDE - CAIC	VITORIA REGINA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0009	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARAIZA FREITAS E SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-03**		
PACS-0010	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	RAIMUNDA ANTONIA DA COSTA TARGINO LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0011	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0012	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	WINDERVAN EDIJESSICO COSTA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0013	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAELY KALLINY TORRES MARCOLINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0014	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0015	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	DAYANE WIDMA TORRES JUSTINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0016	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-04**		
PACS-0017	AGENTE DE SAUDE - GOES	JOÃO DE SOUSA SILVA FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0018	AGENTE DE SAUDE - GOES	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-05**		
PACS-0019	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KAROLA BARBARA BEZERRA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0020	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	LUCINEUMA CHAGAS RAPOSO SANTOS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0021	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA PINHEIRO PINTO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0022	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANTONIA ALBETIZA JUSTINO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0023	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANA CARICE PINTO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

PACS-0024	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0025	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	TALITA MONALI MORAIS COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0026	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MOESIO MAIA AIRES SANTANA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0027	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	JACYKLEIA RONAYLHA ALVES TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0028	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	DEBORA MARIA LUCENA DE LIMA FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0029	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	IATAMURA NORONHA CORREIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0030	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALLYSON PEDRO TARGINO DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0031	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALANA INGRID DA SILVA VELOSO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0032	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ROSEANA TORRES BRILHANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0033	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	RAULINDA SAMANDA DONATO DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-06**		
PACS-0034	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	VALESSA KLEZIA DE SOUZA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0035	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	MIKARLA ADRIELY FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0036	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0037	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	CRISNALE REGE MOREIRA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0038	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	KESIA DE OLIVEIRA MOTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0039	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-07**		
PACS-0040	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	NATALIA QUIZI DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0041	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0042	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0043	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	RITA SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-08**		
PACS-0044	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	ANA KAROLINE MOURA DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0045	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-09**		
PACS-0046	AGENTE DE SAUDE - PACS	ANA IZABELA TORRES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0047	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIANY APARECIDA TORRES CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0048	AGENTE DE SAUDE - PACS	IDERLANDIA CABRAL RODRIGUES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0049	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIONARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0050	AGENTE DE SAUDE - PACS	GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-01**		
ESP-0028	MÉDICO PLANTONISTA	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-02**		
ESP-0001	ENFERMEIRO	NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0002	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0003	ENFERMEIRO	LEDA DE AMORIM FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0004	ENFERMEIRO	ADRIELLY FONSECA MENDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0005	ENFERMEIRO	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-03**		
ESP-0006	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0007	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCIO CARLEONE CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0008	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0009	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOHN LENO OLIVEIRA VIANA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0010	MOTORISTA DE AMBULANCIA	KAIO EMANUEL CARLOS PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0011	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOSÉ CARLOS ALVES TARGINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0012	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO SILVANEUDO CAVALCANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0013	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AIRTON DARLES DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0014	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCELO MARCOS COSTA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0015	MOTORISTA DE AMBULANCIA	EMANUEL TARGINO OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0016	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GEOCLEITON DE SOUZA MORAES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0017	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOACY JOSE ALVES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0018	MOTORISTA DE AMBULANCIA	VANILDO FELIX DE MENEZES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0019	MOTORISTA DE AMBULANCIA	DAMIÃO ANIZIO DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0033	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AURELINO FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-04**		
ESP-0026	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ACACIO SILVA CAMPOS FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0029	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ITAMAR NUNES MEDEIROS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-05**		
ESP-0031	MÉDICO GINECOLOGISTA	CRISTIANNY CARDOSO DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-06**		
ESP-0020	MÉDICO PEDIATRA	FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0032	MÉDICO PEDIATRA	KALIANA LILIAN DE MELO DIAS AIRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-07**		
	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÃO HOUVE CANDIDATO		
CARGO		**ESP-08**		
ESP-0021	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MATIAS DANTAS JALES JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0027	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE AIRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0030	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES VIEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-09**		
ESP-0022	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-10**		
ESP-0023	TECNICO DE LABORATÓRIO	MARIA GILVANETE DE SOUSA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0024	TECNICO DE LABORATÓRIO	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0025	TECNICO DE LABORATÓRIO	RIVANEIDE FERNANDES DANTAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-11**		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	NÃO HOUVE CANDIDATO		

***Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI sobre tais equipamentos.**

***A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO <u>expressamente recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, ao local de realização das provas</u>.**

***Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos na antessala, os quais somente serão devolvidos após o candidato deixar o local de provas.**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:AF6D3B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017								Exercício: 2017				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II §												1º - Anexo I
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							Saldo a Realizar (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES			90.252.550,00	90.252.550,00	12.401.252,93	13,74	12.401.252,93	13,74				77.851.297,07
RECEITA TRIBUTÁRIA			10.407.200,00	10.407.200,00	1.100.058,72	10,57	1.100.058,72	10,57				9.307.141,28
IMPOSTOS			10.252.200,00	10.252.200,00	1.100.058,72	10,73	1.100.058,72	10,73				9.152.141,28
TAXAS			135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				135.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			7.510.000,00	7.510.000,00	103.317,94	1,38	103.317,94	1,38				7.406.682,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			7.500.000,00	7.500.000,00	103.317,94	1,38	103.317,94	1,38				7.396.682,06
RECEITA PATRIMONIAL			268.950,00	268.950,00	12.655,23	4,71	12.655,23	4,71				256.294,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			257.950,00	257.950,00	12.655,23	4,91	12.655,23	4,91				245.294,77
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS			76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				76.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			71.735.500,00	71.735.500,00	11.182.662,35	15,59	11.182.662,35	15,59				60.552.837,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			70.285.500,00	70.285.500,00	11.182.662,35	15,91	11.182.662,35	15,91				59.102.837,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			254.900,00	254.900,00	2.558,69	1,00	2.558,69	1,00				252.341,31
MULTAS e JUROS de MORA			53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00				53.900,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				30.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA			71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				71.000,00
RECEITAS DIVERSAS			100.000,00	100.000,00	2.558,69	2,56	2.558,69	2,56				97.441,31
RECEITAS DE CAPITAL			8.648.850,00	8.648.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00				8.648.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS			290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				290.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				200.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.323.850,00	8.323.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00				8.323.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			1.070.250,00	1.070.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.070.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			7.253.600,00	7.253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00				7.253.600,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.202.400,00	-7.202.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00				-7.202.400,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-7.202.400,00	-7.202.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00				-7.202.400,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN			-7.202.400,00	-7.202.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00				-7.202.400,00
Total Receitas			91.699.000,00	91.699.000,00	12.401.252,93	13,52	12.401.252,93	13,52				79.297.747,07
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas						Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	71.794.900,00	0,00	71.794.900,00	1.496.831,35	1.496.831,35	187.018,77	187.018,77	0,68				71.607.881,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.150.600,00	0,00	45.150.600,00	33.535,35	33.535,35	28.135,35	28.135,35	0,06				45.122.464,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				915.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.729.300,00	0,00	25.729.300,00	1.463.296,00	1.463.296,00	158.883,42	158.883,42	0,62				25.570.416,58
Despesas de Capital	19.095.100,00	0,00	19.095.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				19.095.100,00
INVESTIMENTO	17.625.100,00	0,00	17.625.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				17.625.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				165.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.305.000,00
Reserva de Contigência	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				810.000,00
Total Despesas	91.700.000,00	0,00	91.700.000,00	1.496.831,35	1.496.831,35	187.018,77	187.018,77	0,68				91.512.981,23
Superavit												12.214.234,16
Total												12.401.252,93

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:61756E1E

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Consolidado das Despesas por SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.518.600,00	3.518.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.600,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.485.700,00	27.485.700,00	853.898,35	853.898,35	125.950,51	125.950,51	67,35	1,94	27.359.749,49
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.541.500,00	2.541.500,00	57.769,15	57.769,15	29.820,35	29.820,35	15,95	1,17	2.511.679,65
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.150,00	93.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.150,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.200,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
182	DEFESA CIVIL	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	440.200,00	440.200,00	2.988,95	2.988,95	0,00	0,00	0,00	0,00	440.200,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	263.050,00	263.050,00	2.571,95	2.571,95	0,00	0,00	0,00	0,00	263.050,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.015.200,00	3.015.200,00	57.465,96	57.465,96	4.057,83	4.057,83	2,17	0,14	3.011.142,17
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.626.400,00	1.626.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.400,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.997.000,00	22.997.000,00	2.685,00	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.997.000,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.637.300,00	11.637.300,00	507.451,99	507.451,99	15.190,08	15.190,08	8,12	0,13	11.622.109,92
452	SERVIÇOS URBANOS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.114.800,00	1.114.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.800,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	273.200,00	273.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.200,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
604	DEFESA SANITÁRIAANIMAL	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
605	ABASTECIMENTO	1.640.300,00	1.640.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.300,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
695	TURISMO	932.300,00	932.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.300,00
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
813	LAZER	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.365.000,00	2.365.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	6,42	0,51	2.353.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Total Geral		91.700.000,00	91.700.000,00	1.496.831,35	1.496.831,35	187.018,77	187.018,77	100,00	3,89	91.512.981,23

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1B9C55CC

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017

Período: MARÇO-ABRIL/2017

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.818.200,00	12.984.580,23	20.351.510,02
Receitas Tributárias	10.407.200,00	1.100.058,72	1.923.295,17
Receitas de Contribuições	7.510.000,00	103.317,94	390.138,64
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.510.000,00	103.317,94	390.138,64
Receita Patrimonial Líquida	37.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	268.950,00	12.655,23	58.130,61
(-) Aplicações Financeiras	-231.950,00	-12.655,23	-58.130,61
Transferências Correntes	64.533.100,00	11.778.644,88	17.868.481,41
Convênios	1.450.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	63.083.100,00	11.778.644,88	17.868.481,41
Demais Receitas Correntes	330.900,00	2.558,69	169.594,80
Dívida Ativa	71.000,00	0,00	133.842,47
Diversas Receitas Correntes	259.900,00	2.558,69	35.752,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.638.850,00	0,00	403.541,00
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	290.000,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.323.850,00	0,00	403.541,00
Convênios	7.253.600,00	0,00	403.541,00
Outras Transferências de Capital	1.070.250,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.323.850,00	0,00	403.541,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	91.142.050,00	12.984.580,23	20.755.051,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	71.794.900,00	1.496.876,31	42.993.997,14	233.759,16	18.779.462,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.150.600,00	33.535,35	32.493.739,19	33.535,35	13.445.384,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	915.000,00	0,00	33.748,36	0,00	4.804,77	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.729.300,00	1.463.340,96	10.466.509,59	200.223,81	5.329.273,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	70.879.900,00	1.496.876,31	42.960.248,78	233.759,16	18.774.657,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.095.100,00	0,00	281.989,67	0,00	200.345,36	0,00	0,00
Investimentos	17.625.100,00	0,00	88.306,76	0,00	49.046,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.305.000,00	0,00	193.682,91	0,00	151.298,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.790.100,00	0,00	88.306,76	0,00	49.046,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	89.480.000,00	1.496.876,31	43.048.555,54	233.759,16	18.823.704,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.662.050,00	11.487.703,92	-22.293.504,52	12.750.821,07	1.931.346,41	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:CC38BBF2

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
	Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.376.100,00	10.376.100,00	1.100.058,72	10,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	234.400,00	234.400,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.861.200,00	9.861.200,00	1.100.058,72	11,15
1.3.1 - ISS	9.861.200,00	9.861.200,00	1.100.058,72	11,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	33.452.000,00	33.452.000,00	7.734.819,78	23,12
2.1 - Cota-Parte FPM	16.075.000,00	16.075.000,00	3.758.543,23	23,38
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.075.000,00	16.075.000,00	3.758.543,23	23,38
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.725.000,00	16.725.000,00	3.945.419,54	23,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	4.605,42	15,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.644,97	13,22
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	160,79	8,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	23.445,83	3,90

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.828.100,00	43.828.100,00	8.834.878,50	20,15

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.192.400,00	7.192.400,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.727.000,00	3.727.000,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.345.000,00	3.345.000,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.705.000,00	13.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.946.000,00	2.946.000,00	2.685,00	0,09	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.946.000,00	2.946.000,00	2.685,00	0,09	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.651.000,00	16.651.000,00	2.685,00	0,01	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.651.000,00	16.651.000,00	2.685,00	0,01	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.346.000,00	6.346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	10.957.025,00	10.957.025,00	2.208.719,63	5,04	20,15	0,44	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	28.730.700,00	28.730.700,00	853.898,35	2,97	125.950,51	0,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	0,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
		ATUALIZADA(d)	Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.730.700,00	28.730.700,00	853.898,35	2,97	125.950,51	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8292AF1E

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2017			Exercício: 2017
			ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.302.200,00	10.302.200,00	1.100.058,72	10,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.861.200,00	9.861.200,00	1.100.058,72	11,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.452.000,00	33.452.000,00	7.734.819,78	23,12
Cota-Parte FPM	16.075.000,00	16.075.000,00	3.758.543,23	23,38
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	160,79	8,03
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	23.445,83	3,90
Cota-Parte ICMS	16.725.000,00	16.725.000,00	3.945.419,54	23,58
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.644,97	13,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	4.605,42	15,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	43.754.200,00	43.754.200,00	8.834.878,50	20,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.280.000,00	7.280.000,00	1.583.013,63	21,74
Provenientes da União	6.480.000,00	6.480.000,00	1.583.013,63	24,42
Provenientes dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.280.000,00	7.280.000,00	1.583.013,63	21,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	15.065.600,00	15.065.600,00	290.754,96	1,92	87.164,13	0,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.611.200,00	9.611.200,00	16.200,00	0,16	16.200,00	0,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.454.400,00	5.454.400,00	274.554,96	5,03	70.964,13	1,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.434.400,00	2.434.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.434.400,00	2.434.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.500.000,00	17.500.000,00	290.754,96	1,66	87.164,13	0,49	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.280.000,00	7.280.000,00	1.583.013,63	21,74	1.583.013,63	21,74	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.280.000,00	7.280.000,00	1.583.013,63	21,74	1.583.013,63	21,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.280.000,00	7.280.000,00	1.583.013,63	21,74	1.583.013,63	21,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.220.000,00	10.220.000,00	(1.292.258,67)	-12,64	-1.495.849,50	-14,63	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							(16,93)
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(2.821.081,28)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.626.400,00	1.626.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	13.058.600,00	13.058.600,00	290.754,96	2,22	87.164,13	0,66	0,00
TOTAL	17.300.000,00	17.300.000,00	290.754,96	1,68	87.164,13	0,50	0,00

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4DC8C852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 018/2017 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE HORTALIÇAS, FRUTAS E VERDURAS

LICITAÇÃO Nº PP 018/2017
OBJETO: Aquisição de hortaliças, frutas e verduras
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4461	ALFACE (APROX. 150G)	UND	9800	1.98	19,404.00
4462	BATATA DOCE	KG	16000	2.90	46,400.00
5514	BATATA INGLESA	KG	13780	3.80	52,364.00
5515	BETERRABA	KG	3850	2.80	10,780.00
4463	CAJU	KG	15000	4.80	72,000.00
5516	CENOURA	KG	13780	3.20	44,096.00
5517	CHUCHU	KG	3200	3.00	9,600.00
5518	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 40G EM MÉDIA	KG	5506	9.50	52,307.00
5519	GOIABA VERMELHA	KG	14400	3.60	51,840.00
5520	JERIMUN CABLOCO	KG	6500	2.80	18,200.00
5522	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	11200	5.50	61,600.00
4471	MANGA	KG	19600	2.95	57,820.00
5525	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	13300	0.98	13,034.00
5526	MELÃO REGIONAL	KG	13600	2.25	30,600.00
5527	PEPINO	KG	1600	3.00	4,800.00
4476	PIMENTAO VERDE	KG	5400	4.80	25,920.00
5528	REPOLHO BRANCO	KG	5800	3.00	17,400.00
5530	TANGERINA	UND	23000	0.50	11,500.00
5529	UVA ROXA	KG	3100	5.50	17,050.00
5511	ABACAXI	KG	6025	3.20	19,280.00
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	3025	9.00	27,225.00
5524	MARACUJA	KG	5350	4.70	25,145.00
5511	ABACAXI	KG	18075	3.20	57,840.00
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	9075	9.00	81,675.00
5524	MARACUJA	KG	16050	4.70	75,435.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					903,315.00
P B DE SOUTO ME - CNPJ: 05.303.455/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5510	ABACATE	KG	4750	5.60	26,600.00
5513	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	13000	4.60	59,800.00
5539	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	19080	3.10	59,148.00
5540	CEBOLA VERMELHA	KG	6240	3.50	21,840.00
5541	LARANJA DE PRIMEIRA	UND	69000	0.35	24,150.00
5521	LIMAO DE PRIMEIRA	KG	7900	4.30	33,970.00
5523	MACAXEIRA	KG	5550	2.90	16,095.00
5542	MAMÃO (FORMOSA)	KG	18300	2.00	36,600.00
5531	PASSAS	KG	1100	13.90	15,290.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	1778	21.00	37,338.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	74000	0.31	22,940.00
5543	TOMATE	KG	4920	3.90	19,188.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	5334	21.00	112,014.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	222000	0.31	68,820.00
5543	TOMATE	KG	14760	3.90	57,564.00
TOTAL DO FORNECEDOR - P B DE SOUTO ME					611,357.00

Valor Total da Contratação R$ 1.514.672,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 12 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2AE21B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2017, tendo por objetoa **Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE).**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 86/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE)***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00
Endereço: Av Coronel Estevam, **nº** 1598 **Bairro:** Alecrim, **Cidade:** Natal - **CEP:** 59035-000
Telefone: 8432016229 - **E-mail:** lc.comecial2009@hotmail.com
Representante legal: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
R.G: CPF: 009.575.754-67

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007972 - BANHEIRA PLÁSTICA ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, NAS CORES: BRANCO , AMARELO, VERDE, ROSA AZUL	CAJOVIL	UND	50,00	22,300	1.115,00
2	0007974 - CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MALHA 150 FIOS, 100% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.	NENENZINHO	UND	50,00	13,300	665,00
4	0007977 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P P/ CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 3 A 6 KG.	BABI BABY	PCT	100,00	8,950	895,00
5	0007979 - PARES DE LUVA DE LÃ ANTIALÉRGICA PARA BEBÊ NAS CORES: BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO	NS BABY	UND	100,00	2,800	280,00
7	0007981 - PARES DE MEIA P/ BEBÊS MATERIAL 70% ALGODÃO 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO. TAMANHO 0 A 15. CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA.	RATIMBUM	UND	100,00	2,830	283,00
9	0007983 - CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM VITAMINA A E E . TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E RECOMENDADO POR PEDIATRAS. REF.(HIPOGLÓS)	FLORA NENEN	UND	100,00	9,130	913,00
12	0007986 - TOALHA DE BANHO TECIDO FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, NAS CORES: BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE	FRUTO DA MALHA	UND	100,00	13,900	1.390,00
15	0007988 - ORGANIZADOR INFANTIL TRANSLÚCIDO COM TRAVA CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE 10L REF. (CAJOVIL)	SANREMO	UND	50,00	26,300	1.315,00
16	0007989 - LIXEIRA URSO TRANSLÚCIDA COM PEDAL VERDE, AMARELO, AZUL , ROSA 12L REF. CAJOVIL	CAJOVIL	UND	50,00	31,150	1.557,50
19	0007993 - KIT DE BOLSAS COM DAS UNIDADES PARA RECÉM-NASCIDO.	DORME NENEN	Unid	50,00	36,670	1.833,50

Perfazendo o Valor Total de **R$ 10.247,00** (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 12 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
CPF: 009.575.754-67

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0D6731CA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2017, tendo por objetoa **Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE).**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicado no Diário Oficial dos Municipios (Femurn), processo administrativo n.º 86/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para kit enxoval de bebês. (AUXILIO NATALIDADE)***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME
CNPJ: 21.786.964/0001-87
Endereço: R. MARECHAL DEODORO, **nº** 241 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** CANGUARETAMA - **CEP:** 59190-000
Telefone: 84 3221-5641 - **E-mail:**
Representante legal: BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA
R.G: CPF: 050.100.824-11

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0007976 - FRALDAS EM PANO TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70X70 CM	BAMBI	UND	50,00	17,000	850,00
8	0007982 - MANTA COM DETALHES EM BORDADO. TECIDO 100% ALGODÃO, ANTI ALÉRGICA. CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA	DRICAS	UND	50,00	20,000	1.000,00
10	0007984 - SAPATINHO DE LÃ ANTIALÉRGICA P/ BEBÊ NAS CORES: BRANCO AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.	BEBE	UND	100,00	5,000	500,00

		CHARMOSO				
13	0007987 - PANINHO DE BOCA COM BARRINHA EM TECIDO COM LESI TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS : 30X 20 CM CORES: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA.	PARAPIPI	UND	100,00	9,000	900,00
14	0007973 - SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA P/ BEBÊS 250ML - TRADICIONAL - REF. GRANADO	TRA LA LA	UND	50,00	14,000	700,00
17	0007991 - KIT PENTE E ESCOVA P/ BEBÊ	CAJOVIL	UND	50,00	9,000	450,00
18	0007992 - KIT COM TRÊS CUEIROS PARA RECÉM-NASCIDO, FLANELADO.	CARICIA	PCT	100,00	17,000	1.700,00
20	0007994 - TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA RECÉM NASCIDO.	FILHOTES	Unid	50,00	18,000	900,00
21	0007995 - KIT COM TRÊS TOALHAS DE BANHO PARA RECÉM-NASCIDO	INCONTRAL	PCT	50,00	21,970	1.098,50

Perfazendo o Valor Total de **R$ 8.098,50** (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 12 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI - ME
CNPJ: 21.786.964/0001-87

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 050.100.824-11

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CF432AF8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 7/2017, tendo por objetoa **Aquisição material de informática.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 368/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição material de informática***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 7/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.471.402/0001-25
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, **nº** 1389 **Bairro:** LAGOA SECA, **Cidade:** NATAL - **CEP:** 59075-700
Telefone: - E-mail:
Representante legal: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
R.G: CPF: 466.708.744-72

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0008183 - HD 1TB SATA3 7200RPM BARRACUDA MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE/ST1000DM010 INTERFACE: SATA 6GB/S CACHE: 64MB AREAL DENSITY (AVG): 625GB/IN2 GUARANTEEDSECTORS: 5,860,533,168 SPIN SPEED (RPM): 7200 RPM INTERNAL DATA TRANSFER RATE (MAX): 2147MB/S AVERAGE DATA RATE, READ/WRITE (MB/S): 156MB/S MAXIMUMSUSTAINED DATA RATE, OD READ (MB/S): 210MB/S I/O DATA-TRANSFER RATE (MAX): 600MB/S GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS	SEAGETE	UND	10,00	320,000	3.200,00
5	0008185 - HD 500GB SATA3 P/NOTEBOOK 7MM - MARCA DE REF. SEAGATE/BARRACUDA - FORMATO 2.5" DESIGN DE 7 MM PARA OS LAPTOPS MAIS FINOS ATUAIS - INTERFACE: SATA 6 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S); ATÉ 140 - VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 - CACHE (MB): 128 - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000 - MULTI-TIERCACHING TECHNOLOGY? - CONFORMIDADE COM ROHS - GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS	SEAGETE	UND	10,00	282,000	2.820,00
7	0008187 - HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - MARCA/MODELO REF. WESTERN DIGITAL/WD MY PASSPORT ULTRA	WESTER DIGITAL	UND	15,00	367,000	5.505,00
9	0008189 - SERVIDOR HP PROLIANT ML110 G9 - QUAD-CORE XEON E5-1603/8GB/H - PROCESSADOR: INTEL XEON E5-1603V3 (2.8GHZ/4-CORE/10MB/140W) - MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) DDR4-2133 DUAL RANK (SLOT PARA 8 MEMÓRIAS) - DISCO RÍGIDO: 1TB 6G SATA 7.2K RPM LFF NON-HOT-PLUG (3.5-INCH) (659337-B21) - BAIA PARA DISCOS PADRÃO: 4 DISCOS LFF NON-HOT PLUG (NHP) - CONTROLADORA DE DISCO: B140I / CACHE ZERO, SUPORTA RAID 0/1/1+0/5 (SUPORTA SATA) - ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 32TB SATA (4X4TB) - GERENCIAMENTO: HP ILO (FIRMWARE HP ILO4 2.1) 2GB NAND - PLACA DE REDE: HP EMBEDDEDBROADCOM 5717C0 DUAL-PORT 1GB - SLOT DE EXPANSÃO: 5 SLOTS PCI (1 X X16, 2X X8 E 2X X4) - UNIDADE ÓPTICA: SATA DVD-RW JACKBLACK G9 OPTICAL DRIVE - PORTAS: 1 VGA, 8 USB (2 INTERNAS, 4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS) - FONTE: 1X FONTE 350W NÃO HOT-SWAP E NÃO REDUNDANDE - CHIPSET: INTEL C610 - TIPO DE GARANTIA: 1 ANO ONSITE - MOUSE E TECLADO PARA SERVIDOR INCLUSOS. - GARANTIA DE 1 ANO PEÇAS, 1 ANO DE SERVIÇO E 1 ANO ATENDIMENTO ONSITE. - DIMENSÕES: 44 X 19.5 X 48.05 CM - PESO: 12.5 KG APROXIMADAMENTE	HP	UND	3,00	3.565,000	10.695,00
11	0008191 - COMPUTADOR CORE I7-6700/8GB/HD1TB/DVD - PROCESSADOR INTEL CORE I7-6700 3.4 GHZ ATÉ 4 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX - QUAD CORE COM HT - 8MB SMART CACHE - 8GT/S 14NM INTEL HD GRAPHICS 530 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 - PLACA-MÃE GIGABYTE GA-H110M-H LGA1151 - 8GB MEMÓRIA DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) - HD 1TB SATA3 7200RPM - GRAVADOR DVD/CD - FONTE ATX 500W REAL - 110 / 220 VCA	EBARA	UND	5,00	3.200,000	16.000,00
12	0008192 - NOTEBOOK 15.6" - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6100U, 2.30 GHZ - 3 MB CACHE - TELA: 15.6" HD LED LCD - RESOLUÇÃO 1366 X 768 - CHIPSET: INTEGRADO AO PROCESSADOR - MEMÓRIA: 4 GB (1 X 4 GB) TIPO DDR3, 1600 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL) - PLACA GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA - ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO - DISCO RÍGIDO: 1 TB HD (5400 RPM) - UNIDADE ÓTICA: LEITOR E GRAVADOR DE DVD / CD - LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÃO SD - TECLADO: PORTUGUÊS PADRÃO ABNT, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO - REDE: WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N - BLUETOOTH 4.0 - ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 - INTERFACES: 1 LEITOR DE CARTÃO SD 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 1 SAÍDA HDMI 1 SAÍDA VGA 1 CONEXÃO USB 2.0 2 CONEXÕES USB 3.0 - WEBCAM HD: COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720 - TOUCHPAD: TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE - BATERIA: ATÉ 6,5 HORAS DE USO - TIPO DE BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (2520	ACER	UND	15,00	2.133,000	31.995,00
13	0008193 - PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX750TI 128BITS 2GB DDR5 GV-N75TOC-2	GEFORCE	UND	3,00	700,000	2.100,00
16	0008196 - COMPUTADOR ALL IN ONE COM INTEL® CORE™ I3-5015U, 4GB, 1TB, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, LED 19.5" E WINDOWS 10 - MARCA/MODELO DE REF. ACER/ASPIRE AZ1-751-BR12 PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-5015U DUAL CORE 2.1 GHZ - CACHE 3 MB MEMÓRIA RAM 4 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) TAMANHO DO MONITOR 19,5" DRIVE	ACER	UND	15,00	2.585,000	38.775,00

	ÓPTICO (CD, DVD E BLU-RAY) GRAVADOR DE DVD/CD CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N CONEXÃO BLUETOOTH SIM WEBCAM INTEGRADA SIM DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM REDE 10/100/1000 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - COMPUTADOR ALL IN ONE - TECLADO - MOUSE - ADAPTADOR AC - CABO DE ENERGIA - KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA GARANTIA 12 MESES PORTAS USB LATERAIS 1 (3.0), 1 (2.0)					
21	0008201 - SWITCH 08P 10/100/1000 - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO GIGABIT ETHERNET - 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS - CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 MAC ADDRESS - TECNOLOGIA D-LINK GREEN (PROPORCIONA UMA ECONOMIA EFICAZ DE ENERGIA) - FULL DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO	TP-LINK	UND	10,00	185,000	1.850,00
22	0008202 - SWITCH 24P 10/100/1000 GERENCIAVEL - SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP - PORTAS: * 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA * 4 PORTAS SFP 1000 MBPS * SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO - MEMÓRIA E PROCESSADOR * MIPS A 500 MHZ * 32 MB DE FLASH * TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB * SDRAM DE 128 MB - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 S; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 S - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: * IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE * INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA * NAVEGADOR WEB * SNMP MANAGER * IEEE 802.3 ETHERNET MIB - DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 44 X 17,3 X 4,4 CM - PESO: 2.25 KG	D-LINK	UND	3,00	1.275,000	3.825,00
23	0008203 - SWITCH 24P 10/100/1000 NÃO GERENCIAVEL - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) - INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET - QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO - INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG& PLAY) - IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTO TRÁFEGO DE DADOS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS - JUMBO FRAME DE 10 KB - GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL - AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA - GABINETE PARA RACK 19 COM 1 U DE ALTURA - PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES	D-LINK	UND	5,00	870,000	4.350,00
32	0008212 - NO-BREAK 1200VA- MARCA REF. APC/BACK-UPS BRASIL	BMI	UND	10,00	500,000	5.000,00
36	0008216 - FONTE PC 400W REAL	MYMAX	UND	15,00	140,000	2.100,00
38	0008218 - MULTIFUNCAO EPSON TANQUE DE TINTA L575 WIRELESS > IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - VELOCIDADE MÁXIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 100 FOLHAS * SAÍDA: 30 FOLHAS - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS: 30 FOLHAS - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,59 X 111CM - TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) - TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMIGLOSSY, HIGH QUALITYINKJETPAPER) - GRAMATURA: DE 64 A 90 G/M2 > DIGITALIZAÇÃO: - SCANNER: CAMA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS DE COR E ADF - VELOCIDADE: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) - RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A4 (297 X 210 MM) - PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS DE COR - DIGITALIZAR PARA PDF: SIM > CÓPIA: - TAMANHO DAS CÓPIAS: 10X15CM, CARTA, A4 > SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 4.500 PGS CADA - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 7.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 7.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 7.500 PGS O CONJUNTO	EPSON	UND	5,00	1.665,000	8.325,00
41	0008221 - SAMSUNG LASER MONO M2020 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA: ATÉ 20 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 8.5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 100 FOLHAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 10.000 PÁGINAS * IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL * TAMANHOS DE PAPEL: 76 X 127 MM - 216 X 356 MM * GRAMATURA DO PAPEL: 60 - 163 G/M - SUPRIMENTOS: * NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) (MLT-D111S) * RENDIMENTO MÉDIO: 1.000 PÁGINAS PADRÃO COM 5% DE COBERTURA - CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - PROCESSADOR DE 400 MHZ - MEMÓRIA: 8 MB - COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX - LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: GDI - CONSUMO DE ENERGIA DE 310 WATTS (IMPRIMINDO) - VOLTAGEM: 110V - DIMENSÕES: 17,8X33,1X21,5CM - PESO: 3,97 KG	SAMSUNG	UND	10,00	549,000	5.490,00
42	0008222 - MULTIFUNCAO HP LASERJET M132NW WIRELESS G3Q62A - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA: ATÉ 23 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 7,3 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO * QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI)	HP	UND	5,00	1.622,000	8.110,00
43	0008223 - MULTIFUNCAO LASERJET COLOR SL-C480FW - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM EM PRETO / 4 PPM EM CORES - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: 14 SEG MONO / 26 SEG COLOR - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 20.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ÓTICA 600 X 600 DPI / APRIMORADA 2.400 X 600 DPI - CÓPIA: * VELOCIDADE(MONO): ATÉ 18 CPM EM A4 (19 CPM EM CARTA) * VELOCIDADE (COR): ATÉ 4 CPM EM A4 (4 CPM EM CARTA) * REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400%; - MANUSEIO DE PAPEL: * BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS * BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS * ADF: CAPACIDADE DE DOCUMENTOS 40 FOLHAS * TAMANHOS DE PAPEL: A4 / A5 / A6 / CARTA / OFICIO / GLOSSYPHOTO/ ETIQUETA / CARTÃO POSTAL 4X6 * GRAMATURA DE PAPEL: COMUM: 60 ATÉ 85 G/M2; ALTA GRAMATURA: 86 ATÉ 120G/M2; PAPEL CARTÃO: 121 ATÉ 163 G/M2; FOTO: 220 G/M2 * IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL - DIGITALIZAÇÃO: * RESOLUÇÃO: ÓTICA 600 X 600 DPI (ADF)/ ÓTICA 1.200 X 1.200 DPI (VIDRO DE ORIGINAIS) / APRIMORADA 4.800 X 4.800 DPI * PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS * DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO: E-MAIL, PC, USB, APLICAÇÃO - FAX: * RESOLUÇÃO: ATÉ 300 X 300 DPI (MONO), ATÉ 200 X 200 DPI (COR) * COMPATIBILIDADE: ITU-T G3 * RECURSO FAX: SPEED DIAL / AUTO REDIAL / REMARCAÇÃO DO ÚLTIMO NÚMERO DO ANEL / DISTINCTIVE / CALLER ID / EXTERNO INTERFACE DO TELEFONE / COR FAX / RECEPÇÃO PROTEGIDA - SUPRIMENTOS * CLT-K404S - CARTUCHO DE TORNER PRETO - 1.500 PÁGINAS * CLT-C404S - CARTUCHO DE TONER CYAN - 1.000 PÁGINAS * CLT-M404S - CARTUCHO DE TONER MAGENTA - 1.000 PÁGINAS * CLT-Y404S - CARTUCHO DE TONER AMARELO - 1.000 PÁGINAS * CLT-W406S - GARRAFA DE RESÍDUO DE TONER - 7.000 PÁGINAS - PAINEL OPERACIONAL : 2 LINHAS LCD - PROCESSADOR: 800 MHZ - MEMÓRIA: 128MB - EMULAÇÃO: SPL-C / PCL-5C/6 / PS3 / URF / PWG / PCLM - EASY ECO DRIVER: ECONOMIZE ATÉ 20 POR CENTO NO TONER DA IMPRESSORA COM O EASY ECO DRIVER DA SAMSUNG. - ALIMENTAÇÃO: 110V	SAMSUNG	UND	3,00	1.963,000	5.889,00
44	0008224 - MULTIFUNCAO BROTHER LASER DCP-L5652DN - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. - IMPRESSÃO: * VELOCIDADE MÁXIMA, PRETO: ATÉ 42/40 PPM (CARTA/A4) * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 8 SEGUNDOS * RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 1200 DPI * TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO MONOCROMÁTICO - DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - DIGITALIZAÇÃO: * RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI * VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) * DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE(CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL * PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS * TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) * DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) - CÓPIA: * VELOCIDADE: ATÉ 42/40 CPM (CARTA/A4) * RESOLUÇÃO DE CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI * AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 400% / 25% - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS * CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS * ALIMENTADOR DE FOLHAS: ATÉ 70 PÁGINAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS * VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS * TAMANHO DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) - SUPRIMENTOS: * CARTUCHO DE TONER PRETO (TN-3422) - RENDIMENTO MÉDIO: 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTO RENDIEMNTO (TN-3442) - RENDIMENTO MÉDIO: 8.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * CARTUCHO DE TONER PRETO DE ULTRA RENDIEMNTO (TN-3472) - RENDIMENTO MÉDIO: 12.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * UNIDADE DE CILINDRO DR-3402 (50.000 PÁGINAS) * BANDEJA OPCIONAL PARA 250 FOLHAS - LT-5500 * BANDEJA OPCIONAL PARA 520 FOLHAS - LT-6500 - CONECTIVIDADE : PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 (RJ-45) - INTERFACE USB FRONTAL (IMPRESSÃO VIA USB PEN DRIVE) - DISPLAY LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA - FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECUREFUNCOONLOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC - EMULAÇÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 - MEMÓRIA: 512 MB - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ - ALIMENTAÇÃO: 110V	BROTHER	UND	8,00	2.829,000	22.632,00
45	0008225 - PROJETOR EPSON POWERLITE S31+ - TECNOLOGIA: 3LCD - BRILHO: 3200 ANSI LUMENS - CONTRASTE: 15000:1 - RESOLUÇÃO: SVGA (800X600) - METODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO - ASPECTO: 4:3 (NATIVO); 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO) - RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - LENTES: * TIPO: FIXA - FOCO MANUAL * ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROWRATIO: 1,45 - 1,96 * FOCO: 16.7MM * ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL - LAMPADA : * TIPO: 200W UHE * VIDA ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) - TELA: * DISTÂNCIA: 0,88 - 10,44 M * TAMANHO: 30" À 350" (POLEGADAS) * CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL(+/- 30O)/HORIZONTAL(+/- 30O) * REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES - ALTO FALANTE: 2W MONO - CONEXÕES: * ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO * DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM * ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P - POSSIBILIDADE DE WI-FI COMPRANDO O ADAPTADOR LAN WIRELESS (OPCIONAL NÃO INCLUSO) - VOLTAGEM: BIVOLT (100-240V) - CONSUMO DE ENERGIA: 277 W (MODO NORMAL) 207 W (MODO ECO) - ITENS DA EMBALAGEM: PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, CD DO SOFTWARE DO PROJETOR, BOLSA DE TRANSPORTE - DIMENSÕES (COM LENTE) - PXLXA: 23,4 X 29,7 X 7,7 CM - PESO: 2,4 KG	EPSON	UND	2,00	2.170,000	4.340,00
46	0008226 - PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS 3500 LUMENS POWERLITE X24+ EPSON MODELO: X24+ COR: BRANCO SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3-CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO BRILHO	EPSON	UND	2,00	3.895,000	7.790,00

	EM CORES: 3500 LUMENS BRILHO EM BRANCO: 3500 LUMENS RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) / HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL) RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: 16,77 MILHÕES DE CORES LÂMPADA: TIPO DE LÂMPADA: 200W UHE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: ATÉ 6000 HORAS (MODO ECO) / ATÉ 5000 HORAS (MODO NORMAL) LENTE: LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL ZOOM: 1,0-1,2 RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW TAXA): 1,40-1,68 TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (0,84 -10.42 M) FUNCIONALIDADES: ALTO FALANTES: 2 W (MONO) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 283 W (MODO NORMAL) / 207 W (MODO ECO) NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO) SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON / FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA ADAPTADOR WIRELESS LAN (INCLUÍDO): V12H418P12 INTERFACES: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM SINAL DE VÍDEO DIGITAL: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P /1080I / 1080P CONEXÕES: 01 X HDMI 01 X VGA RGB : D-SUB 15-PINOS 01 X S-VÍDEO: MINI DIN 01 X VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) 01 X USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11) 01 X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)					
50	0008230 - TABLET SAMSUNG GALAXYTAB T113 8GB WI-FI TELA 7" TAMANHO DA TELA: 7" CONEXÕES: WIFI SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ FAZ E RECEBE CHAMADAS: NÃO MEMÓRIA INTERNA: 8GB EDGE: NÃO GPRS: NÃO WAP: NÃO CÂMERA INTEGRADA: 2MP CÂMERA FILMADORA: SIM MP3 PLAYER: SIM RÁDIO AM: NÃO RÁDIO FM: NÃO EXTENSÃO PARA CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM COMPATIBILIDADE DE CARTÕES DE MEMÓRIA: MICRO SD ATÉ 32GB SMS / MMS: SIM VIVA-VOZ: SIM BLUETOOTH: SIM RECURSOS FOTOGRÁFICOS: CÂMERA PRINCIPAL: 2MP CÂMERA SECUNDÁRIA: 2MP FOCO AUTOMÁTICO: SIM ZOOM: 4X EFEITO DE FOTO: SIM FLASH: NÃO RECURSOS DE VIDEOS: RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080) RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: VGA (640 X 480) RECURSOS DE SOM: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA JOGOS: DOWNLOAD VIA GOOGLE PLAY AGENDA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CONTATOS: DE ACORDO COM A MEMÓRIA DO APARELHO IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL ALERTA VIBRATÓRIO: NÃO,SIM CALENDÁRIO: SIM CALCULADORA: SIM DATA E HORÁRIO: SIM GPS: SIM ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO DE 3600 MAH CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO	SAMSUNG	UND	10,00	632,000	6.320,00
51	0008231 - KASPERSKY SMALL OFFICE SEC. P/SERV DESK E MOBILES 5+1	KASPERSKY	UND	5,00	592,000	2.960,00
52	0008232 - MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ	KINKSTON	UND	10,00	130,000	1.300,00
58	0008238 - TELEFONE INTELBRAS TOK FACIL ID COM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	KINKSTON	UND	20,00	121,000	2.420,00
59	0008239 - TELEFONE S/FIO C/ID.CHAM.TS40ID 4070350 INTELBRAS	KINKSTON	UND	20,00	111,000	2.220,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 206.011,00** (duzentos e seis mil e onze reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgão participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao poder executivo municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 04 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

EBARA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.471.402/0001-25
MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
CPF: 466.708.744-72

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AE3307B9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 7/2017, tendo por objetoa **Aquisição material de informática.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 368/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição material de informática***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 7/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: Infoserv informatica e tecnologia LTDA
CNPJ: 21.725.568/0001-40
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 154 , **nº Bairro:** centro, **Cidade:** MACAIÍA - **CEP:** 59280-0
Telefone: - E-mail:
Representante legal: MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
R.G: CPF: 874.826.814-34

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008181 - TECLADO DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS BARRA DE ESPAÇO CURVA (POSIÇÃO NATURAL PARA AS MÃOS, CONFORTO PARA DIGITAR) TECLAS DURÁVEIS (MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS) SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS PRONTO PARA WINDOWS VISTA, XP, 7 E LINUX DE KERNEL 2.6+ ABNT2 PORTA USB	C3TECH	UND	30,00	39,900	1.197,00
4	0008184 - HD SATA 1TB 7.2K LFF HP 659337-B21 PARA SERVIDOR ML110 HD 1TB SATA COMPATÍVEL COM O ML310E GEN8 E O ML110 GEN9. - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: SATA NON-HOT-PLUG - APLICAÇÃO: SERVIDOR - RPM: 7.2K RPM - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GB/S - PADRÃO: LFF 3.5 - MEDIDAS EMBALAGEM (L/A/P): 245 / 158 / 200 MM - PESOS BRUTO: 0.92 KG - GARANTIA: 12 MESES	SEAGETE	UND	5,00	389,900	1.949,50
10	0008190 - COMPUTADOR COM INTEL® CELERON® DUAL-CORE J1800 2.41GHZ 2GB 500GB PROCESSADOR INTEL® CELERON® DUAL-CORE J1800 2.41GHZ (ATÉ 2.58GHZ EM MODO TURBO) MEMÓRIA 2GB DDR3 1600MHZ DISCO RÍGIDO 500GB SATA III 7200RPM DRIVES NÃO POSSUI PLACA MÃE J1800 2.41 GHZ (S,V,R) BARRAMENTO MÁX. (PLACA MÃE) PROCESSADOR: 5.0 GT/S/ MEMÓRIA: 1333MHZ VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS PROVIDO PELO PROCESSADOR SOM INTEGRADO HD AUDIO 5.1 CANAIS REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS (GIGABIT) SISTEMA OPERACIONAL LINUX EM PORTUGUÊS FONTE FONTEWISECASE 200W ATX COR DO GABINETE PRETO	N3	UND	15,00	809,000	12.135,00
14	0008194 - MONITOR LED 18,5 1366 X 768 HD WIDESCREEN VGA - MARCA/MODELO DE REF. AOC/E970SWNL	AOC	UND	20,00	481,000	9.620,00
15	0008195 - MONITOR 21.5" LED FULL HD V226HQL ACER	ACER	UND	10,00	619,900	6.199,00
18	0008198 - ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS	LINK ONE	UND	10,00	103,000	1.030,00
24	0008204 - PLACA REDE 10/100/1000 PCI CONEXÃO DE COMPUTADORES A REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX - JUMBO FRAME DE 7,5 KB - AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) - 1 PORTA 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) - LEDS INDICADORES DE LINK/ATIVIDADE DA PORTA	INTELBRÁS	UND	30,00	59,900	1.797,00
25	0008205 - PLACA REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS 9100 -CONEXÃO SLOT PCI-EXPRESS_X1 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS -COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ 2000, XP 32-/64-BIT, SERVER 2003 32-/64-BIT, VISTA 32-/64-BIT, SERVER 2008 32-/64-BIT, WINDOWS7-UPORTE -AUTOMÁTICO PARA REDE 10/100/1000 BASE-T -COMPATÍVEL COM IEEEE 802.3,802.3 AB, 802.3U, 802.3X 802.1Q,	INTELBRÁS	UND	20,00	59,900	1.198,00

	VLANSUPORTE PARA CONTORLE FULL DUPLEX (IEEE 802,3X - SUPORTE PARA DETECÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA CROSSOVER					
28	0008208 - MINI RACK FECHADO 8U (08X470) - EM CHAPA DE AÇO # 20 (1,0MM); - LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO # 20 (1,0MM); - FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS; - PRIMEIRO PLANO MÓVEL	TRIUNFO	UND	5,00	539,000	2.695,00
29	0008209 - CABO DE REDE CAT.5E (CAIXA COM 305 METROS) - MARCA REF. FURUKAWA	NEXANS	UND	20,00	326,000	6.520,00
30	0008210 - CAIXA DE CABO UTPCAT6 PARA REDE - HOMOLOGADO - MARCA REF. SOHO PLUS	NEXANS	UND	10,00	710,000	7.100,00
33	0008213 - ESTABILIZADOR 500VA BIV/115	BMI	UND	20,00	189,900	3.798,00
34	0008214 - EXTENSAO TRIPOLAR 4 TOM. (5M)	FORCELINE	UND	20,00	54,900	1.098,00
35	0008215 - FONTE PC 230W REAL	C3TECH	UND	15,00	69,900	1.048,50
37	0008217 - AUTOTRANSFORMADOR INVERSOR AT 2000 E UPSAI	BMI	UND	10,00	220,000	2.200,00
40	0008220 - MULTIFUNCAO EPSON TANQUE DE TINTA L220 > IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - VELOCIDADE MÁXIMA: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 50 FOLHAS * SAÍDA: 30 FOLHAS - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,59 X 111CM - TAMANHOS DE PAPEL: 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, LEGAL, OFÍCIO,A4, A5, A6, B5 - TAMANHOS DE ENVELOPE: NO 10, DL, C6 - TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMIGLOSSY, HIGH QUALITYINKJETPAPER) - GRAMATURA: DE 64 A 90 G/M2 > DIGITALIZAÇÃO: - SCANNER: CAMA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS DE COR - VELOCIDADE: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM - PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS DE COR - DIGITALIZAR PARA PDF: SIM > CÓPIA: - TAMANHO DAS CÓPIAS: 10X15CM, CARTA, A4 > SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 4.000 PGS CADA - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 6.500 PGS O CONJUNTO	EPSON	UND	6,00	969,000	5.814,00
47	0008227 - SUPORTE PROJETOR UNIVERSAL ASU-002 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. - BASE GIRATÓRIA DE 360O. - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 90O. - SUPORTA PROJETORES DE ATÉ 25KG. - RAIO DE FIXAÇÃO PARA PROJETOR VARIÁVEL DE 7,5CM A 40CM. - ALTURA DE 23CM. (REGULÁVEL ATÉ 200CM COM ACESSÓRIOS) - PASSA CABOS INTERNO. - ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA OU PRETA E DETALHES CROMADOS. - FÁCIL INSTALAÇÃO. - DESIGN MODERNO	VISOGRAPH	UND	10,00	169,900	1.699,00
54	0008234 - MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ HYPERX FURY 10 R$ 209,90	KINGSTON	UND	10,00	226,000	2.260,00
55	0008235 - MEMORIA DDR3 8GB 1866MHZ HYPERX FURY	KINGSTON	UND	10,00	333,000	3.330,00
56	0008236 - PEN DRIVE 16GB USB	MULTILASER	UND	20,00	41,900	838,00
57	0008237 - MOUSE BASICO USB	C3TECH	UND	50,00	13,000	650,00
60	0000164 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	KINGSTON	Unid	10,00	204,000	2.040,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 76.216,00** (setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgão participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao poder executivo municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 04 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Infoserv Informatica e Tecnologia LTDA
CNPJ: 21.725.568/0001-40
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 874.826.814-34

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3F72E094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – Cep: 59430-000

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Antônio Soares, nº 89, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos do contrato inicial denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 005/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital acima citado, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0702201701/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5° A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.
Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.
Art. 6° O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME **- CNPJ:** 12.528.765/0001-88						
ENDEREÇO: Rua Presidente Sarmento, nº 830, Alecrim – Natal/RN.						
TELEFONE: (84) 3213-4480 **EMAIL:** ivanluxsuporte@hotmail.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
04	Adaptador PVC soldável LR 32 x 1"	KRONA	UND	100	1,20	**120,00**
13	Bóia ½	DUDA	UND	100	6,81	**681,00**
19	Brocha para pintura	ROMA	UND	20	3,99	**79,80**
20	Bujão PVC de ½ – plug puc de ½	GRAP	UND	50	0,49	**24,50**
23	Cadeado de 30mm	SILVANA	UND	30	14,70	**441,00**
28	Caixa Sifonada (redonda 100x100x50)	KRONA	UND	50	9,99	**499,50**
35	Cap soldável 25mm	KRONA	UND	100	0,65	**65,00**
39	Chuveiro plástico completo	KRONA	UND	100	7,00	**700,00**
43	Corda de SEDA - Nº 12, 10 e 08	RIOMAR	KILO	300	21,30	**6.390,00**
46	Extensão 20m	METACOOL	UND	10	45,00	**450,00**
47	Fechadura externa	SOPRANO	UND	20	47,00	**940,00**
58	Furadeira	SIGMA	UND	6	140,00	**840,00**
65	Joelho PVC para Água de 50 mm	KRONA	UND	50	2,99	**149,50**
66	Joelho PVC para esgoto de 40 mm	KRONA	UND	250	0,79	**197,50**
70	Joelho PVC soldável de 25 mm – nbr 5648	KRONA	UND	100	0,41	**41,00**
71	Joelho PVC soldável de 50 mm	KRONA	UND	100	2,99	**299,00**
73	Lâmina de serra	THOMPSOM	UND	50	4,50	**225,00**
87	Mangueira CRISTAL ¾ X 20 MM	PLASTIMAR	METRO	1.200	2,64	**3.168,00**
96	Pincel nº 2	ROMA	UND	10	2,19	**21,90**
103	Registro de Passagem ½" – AMARELO	MAX	UND	50	3,99	**199,50**
107	Sifão de 40 mm P/ Pia e Lavatorio	PLASBOM	UND	200	5,49	**1.098,00**
131	Trena em Aço de 5metros	THOMPSOM	UND	20	10,49	**209,80**
141	Fita isolante – 20 metros	CARNEIRO	UND	170	4,85	**824,50**
143	Lâmpada fluorescente 20 watts – cx c/ 20 und	PHILIPS	CAIXA	2	149,00	**298,00**
145	Cano de eletroduto 30"	IPLAN	METRO	100	7,40	**740,00**
147	Candoite enrrugado 25"	IPLAN	METRO	300	1,67	**501,00**
148	Calha aleatada externa 20x40	BLUMENAU	UND	30	29,70	**891,00**
150	Disjuntor trifasico 25A	DECORLUX	UND	10	46,00	**460,00**
152	Fio cabinho 2,5mm	NORDEST CABOS	METRO	1000	0,99	**990,00**
154	Fio paralelo 2x1	NORDEST CABOS	METRO	1000	1,02	**1.020,00**
156	Fio cabo pp 2x1	NORDEST CABOS	METRO	1000	1,88	**1.880,00**
158	Interruptor 1 tecla+tomada	RADIAL	UND	40	5,49	**219,60**
161	Reator eletronico 1x20	ECP	UND	40	14,90	**596,00**
163	Refletor 300x50	G20	UND	30	55,00	**1.650,00**
165	Caixa monofásica	PLASTIMAX	UND	20	44,40	**888,00**
167	Cabo alto flexível 6 mm	NORDEST CABOS	METRO	1.000	2,19	**2.190,00**
169	Cabo pp 2 x 2.5	NORDEST CABOS	METRO	4.000	3,75	**15.000,00**
171	Lâmpada hql 400 watts	SORTELUZ	UND	30	54,50	**1.635,00**
172	Lâmpada - hqi - 400 watts	SORTELUZ	UND	30	54,50	**1.635,00**
176	Lâmpada - vapor de mercúrio - 400 watts	SORTELUZ	UND	50	51,50	**2.575,00**
180	Lâmpada - vapor metálico - 400 watts	SORTELUZ	UND	30	54,50	**1.635,00**
181	Lampada halojena 300x500	SORTELUZ	UND	100	7,10	**710,00**
182	Lampada halojena 1000w	SORTELUZ	UND	200	7,10	**1.420,00**
185	Base para rele	EXATRON	UND	200	7,25	**1.450,00**
187	Braço reto 1m x 25	OLÍVIO	UND	200	24,90	**4.980,00**
189	Chave de iluminaçãopublica 2x60	EXATRON	UND	20	347,00	**6.940,00**
191	Conector perfurante 10-70 mult	INTELLI	UND	100	5,49	**549,00**
194	Lampada HQI 400w	SORTELUZ	UND	100	49,50	**4.950,00**
197	Lampada vapor metalica TU E-27 70w	SORTELUZ	UND	100	45,00	**4.500,00**
199	Luminaria padrao cosern	OLÍVIO	UND	100	46,00	**4.600,00**
201	Reator vapor metal sodio 250w	MAPRELUX	UND	100	83,00	**8.300,00**
203	Rele foto celula 1000w nf	EXATRON	UND	100	19,10	**1.910,00**
205	Escada em fibra 10mt	ALULEV	UND	2	1.158,00	**2.316,00**
207	Lampada vapor metalica 250w	SORTELUZ	UND	100	51,68	**5.168,00**
210	Lampada vapor mercurio 400w	SORTELUZ	UND	100	51,00	**5.100,00**
212	Lampada vapor sodio 250wE 40	SORTELUZ	UND	100	37,60	**3.760,00**
PREÇO TOTAL ESTIMADO						**R$ 109.121,10**
R$ 109.121,10 (Cento e nove mil cento e vinte e um reais e dez centavos).						

FORNECEDOR: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - **CNPJ:** 70.047.329/0001-93.
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, Nº 1790, Tirol – Natal/RN.
TELEFONE: (84) 3211-6108 **EMAIL:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Adaptador de LR 50	CORR PLASTIC	UND	50	2,70	**135,00**
02	Adaptador PVC soldável 20 x ½	CORR PLASTIC	UND	100	0,40	**40,00**
03	Adaptador PVC soldável 25 x ¾	CORR PLASTIC	UND	100	0,55	**55,00**
05	Ancinho (ciscador) com 16 dentes	PARABONI	UND	50	15,00	**750,00**
14	Bóia ¾	VIQUA	UND	100	9,50	**950,00**
21	Bujão PVC de ¾	CORR PLASTIC	UND	50	0,60	**30,00**
22	Bujão PVC de 1" – plug puc de 1"	CORR PLASTIC	UND	50	1,03	**51,50**
33	Cano PVC soldável de 25 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	METRO	200	1,90	**380,00**
42	Cola Plástica PVC - 75 gr	CORR PLASTIC	UND	300	4,65	**1.395,00**
44	Enxada com cabo	PARABONI	UND	200	29,50	**5.900,00**
48	Fechadura interna	3F	UND	20	45,00	**900,00**
59	Joelho LR 3/4 para ½	CORR PLASTIC	UND	100	1,45	**145,00**
60	Joelho LR de ½	CORR PLASTIC	UND	100	1,10	**110,00**
61	Joelho PVC de 32"	CORR PLASTIC	UND	50	1,45	**72,50**
62	Joelho PVC esgoto de 100 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	200	3,40	**680,00**
67	Joelho PVC para esgoto de 50 mm	CORR PLASTIC	UND	50	1,30	**65,00**
68	Joelho PVC soldável de 1" para água	CORR PLASTIC	UND	150	1,45	**217,50**
69	Joelho PVC soldável de 20 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	100	0,28	**28,00**
76	Luva de PVC soldável 3/4	CORR PLASTIC	UND	100	0,40	**40,00**
77	Luva de PVC soldável de 20 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	300	0,35	**105,00**
78	Luva de PVC soldável de 25 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	300	0,40	**120,00**
79	Luva LR de ½	CORR PLASTIC	UND	100	0,77	**77,00**
80	Luva LR de ¾	CORR PLASTIC	UND	100	1,15	**115,00**
81	Luva LR de 25 X ½	CORR PLASTIC	UND	100	1,35	**135,00**
84	Luva PVC soldável 1"	CORR PLASTIC	UND	100	1,15	**115,00**
86	Makita	HAMMER	UND	26	232,00	**6.032,00**
93	Pá quadrada ou de bico com cabo	PARABONI	UND	50	23,90	**1.195,00**
98	Picareta c/ cabo	PARABONI	UND	50	45,00	**2.250,00**
110	T PVC esgoto de 100 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	200	7,50	**1.500,00**
111	T PVC esgoto de 150mm	CORR PLASTIC	UND	200	28,50	**5.700,00**
112	T PVC esgoto de 40"	CORR PLASTIC	UND	100	1,49	**149,00**
113	T PVC esgoto de 50"	CORR PLASTIC	UND	60	3,85	**231,00**
114	T PVC soldável de 20 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	200	0,55	**110,00**
115	T PVC soldável de 25 mm – nbr 5648	CORR PLASTIC	UND	200	0,65	**130,00**
117	Tampa para sanitário	VIQUA	UND	200	26,90	**5.380,00**
135	Vaso Sanitario convencional	LOGASA	UND	100	109,00	**10.900,00**
142	Lâmpada fluorescente 40 watts – cx c/ 20 und	OURO LUX	CAIXA	2	148,00	**296,00**
146	Bocal decorativo	OLIVO	UND	60	4,80	**288,00**
149	Disjuntor monofasico 25A	STECK	UND	30	9,00	**270,00**
151	Disjuntor trifasico 40A	STECK	UND	10	46,00	**460,00**
153	Fio cabinho 4mm	CONDEX	METRO	1000	1,75	**1.750,00**
155	Fio paralelo 2x2	CONDEX	METRO	1000	2,45	**2.450,00**
157	Fio cabo pp 2x1 5mm	CONDEX	METRO	1000	2,45	**2.450,00**
159	Interruptor 2 tecla simples	MEC-TRONIC	UND	20	5,75	**115,00**
160	Lampada eletronica 15-20w	AVANT	UND	100	11,45	**1.145,00**
162	Reator eletronico 1x40	NSK	UND	40	19,80	**792,00**
164	Refletor halogeno 100w	DECORLUX	UND	20	29,50	**590,00**
166	Start 20x e 40w	DECORLUX	UND	100	0,95	**95,00**
168	Cabo multiplexado 2 x 16 mm2	CRM	METRO	5.000	4,10	**20.500,00**
170	Cabo pp 3 x 2.5	CONDEX	METRO	4.001	5,00	**20.005,00**
177	Lâmpada - vapor de sódio - 70 watts	AVANT	UND	200	21,70	**4.340,00**
178	Lâmpada - vapor de sódio – 150 watts	OURO LUX	UND	30	34,50	**1.035,00**
179	Lâmpada - vapor de mercúrio – 125 watts	AVANT	UND	10	20,00	**200,00**
184	Reator vapor metal sodio 70w	MAPRELUX	UND	100	54,00	**5.400,00**
186	Braço curvo 3mts	OLIVO	UND	100	214,50	**21.450,00**
188	Chave de iluminaçãopublica 2x30	EXATRON	UND	20	205,00	**4.100,00**
190	Cinto de segurança padrao cosern	STARFLEX	UND	10	348,00	**3.480,00**
192	Fita isolante alta fusao 19x10m	3M	UND	100	19,75	**1.975,00**
193	Lampada HQI 250w	EMPALUX	UND	100	39,75	**3.975,00**
196	Lampada vapor de sodio 70w E27	AVANT	UND	100	21,70	**2.170,00**
198	Luminaria oval fech c/ vidro E40 400w	OLIVO	UND	100	170,00	**17.000,00**
200	Luminaria padrao cosern IP 220/28-27	OLIVO	UND	100	46,00	**4.600,00**
202	Reator vapor metal sodio 400w	MAPRELUX	UND	100	107,00	**10.700,00**
206	Lampada vapor metalica 150w	EMPALUX	UND	100	44,50	**4.450,00**
208	Lampada vapor metalica 400w	EMPALUX	UND	100	54,00	**5.400,00**
209	Lampada vapor mercurio 250w	OURO LUX	UND	100	29,30	**2.930,00**
211	Lampada vapor sodio 150wE 40	OURO LUX	UND	100	34,45	**3.445,00**
PREÇO TOTAL ESTIMADO						**R$ 194.044,50**

R$ 194.044,50 (Cento e noventa e quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GEONARDO VICENTE FERREIRA – ME - **CNPJ:** 10.725.125/0001-32.
ENDEREÇO: Rua Francisco Rafael de Oliveira, Nº 121, Santos Dumont – São Paulo do Potengi/RN.
TELEFONE: (84) 3211-6108 **EMAIL:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Arame Farpado	BELGO	ROLO	10	200,00	**2.000,00**
07	Arame Galvanizado – bit. 210	BELGO	KILO	50	11,90	**595,00**
08	Argamassa 15kg	SUPERCOLA	UND	300	5,90	**1.770,00**
09	Bacia Sanitária acoplada	DECA	UND	2	249,90	**499,80**
10	Balde metal para const	ECCOFER	UND	30	10,90	**327,00**
11	Balde plástico para const	OPA	UND	30	5,50	**165,00**
12	Bengala de ferro galvanizado de 1" c/ 2 curva de 180º	AÇO P	UND	50	9,90	**495,00**
15	Boia Vazão Total	TIGRE	UND	30	39,90	**1.197,00**
16	Bota em borracha cano curto cor branca	GRENDENE	PAR	50	36,90	**1.845,00**
17	Bota em borracha cano curto cor preta	GRENDENE	PAR	50	36,90	**1.845,00**

18	Brita nº 19	NATAL BRITA	M3	10	145,00	**1.450,00**
25	Caixa de agua 1000lt	FORTLEV	UND	20	292,00	**5.840,00**
26	Caixa de agua 500lt	FORTLEV	UND	10	185,90	**1.859,00**
27	Caixa de descarga completa (engate, tubo e borracha)	TIGRE	UND	100	40,90	**4.090,00**
29	Cal	HIDROTINTAS	ALQ.	1000	5,50	**5.500,00**
30	Cano PVC para Agua 32 mm	TUBOTEC	METRO	100	3,50	**350,00**
31	Cano PVC para Agua 50 mm	TUBOTEC	METRO	100	6,90	**690,00**
32	Cano PVC soldável de 20 mm – nbr 5648	TUBOTEC	METRO	200	1,50	**300,00**
34	Cap soldável 20 mm	KRONA	UND	100	0,50	**50,00**
36	Cap soldável 50 mm	KRONA	UND	100	3,00	**300,00**
37	Carro-de-mão	SIGMA	UND	20	97,90	**1.958,00**
38	Chibanca com cabo	RAMADA	UND	30	29,90	**897,00**
40	Cimento de rejunte, saco com 1kg	FORTCOLA	UND	100	2,00	**200,00**
41	Cimento, saco com 50 kg	CAMPEÃO	UND	2000	23,90	**47.800,00**
45	Espátula nº10	MONFORT	UND	10	3,50	**35,00**
49	Ferro ½ (vergalhão)	BELGO	KILO	100	49,90	**4.990,00**
50	Ferro 3/8 (vergalhão)	BELGO	KILO	100	33,90	**3.390,00**
51	Ferro 4/2	BELGO	KILO	500	5,50	**2.750,00**
52	Ferro 5.0	BELGO	KG	50	5,50	**275,00**
53	Ferro 5/8	BELGO	KILO	100	4,50	**450,00**
54	Fita veda-rosca 18 x 50 metros	SIGMA	UND	100	7,90	**790,00**
55	Forra de Porta 2,10 x 0,60 x 12 cm	M COSTA	UND	40	99,90	**3.996,00**
56	Forra de Porta 2,10 x 0,80 x 12cm	M COSTA	UND	100	99,90	**9.990,00**
57	Forro pvc 200x14	ARAFORROS	METRO	600	52,00	**31.200,00**
63	Joelho PVC LR 20 x 1/2	KRONA	UND	100	1,20	**120,00**
64	Joelho PVC LRM 25 x 1/2	KRONA	UND	100	3,00	**300,00**
72	Kit acessório p/ banheiro 5pç cromado	TALITA	UND	20	49,90	**998,00**
75	Luva de borracha	KALIPSO	PAR	100	5,90	**590,00**
82	Luva p/ lixo hospitalar	BRASFORT	PAR	100	5,90	**590,00**
83	Luva PVC esgoto de 100 mm – nbr 5648	KRONA	UND	100	3,30	**330,00**
85	Luva ROSC 3/4 X ½	KRONA	UND	100	1,50	**150,00**
88	Manilha – 250 MM	POTENGI	METRO	100	59,90	**5.990,00**
89	Massa acrílica 18lt	HIDROTINTAS	UND	20	92,90	**1.858,00**
90	Massa acrílica 3,6lt	HIROTINTAS	UND	20	24,90	**498,00**
91	Massa corrida 18lt	HIROTINTAS	UND	40	39,90	**1.596,00**
92	Massa corrida 3,6lt	HIROTINTAS	UND	20	14,90	**298,00**
94	Pia para banheiro (simples)	KRONA	UND	50	11,90	**595,00**
95	Pia para cozinha (simples)	GHELPLUS	UND	50	152,90	**7.645,00**
97	Pincel nº 4	ATLAS	UND	10	2,40	**24,00**
99	Piso cerâmica P5	INCENOR	METRO	1000	15,49	**15.490,00**
100	Prego 1.1 2x13	BELGO	KG	20	9,00	**180,00**
101	Redução PVC para esgoto de 50 x 40	KRONA	UND	40	1,00	**40,00**
102	Registro de esfera de 50 mm METALICO	ICO METAIS	UND	100	83,90	**8.390,00**
104	Registro de passagem ¾" – AMARELO	KRONA	UND	50	5,90	**295,00**
105	Rolo de espuma 15", 20", 25", 30" e 40"	COMPEL	UND	80	13,90	**1.112,00**
106	Selador Galão De 5L	IQUINE	UND	200	69,90	**13.980,00**
108	Solvente 5lt	HIROTINTAS	UND	10	51,90	**519,00**
109	T PVC de 1"	KRONA	UND	50	2,00	**100,00**
116	T Soldável 50"	KRONA	UND	100	4,90	**490,00**
118	Telha de cerâmica – 1ª CATEGORIA	ITAJÁ	MILHEIRO	10	539,00	**5.390,00**
119	Telha eternit 0,50x2,44m	ETERNIT	UND	100	16,90	**1.690,00**
120	Tijolo furado (8 furos)	ITAJÁ	MILHEIRO	30	469,00	**14.070,00**
121	Tinta em pó 2kg	HIROTINTAS	UND	300	4,00	**1.200,00**
122	Tinta esmalte sintético 3,6lts	HIROTINTAS	UND	40	49,90	**1.996,00**
123	Tinta látex 18lts	HIROTINTAS	UND	60	79,90	**4.794,00**
124	Tinta látex interior 3,6lts	HIROTINTAS	UND	40	20,90	**836,00**
125	Tinta para piso 18lts	HIROTINTAS	UND	30	37,90	**1.137,00**
126	Torneira de Passagem de esfera 1/2	KRONA	UND	200	4,00	**800,00**
127	Torneira de Passagem de esfera 3/4	KRONA	UND	200	5,90	**1.180,00**
128	Torneira para Lavanderia em plástico 3/4	HERC	UND	200	7,90	**1.580,00**
129	Torneira para lavatório em plástico	HERC	UND	100	6,90	**690,00**
130	Torneira PLÁSTICA p/ jardim ½"	HERC	UND	200	1,80	**360,00**
132	Tubo PVC para Esgoto de 40 mm	TUBOTEC	METRO	200	2,90	**580,00**
133	Tubo PVC para Esgoto de 50 mm	TUBOTEC	METRO	200	4,50	**900,00**
134	Válvula para pia	HERC	UND	100	1,70	**170,00**
136	Vassoura piaçava nº14	POTENGI	UND	100	8,90	**890,00**
137	Vassoura piaçava nº18	POTENGI	UND	100	10,90	**1.090,00**
138	Vassourão de rua	POTENGI	UND	30	9,90	**297,00**
139	Vedante p/ torneira	KRONA	UND	100	1,00	**100,00**
140	Verniz incolor 3,6lts	IQUINE	UND	20	66,90	**1.338,00**
144	Lâmpada incandescente - 60 watts – cx c/ 100 und	GE	CAIXA	2	300,00	**600,00**
173	Lâmpada - mista - 160 watts	FLC	UND	30	13,90	**417,00**
174	Lâmpada - mista - 250 watts	FLC	UND	30	16,90	**507,00**
175	Lâmpada - mista - 500 watts	FLC	UND	20	25,90	**518,00**
183	Luva de raspa de couro – CANO CURTO	BRASFORT	PAR	300	8,90	**2.670,00**
195	Lâmpada mista 160w E27	FLC	UND	100	13,90	**1.390,00**
204	Escada alumínio 10mt	BOTAFOGO	UND	2	799,00	**1.598,00**
213	Caibro	ANGELIM	METRO	5.000	5,59	**27.950,00**
214	Linha 3/5	ANGELIM	METRO	1000	20,95	**20.950,00**
215	Linha 3/6	ANGELIM	METRO	1000	24,90	**24.900,00**
216	Porta Laminada 2,10 x 0,70	PINUS	UND	40	72,90	**2.916,00**
217	Porta Laminada 2,10 x 0,80	PINUS	UND	60	72,90	**4.374,00**
218	Porta Laminada 2,10 x 0,90	PINUS	UND	40	72,90	**2.916,00**
219	Ripa	ANGELIM	METRO	5.000	1,95	**9.750,00**
220	Tábua de Sumaúma de 30 cm x 1" x 5 m	YPE	M²	200	39,90	**7.980,00**
221	Madeirite de 10 mm	M COSTA	FOLHAS	100	44,90	**4.490,00**
222	Frechal	ANGELIM	METRO	3000	7,95	**23.850,00**
223	Madeirite de 15 mm	M COSTA	FOLHAS	100	59,90	**5.990,00**
224	Madeirite de 20 mm	M COSTA	FOLHAS	100	79,90	**7.990,00**

225	Porta em madeira maciça 2,10 x 0,80	JATOBÁ	UND	30	599,00	**17.970,00**
226	Porta em madeira maciça 2,10 x 0,90	JATOBÁ	UND	30	799,00	**23.970,00**
237	Porta em madeira maciça 2,10 x 1,50	JATOBÁ	UND	40	999,00	**39.960,00**
238	Cx de porta 2,10 x 0,70	MASSARANDUBA	UND	40	199,00	**7.960,00**
239	Cx de porta 2,10 x 0,80	MASSARANDUBA	UND	40	199,00	**7.960,00**
240	Cx de porta 2,10 x 0,90	MASSARANDUBA	UND	40	219,90	**8.796,00**
241	Janela 3 folha 0,80 x 1,50	JATOBÁ	UND	40	104,90	**4.196,00**
242	Janela 3 folha 0,80 x 1,00	JATOBÁ	UND	40	99,90	**3.996,00**
243	Porta veneziana de 0,80 x 2,10	JATOBÁ	UND	10	304,90	**3.049,00**
244	Alizar 5mm	JATOBÁ	METRO	300	4,99	**1.497,00**
PREÇO TOTAL ESTIMADO						**R$ 514.264,80**
R$ 514.264,80 (Quinhentos e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.						

Art. 7º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 O fornecimento dos materiais desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo não superior à 48 (Quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;

b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;

c) A entrega deverá ser feito no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Lagoa de Velhos/RN; e,

d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura Municipal.

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.
Art. 15 A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

P/EMPRESAS:

IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 12.528.765/0001-88.
Representante Legal: Maria José dos Santos Veras, brasileira, casada sob o regime de Comunhão de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 414.035.174-87 e portadora do RG nº 720.523 – SSP/RN.

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - CNPJ: 70.047.329/0001-93.
Representante Legal: Valdemário Pinheiro de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.877.624-07 e portador do RG nº 2.037.918 SSP/RN.

GEONARDO VICENTE FERREIRA – ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32.
Representante Legal: Geonardo Vicente Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 229.847.804-00 e portador do RG nº 448.228.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:62C483E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 - RESULTADO FINAL

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/01	FLÁVIO ROCHA LOPES	082.659.724-66	50	95	72,5	1º LUGAR

004/01	STEPHANE LOUISE DE ARAÚJO	060.425.014-29	50	86	68	2º LUGAR

CARGO: PSICOLOGO NASF

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
005/02	FABIO ANDERSON BERNARDO SILVA	071.760.184-64	50	95,6	72,8	1º LUGAR
007/02	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUÁ	312.058.104-63	70	75	72,5	2º LUGAR
001/02	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	057.721.464-08	50	90	70	3º LUGAR
003/02	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	080.270.764-55	50	90	70	4º LUGAR

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTAS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/03	OSVALDO LUIZ PALHARES	806.739.884-49	70	83,6	76,8	1º LUGAR

CARGO: FONOAUDIOLOGA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/05	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	059.430.994-84	60	96	78	1º LUGAR
004/05	BIANCA STEPHANY BARBOSA VITAL	076.559.024-70	60	74,4	67,2	2º LUGAR
006/05	JOÃO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	085.645.894-51	50	75	62,5	3º LUGAR

CARGO: PSICOLOGO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003/07	JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS	038.350.964-51	90	92	91	1º LUGAR
001/07	DEBORAH CUNHA GALVÃO DE MEDEIROS	053.734.084-09	581	81	67,5	2º LUGAR

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012/08	JOCELMA ALVES DA CRUZ SILVA	512.369.154-53	90	86,4	88,2	1º LUGAR
005/08	ALINE DUARTE MARTINS	087.511.334-66	50	100	75	2º LUGAR
001/08	MARIA GORETE DE SENA APRICIO	485.232.164-72	80	69,4	74,7	3º LUGAR
002/08	ANDRÉ JEAN TOMAZ DE OLIVERIA	968.800.824-91	86	61	73,5	4º LUGAR
006/08	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	059.523.504-29	82	49,6	65,8	5º LUGAR
003/08	JOELDER CANDIDO DA SILVA	011.844.384-47	70	40	55	6º LUGAR
009/08	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DE SOUZA	022.065.494-84	80	45	62,5	7º LUGAR
013/08	MARIA JOSE DA SILVA	013.855.904-08	50	32	41	8º LUGAR

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003/10	FRANCISCO CANINDE LOPES	878.508.004-78	100	90	95	1º LUGAR
002/10	LUCIANA VERAZ DE AQUINO FIGUEIROA	050.933.264-10	52	78	65	2º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
022/06	CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE	054.781.124-10	50	100	75	1º LUGAR
008/06	FLAVIA MOURA DE MEDEIROS	058.691.004-29	66	83	74,5	2º LUGAR
018/06	LUCIANA KARLA DE ARAUJO	915.628.054-87	70	72,6	71,3	3º LUGAR
011/06	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	443.494.244-15	70	66	68	4º LUGAR
014/06	CIBELE REGINA S. ALVES	081.187.474-50	50	85	67,5	5º LUGAR
003/06	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	027.177.204-21	64	57	60,5	6º LUGAR
015/06	LUANA GABRIELA DA CRUZ SILVA	089.950.264-48	50	70	60	7º LUGAR
019/06	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	072.183.774-32	50	35	42,5	DESCLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
020/06	LILIAN BARBOSA DA CRUZ	032.099.954-86	80	96	88	1º LUGAR
006/06	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	336.430.754-72	80	93	86,5	2º LUGAR
017/06	DEBORAH NEYKE ALVES DE ARAUJO	066.277.114-19	82	81	81,5	3º LUGAR
021/06	FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA	069.153.834-41	80	65,8	72,9	4º LUGAR
010/06	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	047.484.144-80	74	69	71,5	5º LUGAR
001/06	KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA	968.855.644-00	70	55	62,5	6º LUGAR
005/06	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	008.292.724-37	80	44	62	7º LUGAR
013/06	ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO	968.853.274-68	50	58	54	8º LUGAR
012/06	LANAILDE FONSECA BATISTA	020.132.924-73	70	37	53,5	9º LUGAR
002/06	CARLA CLEICIANA SENA FELIPE	838.480.454-00	60	39	49,5	DESCLASSIFICADO

Comissão

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
CPF: 553.476.904-10

JANE CARLA FELIPE PEGADO
CPF: 039.791.434-22

JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES
CPF: 071.077.134-77

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO
CPF: 050.923.764-50

VALERIA DE SOUZA PEGADO
CPF: 626.516.094-04

JOSÉ EUDES DOS SANTOS
CPF: 084.141.264-21

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F9C8D4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRG N°007/2017

Processo número: 019/2017.
Licitação: Pregão nº 007/2017.
Assunto: Aaquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõe a administração pública.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF nº 16.874.662-0001-20**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Cruzeiro do Sul - Box n° 42 – Santos Reis CEP: 59141-090, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF nº 030.703.894-73, adjudicatária do Pregão nº 011/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(Material e limpeza)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 MATERIAL DE LIMPEZA					
Lances verbais >>		**COMERCIAL PIONEIRO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Ácido Muriático, embalagem com 1 litro, contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	360	R$ 39,20	R$ 14.112,00
2	Água sanitária, (Brilux ou similar) com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	240	R$ 18,50	R$ 4.440,00
3	Álcool em gel, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	120	R$ 13,50	R$ 1.620,00
4	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LITRO	120	R$ 7,80	R$ 936,00
5	Amaciante embalagem com 5 litros, contendo 4 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	BB	80	R$ 49,89	R$ 3.991,20
6	Avental plástico, branco, sem paragota Medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm	UNID	20	R$ 19,90	R$ 398,00
7	Balde com espremedor capacidade 14litros com esfregão.	UNID	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
8	Balde plástico com capacidade de 10litros	UNID	50	R$ 5,60	R$ 280,00
9	Balde plástico com capacidade de 20litros	UNID	50	R$ 9,50	R$ 475,00
10	Cabo em alumínio para mop úmido	UNID	20	R$ 27,50	R$ 550,00
11	Cera, líquida, branca, auto brilho, bobona com 5litros, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	UNID	50	R$ 89,60	R$ 4.480,00
12	Cesto com tampa capacidade 10 litros	UNID	30	R$ 24,80	R$ 744,00
13	Cesto grande com tampa capacidade 103 litros	UNID	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
14	Cesto para lixo capacidade 14 litros sem tampa	UNID	20	R$ 23,60	R$ 472,00
15	Cesto para lixo em polietileno cilíndrico capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 45x65m	UNID	20	R$ 44,00	R$ 880,00

16	Cesto telado em plástico, capacidade 60litros.	UNID	20	R$ 9,30	R$ 186,00
17	Cesto telado para lixo	UNID	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00
18	Cloro ativo embalagem com 500ml, om registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	UNID	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
19	Copo plástico descartável de 150ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300	R$ 48,99	R$ 14.697,00
20	Copo plástico descartável de 180ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300	R$ 64,99	R$ 19.497,00
21	Copo plástico descartável de 50ml, caixa c/ 50 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300	R$ 63,99	R$ 19.197,00
22	Creme dental 90gr embalagem plástica pacote c/12 unidade, original do fabricante, composição informações do fabricante, estampado na embalagem.	PCT	100	R$ 47,40	R$ 4.740,00
23	Creolina com 1litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100	R$ 6,79	R$ 679,00
24	Desinfetante antegermicida e antibacteriano com 1litro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
25	Desinfetante, concentrado líquido com hipoclorito e cloro c/ 05 lts, (Becker similar) com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	BB	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
26	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, embalagem original do fabricante, contendo 12 unidades, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	CX	100	R$ 88,20	R$ 8.820,00
27	Detergente, líquido para louça, embalagem de 500ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 unidades.	CX	150	R$ 35,70	R$ 5.355,00
28	Escova para sanitário bola c/ suporte	UNID	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
29	Escova para sanitário sem suporte	UNID	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
30	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, (BETANNIN ou similar) com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
31	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, fardo c/ 14 unidades de 08) original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FD.	200	R$ 3,90	R$ 780,00
32	Flanela p/ limpeza, na cor laranja medindo aprox.40x60cm, com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em bem. Plástica, original do fabricante, com informação e composição do fabricante estampado na peça	UNID	200	R$ 2,50	R$ 500,00
33	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAÇO	200	R$ 2,70	R$ 540,00
34	Guardanapo de pano, linho misto, branco medindo aproximadamente 45x45cm, 12 unidades	UNID	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
35	Guardanapo de papel, embalagem com 50 unidades, branco medindo aproximadamente 22x20cm	UNID	200	R$ 1,05	R$ 210,00
36	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500	R$ 1,10	R$ 550,00
37	Hipoclorito a 1%, embalagem com 5lts, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e validade, composição do fabricante estampado na embalagem.	UNID	60	R$ 24,90	R$ 1.494,00
38	Inseticida em aerossol, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400ml. 12 unidades.	FR	100	R$ 112,80	R$ 11.280,00
39	Limpa vidro, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	150	R$ 12,89	R$ 1.933,50
40	Lixeira plástica retangular com pedal capacidade 25 litros.	UNID	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
41	Lixeira plástica para pia capacidade 10litros, com tampa	UNID	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
42	Lixeira plástica para pia capacidade 3litros, com sistema de acionamento com um leve toque na tampa	UNID	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
43	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Contendo 24 unidades.	UNID	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
44	Luva em látex antiderrapante tam. " P", "M" e "G" original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	100	R$ 4,89	R$ 489,00
45	Mangueira 20mts cristal	UNID	30	R$ 39,50	R$ 1.185,00
46	Mangueira 30mts cristal	UNID	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
47	Óleo líquido tipo jatobá ou similar embalagem com 100 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Contendo 12 unidades.	UNID	100	R$ 70,70	R$ 7.070,00
48	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.Betannin ou similar	UNID	100	R$ 4,89	R$ 489,00
49	Palha de AÇO grossa N° 02 embalagem individual	UNID	100	R$ 1,05	R$ 105,00
50	Pano multiuso, pacote com 5 unidades, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	100	R$ 3,89	R$ 389,00
51	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	350	R$ 3,10	R$ 1.085,00
52	Pano multiuso, rolão com 300 mts, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
53	Pano para prato, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150	R$ 3,75	R$ 562,50
54	Papel higiênico rolão, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 8 pacotes, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	200	R$ 44,90	R$ 8.980,00
55	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 4 unidades original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300	R$ 38,50	R$ 11.550,00
56	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 8x300m, fardo original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00
57	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 21cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 6.000 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CX	300	R$ 47,90	R$ 14.370,00
58	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 2 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
59	Pastilha para sanitário embalagem com uma unidade com 30 gr, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. 24 unidades.	CX	300	R$ 27,80	R$ 8.340,00
60	Polidor de alumínio, liquido, embalagem de 500ml, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, 24 unidades.	CX	100	R$ 31,80	R$ 3.180,00
61	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12 unidades.	PCT	80	R$ 1,20	R$ 96,00
62	Querosene, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. King ou similar.	UNID	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
63	Refil Mop úmido dobrado	UNID	30	R$ 8,70	R$ 261,00
64	Refil aplicador de cera medindo aproximadamente 40cm sem cabo.	peças	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
65	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	100	R$ 6,90	R$ 690,00
66	Sabão em pó (omo ou similar) em caixa com 500gr em embalagem com 24 unidades original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	CX	200	R$ 74,00	R$ 14.800,00
67	Sabão em pó (omo ou similar) em pacote com 5kilos em embalagem original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	PCT	100	R$ 45,85	R$ 4.585,00
68	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 50 unidades.	CX	600	R$ 5,99	R$ 3.594,00
69	Sabonete líquido cremoso (BECK-SOAP) líquido, embalagem plastica contendo 05 litros, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem,	Bobona	100	R$ 27,80	R$ 2.780,00
70	Sabonete liquido,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
71	Sabonete cremoso em tablete, c/ 12 unid. com aproximadamente 90gr,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	150	R$ 16,80	R$ 2.520,00
72	Saboneteira plastica	UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
73	Saco para armazenar alimentos, capacidade 05 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	KG	150	R$ 29,40	R$ 4.410,00

74	Saco para armazenar alimentos, capacidade 15 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150	R$ 18,90	R$ 2.835,00
75	Saco para armazenar alimentos, capacidade 20 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150	R$ 26,40	R$ 3.960,00
76	Saco para armazenar alimentos, capacidade 2kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	5	R$ 21,80	R$ 109,00
77	Saco para armazenar alimentos, capacidade 30 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150	R$ 40,40	R$ 6.060,00
78	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 20 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.com 100unidades	PCT	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
79	Saco preto plástico, para lixo, preto, 100 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
80	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200	R$ 13,19	R$ 2.638,00
81	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 60 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200	R$ 17,89	R$ 3.578,00
82	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto,1.000 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.pacte com 5kilos	PCT	10	R$ 52,89	R$ 528,90
83	Soda cáustica, embalagem com 400ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 24 unidades, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	CX	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
84	Suporte de parede para Sabonete Líquido com Reservatório 900 ml.	UNID	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00
85	Suporte para copo descartável 150ml	UNID	50	R$ 53,90	R$ 2.695,00
86	Toalha para as mão pequena	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
87	Touca descartável em tnt embalagem com 100unidades.	CX	50	R$ 10,00	R$ 500,00
88	Varal em nylon traçado, medindo aproximadamente 10mts	UNID	50	R$ 1,35	R$ 67,50
89	Vassoura pelo sintetico cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
90	Vassoura reciclada, cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150	R$ 6,35	R$ 952,50
91	Vassoura de nylon, cabo em madeira revestida em plastico, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
92	Vassourão com cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150	R$ 13,80	R$ 2.070,00
TOTAL GLOBAL				R$ 320.766,10	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de 2017:
03.101. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO; 04 –
Administração; 122 – Administração Geral; 0014 – Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Administração; 2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 06.901. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 –
Saúde; 301 – Atenção Básica; 0017 – Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde; 2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 08.101. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12 –
Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0019 – Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 2002 – Manutenção do Ensino Fundamental; 365 – Educação Infantil; 2054 – Manutenção do Ensino Infatil Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 –

Material de Consumo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 07 de abril de 2017.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento -ME

Gestor da Presente Ata:
Secretario Municipal de Administração.
FRANCISCO LOPES NETO.

TESTEMUNHAS:
1)_____
2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:45E5B73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.644.908 expedida pelo SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 065.010.594-02, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 060/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 010/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 344.400,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	600	143,50	86.100,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes..	UND	600	143,50	86.100,00
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	600	143,50	86.100,00
7.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	600	143,50	86.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 344.400,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 20 (vinte) dias contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Nunes & Brito LTDA - ME
JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A9949740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial, com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância às Leis Municipais Nº 938/2017, 939/2017, 941/2017 e 942/2017, todas de 20 de março de 2017 e à Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de pessoal para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma comissão instituída pela Portaria nº 024/2017.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 05 (oito) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente de CRAS	Coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente.	Ensino superior
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Motorista	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente do CREAS	Organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.	Ensino Superior
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Agente de Abordagem Social	Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vítimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento as medidas sócio educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento socioterritorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Abordar pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações.	Ensino Médio

ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL – GESTÃO DO SUAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico da Vigilância Social/Planejamento/Monitoramento e Avaliação	Implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS; regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social; propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão; apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa; participar da formulação de critérios de partilha de recursos de financiamento municipal; participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS.	Ensino Superior

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente da Unidade (SCFV)	Gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Ensino Superior
Facilitador de Esporte e Lazer	Desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.	Ensino Médio
Facilitador de Arte e Cultura	Desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artisticoculturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches.	Ensino Médio
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Auxiliar de Cuidador Social	Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças, pessoas com deficiência e idosos com observância os direitos e garantias fundamentais; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento das crianças, pessoas com deficiência e idosos); Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos; apoiar as crianças, pessoas com deficiência e idosos quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada usuário tenha priorizada sua individualidade, enquanto acolhida e desenvolvimento das atividades; Acompanhar as crianças, pessoas com deficiência e idosos em atividades externas.	Ensino Fundamental Inc.
Auxiliar de Segurança	Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, BPC E BENEFICIOS EVENTUAIS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico do Cadastro Único/Beneficios Sociais e PBF.	Coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município; coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares; acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros); administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores; coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (Cadúnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município.	Ensino Superior
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	Ensino Superior
Cadastrador/operador de sistemas	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Arquivista	Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros e controlar estoque de material de consumo e patrimônio.	Ensino Médio

Motorista	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

PRONATEC E ACESSUAS TRABALHO		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico do ACESSUAS/Pronatec	Planejar, executar e avaliar os serviços de inclusão produtiva – geração de trabalho e renda; administrar o sistema de matrícula do PRONATEC, o SISTEC e o RMM; desenvolver ações integradas com outras gerências, coordenadorias, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias, objetivando a inclusão produtiva e social dos egressos dos cursos do PRONATEC; desenvolver ampla divulgação dos cursos do PRONATEC.	Ensino Superior
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	Ensino Superior
Operador de Sistema de Informação	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS E CRIANÇA FELIZ		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	Ensino Superior
Operador de Sistema de Informação	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio

GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL E CASA DOS CONSELHOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Secretária Executiva/Assistente Social	Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento; apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social; incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local; apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários; desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS; prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social; cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES; coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação; participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas; prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.	Ensino Superior

AABB COMUNIDADE		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Educador Social	Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos.	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao publico, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.	Ensino Médio
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária,	Ensino Fundamental Inc.

	fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.
Pintor	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.	Ensino Fundamental Inc.
Pedreiro	Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.
Operador de Motoniveladora	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.
Professor	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.	Ensino Superior

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 ENSINO SUPERIOR				
COD.	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
101	Gerente de CRAS	01	40h	R$ 1.800,00
102	Gerente do CREAS	01	40h	R$ 1.800,00
103	Supervisor Técnico da Vigilância Social/Planejamento/Monitoramento e Avaliação	01	40h	R$ 2.800,00
104	Gerente da Unidade (SCFV)	01	40h	R$ 1.800,00
105	Supervisor Técnico do Cadastro Único/Benefícios Sociais e PBF.	01	40h	R$ 2.800,00
106	Supervisor Técnico do ACESSUAS/Pronatec	01	40h	R$ 2.800,00
107	Assistente Social	03	30h	R$ 1.500,00
108	Secretária Executiva/Assistente Social	01	20h	R$ 1.250,00
109	Professor	07	30h	R$ 1.300,00
Total de vagas		**17**		

3.2 ENSINO MÉDIO

COD.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
201	Recepcionista	05	40h	R$ 937,00
202	Agente de Abordagem Social	01	40h	R$ 937,00
203	Facilitador de Esporte e Lazer	01	40h	R$ 937,00
204	Facilitador de Arte e Cultura	01	40h	R$ 937,00
205	Orientador Social	04	40h	R$ 937,00
206	Cadastrador/operador de sistemas	02	40h	R$ 937,00
207	Arquivista	01	40h	R$ 937,00
208	Operador de Sistema de Informação	02	40h	R$ 937,00
Total de vagas		**17**		
3.3 ENSINO FUNDAMENTAL INC.				
COD.	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
301	Motorista	02	40h	R$ 937,00
302	ASG/Auxiliar Operacional	14	40h	R$ 937,00
303	Auxiliar de Cuidador Social	01	40h	R$ 937,00
304	Auxiliar de Segurança	01	40h	R$ 937,00
305	Pintor	02	40h	R$ 937,00
306	Pedreiro	02	40h	R$ 937,00
307	Operador de Motoniveladora	01	40h	R$ 1.300,00
308	Auxiliar Operacional	101	40h	R$ 937,00
309	Educador Social	05	30h	R$ 937,00
310	Auxiliar Administrativo	01	30h	R$ 937,00
3011	Auxiliar Operacional	03	30h	R$ 937,00
Total de vagas		**133**		

3.4 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de Abril do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim e as 13h00mim, tendo como local a Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição para***nível superior no valor de R$ 100,00***(cem reais); para***nível médio no valor de R$ 70,00***(setenta reais) e para***nível fundamental no valor de R$ 50,00***(cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.4 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

5.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.4.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

5.4.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.4.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.4.5 Possui**rescolaridade compatível**com o cargo, conforme informado na tabela constante neste Edital.

5.5 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

5.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

5.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverão ser entregue os seguintes documentos:
a) Cópia da cédula de Identidade (RG);
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e conforme**ANEXO I deste Edital**
6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;
6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 (seis) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
7.1.1 A*1ª (primeira)*fase consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis.
7.1.2 A*2ª (segunda)*fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, somente para os Níveis Médio e Fundamental.
7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.1 A 1ª fase considera-se a conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	5
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica.	20
Doutorado na área específica	25
NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
NÍVEL ELEMENTAR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com o cargo.	10
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 06 pontos, limitando-se a 30 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a) para o nível superior será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).
8.3 Os candidatos deNível Médio e Fundamentalserão considerados**CLASSIFICADO**para a 2ª (segunda) fase, obrigatoriamente com o somatório de no**mínimo de 30 (trinta) pontos**no currículo e experiência profissional.
8.4 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.
8.5 A realização da entrevista individual ocorrerá nos dias 19 e 20 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Rua Potengi, Centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP: 59.460-000;
8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) residir no Município de São Paulo do Potengi/RN
10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.
11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, no**DIA 24 DE ABRIL DE 2017.**

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, no dia 26 de Abril de 2017.
12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);
12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
12.4.6 Comprovante de escolaridade;
12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.
12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.
12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;
12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.
12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.
12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

13 DA CONTRATAÇÃO.
13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.
13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
14.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – EDITAL N° 001/2017 – ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°_____
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
RG:_____ UF._____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____
TEL:_____E-MAIL:_____
CADIDATO AO CARGO DE:_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
( ) Cópia simples da cédula de identidade;
( ) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho, quando houver;
( ) Comprovação de experiência profissional;
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO
Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.
Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São Paulo do Potengi/RN, __de_____ 2017.

_____
Assinatura do Candidato Responsável

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C7A0B410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017. PROCESSO: N.º 02030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

Processo: n.º 02030001/17. Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Caiada. Assinatura da Ata: 12.04.2017 Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa BJ OLIVEIRA DE SOUSA - ME
CNPJ: 18.413.636/0001- 20 INSC. EST: 20.289.472-0
Endereço: Rua Antonio Joaquim, 120 – Centro Cidade: FRUTUOSO GOMES/RN – CEP: 59.890-000
Telefone: (84) 9414-0188
E-mail:
bjoliveiradesousame@hotmail.com
Representante: Breno José De Oliveira Sousa - CPF: 046.208.704-20
LOTES: 01,03 E 05.
LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS + ERVAS E TEMPEROS

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	unidade	7.000	3,39	23.730,00
2	ABACATE	kg	300	4,50	1.350,00
3	ABOBRINHA	kg	430	3,85	1.655,50
4	ABÓBORA	kg	3.700	3,80	14.060,00
5	ACELGA	kg	300	3,88	1.164,00
6	ALFACE NATURAL	pé	800	2,00	1.600,00
7	ALHO	kg	1.000	28,95	28.950,00
8	BANANA PRATA	unidade	75.000	0,63	47.250,00
9	BATATA DOCE	kg	3.800	3,01	11.438,00

10	BATATA INGLESA	kg	6.600	4,48	29.568,00
11	BETERRABA	kg	200	4,10	820,00
12	CEBOLA BRANCA	kg	6.400	4,18	26.752,00
13	CEBOLA ROXA	kg	150	4,40	660,00
14	CEBOLINHA	maço	2.800	1,80	5.040,00
15	CENOURA	kg	6.800	4,17	28.356,00
16	CHUCHU	kg	4.400	3,45	15.180,00
17	COCO SECO	unidade	150	2,40	360,00
18	COENTRO VERDE	molhos	2.900	1,80	5.220,00
19	COUVE FOLHA	maço	1.300	4,20	5.460,00
20	ESPINAFRE FRESCO	maço	120	3,80	456,00
21	GOIABA VERMELHA	kg	3.400	5,80	19.720,00
22	HORTELÃ FRESCA	maço	1.000	3,50	3.500,00
23	INHAME	kg	300	7,50	2.250,00
24	LARANJA PÊRA	kg	10.000	3,85	38.500,00
25	LIMÃO	kg	900	6,00	5.400,00
26	TANGERINA	kg	300	6,85	2.055,00
27	MAÇÃ	kg	6.000	9,49	56.940,00
28	MACAXEIRA	kg	3.000	3,80	11.400,00
29	MAMÃO FORMOSA	kg	14.000	3,60	50.400,00
30	MARACUJÁ	kg	200	7,85	1.570,00
31	MELANCIA	kg	13.000	2,80	36.400,00
32	MANGA TOMY	kg	250	4,50	1.125,00
33	MAXIXE	kg	150	3,85	577,50
34	MELÃO JAPONES	kg	8.000	3,80	30.400,00
35	OVO DE GALINHA BANDEIJA COM 30	Bandeija	4.000	11,99	47.960,00
36	PEPINO	kg	200	3,78	756,00
37	PIMENTÃO VERDE	Kg	1.200	4,40	5.280,00
38	REPOLHO ROXO	kg	200	4,45	890,00
39	REPOLHO BRANCO	kg	200	4,40	880,00
40	RÚCULA	maço	200	3,80	760,00
41	TOMATE LONGA VIDA	kg	6.800	4,15	28.220,00
42	UVA RUBI	kg	200	8,70	1.740,00
43	UVA ITÁLIA	kg	200	9,40	1.880,00
44	VAGEM	kg	300	3,80	1.140,00
45	ALECRIM DESIDRATADO	Pct 100g	50	4,40	220,00
46	BOLDO EM FOLHAS DESIDRATADO	Pct 100g	20	4,40	88,00
47	CAMOMILA DESIDRATADA	Pct 100g	20	4,40	88,00
48	CANELA EM PAU	Pct 100g	20	4,40	88,00
49	CUMINHO EM PÓ	Pct 100g	50	4,40	220,00
50	CURRY EM PÓ	Pct 100g	50	4,40	220,00
51	CÚRCUMA EM PÓ	Pct 100g	50	4,40	220,00
52	ERVA DOCE DESIDRATADA	Pct 100g	20	4,40	88,00
53	HORTELÃ DESIDRATADA	Pct 100g	20	4,40	88,00
54	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA	Pct 100g	50	4,40	220,00
55	ORÉGANO DESIDRATADO	Pct 100g	50	4,34	217,00
56	PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pct 100g	50	4,40	220,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**600.790,00**

LOTE 003– PÃES

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA	PCT 400G	800	4,50	3.600,00
2	PÃO FRANCÊS COM 25G	KG	400	9,00	3.600,00
3	PÃO DE CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PCT COM 10 UNIDADES	800	4,24	3.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**10.592,00**

LOTE 005– SUPLEMENTOS/DIETAS DE SONDA

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com 70% a 100% de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica de 10 a 16% de proteína, 55 a 60% de carboidrato e 25 a 32% de lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Produto em pó com embalagem de 400 – 800g.	LATA	100	195,00	19.500,00
2	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com 70% a 100% de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, sem fibras. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica de 10 a 16% de proteína, 55 a 60% de carboidrato e 25 a 32% de lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Produto em pó com embalagem de 400 – 800g.	LATA	100	162,00	16.200,00
3	Espessante instantâneo, sabor neutro, isento de amido de milho, utilizado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutir, que necessita da modificação da consistência do alimento, independente da temperatura. Em pó, isenta de sacarose. Embalagem de, no mínimo, 125g.	LATA	500	88,00	44.000,00
4	Suplemento alimentar em pó, hipercalórico, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais, sem sabor. Isento de lactose, sacarose e glúten.Indicado para casos de desnutrição ou risco nutricional, pré e pós operatório, pacientes com necessidade calórica aumentada. Embalagem contendo 300 – 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade	LATA	100	73,90	7.390,00
5	Fórmula infantil a base de proteínas isoladas de soja, 100% de óleos vegetais (Gorduras), 100% maltodextrina (Carboidratos), 100% proteína isolada de soja (Proteínas), com adição de vitaminas, minerais e taurina. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	LATA	50	34,90	1.745,00
6	Fórmula infantil nutricionalmente completa, normo ou hipercalórica, para crianças de 01 a 10 anos, proteína de 09 a 13% de origem animal. Isento de lactose e glúten, lata de 400g, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade	LATA	50	67,00	3.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**92.185,00**

Empresa vencedora:
Empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.096.117/0001-05 INSC. EST: 20.096.525-5
Endereço: Av. Cel. Estevam, 2238 – N. S. Nazaré Cidade: NATAL/RN – CEP:
Telefone: (84) 3223-4907
E-mail:
km.distribuidora@hotmail.com
Representante: Miguel Teixeira de Oliveira - CPF: 419.799.077- 49

LOTE 2.

LOTE 002- MERCEARIA-FRIOS-CARNES E POLPAS

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pct 400g	5.000	4,90	24.500,00
2	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5G	cx 2kg	2	49,00	98,00
3	AÇÚCAR TRITURADO	kg	8.000	2,99	23.920,00
4	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE	Unidade 100mL	60	3,90	234,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE SUCRALOSE - SACHÊ 800MG	cx c/ 1000 und	2	75,00	150,00
6	ADOÇANTE DIETÉTIO EM PÓ FORNO E FOGÃO	Unidade 500g	20	27,00	540,00
8	AMEIXA SECA SEM CALDA	Lata 200g	60	4,99	299,40
9	AMIDO DE MILHO	Caixa 200g	6.000	3,79	22.740,00
10	ARROZ INTEGRAL	kg	800	4,20	3.360,00
11	ARROZ PARBOILIZADO	kg	10.000	3,70	37.000,00
12	ARROZ POLIDO	kg	1.000	3,70	3.700,00
13	ARROZ VERMELHO	kg	50	4,80	240,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixa 200g	4.000	3,80	15.200,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Garrafa de vidro escuro 500g	200	16,50	3.300,00
16	AZEITONA VERDE	sachê 250g	100	7,50	750,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Pct 400g	8.000	3,80	30.400,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Pct 400g	8.000	3,70	29.600,00
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	Pct 400g	1.000	3,95	3.950,00
20	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	Pct 400g	5.000	3,89	19.450,00
21	CAFÉ EM PÓ	Pct 250g	3.300	5,20	17.160,00
22	CALDO DE CARNE EM TABLETE	cx cm 24 unidades de 19g	50	10,00	500,00
23	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	cx cm 24 unidades de 19g	50	10,99	549,50
24	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR - 40G	Dezena	20	13,90	278,00
25	CANJIQUINHA	Caixa 200g	1.200	3,49	4.188,00
26	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM AVEIA	Pct 400g	1.500	8,99	13.485,00
27	CHÁ DE ERVAS SORTIDAS	cx c/ 10 g	300	3,50	1.050,00
29	COLORAU	pct 100g	3.800	0,59	2.242,00
30	CREME DE LEITE	cx 200g	600	2,59	1.554,00
31	DOCE DE BANANA TIPO BANANADA	Embalagem	100	4,39	439,00
32	DOCE DE GOIADA TIPO GOIABADA	Embalagem	100	4,39	439,00
33	ERVILHA EM CONSERVA	Lata 200g	700	2,45	1.715,00
34	ESSENCIA DE BAUNILHA	und 30ml	10	10,50	105,00
35	EXTRATO DE TOMATE	Cx 320g	3.000	3,59	10.770,00
36	FARINHA DE AVEIA	Caixa 200g	700	3,49	2.443,00
37	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1 QUALIDADE	kg	1.000	4,90	4.900,00
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 QUALIDADE	kg	1.200	3,89	4.668,00
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUALIDADE	kg	1.000	3,80	3.800,00
40	FARINHA LÁCTEA	Pct 200g	50	4,80	240,00
41	FEIJÃO BRANCO TIPO 1	kg	3.500	4,99	17.465,00
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	kg	2.000	6,50	13.000,00
43	FEIJÃO MACASSAR VERMELHO TIPO 1	kg	50	6,59	329,50
44	FEIJÃO PRETO TIPO 1	kg	1.000	6,59	6.590,00
45	FLOCOS DE MILHO	Pct 500g	1.400	1,25	1.750,00
46	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES)	Lata 400g	50	39,00	1.950,00
47	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES)	Lata 400g	50	39,00	1.950,00
48	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE LIMÃO	Cx 30g	100	1,90	190,00
49	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE MORANGO	Cx 30g	100	1,90	190,00
50	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE UVA	Cx 30g	100	1,90	190,00
51	GOMA FRESCA PARA TAPIOCA	kg	2.000	5,50	11.000,00
52	LEITE CONDENSADO	cx 395g	500	4,59	2.295,00
54	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE	Lata 400g	300	35,00	10.500,00
55	LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE	Lata 400g	300	35,00	10.500,00
56	LEITE DESNATADO EM PÓ	Pct 200g	1.200	14,90	17.880,00
57	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Pct 200g	9.000	5,50	49.500,00
58	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Lata 400g	300	13,90	4.170,00
59	MACARRÃO ESPAGUETE	Pct 500g	11.000	2,25	24.750,00
60	MACARRÃO PARA LASANHA	Pct 500g	50	3,59	179,50
61	MACARRÃO PARAFUSO	Pct 500g	500	3,25	1.625,00
62	MAIONESE	Embalagem 200g	200	3,49	698,00
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Embalagem 250g	2.100	2,49	5.229,00
64	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	Embalagem 500g	200	8,50	1.700,00
65	MILHO PARA MUGUNZÁ	Pct 500g	1.000	2,80	2.800,00
66	MILHO PARA PIPOCA	Pct 500g	500	2,90	1.450,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA	Lata 200g	500	2,39	1.195,00
69	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO	Embalagem 500g	50	6,50	325,00
70	MOLHO DE TOMATE	Cx 320g	3.000	3,80	11.400,00
71	MOLHO INGLÊS	Embalagem 180mL	50	2,49	124,50
72	ÓLEO DE SOJA	Pct 900mL	1.800	4,99	8.982,00
73	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA	Pct 400g	2.000	3,89	7.780,00
74	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA	Pct 400g	2.000	3,89	7.780,00
75	QUEIJO PARMESÃO RALADO	Pct 200g	50	10,50	525,00
76	RAPADURA EM TABLETE	Unidade 500g	400	3,89	1.556,00
77	REFRIGERANTE	Garrafa 2L	1.000	4,59	4.590,00

78	ROSQUINHA DOCE DIET	Pct 200g	300	3,89	1.167,00
79	ROSQUINHA INTEGRAL SEM LACTOSE	Pct 200g	300	4,59	1.377,00
80	SAL REFINADO IODADO	kg	1.200	0,65	780,00
81	SAL REFINADO IODADO EM SACHÊ 1G	cx	2	15,00	30,00
82	SARDINHA EM LATA	Lata	3.000	3,89	11.670,00
83	TEMPERO COMPLETO	Embalagem 500mL	1.500	1,89	2.835,00
84	UVA PASSAS	Pct 200g	10	4,50	45,00
85	VINAGRE DE ALCOOL	Embalagem 500g	125	1,49	186,25
86	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	kg	13.200	6,90	91.080,00
87	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	kg	13.200	6,90	91.080,00
88	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	kg	8.400	7,50	63.000,00
89	POLPA DE FRUTA (UVA)	kg	8.400	7,50	63.000,00
90	PEIXE EM POSTA 1 QUALIDADE	kg	700	27,90	19.530,00
91	FILÉ DE MERLUZA	kg	300	27,90	8.370,00
92	CARNE BOVINA COXÃO DURO	kg	2.000	27,00	54.000,00
93	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	kg	2.000	28,50	57.000,00
94	LAGARTO	kg	500	27,00	13.500,00
95	CARNE BOVINA ACÉM	kg	7.000	21,00	147.000,00
96	COSTELA BOVINA	kg	7.000	16,90	118.300,00
97	MÚSCULO BOVINO MOÍDO	kg	7.000	17,00	119.000,00
98	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	kg	80	24,90	1.992,00
99	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA	kg	600	28,50	17.100,00
100	PEITO DE FRANGO COM OSSO	kg	11.000	9,50	104.500,00
101	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg	11.000	12,00	132.000,00
102	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO	kg	1.000	7,90	7.900,00
103	LINGUIÇA CALABRESA	kg	200	16,90	3.380,00
104	LINGUIÇA DE FRANGO	kg	600	15,70	9.420,00
105	LINGUIÇA TOSCANA	kg	300	15,70	4.710,00
106	FÍGADO BOVINO RESFRIADO	kg	300	16,50	4.950,00
107	LOMBO SUÍNO	kg	500	16,90	8.450,00
108	PRESUNTO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA	kg	250	18,00	4.500,00
109	MORTADELA DE FRANGO	kg	250	7,60	1.900,00
110	SALSICHA TRADICIONAL	kg	500	7,50	3.750,00
111	QUEIJO MUSSARELA	kg	400	31,00	12.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.701.997,65**

Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35 INSC. EST: 20.444.480-2
Endereço: AV. Apucarana, 489 - POTENGI Cidade: NATAL/RN – CEP: 59.124-000
Telefone: (84) 3345-3003
E-mail:
riograndensecomercio@hotmail.com
Representante: Monique Sandrelly de Oliveira Rêgo - CPF: 086.783.644-08

LOTE 4.

LOTE 04 – BALAS, BOMBONS E PIPOCAS.

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	250	8,00	2.000,00
2	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG. (REFERÊNCIA LACTA, NESTLE, GAROTO)	PACOTE	200	34,00	6.800,00
3	BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE 700G – SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE – COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.	PACOTE	350	7,00	2.450,00
4	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 400 G, COM MINIATURAS DOS CHOCOLATES.	CAIXA	1.000	10,00	10.000,00
5	OVOS DE CHOCOLATE PRETO, TIPO PURO AO LEITE, 160G, COM NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FOLHA DE POLIPROPILENO METALIZADO, RÓTULO COM ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNIDADE	2.000	14,60	29.200,00
6	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADOS EM CAIXAS DECORADAS COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICADO PELA ANVISA E COM VALIDADE PARA (DOZE) MESES.	UNIDADE	500	13,50	6.750,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES	CAIXA	60	42,00	2.520,00
8	PIPOCA SALGADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 45G	FARDO	500	14,36	7.180,00
9	SALGADINHO DE MILHO PACOTE COM 30G, CAIXA CONTENDO 90 UNIDADES.	CAIXA	100	119,00	11.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**78.800,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Breno José De Oliveira Sousa, Miguel Teixeira de Oliveira e Monique Sandrelly de Oliveira Rêgo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:22E11484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017. PROCESSO: N.º 09030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.

Processo: n.º 09030001/17. Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 12.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa T DE S DE CARVALHO – ME
CNPJ: 14.465.585/0001-20
Endereço: Rua vinte e quatro de junho, 1012, sala 05 Centro.
Cidade: Assú/RN. CEP: 59.650-000
Representante: DELZIELI FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO - CPF: 850.780.504-34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	150,00	13.500,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes..	90	150,00	13.500,00
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	150,00	13.500,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	90	150,00	13.500,00
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	360	29,00	10.440,00
03.07.04.014-3	Adaptação de prótese dentária	360	29,00	10.440,00
03.07.04.015-1	Ajuste de prótese dentária	360	29,00	10.440,00
03.07.04.016-0	Instalação de prótese dentária	360	29,00	10.440,00
VALOR TOTAL				**95.760,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7B92CFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 035/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					
** CPF/CNPJ : 70321765000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2671	CAIXA PLÁSTICA PARA ATERRAMENTO 2	UN	55	3.00	165.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					165.00
ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000465					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2632	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON) 2	UN	100	2.40	240.00
2641	CABO AUTO FLEXÍVEL 4.00MM 2	MT	1000	0.73	730.00
2652	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1.50MM 2	MT	800	1.25	1,000.00
2845	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM	MT	600	3.10	1,860.00

2655	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.50MM 2	MT	600	2.05	1,230.00
2658	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM 2	MT	400	6.90	2,760.00
2660	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM 2	MT	150	18.20	2,730.00
2661	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM 2	MT	150	15.00	2,250.00
2646	CABO SEMI-RÍGIDO 10MM 2	MT	100	3.87	387.00
2648	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO Nº10 2	MT	500	2.90	1,450.00
2667	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO 2	UN	50	1.80	90.00
2673	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA 2	UN	20	7.02	140.40
2677	CANDUITE 25MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25MM) 2	MT	500	0.99	495.00
2685	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2CV 2	UN	2	90.00	180.00
2679	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV 2	UN	2	96.80	193.60
2680	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV 2	UN	2	99.00	198.00
2681	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 5CV 2	UN	2	122.40	244.80
2686	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO 2	UN	2	157.32	314.64
2690	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 0,5CV	UN	4	1,100.00	4,400.00
2692	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3/4CV 2	UN	2	1,238.67	2,477.34
2693	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5CV 2	UN	3	1,700.30	5,100.90
2697	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 02 CV 2	UN	4	871.69	3,486.76
2696	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 03 CV 2	UN	10	1,069.15	10,691.50
2694	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 7,5 CV 2	UN	3	2,187.09	6,561.27
2709	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF 2	UN	50	32.85	1,642.50
2714	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A 2	UN	4	215.00	860.00
2715	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A 2	UN	3	210.00	630.00
2723	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A 2	UN	18	24.90	448.20
2729	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A 2	UN	30	5.74	172.20
2731	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A 2	UN	15	7.24	108.60
2735	ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM 3M 2	UN	50	3.87	193.50
2737	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM 3M 2	UN	100	3.87	387.00
2739	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40MM 3M 2	UN	100	8.19	819.00
2745	FUSÍVEL DE 4 AMPERES 2	UN	10	1.09	10.90
2746	FUSÍVEL DE 6 AMPERES 2	UN	10	1.10	11.00
2752	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	30	2.20	66.00
2756	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.15	94.50
2758	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3 2	UN	4	1.98	7.92
2759	INTERRUPTOR PARALELO 2	UN	3	3.10	9.30
2761	INTERRUPTOR TRIPLO 2	UN	30	4.90	147.00
2762	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM 2	UN	50	3.00	150.00
2764	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR 2	UN	50	4.86	243.00
2765	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR 2	UN	50	2.70	135.00
2768	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W 2	UN	50	6.70	335.00
2771	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W 2	UN	60	5.80	348.00
2776	LÂMPADA METÁLICA 150W 2	UN	150	25.50	3,825.00
2781	LÂMPADA SÓDIO 150 E40 2	UN	30	19.80	594.00
2782	LÂMPADA SÓDIO E40 250W 2	UN	100	21.28	2,128.00
2783	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 2	UN	200	13.40	2,680.00
2785	LUMINÁRIA 2X40 2	UN	30	53.46	1,603.80
2788	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W 2	UN	20	14.90	298.00
2790	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA 2	UN	50	37.35	1,867.50
2792	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W 2	UN	70	8.74	611.80
2793	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W 2	UN	60	14.90	894.00
2799	PINO FEMEA 10A 2	UN	65	2.10	136.50
2802	PINO MACHO 20A 2	UN	105	2.50	262.50
2803	PLACA CEGA 4X2 2	UN	80	0.85	68.00
2810	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 2	UN	100	14.40	1,440.00
2820	REFLETOR EST ALUM 70/150E 2	UN	15	28.00	420.00
2826	SENSOR DE PRESENÇA 2	UN	5	32.00	160.00
2829	TOMADA 20A 2	UN	2	3.33	6.66
2828	TOMADA DE EMBUTIR 2	UN	50	2.80	140.00
2830	TOMADA DUPLA 10A 2	UN	50	4.00	200.00
2832	TOMADA EXTERNA 20A 2	UN	50	3.42	171.00
2836	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA 2	UN	40	3.75	150.00
2839	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" X 3M 2	UN	70	11.90	833.00
2838	TUBO ELETRODULTO ROSCÁVEL ANTICHAMA 2" 2	UN	30	19.44	583.20
2842	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 10CV 2	UN	2	7.25	14.50
2843	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 15CV 2	UN	2	17.41	34.82
2844	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 20CV 2	UN	2	59.50	119.00
2840	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 5CV2	UN	2	3.50	7.00
2841	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 7,5CV 2	UN	2	7.10	14.20
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					75,292.31
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2644	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16 2	MT	2000	2.48	4,960.00
2659	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM 2	MT	200	5.00	1,000.00
2662	CABO FLEXIVEL PP 4X16MM 2	MT	100	26.40	2,640.00
2647	CABO SEMI-RÍGIDO 16MM	MT	100	5.60	560.00
2663	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A 2	UN	20	19.90	398.00
2668	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO 2	UN	20	10.30	206.00
2670	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICA 2	UN	52	84.79	4,409.08
2672	CAIXA VERSÁTIL 20A 2	UN	10	19.90	199.00
2674	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA 2	UN	20	14.80	296.00
2678	CHAVE DE BOIA 15A 2	UN	20	26.90	538.00
2684	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 15CV 2	UN	2	179.70	359.40
2682	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV 2	UN	2	136.60	273.20
2691	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5CV 2	UN	5	1,050.00	5,250.00
2695	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 10 CV 2	UN	2	4,076.00	8,152.00
2707	CX PD P/CANALETA 2	UN	80	1.99	159.20
2713	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A 2	UN	4	224.90	899.60

2720	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 2	UN	18	25.40	457.20
2725	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 2	UN	15	79.00	1,185.00
2732	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UN	15	6.90	103.50
2740	F. RED 12.5X1M COBRE 2	UN	50	8.90	445.00
2741	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA 2	UN	40	2.30	92.00
2749	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A" 2	UN	20	14.80	296.00
2753	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.45	103.50
2754	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	20	4.90	98.00
2755	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.30	99.00
2763	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15CM 2	UN	100	3.47	347.00
2766	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W 2	UN	150	6.30	945.00
2773	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 2	UN	300	4.70	1,410.00
2786	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED 2	UN	22	22.40	492.80
2801	PINO MACHO 10A 2	UN	105	2.00	210.00
2804	PORTA LÂMPADA C/RABICHO 2	UN	30	1.29	38.70
2805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES 2	UN	8	22.00	176.00
2818	REFLETOR 100W 2	UN	10	19.89	198.90
2819	REFLETOR 150W 2	UN	15	19.89	298.35
2822	REFLETOR EST ALUM E27/250 2	UN	15	32.99	494.85
2831	TOMADA EXTERNA 10A 2	UN	40	3.00	120.00
2833	TOMADA RJ11 EXTERNO 2	UN	40	3.30	132.00
2834	TOMADA RJ45 EXTERNO 2	UN	50	9.90	495.00
2835	TOMADA RJ45 REDE 2	UN	50	7.92	396.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZAO LTDA					38,933.28
LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TEL. LTDA					
** CPF/CNPJ : 70047329000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2633	BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 2	UN	60	12.45	747.00
2634	BRAÇO RETO BL 01R GALV 2	UN	50	12.45	622.50
2643	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10 2	MT	1000	2.05	2,050.00
2654	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM 2	MT	700	3.24	2,268.00
2657	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50MM 2	MT	700	3.00	2,100.00
2645	CABO SEMI-RÍGIDO 06MM 2	MT	100	2.45	245.00
2649	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO Nº16 2	MT	600	4.25	2,550.00
2664	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO 2	UN	20	155.00	3,100.00
2666	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA 2	UN	100	0.60	60.00
2669	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICA 2	UN	52	33.85	1,760.20
2675	CANALETA 20MM 2	UN	300	2.70	810.00
2676	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM) 2	MT	300	0.70	210.00
2706	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM 2	UN	50	0.85	42.50
2708	DISJUNTOR MBW B16 MONO 2	UN	50	4.95	247.50
2742	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A 2	UN	30	5.70	171.00
2712	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A 2	UN	6	230.00	1,380.00
2716	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A 2	UN	20	26.00	520.00
2717	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A 2	UN	33	29.00	957.00
2721	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 2	UN	18	26.00	468.00
2722	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 2	UN	15	25.40	381.00
2730	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A 2	UN	30	5.70	171.00
2726	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A 2	UN	30	5.70	171.00
2734	ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM 3M 2	UN	50	2.85	142.50
2736	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM 3M 2	UN	100	2.85	285.00
2738	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM 3M 2	UN	100	5.55	555.00
2760	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA 2	UN	30	3.50	105.00
2767	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W 2	UN	100	7.25	725.00
2769	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W 2	UN	50	8.30	415.00
2770	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W 2	UN	50	16.00	800.00
2772	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 2	UN	110	4.70	517.00
2777	LÂMPADA METÁLICA 400W 2	UN	20	31.45	629.00
2780	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W 2	UN	50	11.65	582.50
2778	LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE 2	UN	70	35.00	2,450.00
2784	LUMINÁRIA 2X20 2	UN	30	45.00	1,350.00
2789	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA 2	UN	30	36.00	1,080.00
2791	LUMINÁRIA PARA POSTE 2	UN	100	24.50	2,450.00
2794	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W 2	UN	10	59.00	590.00
2796	LUMINÁRIA TARTARUGA 2	UN	80	12.50	1,000.00
2807	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES 2	UN	11	14.90	163.90
2808	QUADRO PARA 16 DISJ 2	UN	3	33.00	99.00
2809	QUADRO PARA 24 DISJ 2	UN	3	95.00	285.00
2821	REFLETOR EST ALUM E27/160 2	UN	15	25.00	375.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TEL. LTDA					35,630.60
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2656	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM 2	MT	500	11.15	5,575.00
2687	CONECTOR P/HASTE 5/8 2	UN	60	1.75	105.00
2711	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A 2	UN	8	120.00	960.00
2719	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A 2	UN	15	25.50	382.50
2718	DISJUNTOR TRIPOLAR10A 2	UN	15	25.50	382.50
2744	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M 2	UN	40	19.49	779.60
2750	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT 2	UN	32	7.80	249.60
2774	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO 2	UN	100	3.18	318.00
2827	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE CAIXA COM 25 UNID. 2	CX	30	19.99	599.70
TOTAL DO FORNECEDOR RENOR ANTONIO DA SILVA ME					9,351.90
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 27062419000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

2631	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO 2	UN	100	3.90	390.00
2653	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.50MM 2	MT	800	1.75	1,400.00
2683	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV 2	UN	2	140.00	280.00
2688	CONECTOR PERFURAÇÃO 70 2	UN	40	3.20	128.00
2689	CONECTOR PERFURAÇÃO 95 2	UN	40	6.30	252.00
2727	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A 2	UN	30	5.45	163.50
2728	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 2	UN	30	5.70	171.00
2733	ELETRODO DE NÍVEL 2	UN	20	14.80	296.00
2743	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M 2	UN	40	3.00	120.00
2757	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA 2	UN	30	5.40	162.00
2806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES 2	UN	11	9.80	107.80
2813	REATOR METÁLICO 250 2	UN	150	42.70	6,405.00
2824	RELÉ DE FALTA DE FASE 2	UN	15	46.00	690.00
2823	RELÉ DE NÍVEL 2	UN	15	57.00	855.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					11,420.30
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 15984883000199					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2635	CABINHO FLEX 1,5MM 2	MT	500	0.38	190.00
2636	CABINHO FLEX 2,5MM 2	MT	350	0.51	178.50
2637	CABINHO FLEX 4,0MM 2	MT	270	0.90	243.00
2638	CABO AUTO FLEXÍVEL 1.50MM 2	MT	800	0.38	304.00
2639	CABO AUTO FLEXÍVEL 10.00MM 2	MT	600	2.94	1,764.00
2640	CABO AUTO FLEXÍVEL 2.50MM 2	MT	1000	0.54	540.00
2642	CABO AUTO FLEXÍVEL 6.00MM 2	MT	1000	1.20	1,200.00
2650	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE 2	MT	150	2.94	441.00
2651	CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE 2	MT	150	1.44	216.00
2665	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO 2	UN	10	190.35	1,903.50
2699	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5 2	MT	500	0.83	415.00
2698	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5 2	MT	500	1.25	625.00
2700	CURVA 180 ELET. PES 1" 2	UN	56	1.35	75.60
2701	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2" 2	UN	56	4.49	251.44
2702	CURVA 180 ELET. PES 2" 2	UN	30	5.97	179.10
2703	CURVA 90 ELET. PES 1" 2	UN	60	1.40	84.00
2704	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2" 2	UN	60	3.90	234.00
2705	CURVA 90 ELET. PES 2" 2	UN	30	5.97	179.10
2710	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A 2	UN	10	85.00	850.00
2724	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 2	UN	15	39.68	595.20
2747	FUSÍVEL DE 10 AMPERES 2	UN	10	1.43	14.30
2748	FUSÍVEL DE 16 AMPERES 2	UN	10	1.43	14.30
2751	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT 2	UN	20	17.00	340.00
2779	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W 2	UN	200	33.00	6,600.00
2787	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W 2	UN	20	19.40	388.00
2795	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W 2	UN	10	98.85	988.50
2797	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 1.1/2" 2	UN	60	1.74	104.40
2798	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 2" 2	UN	30	2.70	81.00
2800	PINO FEMEA 20A 2	UN	85	2.90	246.50
2811	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 2	UN	100	15.40	1,540.00
2812	REATOR METÁLICO 150 2	UN	80	39.00	3,120.00
2814	REATOR METÁLICO 400 2	UN	50	58.50	2,925.00
2815	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO 2	UN	80	45.00	3,600.00
2816	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO 2	UN	50	51.27	2,563.50
2817	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO 2	UN	200	29.90	5,980.00
2825	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO 2	UN	200	10.50	2,100.00
2837	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" X 3M 2	UN	70	5.50	385.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					41,458.94

Valor Total da Contratação **R$ 212.252,33** (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:012CE15B

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 035/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELETRICO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					
** CPF/CNPJ : 70321765000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2671	CAIXA PLÁSTICA PARA ATERRAMENTO 2	UN	55	3.00	165.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					165.00
ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 24523276000465					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2632	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON) 2	UN	100	2.40	240.00
2641	CABO AUTO FLEXÍVEL 4.00MM 2	MT	1000	0.73	730.00
2652	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1.50MM 2	MT	800	1.25	1,000.00
2845	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM	MT	600	3.10	1,860.00
2655	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.50MM 2	MT	600	2.05	1,230.00
2658	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM 2	MT	400	6.90	2,760.00
2660	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM 2	MT	150	18.20	2,730.00
2661	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM 2	MT	150	15.00	2,250.00
2646	CABO SEMI-RÍGIDO 10MM 2	MT	100	3.87	387.00
2648	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO Nº10 2	MT	500	2.90	1,450.00
2667	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO 2	UN	50	1.80	90.00
2673	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA 2	UN	20	7.02	140.40
2677	CANDUITE 25MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25MM) 2	MT	500	0.99	495.00
2685	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2CV 2	UN	2	90.00	180.00
2679	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV 2	UN	2	96.80	193.60
2680	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV 2	UN	2	99.00	198.00
2681	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 5CV 2	UN	2	122.40	244.80
2686	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO 2	UN	2	157.32	314.64
2690	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 0,5CV	UN	4	1,100.00	4,400.00
2692	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3/4CV 2	UN	2	1,238.67	2,477.34
2693	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5CV 2	UN	3	1,700.30	5,100.90
2697	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 02 CV 2	UN	4	871.69	3,486.76
2696	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 03 CV 2	UN	10	1,069.15	10,691.50
2694	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 7,5 CV 2	UN	3	2,187.09	6,561.27
2709	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF 2	UN	50	32.85	1,642.50
2714	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A 2	UN	4	215.00	860.00
2715	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A 2	UN	3	210.00	630.00
2723	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A 2	UN	18	24.90	448.20
2729	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A 2	UN	30	5.74	172.20
2731	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A 2	UN	15	7.24	108.60
2735	ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM 3M 2	UN	50	3.87	193.50
2737	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM 3M 2	UN	100	3.87	387.00
2739	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40MM 3M 2	UN	100	8.19	819.00
2745	FUSÍVEL DE 4 AMPERES 2	UN	10	1.09	10.90
2746	FUSÍVEL DE 6 AMPERES 2	UN	10	1.10	11.00
2752	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	30	2.20	66.00
2756	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.15	94.50
2758	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3 2	UN	4	1.98	7.92
2759	INTERRUPTOR PARALELO 2	UN	3	3.10	9.30
2761	INTERRUPTOR TRIPLO 2	UN	30	4.90	147.00
2762	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM 2	UN	50	3.00	150.00
2764	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR 2	UN	50	4.86	243.00
2765	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR 2	UN	50	2.70	135.00
2768	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W 2	UN	50	6.70	335.00
2771	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W 2	UN	60	5.80	348.00
2776	LÂMPADA METÁLICA 150W 2	UN	150	25.50	3,825.00
2781	LÂMPADA SÓDIO 150 E40 2	UN	30	19.80	594.00
2782	LÂMPADA SÓDIO E40 250W 2	UN	100	21.28	2,128.00
2783	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 2	UN	200	13.40	2,680.00
2785	LUMINÁRIA 2X40 2	UN	30	53.46	1,603.80
2788	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W 2	UN	20	14.90	298.00
2790	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA 2	UN	50	37.35	1,867.50
2792	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W 2	UN	70	8.74	611.80
2793	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W 2	UN	60	14.90	894.00
2799	PINO FEMEA 10A 2	UN	65	2.10	136.50
2802	PINO MACHO 20A 2	UN	105	2.50	262.50
2803	PLACA CEGA 4X2 2	UN	80	0.85	68.00
2810	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 2	UN	100	14.40	1,440.00
2820	REFLETOR EST ALUM 70/150E 2	UN	15	28.00	420.00
2826	SENSOR DE PRESENÇA 2	UN	5	32.00	160.00
2829	TOMADA 20A 2	UN	2	3.33	6.66
2828	TOMADA DE EMBUTIR 2	UN	50	2.80	140.00
2830	TOMADA DUPLA 10A 2	UN	50	4.00	200.00
2832	TOMADA EXTERNA 20A 2	UN	50	3.42	171.00
2836	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA 2	UN	40	3.75	150.00
2839	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" X 3M 2	UN	70	11.90	833.00
2838	TUBO ELETRODULTO ROSCÁVEL ANTICHAMA 2" 2	UN	30	19.44	583.20
2842	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 10CV 2	UN	2	7.25	14.50
2843	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 15CV 2	UN	2	17.41	34.82
2844	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 20CV 2	UN	2	59.50	119.00
2840	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 5CV2	UN	2	3.50	7.00
2841	VENTOINHA PARA MOTOR VVEG DE 7,5CV 2	UN	2	7.10	14.20
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER- MAT. ELETRICO E CONST. CAICO LTDA					75,292.31
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2644	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16 2	MT	2000	2.48	4,960.00
2659	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM 2	MT	200	5.00	1,000.00

2662	CABO FLEXIVEL PP 4X16MM 2	MT	100	26.40	2,640.00
2647	CABO SEMI-RÍGIDO 16MM	MT	100	5.60	560.00
2663	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A 2	UN	20	19.90	398.00
2668	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO 2	UN	20	10.30	206.00
2670	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICA 2	UN	52	84.79	4,409.08
2672	CAIXA VERSÁTIL 20A 2	UN	10	19.90	199.00
2674	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA 2	UN	20	14.80	296.00
2678	CHAVE DE BOIA 15A 2	UN	20	26.90	538.00
2684	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 15CV 2	UN	2	179.70	359.40
2682	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV 2	UN	2	136.60	273.20
2691	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5CV 2	UN	5	1,050.00	5,250.00
2695	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 10 CV 2	UN	2	4,076.00	8,152.00
2707	CX PD P/CANALETA 2	UN	80	1.99	159.20
2713	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A 2	UN	4	224.90	899.60
2720	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 2	UN	18	25.40	457.20
2725	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 2	UN	15	79.00	1,185.00
2732	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UN	15	6.90	103.50
2740	F. RED 12.5X1M COBRE 2	UN	50	8.90	445.00
2741	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA 2	UN	40	2.30	92.00
2749	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A" 2	UN	20	14.80	296.00
2753	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.45	103.50
2754	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR 2	UN	20	4.90	98.00
2755	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR 2	UN	30	3.30	99.00
2763	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15CM 2	UN	100	3.47	347.00
2766	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W 2	UN	150	6.30	945.00
2773	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 2	UN	300	4.70	1,410.00
2786	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED 2	UN	22	22.40	492.80
2801	PINO MACHO 10A 2	UN	105	2.00	210.00
2804	PORTA LÂMPADA C/RABICHO 2	UN	30	1.29	38.70
2805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES 2	UN	8	22.00	176.00
2818	REFLETOR 100W 2	UN	10	19.89	198.90
2819	REFLETOR 150W 2	UN	15	19.89	298.35
2822	REFLETOR EST ALUM E27/250 2	UN	15	32.99	494.85
2831	TOMADA EXTERNA 10A 2	UN	40	3.00	120.00
2833	TOMADA RJ11 EXTERNO 2	UN	40	3.30	132.00
2834	TOMADA RJ45 EXTERNO 2	UN	50	9.90	495.00
2835	TOMADA RJ45 REDE 2	UN	50	7.92	396.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZAO LTDA					38,933.28
LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TEL. LTDA					
** CPF/CNPJ : 70047329000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2633	BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 2	UN	60	12.45	747.00
2634	BRAÇO RETO BL 01R GALV 2	UN	50	12.45	622.50
2643	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10 2	MT	1000	2.05	2,050.00
2654	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM 2	MT	700	3.24	2,268.00
2657	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50MM 2	MT	700	3.00	2,100.00
2645	CABO SEMI-RÍGIDO 06MM 2	MT	100	2.45	245.00
2649	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO Nº16 2	MT	600	4.25	2,550.00
2664	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO 2	UN	20	155.00	3,100.00
2666	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA 2	UN	100	0.60	60.00
2669	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICA 2	UN	52	33.85	1,760.20
2675	CANALETA 20MM 2	UN	300	2.70	810.00
2676	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM) 2	MT	300	0.70	210.00
2706	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM 2	UN	50	0.85	42.50
2708	DISJUNTOR MBW B16 MONO 2	UN	50	4.95	247.50
2742	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A 2	UN	30	5.70	171.00
2712	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A 2	UN	6	230.00	1,380.00
2716	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A 2	UN	20	26.00	520.00
2717	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A 2	UN	33	29.00	957.00
2721	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 2	UN	18	26.00	468.00
2722	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 2	UN	15	25.40	381.00
2730	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A 2	UN	30	5.70	171.00
2726	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A 2	UN	30	5.70	171.00
2734	ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM 3M 2	UN	50	2.85	142.50
2736	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM 3M 2	UN	100	2.85	285.00
2738	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM 3M 2	UN	100	5.55	555.00
2760	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA 2	UN	30	3.50	105.00
2767	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W 2	UN	100	7.25	725.00
2769	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W 2	UN	50	8.30	415.00
2770	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W 2	UN	50	16.00	800.00
2772	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 2	UN	110	4.70	517.00
2777	LÂMPADA METÁLICA 400W 2	UN	20	31.45	629.00
2780	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W 2	UN	50	11.65	582.50
2778	LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE 2	UN	70	35.00	2,450.00
2784	LUMINÁRIA 2X20 2	UN	30	45.00	1,350.00
2789	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA 2	UN	30	36.00	1,080.00
2791	LUMINÁRIA PARA POSTE 2	UN	100	24.50	2,450.00
2794	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W 2	UN	10	59.00	590.00
2796	LUMINÁRIA TARTARUGA 2	UN	80	12.50	1,000.00
2807	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES 2	UN	11	14.90	163.90
2808	QUADRO PARA 16 DISJ 2	UN	3	33.00	99.00
2809	QUADRO PARA 24 DISJ 2	UN	3	95.00	285.00
2821	REFLETOR EST ALUM E27/160 2	UN	15	25.00	375.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TEL. LTDA					35,630.60
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

2656	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM 2	MT	500	11.15	5,575.00
2687	CONECTOR P/HASTE 5/8 2	UN	60	1.75	105.00
2711	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A 2	UN	8	120.00	960.00
2719	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A 2	UN	15	25.50	382.50
2718	DISJUNTOR TRIPOLAR10A 2	UN	15	25.50	382.50
2744	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M 2	UN	40	19.49	779.60
2750	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT 2	UN	32	7.80	249.60
2774	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO 2	UN	100	3.18	318.00
2827	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE CAIXA COM 25 UNID. 2	CX	30	19.99	599.70
TOTAL DO FORNECEDOR RENOR ANTONIO DA SILVA ME					9,351.90
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 27062419000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2631	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO 2	UN	100	3.90	390.00
2653	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.50MM 2	MT	800	1.75	1,400.00
2683	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV 2	UN	2	140.00	280.00
2688	CONECTOR PERFURAÇÃO 70 2	UN	40	3.20	128.00
2689	CONECTOR PERFURAÇÃO 95 2	UN	40	6.30	252.00
2727	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A 2	UN	30	5.45	163.50
2728	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 2	UN	30	5.70	171.00
2733	ELETRODO DE NÍVEL 2	UN	20	14.80	296.00
2743	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M 2	UN	40	3.00	120.00
2757	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA 2	UN	30	5.40	162.00
2806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES 2	UN	11	9.80	107.80
2813	REATOR METALICO 250 2	UN	150	42.70	6,405.00
2824	RELÉ DE FALTA DE FASE 2	UN	15	46.00	690.00
2823	RELÉ DE NÍVEL 2	UN	15	57.00	855.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					11,420.30
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 15984883000199					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2635	CABINHO FLEX 1,5MM 2	MT	500	0.38	190.00
2636	CABINHO FLEX 2,5MM 2	MT	350	0.51	178.50
2637	CABINHO FLEX 4,0MM 2	MT	270	0.90	243.00
2638	CABO AUTO FLEXÍVEL 1.50MM 2	MT	800	0.38	304.00
2639	CABO AUTO FLEXÍVEL 10.00MM 2	MT	600	2.94	1,764.00
2640	CABO AUTO FLEXÍVEL 2.50MM 2	MT	1000	0.54	540.00
2642	CABO AUTO FLEXÍVEL 6.00MM 2	MT	1000	1.20	1,200.00
2650	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE 2	MT	150	2.94	441.00
2651	CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE 2	MT	150	1.44	216.00
2665	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO 2	UN	10	190.35	1,903.50
2699	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5 2	MT	500	0.83	415.00
2698	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5 2	MT	500	1.25	625.00
2700	CURVA 180 ELET. PES 1" 2	UN	56	1.35	75.60
2701	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2" 2	UN	56	4.49	251.44
2702	CURVA 180 ELET. PES 2" 2	UN	30	5.97	179.10
2703	CURVA 90 ELET. PES 1" 2	UN	60	1.40	84.00
2704	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2" 2	UN	60	3.90	234.00
2705	CURVA 90 ELET. PES 2" 2	UN	30	5.97	179.10
2710	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A 2	UN	10	85.00	850.00
2724	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 2	UN	15	39.68	595.20
2747	FUSÍVEL DE 10 AMPERES 2	UN	10	1.43	14.30
2748	FUSÍVEL DE 16 AMPERES 2	UN	10	1.43	14.30
2751	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT 2	UN	20	17.00	340.00
2779	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W 2	UN	200	33.00	6,600.00
2787	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W 2	UN	20	19.40	388.00
2795	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W 2	UN	10	98.85	988.50
2797	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 1.1/2" 2	UN	60	1.74	104.40
2798	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 2" 2	UN	30	2.70	81.00
2800	PINO FEMEA 20A 2	UN	85	2.90	246.50
2811	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 2	UN	100	15.40	1,540.00
2812	REATOR METÁLICO 150 2	UN	80	39.00	3,120.00
2814	REATOR METÁLICO 400 2	UN	50	58.50	2,925.00
2815	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO 2	UN	80	45.00	3,600.00
2816	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO 2	UN	50	51.27	2,563.50
2817	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO 2	UN	200	29.90	5,980.00
2825	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO 2	UN	200	10.50	2,100.00
2837	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" X 3M 2	UN	70	5.50	385.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					41,458.94

Valor Total da Contratação **R$ 212.252,33** (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DF1D42FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE DADOS PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Administração

Torna público correções de datas, dados de candidatos e notas e classificações, após preenchimento de formulário de errata, questionamentos e recursos impetrados por candidatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando esclarecer inconsistências para as fases de seleção no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais, TORNA PÚBLICA A ERRATA DE DADOS, conforme detalhado neste Edital.

1 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Altera os itens 11.1 e 11.2 do Edital 001/2017:

1.1.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feito por meio do Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e ocorrerá na data de 13 de abril de 2017.

1.1.2 Haverá a partir da data de publicação, prazo para contestação do resultado da entrevista. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia 17 de abril de 2017, das 08h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Organizadora, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

1.1.3 O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2017.

1.1.4 Os demais termos deste item permanecem inalterados e conforme edital original 001/2017.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Altera os itens 12.1 e 12.2 do Edital 001/2017:

2.1.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br), no dia 24 de abril de 2017.

2.1.2 Os demais termos deste item permanecem inalterados e conforme edital original 001/2017.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Altera o item 13.4 do Edital 001/2017

3.1.1 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2017, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital.

4 DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO CONFORME ATA DE CORREÇÃO PREENCHIDA DURANTE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1 Os dados abaixo dizem respeito as alterações de registro nos dados dos candidatos, de acordo com manifestação escrita dos mesmos nos formulários de erratas disponibilizados no ato de aplicação da prova escrita.

4.1.1 Erratas dos cargos de nível superior

CARGO 403	BIOQUÍMICO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES044	CPF 028.380.734-27

CARGO 405	ENFERMEIRO PSF
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES098	NOME MARIA RONIELE MONTEIRO MELO

CARGO 406	ENFERMEIRO PLANTONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES037	NOME LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR
ES077	CPF 069.215.204-04
ES071	NOME CHARLLES KENEDY DUARTE DE FREITAS RG 3557172
ES096	CPF 013.950.054-51
ES085	RG 2232490
ES083	NOME ANTONIO RUDSON FREITAS REGO

CARGO 407	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES023	NOME UILMA LAURENTINO DA SILVA
ES025	NOME GEILTON MAX DE FREITAS MELO

CARGO 408	ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES041	NOME PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
ES042	NOME HARLLEY BRANDY DE MEDEIROS DUTRA RG 002661746
ES120	NOME HARRISON DYOGO DE MORAIS TORRES

CARGO 410	FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES147	RG 2004010263580
ES054	RG 2002098075583

CARGO 411	FONOAUDIÓLOGO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES126	NOME SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE
ES049	NOME ERIKA SUENYA GOMES CORDEIRO

CARGO 420	MÉDICO PLANTONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES421	CPF 084.038.394-05

CARGO 422	MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES050	NOME LUCIANA VERAS DE AQUINO FIGUEIROA
ES153	NOME ERICKA NATALIA BESSA

CARGO 423	NUTRICIONISTA SAÚDE
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES059	NOME NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHAES BANDEIRA
ES180	NOME FRANCIMAR ALVES REGO

CARGO 425	ODONTÓLOGO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES010	RG 1977235
ES113	RG 2659626
ES111	NOME FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES FILHO

CARGO 427	PSICÓLOGO SOCIOASSISTENCIAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES128	RG 2249011
ES129	RG 002869059

4.1.2 Erratas dos cargos de nível médio

CARGO 201	ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM057	NOME JOHN LENNON DA COSTA

CARGO 202	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM094	CPF 079.145.154-26
EM097	NOME AYESKA POLIANNA LIMA ANDRADE

CARGO 205	ORIENTADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM152	NOME TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE OLIVEIRA

CARGO 206	RECEPCIONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM070	NOME MARINA MIKAENNE VALERIO DA COSTA
EM006	NOME MARIA PATRÍCIA DA SILVA

CARGO 206	RECEPCIONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM072	RG 1.396.982
EM063	NOME FRANCISCA ANTONIA LEITE MAIA MACHADO

CARGO 208	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM036	CPF 103.033.704-75
EM001	NOME MARIA JACIRA CAVALCANTE RODRIGUES
EM117	NOME MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ
EM118	RG 2798979

CARGO 301	FACILITADOR DE MÚSICA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM141	NOME RANNYELYTON LUIZ DE FREITAS SILVA
EM142	RG 2208065

CARGO 302	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM053	CPF 072.688.964-41

CARGO 303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM113	RG 60.716.646-0
EM079	NOME JOSÉ JALITON PONTES SILVA
EM103	NOME FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA RG 002.472.596
EM081	NOME ANA VANEZA GOMES LIMA
EM107	NOME ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

CARGO 304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM090	NOME SIMARA SILVA MELO

CARGO 305	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM015	NOME MAYARA TAYANE S. GOMES
EM047	RG 002316420
EM149	NOME MARIA ALCINEIDE DE BESSA FERREIRA

4.1.3 Erratas dos cargos de nível fundamental

CARGO 101	
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF050	NOME MARIA TATIANE DE LIMA ALVES
EF049	NOME MIRLLY SIRLANE DE OLIVEIRA SILVA
EF088	RG 3.476.330

CARGO 102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF063	RG 59.886.829-X
EF089	NOME THAYANE GABRIELLY ALMEIDA HOLANDA
EF030	NOME MARIA DAS GRAÇAS LEITE FREITAS
EF107	NOME MARIA AUZENEIDE COSTA DO NASCIMENTO

CARGO 103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF004	NOME FRANCISCA ANA KELLY DE OLIVEIRA LIMA

CARGO 104	COZINHEIRA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF023	NOME TEREZA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL NUNES

CARGO 105	MOTORISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF109	NOME ROMULO RONCALLE DE OLIVEIRA SILVA
EF114	NOME VITAL ELIAS FEITOZA NETO

5 DA ALTERAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE PROVAS OBJETIVAS

5.1 O recurso da candidata Raimunda Cheila Aguiar Soares, CPF 085.042.034-25, RG 2589786, inscrita sob o número ES028 e concorrendo ao cargo 402 – ASSISTENTE SOCIAL teve seu recurso deferido, o que altera o cômputo de sua nota e classificação geral. Dessa forma, definitivamente fica assim o quadro de publicação dos resultados para este cargo:

ASSISTENTE SOCIAL - 402							
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ES029	402	MARIA DEOVANIA MORAIS DE LIMA	050.741.144-70	2166368	26	8,67	1º
ES068	402	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	077.342.864-02	2648671	21	7,00	2º
ES064	402	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	059.841.194-12	3133029	20	6,67	3º
ES069	402	MARY JANINY GUEDES FORMIGA	098.491.864-70	2048880	18	6,00	4º
ES067	402	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	073.997.994-90	2026667	17	5,67	5º
ES028	402	RAIMUNDA CHEILA AGUIAR SOARES	085.042.034-25	2589786	17	5,67	5º
ES030	402	ANA CRISTINA VIEIRA CARVALHO	105.834.764-06	3162971	16	5,33	7º
ES031	402	LUZILANDIA BERNADINA DE ALMEIDA	062.071.664-93	2270648	16	5,33	7º
ES070	402	LINDALENE FERNANDES RAONCTOHANIA	012.405.784-58	1972910	13	4,33	9º

5.2 Os demais recursos impetrados foram julgados improcedentes e os candidatos impetrantes serão notificados por meio de correspondência registrada (com AR – aviso de recebimento) nos endereços que indicaram em suas fichas de inscrição.

Severiano Melo, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E8EA3EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 022-2017

LICITAÇÃO N. º 0222017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TINTAS, INSUMOS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 022-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908954	SELADOR ACRILICO 3,6L;	UNID	150	20.00	3,000.00
908906	CAL C/ 05KG.	SACO	150	5.50	825.00
908920	DIALINE ESM SEC RAP CZA MEDIO 3,;	UNID	30	56.40	1,692.00
908923	DIALINE SPRAY 350ML AZUL CELESTE	UNID	20	13.39	267.80
908926	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS ;	GL	14	56.40	789.60
908929	HPISO 3,6L AMARELO DEMARCAÇÃO;	UNID	40	42.95	1,718.00
908932	HPISO 3,6L VERMELHO SEGURANÇA;	UNID	80	42.89	3,431.20
908939	NIPEL ROSC 3/4 ;	UNID	120	0.60	72.00
908941	ROLO DE LÃ 23 CM;	UNID	60	10.40	624.00
908952	ROLO TINTADO 23CM ;	UNID	60	7.85	471.00
908960	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/ 3,6L ;	GL	36	32.20	1,159.20
908964	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 3,6L ;	GL	140	19.95	2,793.00
908968	TRINCHA DE 2" ;	UNID	120	3.10	372.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					17,214.80
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908921	DIALINE ESM SEC RAP BCO NEVE 3,6;	UNID	30	56.40	1,692.00
908918	DIALINE ESM SEC RAP AMARELO 3,6L;	UNID	30	56.41	1,692.30
908927	FUNDO BRANCO NIVELADOR 900 ML;	LATA	36	15.49	557.64
908931	HPISO 3,6L PRETO;	UNID	80	42.94	3,435.20
908933	LATEX 3,6L ;	UNID	150	19.60	2,940.00
908942	ROLA DE ESPUMA 23 CM;	UNID	100	7.10	710.00
908948	ROLO ESPUMA 15CM CINZA C/CABO ;	UNID	36	4.70	169.20
908955	TEXTURA RUSTICA 27 KG;	UNID	60	101.90	6,114.00
908956	THINER GL C/1LTS ;	UNID	130	10.19	1,324.70
908962	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/18L ;	GL	150	118.90	17,835.00
908966	TRINCHA DE 1.1/2" ;	UNID	120	2.45	294.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZAO LTDA					36,764.04
R DE ARAÚJO SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 18000049000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908953	SELADOR ACRILICO 18L;	UNID	150	81.91	12,286.50
908916	BANDEIJA 2,7L PRETA	UNID	36	3.01	108.36
908908	CAL C/ 10KG ..	SACO	100	10.99	1,099.00
908919	DIALINE ESM SEC RAP AZUL FRANÇA 3,6L;	UNID	30	56.40	1,692.00
908922	DIALINE SPRAY 300ML AMARELO ;	UNID	20	13.40	268.00
908925	DILUENTE 900ML;	LATA	150	8.40	1,260.00
908928	FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6L	LATA	36	52.89	1,904.04
908930	HPISO 3,6L CONCRETO;	UNID	80	42.99	3,439.20
908934	LATEX 18 L ;	UNID	80	77.00	6,160.00
908935	MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VALVULA;	UNID	600	0.89	534.00
908936	MASSA CORRIDA GL 18LTS ;	UNID	160	36.80	5,888.00
908937	MINI ROLO SINTÉTICO N° 15 ;	UNID	60	4.55	273.00
908938	MINI ROLO SINTÉTICO N° 9 ;	UNID	48	2.91	139.68
908940	ÓCULOS JAGUAR;	UNID	250	3.69	922.50
908945	ROLO DE LÃ 15CM ;	UNID	60	6.25	375.00
908943	ROLO EM ESPUMA CINZA 15 CM;	UNID	120	4.71	565.20
908944	ROLO EM ESPUMA CINZA 9 CM;	UNID	120	2.99	358.80
908950	ROLO ESOUMA CINZA 9CM C/CABO;	UNID	60	3.01	180.60
908946	ROLO ESP POLI 05CM ;	UNID	80	2.21	176.80
908947	ROLO ESP POLI 23CM S/SUP ;	UNID	60	7.21	432.60
908949	ROLO ESPUMA CINZA 9CM ;	UNID	60	2.99	179.40
908957	TINTA EM PÓ PT C/02KG ;	PT	150	4.51	676.50
908959	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6L EXTRA-RÁPIDO ;	GL	24	55.99	1,343.76
908963	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 18L ;	GL	150	69.00	10,350.00
908961	TINTA SPRAY ALTA TEMP PTO ;	UNID	36	18.91	680.76

908965	TRINCHA DE 1" ;	UNID	120	1.91	229.20
908967	TRINCHA DE 1/2" ;	UNID	150	1.39	208.50
908969	TRINCHA DE 2.1/2" ;	UNID	120	4.21	505.20
908970	TRINCHA DE 3" ;	UNID	120	5.80	696.00
908971	TRINCHA DE 3/4" ;	UNID	120	1.20	144.00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAÚJO SILVA ME					53,076.60

Valor Total da Contratação R$ 107,055.44(Cento e Sete Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ECEE5608

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022-2017

LICITAÇÃO N. º 0222017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TINTAS, INSUMOS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA.
MODALIDADE: Pregao

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908954	SELADOR ACRILICO 3,6L;	UNID	150	20.00	3,000.00
908906	CAL C/ 05KG.	SACO	150	5.50	825.00
908920	DIALINE ESM SEC RAP CZA MEDIO 3,;	UNID	30	56.40	1,692.00
908923	DIALINE SPRAY 350ML AZUL CELESTE	UNID	20	13.39	267.80
908926	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS ;	GL	14	56.40	789.60
908929	HPISO 3,6L AMARELO DEMARCAÇÃO;	UNID	40	42.95	1,718.00
908932	HPISO 3,6L VERMELHO SEGURANÇA;	UNID	80	42.89	3,431.20
908939	NIPEL ROSC 3/4 ;	UNID	120	0.60	72.00
908941	ROLO DE LÃ 23 CM;	UNID	60	10.40	624.00
908952	ROLO TINTADO 23CM ;	UNID	60	7.85	471.00
908960	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/ 3,6L ;	GL	36	32.20	1,159.20
908964	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 3,6L ;	GL	140	19.95	2,793.00
908968	TRINCHA DE 2" ;	UNID	120	3.10	372.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					17,214.80
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908921	DIALINE ESM SEC RAP BCO NEVE 3,6;	UNID	30	56.40	1,692.00
908918	DIALINE ESM SEC RAP AMARELO 3,6L;	UNID	30	56.41	1,692.30
908927	FUNDO BRANCO NIVELADOR 900 ML;	LATA	36	15.49	557.64
908931	HPISO 3,6L PRETO;	UNID	80	42.94	3,435.20
908933	LATEX 3,6L ;	UNID	150	19.60	2,940.00
908942	ROLA DE ESPUMA 23 CM;	UNID	100	7.10	710.00
908948	ROLO ESPUMA 15CM CINZA C/CABO ;	UNID	36	4.70	169.20
908955	TEXTURA RUSTICA 27 KG;	UNID	60	101.90	6,114.00
908956	THINER GL C/1LTS ;	UNID	130	10.19	1,324.70
908962	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/18L ;	GL	150	118.90	17,835.00
908966	TRINCHA DE 1.1/2" ;	UNID	120	2.45	294.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZAO LTDA					36,764.04
R DE ARAÚJO SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 18000049000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908953	SELADOR ACRILICO 18L;	UNID	150	81.91	12,286.50
908916	BANDEIJA 2,7L PRETA	UNID	36	3.01	108.36
908908	CAL C/ 10KG ..	SACO	100	10.99	1,099.00
908919	DIALINE ESM SEC RAP AZUL FRANÇA 3,6L;	UNID	30	56.40	1,692.00
908922	DIALINE SPRAY 300ML AMARELO ;	UNID	20	13.40	268.00
908925	DILUENTE 900ML;	LATA	150	8.40	1,260.00
908928	FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6L	LATA	36	52.89	1,904.04
908930	HPISO 3,6L CONCRETO;	UNID	80	42.99	3,439.20
908934	LATEX 18 L ;	UNID	80	77.00	6,160.00

908935	MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VALVULA;	UNID	600	0.89	534.00
908936	MASSA CORRIDA GL 18LTS ;	UNID	160	36.80	5,888.00
908937	MINI ROLO SINTÉTICO N° 15 ;	UNID	60	4.55	273.00
908938	MINI ROLO SINTÉTICO N° 9 ;	UNID	48	2.91	139.68
908940	ÓCULOS JAGUAR;	UNID	250	3.69	922.50
908945	ROLO DE LÃ 15CM ;	UNID	60	6.25	375.00
908943	ROLO EM ESPUMA CINZA 15 CM;	UNID	120	4.71	565.20
908944	ROLO EM ESPUMA CINZA 9 CM;	UNID	120	2.99	358.80
908950	ROLO ESOUMA CINZA 9CM C/CABO;	UNID	60	3.01	180.60
908946	ROLO ESP POLI 05CM ;	UNID	80	2.21	176.80
908947	ROLO ESP POLI 23CM S/SUP ;	UNID	60	7.21	432.60
908949	ROLO ESPUMA CINZA 9CM ;	UNID	60	2.99	179.40
908957	TINTA EM PÓ PT C/02KG ;	PT	150	4.51	676.50
908959	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6L EXTRA-RÁPIDO ;	GL	24	55.99	1,343.76
908963	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 18L ;	GL	150	69.00	10,350.00
908961	TINTA SPRAY ALTA TEMP PTO ;	UNID	36	18.91	680.76
908965	TRINCHA DE 1" ;	UNID	120	1.91	229.20
908967	TRINCHA DE 1/2" ;	UNID	150	1.39	208.50
908969	TRINCHA DE 2.1/2" ;	UNID	120	4.21	505.20
908970	TRINCHA DE 3" ;	UNID	120	5.80	696.00
908971	TRINCHA DE 3/4" ;	UNID	120	1.20	144.00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAÚJO SILVA ME					53,076.60

Valor Total da Contratação R$ 107,055.44(Cento e Sete Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:227E5E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 008/2017 - PP . Objeto: **Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**. Empresas Registradas: Posto 9 De Maio, inscrita no CNPJ n° 04.195.686/0001-74, pelo valor total de R$ 319.830,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais). Data de Início da Vigência: 11/04/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS
67 - Posto 9 De Maio (04.195.686/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	756 - Pneu Nacional Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30	UN	16	3.590,00	57.440,00
2	757 - Pneu Nacional Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24	UN	8	2.180,00	17.440,00
3	759 - Pneu nacional reforçado 12,5 x 80 R1 8-10 lonas	UN	8	1.830,00	14.640,00
4	760 - Pneu nacional reforçado 19,5 L x 24 TL -10 lonas	UN	4	3.700,00	14.800,00
5	761 - Pneu nacional reforçado 140.0 x 24-12 lonas	UN	10	3.700,00	37.000,00
6	763 - Pneu nacional reforçado 17.5 x 25-10 - lonas	UN	4	5.390,00	21.560,00
7	764 - Pneu nacional reforçado 650 x 16 -10 lonas	UN	24	445,00	10.680,00
8	765 - Pneu nacional reforçado 1000 x 20 radical	UN	12	1.270,00	15.240,00
9	766 - Pneu nacional reforçado 275 x 70R 22,5	UN	12	1.770,00	21.240,00
10	767 - Pneu nacional reforçado 275 x 80R 22,5	UN	18	1.730,00	31.140,00
11	768 - Pneu Nacional Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas	UN	30	575,00	17.250,00
12	769 - Pneu Nacional Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas	UN	18	1.060,00	19.080,00
13	770 - Pneu Nacional Reforçado ref. 205/70 R15	UN	16	650,00	10.400,00
14	771 - Pneu Nacional Reforçado ref. 205/70 R16	UN	16	810,00	12.960,00
15	772 - Pneu Nacional Reforçado ref. 175/70 R13	UN	16	215,00	3.440,00
16	773 - Pneu Nacional Reforçado ref. 175/70 R14	UN	16	400,00	6.400,00
17	774 - Pneu Nacional Reforçado ref. 195/ 65 R15	UN	16	570,00	9.120,00
Total					319.830,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8122A23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 11 (onze) do mês de Abril de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos setores, programas e secretarias da prefeitura municipal de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 003/2017 e Processo Administrativo nº 20030001/17** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICRO COMPUTADORES, IMPRESSORA E REDE, NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN	12	MESES	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

Licitante Vencedor: ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR 09383290498
CNPJ: 26.801.106/0001-88
Endereço: Rua Cromácio Calafange, 220 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
Email: roberto_itech@hotmail.com Telefone: (84) 99445-5440
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO
2. Os serviços deverão ser realizados nos diversos Setores, Programas e Secretarias da Prefeitura de Vila Flor, mediante determinação da Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá encaminhar um técnico para análise da situação no prazo máximo de 04 (quatro) horas, onde após análise deverá realizar o serviço em até 48 (quarenta e oito) horas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.
2.1 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da entrega do equipamento, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.4 Do Não recebimento dos serviços:
A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:
a) Houver, na entrega, equipamento ainda apresentando os mesmos defeitos do ato da solicitação dos serviços.

b) Apresentar defeito diferente do problema do ato da solicitação dos serviços, onde o licitante deverá elencar os problemas para avaliação da Prefeitura quanto a autorizar a realização dos serviços para sanar o fato novo.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Órgão Solicitante.
3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4 DAS PENALIDADES:
4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:
4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
4.3. Apresentar documentação falsa;
4.4. Não mantiver a proposta;
4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
4.6. Fizer declaração falsa;
4.7. Cometer fraude fiscal.
4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:
a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:
a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2017.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 11 de Abril de 2017 (11/04/2017).

ROBERTO DE ANDRADE COSTA JÚNIOR
09383290498
CNPJ: 26.801.106/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DB0AD8BE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Período de Referência: mar/2016 a fev/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.445.944,67	5.075.527,28	6.659.667,75	5.856.782,12	6.185.850,11	6.008.843,31	5.254.626,54	5.842.497,27	7.172.428,75	8.812.348,13	5.713.799,88	6.687.453,05	74.715.768,86	90.252.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.961,13	35.904,63	33.968,97	32.902,60	66.014,15	3.399,50	385,74	32.435,59	31.991,23	60.998,00	2.558,69	0,00	339.520,23	254.900,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	188.318,80	104.037,87	91.111,65	101.925,39	100.876,31	97.806,22	97.539,03	91.509,74	93.692,95	93.153,19	0,00	0,00	1.059.971,15	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.317,94	0,00	103.317,94	7.510.000,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.823,88	10.657,29	17.637,82	19.232,75	13.783,36	14.247,41	11.700,77	9.803,77	8.223,97	20.457,36	9.941,47	2.713,76	155.223,61	268.950,00
RECEITA TRIBUTARIA	512.470,42	529.674,61	606.089,04	555.564,77	552.612,11	412.341,20	538.966,11	432.985,57	590.697,39	642.212,56	0,00	0,00	5.373.613,78	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.968,57	729.090,15	1.100.058,72	10.407.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.689.370,44	4.395.252,88	5.910.860,27	5.147.156,61	5.452.564,18	5.481.048,98	4.606.034,89	5.275.762,60	6.447.823,21	7.995.527,02	0,00	0,00	55.401.401,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.227.013,21	5.955.649,14	11.182.662,35	71.735.500,00
DEDUÇÕES (II)	-385.392,12	-532.591,20	-675.270,39	-531.175,79	-483.499,60	-599.809,73	-456.088,60	-537.633,76	-780.568,84	-612.934,28	0,00	0,00	-5.594.964,31	-10.929.400,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. Cota-Parte IPI- PASEP Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do ICMS para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do IPVA para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.727.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.727.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.345.000,00
Dedução de Receita para Formação do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
Dedução do ICMS para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do IPVA para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (FPM)	-217.837,00	-258.961,41	-344.356,19	-284.493,98	-206.261,46	-255.792,81	-208.010,67	-252.503,09	-460.688,39	-308.697,28	0,00	0,00	-2.797.602,28	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (ICMS)	-166.981,12	-273.193,33	-330.412,75	-246.248,78	-277.236,73	-343.588,29	-247.582,59	-284.315,17	-319.376,09	-303.786,41	0,00	0,00	-2.792.721,26	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (IPI/EXP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB(IPI-EXPORTAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (IPVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (ITR)	-144,06	-6,52	-71,51	-3,09	-1,41	1,31	-65,40	-385,56	-74,42	-20,65	0,00	0,00	-771,31	0,00
DEDUCAO REC.P/FORM.FUNDEB (LC 87/96)	-429,94	-429,94	-429,94	-429,94	0,00	-429,94	-429,94	-429,94	-429,94	-429,94	0,00	0,00	-3.869,46	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Divida Ativa do ITR- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.060.552,55	4.542.936,08	5.984.397,36	5.325.606,33	5.702.350,51	5.409.033,58	4.798.537,94	5.304.863,51	6.391.859,91	8.199.413,85	5.713.799,88	6.687.453,05	69.120.804,55	79.323.150,00

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F6C9E4CA